

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
UNIDADE ACADÊMICA CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO**

RAQUEL DE SOUZA FELÍCIO

**SINDICALISMO NO SERVIÇO PÚBLICO: A EXPERIÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE CRICÚMA/SC (1979 - 2014)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Socioeconômico.

Orientador: Prof. Drº João Henrique Zanelatto

**CRICÚMA - SC
2015**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

F314s Felício, Raquel de Souza.

Sindicalismo no serviço público : a experiência do município de Criciúma/SC (1979-2014) / Raquel de Souza Felício ; orientador : João Henrique Zanelatto. – Criciúma, SC : Ed. do Autor, 2015.

219 p. : il. ; 21 cm.

Dissertação (Mestrado) - Universidade do Extremo Sul Catarinense, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, Criciúma, 2015.

1. Sindicatos – Servidores públicos – História – Criciúma (SC). 2. Sindicalismo. 3. Liberdade sindical. 4. Servidores públicos – Criciúma (SC). 5. Negociação coletiva do trabalho – Servidores públicos. I. Título.

CDD 22. ed. 331.88098164

Bibliotecária Eliziane de Lucca Alosilla – CRB 14/1101
Biblioteca Central Prof. Eurico Back - UNESC


RAQUEL DE SOUZA FELÍCIO

**SINDICALISMO NO SERVIÇO PÚBLICO: A EXPERIÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC (1979 – 2014)**

Esta dissertação foi julgada e aprovada para obtenção do Grau de Mestre em Desenvolvimento Socioeconômico no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense.

Criciúma, 14 de dezembro de 2015.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. João Henrique Zanelatto
(Orientador - UNESC)



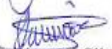
Prof. Dr. Rafael Rodrigo Mueller
(Coorientador - UNESC)



Prof. Dr. Antonio Luiz Miranda
(Membro - UFFS)




Prof. Dr. Ismael Gonçalves Alves
(Membro - UNESC)



Prof. Dr. Dimas de Oliveira
Estevam
(Membro - UNESC)



Raquel de Souza Felício
Mestranda



Prof. Dr. Alcides Goulart Filho
Coordenador do PPGDS-UNESC

Dedico este trabalho aos dois seres
de luz da minha vida, que
pacientemente estão sempre a me
esperar: João Pedro Felício
Prudêncio e Julia Felício
Prudêncio, meus amores eternos.

AGRADECIMENTOS

Chegar até aqui não foi tarefa fácil. Uma caminhada longa, de renúncia, de privações e de ausências, mas ao mesmo tempo muito gratificante, em razão das pessoas maravilhosas que encontrei e das amizades que fiz. Também pelo aprendizado que somente uma pesquisa *stricto sensu* é capaz de acrescentar em nossas vidas. Chego ao final desta caminhada com a sensação de satisfação e de alegria, por ter atingido meu objetivo de concluir mais um capítulo da história da minha vida e pela certeza de que a vida acadêmica é muito mais que uma oportunidade de trabalho, pois construir conhecimento e transmiti-lo é transformador, não só para quem aprende, mas para quem ensina também.

Estudar uma entidade sindical que conheço há 15 anos, mas da qual não sou militante e nem mesmo associada, me fez rever conceitos, rótulos e estereótipos que tinha e me despertou novos sentimentos, principalmente de respeito a um grupo de trabalhadores e de trabalhadoras do setor público que incansavelmente lutam para garantir melhores condições de trabalho. A trajetória profunda e complexa que esse grupo de trabalhadores trilhou para chegar às garantias e aos direitos das leis municipais que hoje são instrumento do meu trabalho, na minha carreira de advogada pública, fez meu olhar mudar e entender a conduta e a resistência da entidade sindical, que muitas vezes se posiciona de modo contrário às políticas de governo, que nem sempre são benéficas para os trabalhadores do setor público municipal.

Quanto a esta pesquisa, somente foi possível chegar até aqui com o apoio de muitas pessoas, a quem sou grata e dedico meus sinceros e eternos agradecimentos.

Primeiramente, ao professor doutor João Henrique Zanelatto, que fez minha pesquisa tomar forma e direção muito além do que eu esperava; não ousei pensar tão alto quando iniciei esta jornada, e isso somente foi possível devido ao seu valioso conhecimento e à sua paciente orientação.

À entidade sindical SISERP, por tão prontamente me disponibilizar todo o acervo histórico e documental da entidade. Sem esse material, teria muita dificuldade para desenvolver esta pesquisa. Meus especiais agradecimentos a Raquel Damásio da Costa, Maria Barbara Teixeira Riguetto e Maria das Dores Argente Vieira, três grandes mulheres sindicalistas que sempre admirei, mas que, após esta pesquisa, passei a respeitar e admirar ainda mais.

Aos meus colegas de trabalho, no município de Criciúma, Maria

Angela Mattos, Eliete Rosa Milanese e Darci Antônio Filho, que, com suas experiências de vida e de mais de 25 anos de dedicação ao serviço público municipal de Criciúma, foram meus ‘arquivos vivos’. Depois que o acervo documental da Procuradoria-Geral do Município foi destruído no fatídico incêndio do dia 07 de julho de 2015, o terceiro capítulo desta pesquisa só não foi comprometido em virtude de eu ter recebido a contribuição desses colegas, que prontamente me repassaram as informações de que necessitei, tais como número de processos judiciais, dados de leis municipais ou mesmo informações pessoais de servidores públicos citados ao longo da pesquisa, que necessitava localizar.

Agradeço à Dalvania Cardoso e à Erica OrlandinGhedin, respectivamente Secretária de Administração e Procuradora-Geral do Município, pela compreensão da magnitude e da importância que uma pesquisa de mestrado possui. Concederam-me afastamento remunerado para que eu pudesse concluir este trabalho. Sem esse tempo para me aprofundar na análise dos documentos pesquisados, não teria concluído esta dissertação no prazo estabelecido.

Aos meus pais, Osvaldir e Iva, que ao meu lado sempre estão sendo meu amparo de todos os momentos, sonhando comigo e, principalmente, ajudando-me a cuidar dos meus filhos na minha ausência. Saber que tenho vocês é o que me dá forças para continuar sonhando e acreditando que posso ir cada vez mais longe.

Aos meus pequenos e eternos amores, que tiveram que dividir a sua mãe com os estudos. Desculpem-me, João Pedro e Julia, pela minha ausência, mas um dia vocês entenderão o quão importante foi esta escolha de vida acadêmica para mim. E tenham a certeza de que estar longe de vocês só fez crescer o amor que sinto. Tê-los em minha vida a torna plena, completa e feliz. Eu amo vocês.

A Deus, que sempre esteve guiando meus caminhos e não me deixou vacilar e nem desistir, sempre me fazendo meditar na sua palavra quando eu fraquejava, fazendo-me lembrar que “Tudo posso naquele que me fortalece.” (Filipenses 4:13).

Quando a vida humana se resume exclusivamente ao trabalho, ela se converte num esforço penoso, aprisionando os indivíduos e unilateralizando-os. Se por um lado, necessitamos do trabalho humano e do seu potencial emancipador, devemos também recusar o trabalho que explora, aliena e infelicita o ser social. Essa dupla dimensão presente no processo do trabalho – que cria, mas também subordina, emancipa e aliena, humaniza e degrada, liberta e escraviza – converte o estudo do trabalho humano numa questão crucial de nosso mundo, de nossas vidas, neste conturbado século 21, cujo desafio maior é dar sentido ao trabalho humano e tornar a nossa vida fora do trabalho também dotada de sentido.

Ricardo Antunes

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo estudar a trajetória e a experiência dos trabalhadores do setor público municipal de Criciúma/SC, no que se refere à sua organização coletiva, desde a criação da associação civil no ano de 1979, percorrendo sua transformação em entidade sindical, no ano de 1989, até o ano de 2014. A pesquisa tem como categorias de análise o sindicalismo e os servidores públicos. É estudada a formação e a organização coletiva desse grupo, considerando as peculiaridades do movimento sindical diferenciado que ocorre no serviço público. Conseguiram assegurar somente o direito de associação sindical e de greve, não o de negociação coletiva, tornado restrito. Também são abordadas as greves deflagradas – doze ao todo – por esse grupo de trabalhadores, analisando-se a influência e a sintonia entre o movimento sindical dos trabalhadores do setor público com o sindicalismo local e também com o que acontecia no contexto nacional, o que deu à cidade de Criciúma a alcunha de “cidade das greves”. São analisados os ganhos da categoria por meio de negociação salarial e os que só foram garantidos no âmbito do Poder Judiciário. E também as lutas que ainda se mantêm visando ao cumprimento das normas legais que dispõem sobre as garantias dos trabalhadores do setor público.

Palavras-chave: Criciúma/SC. Greve. Liberdade sindical. Sindicalismo. Servidor público.

ABSTRACT

This work aims to study the history and experience of workers in the municipal public sector in Criciúma/SC, in regards to their collective organization, since the creation of the civil association in 1979, covering its transformation into a labor union in 1989, until 2014. The research has as its analytical categories unionism and civil servants (government workers). The formation and the collective organization of this group is studied, considering the peculiarities of the differentiated trade union movement occurring in the public service. They managed to secure only the right to form trade unions and to go on strike, not collective bargaining, which became restricted. Also are addressed the sparked strikes - twelve in all - by this group of workers, analyzing the influence and the harmony between the labor movement of public sector workers with the local unions and also with what was happening at the national level, which gave the city of Criciúma the nickname "City of strikes". The category gains are analyzed by means of wage bargaining and those who were only guaranteed within the Judiciary. And the struggles that remain in order to comply with legal regulations that describe about the guarantees for public sector workers.

Keywords: Criciúma/SC. Strike. Freedom of association. Unionism. Public servants. Governmentworker.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACIC - Associação Empresarial de Criciúma
AFASC - Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma
AMREC - Associação dos Municípios da Região Carbonífera
ASSERP - Associação dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma
ASTC - Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma
CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
CONCLAT - Conferência Nacional da Classe Trabalhadora
CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas
CLT - Consolidação das Leis do Trabalho
CRFB - Constituição da República Federativa do Brasil
CRICIUMAPREV - Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma
CSN - Companhia Siderúrgica Nacional
CUT - Central Única dos Trabalhadores
ESF - Estratégia Saúde da Família
FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma
FCC - Fundação Cultural de Criciúma
FETRAM - Federação dos Trabalhadores Municipais
FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FME - Fundação Municipal de Esportes
FMI - Fundo Monetário Internacional
FUCRI - Fundação Educacional de Criciúma
IBICT - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
LDB - Lei de Diretrizes e Bases
LOM - Lei Orgânica do Município
LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
OESC - Organização do Estado de Santa Catarina
OIT - Organização Internacional do Trabalho
ONU - Organização das Nações Unidas
PSF - Programa Saúde da Família
MC – Município de Criciúma
RCL - Receita Corrente Líquida
SATC - Sociedade de Assistência aos Trabalhadores do Carvão
SENALBA - Sindicato do Empregado de Entidade Culturais, Recreativas, de Assistência Social, Orientação de Formação Profissional do Estado de Santa Catarina
SCIELO - Scientific Eletronic Library On Line

SISERP – Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de
Criciúma e Região
SITRASP - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público
SUS - Sistema Único de Saúde
STF - Supremo Tribunal Federal
TRE - Tribunal Regional Eleitoral
TSE - Tribunal Superior Eleitoral
TST - Tribunal Superior do Trabalho
UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
UNESC - Universidade do Extremo Sul Catarinense
URP - Unidade Referencial de Preço

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	25
2 TRAJETÓRIA DO SINDICATO LOCAL E O SINDICALISMO BRASILEIRO	40
2.1 PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DA CLASSE DE TRABALHADORES DOS SETORES PRIVADO E PÚBLICO NO BRASIL	44
2.2 DÉCADA DE 1960-1970: SINDICATOS CONTROLADOS E O SINDICALISMO LOCAL	54
2.3 DÉCADA DE 1980: NOVO SINDICALISMO E A CRIAÇÃO DO SINDICATO LOCAL	58
2.4 DÉCADA DE 1990 E ENCOLHIMENTO DOS SINDICATOS ...	65
2.4.1 A caça aos marajás ou caça aos servidores públicos?	65
2.4.2 Consenso de Washington	67
2.5 SINDICALISMO NO SÉCULO XXI: AS RELAÇÕES COM O ESTADO E AS NOVAS CORRENTES SINDICAIS	73
3 SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CRICIÚMA E AS GREVES	79
3.1 AS GREVES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE CRICIÚMA	88
3.1.1 Gestão de José Augusto Hülse (mandato de 1983 a 1988)	96
3.1.2 Gestão de Altair Guidi (mandato de 1989 a 1992)	102
3.1.3 Gestão de Eduardo Pinho Moreira (mandato de 1993 a 1996)	116
3.1.4 Gestão de Paulo Roberto Meller (mandato de 1997 a 2000)	126
3.1.5 Gestão de Décio Gomes Góes (mandato de 2001 a 2004)	129
3.1.6 Gestão de Anderlei Antoneli (mandato de 2005 a 2009)	137
3.1.7 Gestão de Clesio Salvaro (mandato de 2009 a 2012)	139
3.1.8 Gestão de Márcio Búrigo (mandato de 2013 a 2016)	145
3.2 ANÁLISE FINAL DAS NEGOCIAÇÕES SALARIAIS DA CATEGORIA	146
4 OS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO DE CRICIÚMA E O CAMINHO DE LUTAS E CONQUISTAS	148
4.1 A EXPERIÊNCIA NEGOCIAL ENTRE O GESTOR PÚBLICO E OS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA	148
4.2 A LIBERDADE SINDICAL NO SERVIÇO PÚBLICO	158
4.3 NEGOCIAÇÃO SALARIAL IMPOSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA NO SERVIÇO PÚBLICO	163

4.4 AS CONQUISTAS DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS POR MEIO DE NEGOCIAÇÃO SALARIAL	170
4.4.1 Do Estatuto dos servidores públicos municipais.....	171
4.4.2 A conquista do instituto de previdência próprio dos servidores públicos.....	176
4.4.3 Piso nacional do magistério	180
4.4.4 Outras conquistas.....	182
4.5 AS DEMANDAS SUBMETIDAS AO JUDICIÁRIO.....	184
4.5.1 Precatório Altair Guidi.....	185
4.5.2 Ações coletivas de FGTS.....	189
4.5.3 Exonerados sem férias	190
4.5.4 Promoção por merecimento	191
4.5.5 Reintegração dos agentes de comunitários de Saúde e agente de combate a endemias	194
4.6 LUTAS QUE SE MANTÊM	195
5 CONCLUSÃO	197
REFERÊNCIAS	203
ANEXOS	217
ANEXO A – TERMO DE CESSÃO 1	218
ANEXO B – TERMO DE CESSÃO 2.....	219

1 INTRODUÇÃO

O objetivo desta pesquisa é analisar a trajetória do sindicalismo no serviço público municipal de Criciúma/SC. Esta análise considera a criação da associação de servidores em 1979, a sua posterior transformação em sindicato, em 1989, e todo o percurso dessa entidade até o ano de 2014. A pesquisa buscou abordar as lutas e as experiências desse grupo de trabalhadores que têm um tratamento diferenciado pelo ordenamento jurídico, em virtude da natureza do vínculo que possuem com o ente público, que não é de natureza trabalhista, mas sim estatutária, ou seja, seu regime laboral não é decorrente de um contrato, mas sim de um estatuto de natureza administrativa e não trabalhista.

Este trabalho nasceu da inquietação de conhecer as razões da impossibilidade de negociação coletiva no serviço público, uma vez que foi garantido ao servidor o direito de sindicalização e de greve, mas não o direito à negociação coletiva, isto é, em que pese serem os dois primeiros constitucionalmente garantidos aos servidores públicos, devido ao tipo de vínculo mantido por esses trabalhadores e por força do princípio da supremacia do interesse público, a capacidade negocial (nos moldes do setor privado) não foi garantida ao servidor público.

Na fase embrionária da pesquisa, viu-se a necessidade de fazer um recorte (tanto temporal quanto espacial) do tema para contemplar não só a exigência do programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, como também para fazer um estudo mais aprofundado e específico.

Esta pesquisa tem como objeto de estudo as relações coletivas de trabalho entre os servidores públicos e o gestor público municipal da cidade de Criciúma/SC. Trata-se de um estudo de caso dos 35 anos de existência dessa organização coletiva dos trabalhadores – 10 anos (de 1979 a 1989) como associação civil e 25 anos como entidade sindical (de 1989 a 2014).

A questão de pesquisar faz-se no questionamento de como se constituiu o sindicato dos servidores públicos municipais de Criciúma/SC: suas lutas e experiências desde a criação da associação denominada de ASSERP - Associação dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma –, em 1979, e, posteriormente, sua transformação em SISERP-CRR- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma e Região – até o ano de 2014.

A importância do tema está no estudo da trajetória de uma classe trabalhadora, da sua organização, das greves enfrentadas pela categoria e das experiências e lutas desse grupo de trabalhadores que ainda se

mantêm. Para que o objetivo geral fosse atingido, foram necessárias ações específicas, quais sejam: o estudo da trajetória histórica do sindicato, contextualizando e inserindo o SISERP no sindicalismo brasileiro e local (Criciúma); a análise de todas as greves deflagradas pela categoria, dentro deste recorte temporal que vai de 1979 a 2014, demonstradas as particularidades de cada greve; considerando a força da classe trabalhadora, em face do ente público empregador; e avaliação das experiências, das lutas dos servidores públicos de Criciúma e dos (des)caminhos percorridos por esta categoria, ou seja, quais as conquistas jurídicas e econômicas decorrentes das negociações salariais e também das ações judiciais motivadas pelo sindicato da categoria.

O referencial teórico desta pesquisa tem por alicerce os princípios de Edward Palmer Thompson (1924-1993) e de Eric John Ernest Hobsbawm (1917-2012), quanto aos conceitos de classe, de formação de classe operária e de experiência, ou seja, o fazer-se como movimento de trabalhadores, sindicato e classe operária. Segundo E.P. Thompson, o conceito de classe não está relacionado a uma categoria ou a uma estrutura; a seu ver “classe” é um “fenômeno histórico”, ou seja, é a junção de fatos e de acontecimentos distintos e aparentemente sem relação um com o outro, mas que tem como resultado experiências comuns, o que resulta numa identidade daquele grupo.

Não vejo classe como estrutura, nem mesmo como categoria, mas como algo que ocorre efetivamente (e cuja ocorrência pode ser demonstrada) nas relações humanas. A classe acontece quando alguns homens, com resultado de experiências comuns (herdados ou partilhados) sentem e articulam a identidade de seus interesses diferem (e geralmente se opõem) dos seus. (THOMPSON, 1987, p. 09).

Buscou-se, nessa perspectiva, estudar os trabalhadores de serviço público de Criciúma, pensando-os com suas experiências de organização – associação e sindicato e suas lutas como processo histórico de ação coletiva – ou, para usar uma expressão de Thompson, com o fazer-se desses trabalhadores.

Antunes (1982, 1988, 1991, 2011) e Boito Júnior (1991) são fundamentais para estudar o sindicalismo brasileiro e suas interfaces desde o surgimento e posterior normatização no governo de Getúlio Vargas; depois, no período de regime militar; o surgimento do novo

sindicalismo; o encolhimento (no período neoliberal) e na reconfiguração do movimento sindical, pós-governo de Luiz Inácio Lula da Silva.

Obras jurídicas de diversos ramos do Direito também foram necessárias para a fundamentação teórica deste estudo. Para tratar de conceitos do Direito Coletivo do Trabalho, como os conceitos de negociação coletiva, formas de composição de conflitos coletivos (autocomposição e heterocomposição), dentre outros conceitos jurídicos necessários para elucidar os diversos termos utilizados, recorreu-se a Delgado (2014) e a Nascimento (2011).

Em relação ao Direito Administrativo, conceitos dos princípios da Administração Pública, servidores públicos, dentre outros temas, foram utilizados os autores Di Pietro (2011), Carvalho Filho (2013) e Meireles (1917-1990) e quanto ao Direito Constitucional, Moraes (2014).

Neste estudo também foram utilizadas como referências bibliográficas obras específicas sobre sindicalismo no serviço público, tais como a obra de Acilino Alberto Madeira Neto, com o título “Sindicalismo no Serviço Público”; Arnaldo José França Mazzei Nogueira, com a obra “A Liberdade Desfigurada: A Trajetória do Sindicalismo no Setor Público Brasileiro”; o livro “Negociação Coletiva dos Servidores Públicos”, de Florivaldo Dutra de Araújo”; “Sindicalismo no Setor Público: Trajetórias e Perspectivas”, de Ilnah Toledo Augusto e a obra “Desafiando o Leviatã: Sindicalismo no Setor Público” de Ângela Cristina Belém Maracarenhas. Esses livros auxiliaram na compreensão dos distintos caminhos seguidos pela organização dos trabalhadores do setor público para se inserir no sistema sindical brasileiro, um movimento que se estruturou à margem do sindicalismo de Estado (nome dado ao sindicalismo de Getúlio Vargas). É, portanto, um sindicalismo praticado “no” Estado (pois se refere à sua estrutura interna, dos trabalhadores do setor público), mas que nunca foi “de” Estado, ou seja, nasceu do movimento autêntico de luta dos trabalhadores, no final dos anos de 1970.

Como este estudo tem recorte nos trabalhadores do setor público municipal de Criciúma, necessário se fez conhecer a historiografia sobre o mundo do trabalho de Criciúma, para assim chegar-se aos trabalhadores, que são objeto deste estudo. Além de livros, também foram analisadas dissertações de mestrado e teses de doutorado que pesquisaram questões laborais dos trabalhadores da região carbonífera e a relação entre servidor público e ente público/empregador em Santa Catarina. A base de dados foi o Repositório Institucional da UFSC.

Também foi realizada pesquisa nos bancos de dados SCIELO e IBICT, em que foram encontrados muitos trabalhos com a busca da palavra-chave “sindicalismo”. Porém, a escolha das leituras se deu especificamente nos trabalhos da UFSC, naqueles estudos que tinham como objeto de análise o sindicalismo no sul de Santa Catarina.

As primeiras obras voltadas ao estudo dos trabalhadores de Criciúma têm como tema a atividade de exploração e extração de carvão mineral. O trabalho considerado precursor a respeito da vida dos trabalhadores em Criciúma e região é a obra de Terezinha GaschoVolpato, do ano de 1984, intitulada “A Perita Humana: Os Mineiros de Criciúma”. É a primeira obra que fala da realidade da classe trabalhadora nas minas de carvão da região carbonífera de Criciúma. Nessa obra a autora retrata o cotidiano dos trabalhadores, tanto no trabalho como no âmbito familiar, na moradia, no lazer, na saúde e em outros aspectos. Também discorre sobre a organização desses trabalhadores de modo coletivo, ou seja, a respeito da sua atuação sindical. Essa autora escreve outra obra, em 2001, com o título “Vidas Marcadas: Trabalhadores do Carvão”, que, assim como o livro anterior, também é um estudo sociológico sobre os trabalhadores das minas de carvão; no entanto, apresenta uma perspectiva mais amadurecida e com fundamento em E.P. Thompson quanto às lutas de classe e à identidade social dos mineiros.

Em 1995, Paulo Sérgio Osório e Edegar da Cunha Generoso publicam a “História do Sindicato dos Bancários de Criciúma e Região de 1968-1987”, que conta a trajetória do sindicato dos bancários da região de Criciúma, abordando desde a fundação da associação dos bancários em 1967 até o ano de 1987, destacando a atuação dessa categoria. Esses autores tomaram como base da pesquisa a coleta de dados nos arquivos do sindicato, entrevistas e textos divulgados na imprensa. No ano de 1996, José Paulo Teixeira publica “Os donos da cidade”, livro que retrata os conflitos de classes sociais na cidade de Criciúma, entre empresários e trabalhadores, e a crise do carvão até os anos 1990. Permeia pelas lutas sindicais e pela política local, demonstrando a construção do mito de cidade das greves, rótulo este que a cidade recebeu nos anos 1990. Também de sua autoria, no ano de 1999, é lançado “Nos tempos do Zé”, livro que trata do mandato de prefeito de José Augusto Hülse, no município de Criciúma, enaltecendo o governo municipal desse prefeito.

Em 1997, Giani Rabelo apresenta dissertação de mestrado com um estudo sobre os trabalhadores da indústria de confecção, com o título “Trabalho Arcaico no Moderno Mundo da Moda”. É um estudo de caso

em uma indústria de confecção de grande porte, no qual analisa, sob a ótica das relações de gênero, a mão de obra feminina, o processo de reestruturação produtiva e a qualificação dessas trabalhadoras. Carlos Renato Carola publica, em 2002, estudo realizado sobre as mulheres trabalhadoras na extração de carvão, na obra “Dos subterrâneos da história, as trabalhadoras das minas de carvão de SC 1937-1964”, livro que aborda a condição da mulher operária na extração do carvão daquele período histórico, dando visibilidade à presença das mulheres no trabalho das minas de carvão.

Antônio Luiz Miranda e Maurício da Silva Selau, em 2003, publicam “Bairro da Juventude – 50 anos de história: a filantropia na poeira do carvão”, livro que retrata o assistencialismo das classes mais abastadas da cidade para com a população carente, desde o ano de 1949, quando foi fundada a entidade assistencial. O livro confere outro olhar para a cidade de Criciúma, que transcende as lutas operárias, mas que demonstra o “incômodo” causado pelos mais pobres, que não deveriam ficar transitando pela cidade, ou seja, tem como pano de fundo as mazelas sociais e os problemas urbanísticos decorrentes de uma cidade em transformação devido ao contingente de trabalhadores que para cá migravam em busca de emprego.

Decorrente de um projeto de iniciação científica, em 2004, é lançado o primeiro volume da obra “Memória e Cultura do Carvão em Santa Catarina”, tendo como organizador Alcides Goularti Filho. A obra aborda temas referentes às relações de trabalho, à formação da mão de obra mineira, ao movimento operário durante as décadas de 1950 e 1960 e também ao cotidiano das vilas operárias.

Na dissertação de Mestrado “Mineiros e Sindicalistas na Cidade do Carvão de Criciúma, de 1952-1964”, Gustavo Perez Lemos, em 2008, discorre sobre a luta dos mineiros no período de 1952 a 1964.

No ano de 2011, é lançado o segundo volume “Memória e Cultura do Carvão em Santa Catarina: Impactos Sociais e Ambientais”, tendo como organizador Carlos Renato Carola. Em 2012, Sebastião Tavares Pereira publica “O Operário e o Padre: a história da criação do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Criciúma e Região – SINMETAL”.

Antônio Luiz Miranda, em 2013, discorre em sua tese de doutorado sobre “As Trajetórias e Experiências do Movimento Operário Sindical de Criciúma – SC: Da Ditadura Militar à Nova República (1964-1990)”. Esse trabalho analisa a categoria dos trabalhadores das minas de carvão, no que se refere à sua organização coletiva, à formação e à organização dessa classe operária, analisando as peculiaridades do

movimento operário local em relação ao movimento operário nacional, relacionando o que acontecia nacionalmente com a realidade local.

Também em 2013, Maria Nazaré Wagner apresenta dissertação de Mestrado intitulada de “O Movimento Trabalhista na UFSC sob a Luz do Novo Sindicalismo no Brasil: A experiência dos trabalhadores técnico-administrativos em educação da UFSC”. Em que pese essa pesquisa não se refira ao Sul do Estado de Santa Catarina, tem importância para este estudo por se tratar, também, de sindicalismo no serviço público, ou seja, dentro da temática abordada nesta pesquisa.

Em 2014, Marli de Oliveira Costa e Maurício Ruiz Câmara escrevem obra comemorativa e alusiva aos 25 anos do SISERP, com o título “25 Anos de Organização, Lutas e Conquistas”, obra que retrata as lutas e as experiências do sindicato em estudo. Obra de grande valia para esta pesquisa, porque trata do mesmo objeto de análise no mesmo recorte temporal. Por fim, em 2015, Janete Triches e João Henrique Zanelatto lançam a “História Política de Criciúma no Século XX”, obra aqui incluída em virtude de ter sido utilizada no presente estudo para pesquisar os mandatos eletivos dos prefeitos municipais e as conjunturas políticas vividas à época.

Assim, depois de identificada a historiografia sobre os trabalhadores de Criciúma e a região carbonífera, outro aspecto deve ser ressaltado: é o caráter interdisciplinar da pesquisa, uma vez que este estudo busca analisar a trajetória de um sindicato de servidores públicos municipais e fazem-se necessários três olhares para esta pesquisa: a História, o Direito e a Sociologia do Trabalho.

A pesquisa interdisciplinar busca, além do diálogo entre as áreas do conhecimento, a união dessas de tal maneira que seja possível identificá-las na pesquisa, no entanto não se consegue separá-las. Seria um segundo nível de inteiração (o primeiro é a multidisciplinaridade), em que há uma reciprocidade de trocas em total integração. (ALVARENGA, 2011).

Em relação à História, é analisada a trajetória do sindicato desde sua criação, ainda como associação e posteriormente transformado em entidade sindical. A apresentação dos acontecimentos históricos não é feita de modo linear; ao contrário, eles são narrados segundo uma perspectiva sociojurídica para contextualizar os aspectos políticos, econômicos e sociais que nortearam a criação da entidade sindical. Esse estudo trata da trajetória do sindicato dos servidores públicos municipais de Criciúma/SC desde seu início; discorre a respeito de suas experiências, lutas e as greves decorrentes do processo negocial (inúmeras no período estudado, especificamente 12), entre servidores

públicos e Administração Municipal, bem como as conquistas salariais e também cláusulas de caráter social.

O sindicalismo do final da década de 1980 foi resultado dos anseios dos trabalhadores duramente reprimidos pela ditadura militar. Nesse período, o sindicalismo nacional passava por mudanças e isso refletiu no sindicalismo local. Durante os anos do período da ditadura militar (1968-1978), o sindicalismo brasileiro nada mais era que um sindicalismo de governo, ou seja, estava diretamente atrelado ao controle estatal, submetido ao controle direto dos sucessivos governos militares. Disso resultou um sindicalismo enfraquecido, com as chamadas diretorias “pelegas” (governistas), e as atividades sindicais eram fortemente controladas. (BOITO JÚNIOR, 1991).

A atuação sindical nesse período de regime militar era estritamente assistencialista para a categoria, até porque ainda não existia a previdência social nos moldes hoje estabelecidos (de universalidade de atendimento). Assim, os serviços médicos, odontológicos, laboratoriais, jurídicos, dentre outros, eram fornecidos pelas entidades sindicais e as atividades políticas de reivindicação salarial e por melhores condições de trabalho praticamente inexistiam. Os salários e as condições de trabalho eram estabelecidos por meio dos decretos governamentais. (DORNELLES; SOBRINHO, 2011).

Porém, nos anos de 1980, há uma mudança substancial no modo de funcionamento dos sindicatos, que deixam de ter mera função assistencialista e passam a ter uma função mais negocial e representativa. (NASCIMENTO, 2011).

Os marcos desse período são as grandes greves (durante os anos de 1978-1980) e, posteriormente, a criação da Central Única dos Trabalhadores (CUT), em 1983, e a política liberalizante, em 1985, do Ministério do Trabalho, que aboliu o estatuto padrão, suspendeu o controle direto das Delegacias Regionais do Trabalho (DRTs) sobre eleições sindicais e abandonou a prática de punir exemplarmente as diretorias sindicais que discordavam da política econômica. (BOITO JÚNIOR, 1991).

Em 1988 é promulgada a Constituição da República Federativa do Brasil (CFRB), que traz novos paradigmas ao sindicalismo brasileiro, ou seja, o sindicalismo deixa de ser submetido ao controle estatal, somente restando o princípio da unidade sindical (base territorial de um município), ampliando o direito de greve e de representação dos trabalhadores nas empresas. (NASCIMENTO, 2011).

E é nesse contexto que está inserido o movimento sindical dos trabalhadores no serviço público de Criciúma/SC. Em decorrência de

anos de exploração de mão de obra em minas de subsolo, os trabalhadores foram se organizando e criando uma consciência coletiva quanto aos direitos trabalhistas (ou a falta destes), o que tornou a região politizada e de grande mobilização social, principalmente para enfrentar movimentos paredistas. (VOLPATO, 1984).

Em 02 de fevereiro de 1989, ou seja, pouco tempo depois da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil (que data de 05 de outubro de 1988), foi criado o sindicato dos servidores públicos de Criciúma, denominado SISERP, que sucede a ASSERP. Portanto, nesses 35 anos de luta coletiva dos trabalhadores do setor público (10 anos como associação civil e 25 anos como sindicato), inúmeras foram as conquistas, além das anuais negociações salariais. Outras conquistas importantíssimas não podem deixar de ser citadas, tais como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a carreira com Plano de Cargos e Salários dos servidores, o Instituto de Previdência e outras garantias, como o Piso Nacional do Magistério dos professores da rede municipal de ensino.

Quanto ao aspecto jurídico, destaca-se que a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, garantiu o direito de sindicalização e de greve no serviço público, mas não garantiu o direito à negociação coletiva, sendo este último expressamente limitado pelo STF – Supremo Tribunal Federal. Segundo o entendimento sumulado pelo STF (súmula nº 679), é negado ao servidor público o direito à negociação coletiva, entendendo esse direito como incompatível com a natureza da relação entre servidores públicos e Administração Pública. Essa impossibilidade se dá pela necessidade de observância, pela Administração Pública, de alguns aspectos jurídicos que devem ser necessariamente considerados quando de uma negociação salarial, quais sejam, o princípio da legalidade, o interesse público e o fato de que todas as despesas financeiras devem estar vinculadas às receitas e a diretrizes previamente estabelecidas em orçamento. (CARVALHO FILHO, 2013).

Assim, a liberdade sindical torna-se restringida a partir do momento em que não se permite a aplicação plena do princípio da autonomia coletiva, ou seja, é restrita a possibilidade deste grupo de trabalhadores de buscar melhores condições de trabalho por meio de negociações coletivas. (MARINELA, 2010).

A tríade sindicato/greva/negociação apresenta-se mitigada no direito público. Eis que o primeiro é garantido ao servidor; a segunda, após anos de discussão, o STF estendeu analogicamente, no que for compatível, o disposto na lei federal nº 7.783/89 (lei de greve da

iniciativa privada) aos servidores públicos, por inércia legislativa, e a terceira, é negada expressamente pela Súmula nº 679 do STF. (BRASIL, 1989, sd).

Portanto é necessária a busca de um modelo de negociação salarial no serviço público que assegure efetivamente a participação dos servidores públicos e da Administração Pública na regulação das condições de trabalho dos servidores públicos. Outro aspecto jurídico é o relacionado ao direito financeiro, especificamente ao orçamento público, no qual deve ser observado que, para toda despesa, deve haver uma receita no orçamento que a suporte. Inclusive esse é o principal motivo da impossibilidade de negociação salarial como nos moldes da iniciativa privada. A Administração Pública deve, necessariamente, observar antes de realizar despesas se tem previsão orçamentária para àquele determinado gasto, no Plano Plurianual (inc. I, art. 165 da CRFB), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (inc. II, art. 165 da CRFB) e na Lei Orçamentária Anual (inc. III da CRFB). (BRASIL, 1988).

A reforma administrativa, realizada pela Emenda Constitucional nº 19/98, trouxe outros limitadores para o sistema remuneratório dos servidores públicos, alterando o artigo 169 da CRFB, que estabelece limites com despesas de pessoal ativo e inativo da Administração Pública, o que limitou ainda mais a negociação salarial. Posteriormente, regulamentando o artigo 169 da CRFB, surgiu a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que limitou as despesas de pessoal no serviço público a um percentual máximo de comprometimento da Receita Corrente Líquida (RCL). (BRASIL, 1988, 1998).

Essa norma legal, criada em 2000, com a finalidade de limitar os gastos públicos e o comprometimento de receita futura, trouxe uma restrição severa à despesa de pessoal, que tem sido rigorosamente cumprida pelos gestores, o que, de certa forma, tem causado prejuízos e engessado as carreiras dos servidores públicos efetivos, mas, por outro lado, trouxe transparência aos gastos públicos, permitindo aos servidores públicos o conhecimento das despesas do orçamento público e, de posse dessa informação, passaram a exigir aumento salarial, pois passaram a conhecer as contas públicas. Isso torna a negociação salarial no serviço público muito distinta de uma negociação no setor privado, pois não há a polaridade de capital *versus* trabalho; o que existem aqui são limites orçamentários claros e bem definidos que impedem a livre negociação entre trabalhadores e empregador.

Por fim, quanto às áreas do conhecimento utilizadas nesta pesquisa, também são utilizados conceitos da Sociologia do Trabalho,

como sindicalismo e liberdade sindical, de Ricardo Antunes (1982, 1988, 1991, 2011) e Armando Boito Júnior (1991), pois foram fundamentais para o estudo do sindicalismo brasileiro desde o surgimento da organização coletiva de trabalhadores no Brasil. A Sociologia do Trabalho estuda as relações sociais e o mundo do trabalho, em específico empresas e sindicatos e as implicações sociais dessa relação. Conforme o mundo vai se transformando, vai-se observando uma desproletarizaçãodo trabalho industrial fabril. No trabalho moderno, está deixando de existir a chamada classe operária industrial tradicional, surgindo um assalariamento no setor de serviços. Nesse contexto, de setor de serviços, está o servidor público. O trabalho e o trabalhador estão em constante transformação, primeiro com a industrialização e depois com a transformação tecnológica. O homem tem que se adaptar à máquina, para dela tirar sua subsistência. Em meio a tudo isso, está o sindicalismo, que busca uma valorização da força trabalho, com remuneração digna e justa. E isso também se reproduz no sindicalismo do serviço público, que, mesmo com limitações, busca idênticos patamares de reconhecimento que almejam os sindicatos do setor privado. (ANTUNES, 2000).

A relevância do estudo se dá na necessidade de conhecer as lutas da classe trabalhadora local, em busca de direitos trabalhistas muitas vezes vilipendiados por gestores públicos apenas interessados em sua promoção pessoal e no uso da máquina pública para benefício próprio, sem valorizar ou mesmo conceder os direitos já garantidos em lei. Para que os objetivos fundamentais da CRFB sejam efetivados (art. 3º da CRFB)¹, todos eles perpassam pela necessidade de o Estado materializar-se e concretizar o disposto constitucionalmente; e isso ocorre por meio de servidores públicos, em específico pelos servidores públicos municipais que estão na base da organização estatal. É na *polis* onde os indivíduos vivem e onde as políticas públicas acontecem e são executadas. Para isso, indivíduos comprometidos com as políticas

¹Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

governamentais, denominados de servidores públicos, são o meio para concretizar e executar as garantias constitucionais de direitos, de proteção e de cidadania elencadas na norma maior. (BRASIL, 1988).

Em que pese os mesmos problemas do setor privado, que são enfrentados pelos trabalhadores do setor público, o servidor público é, ainda hoje, visto por muitos como uma classe elitizada e distante dos reais problemas da classe trabalhadora. Com o surgimento do trabalho fabril, outros tipos de trabalhadores surgem também, como os prestadores de serviço, e, em específico, os serviços prestados pelo Estado, fazendo aparecer outro tipo de trabalhador (que somente muito mais tarde se identificará como trabalhador), denominado no Brasil, primeiramente, de “funcionário público”.

Assim, o sindicalismo no serviço público surge de um modo distinto dos demais sindicatos no Brasil, apresentando três fases: a primeira, de proibição absoluta; a segunda, de proibição parcial, permitida somente à Administração Pública Indireta, para que explorasse atividade econômica; e a terceira e atual fase, de reconhecimento genérico, com exceções apenas aos militares (tanto as forças armadas quanto os policiais).

Quanto à relação do tema de pesquisa com o desenvolvimento socioeconômico, está na possibilidade de fazer uma análise das relações e das formas contemporâneas de trabalho e de suas interfaces com o desenvolvimento social e econômico, uma vez que a organização de trabalhadores em sindicatos implica diretamente na relação capital *versus* trabalho e nas condições de trabalho.

O procedimento metodológico utilizado na pesquisa foi o método dedutivo. Portanto a pesquisa foi buscar no “todo” (liberdade sindical nos moldes terminados pela OIT – Organização Internacional do Trabalho), nos princípios do Direito Coletivo do Trabalho e no Direito Administrativo, bem como na Sociologia do Trabalho e na História a resposta para a “parte” (a trajetória, as lutas e a experiência dos trabalhadores do setor público municipal de Criciúma/SC).

Em relação à abordagem da pesquisa, foi utilizado o método qualitativo e, como estratégia de pesquisa, utilizou-se a análise bibliográfica e documental (jornais, livros, atas do sindicato e documentos oficiais), principalmente das matérias jornalísticas da imprensa local na qual se buscou, especificamente, estudar a postura da imprensa quanto aos movimentos paredistas, também para entender as controvérsias que cercaram o sindicalismo municipal de Criciúma/SC, uma vez que a pesquisa se propõe a contextualizar o momento histórico

e político vivido desde muito antes da formação do sindicato dos trabalhadores, ou seja, de 1979 até o ano de 2014.

Também foram utilizadas algumas técnicas de pesquisa, principalmente no que se refere à abordagem histórica. Utilizaram-se jornais da época, veículos de circulação local e estadual, com a leitura detalhada de matérias relacionadas aos servidores públicos municipais de Criciúma, tendo como fonte de pesquisa os relises do acervo da entidade sindical, que, desde a sua constituição jurídica, em 1989, arquivava todas as matérias jornalísticas referentes à entidade. Também foi realizada a leitura de todas as atas; primeiramente as da ASSERP, que inicia com a posse da primeira diretoria, sendo atos anteriores não documentados em livro-ata e não localizados. Da mesma forma foram analisados os livros-ata das assembleias do SISERP. As fontes orais utilizadas nesta pesquisa são decorrentes de entrevistas com trabalhadores (as quais foram cedidas pela entidade sindical), realizadas com Arcelino Valença² (ex-presidente da entidade); Regina de Fátima Teixeira Felisberto³ (dirigente sindical) e Luceli Pedro Rodrigues⁴ (servidor público), no ano de 2000, pela pesquisadora Leila Lourenço. Também foram realizadas mais duas entrevistas temáticas, com Maria das Dores Argente Vieira⁵ (ex-presidente do sindicato), referente às greves e às negociações salariais; e com Darci Antônio Filho⁶, servidor de carreira e gerente de recursos humanos do município de Criciúma, para relatar sua experiência nas negociações salariais e nas greves.

Outras fontes de pesquisa utilizadas foram os documentos oficiais do município de Criciúma, como leis e decretos municipais. Foram utilizados os disponíveis no sítio da internet “leis municipais” e também da Câmara de Vereadores de Criciúma. O arquivo de ações judiciais da procuradoria-geral do município também seria utilizado para auxiliar como fonte de pesquisa do terceiro capítulo. No entanto, em virtude do incêndio ocorrido em 07 de junho de 2015, foi todo destruído, tendo a

²Arcelino Lauro Valença nasceu em 24/01/1932, entrevista concedida a Darcy Gomes Ferreira em 05/04/2000, em Criciúma/SC.

³Regina de Fátima Teixeira Felisberto, entrevistas concedidas a Darcy Gomes Ferreira em 03/08/2000, Criciúma/SC.

⁴Luceli Pedro Rodrigues, entrevistas concedidas a Darcy Gomes Ferreira em 15/05/2000, Criciúma/SC.

⁵Maria das Dores Argente Vieira, nasceu em 06/05/1959, em Criciúma/SC, entrevista concedida a Raquel de Souza Felício em 17/10/15.

⁶Darci Antônio Filho nasceu em 06/05/1959, em Criciúma/SC entrevista concedida a Raquel de Souza Felício em 15/10/15.

pesquisadora que redirecionar sua pesquisa e buscar auxílio nas informações orais de servidoras públicas, como Maria Ângela Mattos e Eliete Rosa Milanese, ambas com mais de 25 anos de serviço público. Outro importante auxílio foi o do advogado da entidade sindical, Haroldo BezBatti Filho, para que se localizasse o número das ações judiciais conforme as temáticas abordadas nas atas das assembleias do sindicato e na imprensa, sendo esses processos judiciais listados no terceiro capítulo.

As categorias de análise são “sindicalismo” e “servidor público”. Em relação à categoria “servidor público”, é importante fazer esclarecimentos quanto ao uso do termo. A Organização Internacional do Trabalho (OIT), em documentos legais, utiliza os termos “trabalhador do setor privado” e “trabalhador do setor público” para identificar esses dois grupos de trabalhadores. Por sua vez, a legislação brasileira não considera o indivíduo que presta serviços para o Poder Público como “trabalhador”, apenas o considera trabalhador no sentido sociológico do termo, tanto é que a esse tipo de trabalhador dedicou capítulo distinto do texto constitucional. Para o trabalhador do setor privado, o regramento está no art. 7º da CRFB e, para o do servidor público, no art. 37 da CRFB. (BRASIL, 1988).

Assim, para designar o trabalhador do setor público, inicialmente foi criada a expressão “funcionário público”, posteriormente transformado em “servidor público”. Portanto esta pesquisa utilizou a expressão “funcionário público” para se referir ao trabalhador do setor público até a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 05 de outubro de 1988. A partir dessa data, passou-se a utilizar a expressão “servidor público”, pois pós-1988 o termo “funcionário público” somente é utilizado para fins penais (o que não é objeto desta pesquisa).

Outra expressão que merece ressalva, pois é erroneamente utilizada por jornalistas nas matérias citadas e nas atas do sindicato, é o uso do termo “negociação coletiva”, termo este que tem sentido jurídico específico e utiliza-se para negociações entre empregados e empregadores do setor privado, o que não é o caso desta categoria em estudo. Neste trabalho, foi utilizado o termo “negociação salarial”, para assim não confundir com o conceito jurídico de “negociação coletiva”. Isso se dá em virtude do entendimento do STF, na súmula nº 679, na qual dispõe não ser possível a negociação coletiva para aumento salarial no serviço público, por isso a escolha de termo mais adequado para explicar o instrumento decorrente da negociação realizada entre o sindicato dos servidores públicos e o ente público a ele vinculado, pois o

resultado dessa negociação não se dá por meio de um Acordo Coletivo de Trabalho ou por uma Convenção Coletiva de Trabalho, mas sim num outro formato, qual seja, por meio de lei. (BRASIL, sd).

Quanto à estrutura da pesquisa, ela assim se apresenta: primeiramente foram analisados a trajetória histórica do sindicato, os conceitos de formação de classe, a experiência e a luta de classes; tem-se um estudo do sindicalismo brasileiro e do sindicalismo em Criciúma. A importância desse capítulo se deu, principalmente, em virtude do fato de que permite uma análise do contexto político em que o sindicalismo dos trabalhadores do setor público foi construído e uma noção de como foi sua trajetória nos 35 anos de atuação coletiva.

No segundo capítulo, foram analisadas as greves enfrentadas pela categoria, entre os anos de 1979 e de 2014, demonstrando as particularidades de cada greve e a força dos trabalhadores em face do ente público empregador. Também se apresenta o conceito normativo de greve, como a greve passou de crime à garantia constitucional e o atual entendimento do STF (discorrendo brevemente sobre os Mandados de Injunção que fizeram mudar o posicionamento do STF depois de 20 anos de inércia legislativa). Nesse capítulo também foram abordadas as doze greves deflagradas pela categoria dos servidores públicos municipais, e se optou por fazer a análise por mandato eletivo dos prefeitos do município de Criciúma, desde 1983 - mandato em que ocorreu a primeira greve -, para assim poder fazer uma análise da conjuntura política e da conduta do gestor público face à categoria grevista, bem como das experiências decorrentes do movimento paredista.

Por fim, no terceiro capítulo são descritas as experiências, as lutas dos servidores públicos de Criciúma, os (des)caminhos dessas lutas e os avanços. A abordagem desse capítulo se dá a respeito de temas mais contemporâneos, em que foram relacionadas as experiências e as lutas da categoria, por dois meios: pelo modo de auto composição, ou seja, as partes dialogam e chegam a um acordo como, por exemplo, o Estatuto dos Servidores Públicos nos anos de 1996, depois alterado pelo Estatuto de 1999; e pela criação da CRICIUMAPREV, em 2001, que é o regime de previdência próprio dos servidores públicos, dentre outras conquistas. E também aquelas por meio da heterocomposição, ou seja, em que as partes não conseguem avançar sem que um terceiro interfira. No presente caso, é o Poder Judiciário que, decorrente da propositura de ação judicial (coletiva ou individual) por meio do sindicato da categoria, determina o cumprimento de normas legais e o consequente pagamento de verbas trabalhistas, como no caso do vultoso precatório de R\$ 3

milhões de reais, gerado por defasagens salariais no governo do prefeito municipal Altair Guidi (1989 a 1992) e que por anos emperrou a lista de pagamentos dos precatórios do município de Criciúma. Outras demandas judiciais também foram analisadas, como o parcelamento do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –, a promoção por merecimento, dentre outras.

A trajetória do sindicato bem demonstra que, durante os anos de luta sindical, o trabalhador do setor público bem exerceu seu papel de modo coletivo, buscando unicidade no discurso e de consciência de classe, para muitas vezes evitar o movimento paredista, medida extrema do trabalhador em busca de seus direitos. No entanto, algumas vezes foi necessária, pois outro meio de tamanha eficácia de pressão não há para exigir melhores condições de trabalho e aumento salarial; a greve é a forma de manifestação de poder do trabalhador, seja ele do setor privado ou público. Porém o que limita mesmo um maior avanço no setor público é que os pressupostos de ação foram concedidos, com direitos e garantias coletivas, como a possibilidade de sindicalização e de greve, mas sem que de fato possa a categoria agir, devido à ausência do direito à negociação coletiva.

2 TRAJETÓRIA DO SINDICATO LOCAL E O SINDICALISMO BRASILEIRO

O sindicalismo para o serviço público nasce oficialmente em 05 de outubro de 1988, com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, que estendeu aos servidores públicos civis, a liberdade sindical, o direito de associação e o direito de greve. Porém, anteriormente à institucionalização do sindicalismo no setor público (nos moldes como já era no setor privado), já havia organização desses trabalhadores em associações, sendo estas de caráter civil e não sindical. No município de Criciúma, em 1979, foi criada a ASSERP – que inicialmente tinha finalidade assistencial e recreativa.

No contexto nacional, é no ano 1979 que se inicia a abertura política no Brasil, com vários protestos contra a ditadura militar, com a pressão popular que recuperava sua força política e a retomada das organizações sindicais por legítimos representantes dos trabalhadores, até então contidos pela ditadura militar.

No final dos anos de 1970, os movimentos de resistência à ditadura vinham crescendo em vários espaços. Foram se constituindo no período vários movimentos sociais que pediam o fim da ditadura. De uma igreja católica que havia apoiado o golpe militar surgiram as Comunidades Eclesiais de Base. Dos sindicatos que ficaram atrelados em 1964 ressurgia o Novo Sindicalismo. Nesses espaços, a sociedade foi se articulando e criando outros movimentos sociais que reivindicavam o fim da ditadura. [...] Este era o cenário do país e da cidade no fim dos anos 70; greves generalizadas num movimento nacional de reivindicação salarial e de enfrentamentos das forças repressoras do regime militar. (TRICHES; ZANELATO, 2015, p. 189 - 190).

A associação dos funcionários públicos do município de Criciúma é criada dentro desse contexto, em sintonia com o que acontecia nacionalmente, mas, inicialmente, ainda sem caráter combativo. A entidade tinha um caráter mais assistencialista, o que era comum à época, até mesmo em razão da forma como surgiu, ou seja, “um grupo de pessoas ligadas ao governo municipal fundou no dia 10 de

março a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, a ASSERP.” (COSTA; CÂMARA, 2014, p. 40).

Segundo a análise de Costa e Câmara (2014), a trajetória da entidade pode ser dividida em dois momentos: o primeiro, de 1979 a 1983, de caráter mais recreativo e assistencial; e o segundo, de 1983 a 1989, de caráter reivindicativo. Esses dois momentos da entidade se confirmam ao serem analisadas as atas de posse da diretoria da ASSERP, em 10 de agosto de 1979. Aparecem como diretores Pedro Warmling (presidente provisório), Bonifácio Espindola Neto, Roberval Pedro FrettaBett, Dino Vitório Peruch, Letícia MilaneziGuidi, Arnaldo Carlos Napolini, Altamiro Furlanetto, Maria Vilma Milanezi, dentre outros. (LIVRO ATAS ASSERP, 1979).

Essas pessoas acima referidas, em sua maioria, eram trabalhadores de confiança do prefeito, devido a isso pode-se inferir que a entidade não nasceu da base, dos trabalhadores, nem com caráter representativo de luta, mas sim da vontade de alguns ligados “ao Paço”⁷ ou seja, aos interesses do prefeito municipal. Altamiro Furlanetto⁷ (2000), ao ser questionado quanto à finalidade da ASSERP, assim descreve: “Era mais para festa, para confraternização dos funcionários. Pelo que eu me lembro a ASSERP nunca fez nenhum tipo de mobilização para reivindicar qualquer aumento de salário ou melhores condições de serviço.” Segundo Arcelino Valença (conhecido por “Mordomo”), que era o presidente da ASSERP:

“[...] antes da nossa diretoria, ASSERP era mais festiva e recreativa. Enfim, era um lugar para se reunir para jantar essas coisas, não era para reivindicar os direitos dos servidores, até porque na época a lei não permitia o servidor de ter sindicato, era só associação e campanha da nossa chapa, a proposta era de transformar em sindicato, porque já existia no discussão no Congresso Nacional de aprovar a nova constituição e o servidores público teria direito a formar o sindicato e nós tínhamos essa proposta e eu ganhei as eleições e foi a primeira coisa que eu

⁷As entrevistas realizadas no ano de 2000 por Darcy Gomes Ferreira, para a pesquisadora Leila Lourenço, foram realizadas para um livro comemorativo do sindicato, que acabou não sendo publicado. No entanto, o material está disponível no SISERP para pesquisa.

fiz, foi organizar uma pessoa para fundar o sindicato.” (VALENÇA, entrevistado em 2000).

Também, na entrevista concedida por Mauro Sonogo (2000) - presidente da ASSERP entre os anos de 1981 a 1983 - e utilizada por Costa e Câmara (2014, p.42), no livro comemorativo aos 25 anos do SISERP, ao se referir ao pleito eleitoral de 1983, em que declara que “eles pegaram a ASSERP”, induz à conclusão da existência de grupos com interesses distintos na direção da associação. Mauro Sonogo era irmão do vice-prefeito à época (Mário Sonogo) e isso sugere uma relação amistosa entre entidade associativa e a ausência de caráter combativo. Além de que, segundo a análise das atas da entidade, as atividades da associação bem demonstram sua finalidade recreativa e não reivindicativa. Entre os anos de 1977 e 1983, primeiro mandato do prefeito Altair Guidi, a ASSERP tinha uma relação muito amistosa com o governo municipal, mais parecia um órgão da Administração Direta. Havia uma dependência da entidade em relação ao Paço Municipal, sendo os pedidos dirigidos ao prefeito municipal, de toda ordem, como material de expediente, uniformes para as equipes esportivas, sessão de funcionários etc. (LIVRO ATAS DA ASSERP, 1979).

Mesmo sendo a única entidade de organização coletiva dos trabalhadores do setor público municipal de Criciúma e mesmo não tendo caráter reivindicativo, observa-se que na categoria já existia movimentação para se inserirem nas lutas e nos movimentos dos trabalhadores de outros segmentos da cidade de Criciúma. Os trabalhadores do serviço público mostravam, nesse período, que estavam em sintonia com as lutas dos trabalhadores do setor privado. Um exemplo é a greve dos motoristas de transporte coletivo, iniciada em 14 de setembro de 1979. Segundo Miranda (2013), especificamente nesse segmento da iniciativa privada, há a participação direta dos motoristas do município de Criciúma, categoria profissional⁸ à qual não pertenciam. No entanto, mesmo não fazendo parte da base sindical, mas se identificando com as lutas dos trabalhadores desse ramo (transporte), os motoristas “da prefeitura” se aliam ao movimento grevista, demonstrando a força e a unidade de uma categoria de trabalhadores

⁸Conceito normativo de categoria profissional diferenciada está estabelecido na CLT, no art. 511, § 3º que assim dispõe “Categoria profissional diferenciada é a que se forma dos empregados que exerçam profissões ou funções diferenciadas por força de estatuto profissional especial ou em consequência de condições de vida singulares.” (BRASIL, 1943).

(que se distingue de categoria profissional), mas que se identifica em suas lutas.

Os motoristas da Prefeitura Municipal de Criciúma também aderiram à greve da categoria, isso fez o prefeito Altair Guidi intervir e se posicionar no movimento. Em princípio levantou a questão legal afirmando que “a legislação proíbe qualquer tipo de greve em serviço público”. Depois disso iniciou a demissão sumária de parte dos trabalhadores grevistas. (MIRANDA, 2013, p. 77).

Portanto, mesmo não pertencendo a esta base sindical (no caso do serviço público nem mesmo havia um reconhecimento jurídico como categoria e muito menos direito de associação sindical), as lutas eram idênticas, por condições de trabalho mais dignas, o que identificava esses trabalhadores, mesmo que de segmentos diferentes, uns do setor público e outros do setor privado.

Quanto à ASSERP, a mudança do caráter assistencialista da entidade se deu, em parte, em decorrência dos novos associados que adentraram no serviço público, no ano de 1982, quando José Augusto Hülse ganhou as eleições para prefeito municipal e com ele veio uma leva de novos funcionários públicos, principalmente para trabalharem no pátio de máquinas. Vinham de bairros organizados na cidade, outros, como professores e profissionais da área da saúde, já tinham certa compressão de luta de classe. (COSTA; CÂMARA, 2014).

Essa mudança do perfil da entidade associativa dos funcionários públicos, na gestão de José Augusto Hülse, coaduna com a linha política do próprio governo, que representava a esquerda existente à época. Segundo Teixeira (1999, p. 40), neste período “a proposta dos peemedebistas se constituía num trabalho de organização, de formação política, de informação e de militância política.” Havia um forte incentivo para a organização de entidades extrapartidárias e também de formação política, como a realização de palestras e de cursos, bem como a inserção dos militantes em todas as entidades que pudessem se introduzir como sindicatos, movimento estudantil, associações de bairros, dentre outras entidades. Assim, a tomada da direção se dava pelos funcionários públicos engajados em movimentos sociais e populares, que viam na associação de servidores um espaço de luta, ainda mais com o forte movimento sindical existente na cidade; o

caráter assistencialista e recreativo da entidade muda, passando a entidade a ter um perfil reivindicativo.

Com um novo grupo de trabalhadores no comando da ASSERP e com a eclosão das greves em âmbito nacional - e também com o surgimento do Novo Sindicalismo⁹ -, surgem as primeiras greves dos funcionários públicos de Criciúma, em busca de melhores condições de trabalho, demonstrando a força de uma categoria que já se consolidara, tema esse que será analisado no segundo capítulo.

Porém, antes de adentrar aos fatos ocorridos pós 1988, com a criação do SISERP, suas lutas e experiências, necessárias se faz abordar a constituição do sindicalismo brasileiro, como se deu a criação dos sindicatos e o surgimento da classe operária no Brasil. O sindicalismo brasileiro sofreu diversas transformações, que se iniciaram na era Vargas, com a incorporação dos sindicatos ao ordenamento jurídico e o total controle sobre estes, período esse que se mantém até o surgimento do Novo Sindicalismo (nome dado ao movimento de trabalhadores surgido no final dos anos 1970). Posteriormente, nos anos 1990, há um encolhimento dos sindicatos, em virtude da implantação de políticas neoliberais pelo governo brasileiro e após os anos 2000, com a reconfiguração sindical, na era pós-governo de Luiz Inácio Lula da Silva na Presidência da República.

O sindicalismo estatal brasileiro até 1988 se constitui somente no setor privado, mas os trabalhadores do setor público, muito antes desse período, já têm suas lutas construídas nas bases e por meio de suas associações civis, cabendo aqui uma reflexão quanto ao surgimento do sindicalismo estatal e da classe operária brasileira, para a formação do sindicalismo brasileiro.

2.1 PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DA CLASSE DE TRABALHADORES DOS SETORES PRIVADO E PÚBLICO NO BRASIL

⁹O movimento sindical denominado de “Novo Sindicalismo” é o sindicalismo que surge no final dos anos de 1970, com autênticas lideranças que até então estavam reprimidas pelo regime militar. “Depois de vários anos de repressão e controle durante a ditadura militar, deu-se, a partir de 1978, uma mudança de qualidade de luta de oposição no Brasil: ressurgiram as greves operárias com forte pujança, o que levou ao desenvolvimento, em fins da década de 1970, de um novo movimento sindical dos trabalhadores, denominado de “novo sindicalismo” [...]. (ANTUNES, 2011, p. 137).

A luta de classes, decorrente do embate entre capital e trabalho, faz surgir a união de trabalhadores, por meio de uma entidade denominada sindicato. É nesse espaço que nascem os sindicatos decorrentes “dos esforços da classe operária na sua luta contra o despotismo e a dominação do capital.” (ANTUNES, 1991, p.12).

Como na Inglaterra, onde emergem as primeiras classes operárias, elas surgem quando um grupo de operários mantém os mesmos padrões de vida e têm visões de mundos específicos, de acordo com a realidade em que vivem. Isso tudo agregado a uma “percepção crescente de uma classe operária única, aglutinada através de um destino comum, sem levar em consideração suas diferenças internas.” (HOBSBAWN, 1988, p. 288).

No auge da Revolução Industrial, a exploração dos trabalhadores atingiu patamar desumano, como nunca antes ocorrido na história da humanidade. Nem na Idade Média, vista como era das trevas, fanatismo e ignorância, houve tanta afronta à dignidade humana. Em tal ambiente, também de profunda opressão, como resposta sociológica natural os trabalhadores se unem, começando a exigir a humanização da jornada de trabalho, dando início aos embriões que seriam mais tarde os primeiros sindicatos. As primeiras reivindicações podem ser consideradas as primeiras células de onde brotaram os atuais direitos sociais dos trabalhadores. (ALVES, 2010, p. 22).

Assim, faz surgir a consciência de classe, que nada mais é que a “consciência de si própria como tal” e percebem a necessidade de luta por melhores condições de vida e de trabalho. (HOBSBAWN, 1988, p. 36).

A história operária é parte da história da sociedade, ou melhor, da história de certas sociedades que possuem características específicas comuns. Relações de classe, qualquer que seja a natureza da classe, são relações entre classes ou camadas que não podem ser adequadamente descritas se analisadas isoladamente, ou apenas em termos de suas

divisões ou estratificações internas. (HOBSBAWN, 1988, p. 29).

Essa organização na classe operária inglesa denominou-se de *trade-unionismo*, que é considerado o sindicalismo mais antigo, pois apresenta as primeiras associações de trabalhadores visando à limitação da jornada de trabalho e reivindicações salariais. (NASCIMENTO, 2011).

O trabalho será o elemento determinante na constituição da consciência, a chave da história, o complexo gerador do pensamento e da consciência humana. Ao contrário do que ocorre em relação ao trabalho animal, o resultado do processo de trabalho humano – seu produto – já existe idealizado na imaginação do trabalhador. Tem-se a pré-ideação, a mentalização da forma do produto. Mais do que a simples transformação do material, o homem, através do trabalho, imprime ao material o projeto que tinha conscientemente em mira, o qual constitui a lei determinante do seu modo de operar e ao qual tem de subordinar sua vontade. (ANTUNES, 1982, p. 17).

Esta identidade de classe do grupo, que se une e reivindica melhores condições de trabalho, faz surgirem os direitos. Esses direitos fazem surgir o Direito do Trabalho, fruto do Capitalismo que teve como principal função o controle desse sistema perverso para o trabalhador, agindo como freio para a exploração do homem pelo homem e conferindo civilidade à medida que coibia os excessos no uso da força/trabalho humana. Assim, a partir da primeira metade do século XIX, são criados os direitos sociais. Esses direitos passam a ser normatizados para proibir o trabalho exercido em determinadas condições, como a exploração do trabalho do menor, da mulher ou em condições extenuantes. (DELGADO, 2014).

As reivindicações iniciadas nesse período são denominadas de direitos de segunda dimensão, que são direitos econômicos, sociais e culturais. Os direitos de primeira dimensão, fundamentados no liberalismo, limitavam-se aos direitos de liberdade (vida, propriedade, etc), em específico, e também à liberdade de mercado, em que o Estado não interferia na relação operário *versus* patrão, o que culminava em extrema exploração da classe operária. (ALVES, 2010).

Esses direitos de primeira dimensão são os que integram os direitos civis e políticos, presentes em toda sociedade considerada democrática. Por sua vez, os direitos de segunda dimensão são direitos que trazem liberdades positivas, reais e concretas, acentuando o direito de igualdade. Por sua vez, os direitos de terceira dimensão são direitos que contemplam o meio ambiente equilibrado e a qualidade de vida saudável, a paz, o progresso, etc, ou seja, são direitos de solidariedade e fraternidade. (MORAES, 2014).

Os direitos conquistados pelos operários nesse período histórico são os de segunda dimensão, pois visam obrigar o Estado a garantir condições mínimas de vida e de dignidade, de modo a diminuir as desigualdades sociais, protegendo aqueles considerados mais oprimidos pelo sistema. Assim, a normatização dos direitos trabalhistas, propriamente dita, ocorre pós-Revolução Industrial, mas antes disso, em 1802, já surge legislação trabalhista na Inglaterra, decorrente da manifestação dos operários, como o *Ludismo*, em 1811 (quando os trabalhadores revoltados quebraram todas as máquinas achando que deste modo acabariam com a opressão que estavam sendo submetidos); também o *Movimento Cartista*, em 1837, com a Carta ao Povo, na Inglaterra.

Por sua vez, o Brasil, no final do século XIX, atravessava um processo de transformação econômica. A base da economia era a atividade agrário-exportadora de café, que, ao ter a mão de obra escrava substituída pela mão de obra assalariada do imigrante europeu, fez surgirem os primeiros núcleos operários e as primeiras lutas dessa natureza no país. (ANTUNES, 1991).

Portanto um país que saía de um regime de trabalho escravocrata viu surgirem as primeiras grandes indústrias e um contingente de operário formado por imigrantes oriundos da Europa. Já em relação à mobilização operária, as primeiras organizações de trabalhadores visavam ao auxílio material em momentos de necessidades, como em épocas de dificuldades econômicas e de greve. Foi assim que surgiram as primeiras sociedades de socorro e de auxílio mútuo. Posteriormente, “a estas associações mutualistas sucederam as Uniões Operárias, que por sua vez, com o advento da indústria, passaram a se organizar por ramos de atividades dando origem aos sindicatos.” (ANTUNES, 1991, p. 38).

Nesse período, as ideias de Marx e de Engels já eram conhecidas no Brasil e assim é realizado o I Congresso Socialista Brasileiro, em 1892, e, em 1902, com forte influência do socialismo, é realizado o II Congresso Socialista Brasileiro. (ANTUNES, 1991, p. 39).

No Brasil, os primeiros sindicatos denominaram-se *ligas operárias* e surgiram em fins de 1800 e início de 1900, sofrendo influência dos trabalhadores estrangeiros que migraram para o nosso país. A lei reconheceu primeiro os sindicatos rurais (1903), depois os sindicatos urbanos (1907). Com a criação, em 1930 do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, iniciou-se nova fase, atribuindo-se aos sindicatos funções delegadas de poder público. (NASCIMENTO, 2011, p. 443).

Assim, é dentro desse contexto que nascem os sindicatos brasileiros, que visavam a conquistar os direitos trabalhistas fundamentais já constitucionalizados em outros países, como a Constituição Mexicana, de 1917 (primeira Constituição a reconhecer o direito de livre sindicalização), e a Constituição de Weimar, na Alemanha, de 1919 (que foi a primeira constituição europeia a trazer no seu bojo normas de direito trabalhista e de associação sindical). Também, em 1919, pelo Tratado de Versalhes, é criada a OIT - Organização Internacional do Trabalho -, que tem por finalidade a proteção dos direitos fundamentais do trabalhador. Esses são os marcos mundiais que constitucionalizaram os direitos sociais trabalhistas. (NASCIMENTO, 2011).

Nesse período, no Brasil, congressos sindicais e operários acontecem e greves já são constantes visando a, principalmente, melhorias de salário e à redução de jornada, sendo que o sindicalismo oficial brasileiro, diferentemente do que ocorreu em outros países, é fruto de imposição estatal, passando a ser normatizado por meio do Decreto nº 19.770, de 19 de março de 1931, e pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho. (BRASIL, 1931, 1943).

Assim, muitos sindicalistas e operários aderiram ao estatismo sindical, porém o olhar desses operários para o sindicalismo estava associado não ao estatismo, mas sim ao reformismo, ou seja, vislumbravam no estatismo uma possível reforma e melhora das condições de trabalho a que estavam sujeitos, mas não tinham a exata noção de que sindicalismo era esse. (BOITO JUNIOR, 1991).

No entanto a formação da classe operária brasileira se dá muito diferentemente do que ocorreu em outros países que passaram do agrário para o artesanal, depois para o trabalho manufatureiro e, por fim, para o trabalho fabril, ou seja, houve um lento processo até se chegar ao

proletariado industrial. Na realidade, esse processo lento é em si o próprio processo do Capitalismo, no qual primeiramente o operariado passou pela fase da cooperação simples, depois pela manufatureira. (ANTUNES, 1982).

[...] o que se ressalta na busca da particularidade da nossa classe operária é que, apesar de ter seu nascimento dentro de um mundo onde a mecanização e a divisão do trabalho apresentavam-se de forma plena, esta industrialização teve um processo lento, retardatário, conciliador e pagando alto tributo às formas de produção dadas pelo latifúndio agroexportador, seguindo as características de uma industrialização debilitada pela predominância do contexto agrarista. (ANTUNES, 1982, p. 58).

Assim, a classe operária brasileira é fruto das contradições do Capitalismo brasileiro, pois mesmo tendo condições concretas de se desenvolver conforme a industrialização do país, a herança agrária e latifundiária não permitiu esse avanço, pois tornou o desenvolvimento industrial subordinado a essa restrição estrutural. Quanto aos trabalhadores do setor público, nesse contexto histórico, pouco se tem informações. Eis que esse grupo ainda não se considerava “trabalhador” e era elitizado e formado basicamente por indicações políticas.

O serviço público no Brasil surge oficialmente em 1808, com a chegada da família real portuguesa. A partir desse momento, passa-se a reconhecer a importância do trabalho administrativo, diante das necessidades de promover o desenvolvimento do Estado (ainda colônia). Afinal, agora era necessário reger o país de acordo com a diplomacia real. Com a proclamação da independência, o Brasil se transforma em império e posteriormente em república, e ao longo dessa trajetória fez-se necessária a presença de indivíduos trabalhando em prol do Estado, auxiliando e executando as tarefas decorrentes do interesse estatal, em nome da soberania, ou mesmo no desenvolvimento da burocracia estatal.

O Decreto 1.713, de 28 de outubro de 1939, é um dos primeiros documentos que consolidam normas referentes ao funcionalismo público e, no ano de 1943, o presidente Getúlio Vargas reconhece tal data, de 28 de outubro, como o dia do funcionário público, por meio do

Decreto-Lei Nº 5.936, de 28 de outubro de 1943. (BRASIL, 1939, 1943).

Baseada e sustentada pelo coronelismo e pelo clientelismo, ocorre inicialmente a ocupação dos empregos e dos cargos públicos. São esses vínculos de subserviência entre Estado e funcionário público por apadrinhamento político que fazem nascer os conceitos de *coronelismo* e de *clientelismo*. No coronelismo (período datado entre 1889 a 1930), ocorria a concessão de cargos públicos, desde delegado de polícia a professor primário, baseada em barganhas políticas entre o governo e os coronéis aliados, ou seja, essa complexa estrutura de poder se iniciava nos municípios e se estendia a todas as esferas do Estado. O líder local, o coronel (que tinha poder local absoluto), definia as escolhas locais de ocupação de cargos públicos, bem como de escolhas eleitorais para candidatos por ele indicados. (CARVALHO, 1998).

Por sua vez, no clientelismo (que perdura até os dias de hoje), diferentemente do coronelismo (que se refere especificamente ao período da Primeira República), há um sistema de trocas, uma concessão de cargos públicos, como, por exemplo, nomeação para cargos de provimento em comissão¹⁰ (ou mesmo outras benesses, como isenções de impostos ou vantagens fiscais) em troca de apoio político ou voto. (CARVALHO, 1998).

Já no setor privado, o cenário que se desenhava nesse contexto era uma grande leva de operários, formada basicamente por imigrantes e ex-escravos, que tinham no excedente de mão de obra a formação dos excluídos daquele tempo. Por sua vez, o Estado era conservador e burocratizado, mantido por uma pequena e seleta população economicamente ativa e bem remunerada, denominada de funcionários públicos. (MADEIRA NETO, 2002).

Analisar o deslocamento ou a passagem do “ser servidor” para o “ser trabalhador” estanca em categorias de natureza filosófica, sociológica e,

¹⁰Cargos de provimento em comissão: “são de ocupação transitória. Seus titulares são nomeados em função da relação de confiança que existe entre eles e a autoridade nomeante. Por isso é que na prática alguns os denominam de cargos de confiança. A natureza desses cargos impede que os titulares adquiram estabilidade. Por outro lado, assim como a nomeação para ocupá-los dispensa a aprovação prévia em concurso público, a exoneração do titular é despida de qualquer formalidade especial e fica a exclusivo critério da autoridade nomeante. Por essa razão é que são considerados de livre nomeação e exoneração.” (CARVALHO FILHO, José dos Santos, 2009, p. 583).

sobretudo, de valores éticos-religiosos. Atente-se para a tradição histórica brasileira e a moral judaico-cristã herdada de nossas colonizações ibéricas, sempre apontando para a visão do trabalho como algo penoso, uma forma de punição para o pecado e a salvação. Servir ao Estado era uma forma de amenizar a dor do trabalho remissor de pecados e tratava-se de um ofício nobre negado a categorias e classes subalternas. Conferia uma posição mais cômoda, um trabalho intelectual, maneiro, sem necessidade de esforços físicos, uma atividade pensante, por assim dizer de pura fidalguia. (MADEIRA NETO, 2002, p. 15).

Porém, com o decorrer dos anos, a nobreza da prestação do serviço público vai se perdendo e, a partir da década de 1930, surgem as associações de funcionários públicos, mas seu caráter neste contexto era assistencialista e recreativo. Mesmo tendo sido criado o Sindicalismo Oficial de Estado¹¹, ao funcionário público foi negado esse direito, permanecendo sem direito à liberdade sindical, à filiação sindical e à greve. (MADEIRA NETO, 2002).

Até os anos 1930, o sindicalismo se organizava livremente (para trabalhadores particulares). Após a vitória da revolução liberal, houve a criação do Ministério do Trabalho, da Indústria e Comércio, isso em 1930, e, por conseguinte, a intervenção do Estado no Movimento Sindical.

Em 1943, surge a CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas – e com estas compilações de leis trabalhistas que, até a promulgação da Constituição Federal de 1988, iria afastar os servidores públicos do direito da liberdade sindical. Esta consolidação ou compilação de leis vai separar servidor público de trabalhador particular, fazendo com que este servidor em

¹¹Sindicalismo de Estado, segundo Armando Boito Junior (1991), é aquele sindicalismo tutelado pelo Estado, ou seja, fica atrelado aos limites impostos pelo governo, que controla o funcionamento interno dos sindicatos, e induz ao peleguismo sobre o aparelho sindical, também controla os reajustes salariais, por meio de decretos governamentais, bem como as finanças da entidade sindical.

questão procure se organizar em associações de classe de natureza corporativa e assistencialistas, seguindo rumos diferentes por quase seis décadas. (MADEIRA NETO, 2002, p. 22).

Ademais, mesmo com a criação da CLT e também com a criação da Justiça do Trabalho, as ações judiciais decorrentes do vínculo mantido com a Administração Pública e com seus funcionários públicos continuaram de competência da Justiça Comum, por se tratar de relação de Direito Administrativo e não de Direito Trabalhista, conforme entendimento do STF - Supremo Tribunal Federal - na Ação Direita de Inconstitucionalidade nº 3395-6¹². (BRASIL, sd).

É na década de 1930 que surge o primeiro estatuto dos funcionários públicos da União, com garantias de progressão funcional, direitos e deveres ali estabelecidos. Nesse período se mantêm “as características de ascensão social e de boa qualificação dos servidores, principalmente na esfera federal, perduram durante as décadas de 40 e 50 do século XX.” (MADEIRA NETO, 2002, p. 17).

A ideologia econômica do Estado e a boa remuneração do servidor público têm relação direta, ou seja, entre os anos de 1930 e 1950, de euforia econômica, foram os melhores momentos para o funcionalismo público. Entretanto, a partir do governo militar, a configuração muda, pois se altera o cenário econômico nos anos 1960; com uma maior exigência de serviços públicos, inicia-se a precarização das condições de trabalho e dos salários. (MADEIRA NETO, 2002).

Assim, desde a institucionalização dos sindicatos no Brasil, de 1930 até 1988, somente associações de caráter recreativo e assistencialista é que agregam os funcionários públicos. Após a

¹²A Associação dos Juizes Federais do Brasil (AJUFE) propôs ADI face ao art. 114 da CRFB que determina ser a Justiça do Trabalho competente para julgar ações entre servidores públicos e Poder Público. Assim dispõe a ementa do julgado: Inconstitucionalidade. Ação direta. Competência. Justiça do Trabalho. Incompetência reconhecida. Causas entre o Poder Público e seus servidores estatutários. Ações que não se reputam oriundas de relação de trabalho. Conceito estrito dessa relação. Feitos da competência da Justiça Comum. Interpretação do art. 114, inc. I, da CRFB, introduzido pela EC 45/2004. Precedentes. Liminar deferida para excluir outra interpretação. O disposto no art. 114, I, da Constituição da República, não abrange as causas instauradas entre o Poder Público e servidor que lhe seja vinculado por relação jurídico-estatutária. (BRASIL, sd).

consolidação do sindicalismo, do fortalecimento das associações civis de servidores e o Novo Sindicalismo, iniciado no final dos anos 1970, é que de fato vai se estabelecer uma relação direta de caráter reivindicativo entre os funcionários públicos e o Estado/empregador. Tanto é que a constitucionalização da liberdade sindical dos trabalhadores do setor público e a transformação das associações de servidores em sindicatos são o resultado desta luta.

Quanto à organização coletiva dos funcionários públicos municipais de Criciúma, nesse contexto histórico ainda não existia, conforme abordado no tópico anterior. A ASSERP, primeira associação legalmente instituída pelos servidores, somente vai ser criada no final da década de 1970, mas, em contrapartida, o sindicalismo local, no que se refere ao setor privado, estava em efervescência.

A organização da classe operária de Criciúma, do setor privado, surge dos segmentos econômicos relacionados à exploração de carvão mineral. Desde o início do século XIX, já se tinha conhecimento de que na região sul do Brasil existia carvão mineral, em específico no Rio Grande do Sul e na região sul de Santa Catarina, mas, por ser um carvão de baixa qualidade e com alto grau de rejeito, até 1914 não havia exploração econômica industrial, apenas a exploração artesanal. Contudo, com o crescimento da indústria no Brasil, pós-Primeira Guerra Mundial, e com a queda das importações, todas as formas de fonte de energia foram buscadas para dar sustentação à economia do país que se expandia, e o carvão sul catarinense começou a ser explorado de forma mais racional. (GOULARTI FILHO, 2007).

Assim, emerge a cidade de Criciúma no cenário nacional e, em que pese seu nome ser decorrente de uma espécie de capim, o que de fato identificou a cidade de Criciúma, por décadas, foram as minas de carvão. (TEIXEIRA, 1995).

Não é possível falar em sindicalismo em Criciúma sem falar nos operários das minas de carvão, pois a classe operária essencialmente formada por mineiros é a grande massa de operários em Criciúma que faz despontar inicialmente o sindicalismo local.

O Sindicato dos Mineiros nasce dentro de um contexto de grande movimentação política nacional. [...]. Cresce no Brasil, na segunda metade do ano de 1944 e em 1945, a campanha pela reconquista das liberdades democráticas que se opunham frontalmente ao regime ditatorial vivente no país. As vozes que se levantam,

ocupando tribunais e páginas de jornal, exigiam “uma nova Constituição que atendesse aos anseios populares e se enquadrasse no novo clima democrático que se espalhava no mundo.” (VOLPATO, 1984, p. 110).

O sindicato dos mineiros é o precursor do sindicalismo local, que logo é seguido pela organização dos trabalhadores do setor cerâmico (1958), depois pelos trabalhadores do setor metalúrgico (1962) e posteriormente os trabalhadores do setor do vestuário e calçadista (1979). (MIRANDA, 2013).

Porém, mesmo sendo esse sindicalismo forte e aguerrido, ainda não faz surgirem lideranças no setor público; talvez em decorrência de esses funcionários públicos, em sua maioria, ainda serem vinculados ao poder público por ações clientelistas, pois em que pese a exigência de acesso aos cargos públicos por concurso público desde a Constituição de 1934¹³, que foi a primeira constituição brasileira a prever tal exigência, a contratação de cargos de confiança ainda predominava, como também a possibilidade de ascensão interna na carreira; e mesmo a ausência de estabilidade propiciava uma vinculação política partidária do funcionário público ao gestor público.

Somente no final da década de 1970 é que começam a surgir os primeiros envolvimento dos funcionários públicos de Criciúma no movimento sindical, conforme retrata Miranda (2013), no episódio da greve dos motoristas, na qual os motoristas “da prefeitura” aderem ao movimento paredista, ainda de forma isolada, pois a categoria estava em formação, isto é, sua identidade ainda estava em construção.

2.2 DÉCADA DE 1960-1970: SINDICATOS CONTROLADOS E O SINDICALISMO LOCAL

Os sindicatos nesse período eram extremamente controlados e fiscalizados pelo governo militar; tratava-se de um sindicalismo atrelado

¹³Art 168 - Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, sem distinção de sexo ou estado civil, observadas as condições que a lei estatuir. Art 170 - O Poder Legislativo votará o Estatuto dos Funcionários Públicos, obedecendo às seguintes normas, desde já em vigor: [...] 2) a primeira investidura nos postos de carreira das repartições administrativas, e nos demais que a lei determinar, efetuar-se-á depois de exame de sanidade e concurso de provas ou títulos. (BRASIL, 1934)

aos interesses do Estado. É a partir de 1964 que se consolida o denominado legalismo-estatismo sindical, ou seja, o estatismo de direita, acrescido da não inspiração populista por reformas, unido à vontade de regulamentação estatal do sindicalismo, que somente fortalece a manutenção da ordem capitalista dependente. Nesse período não há o comprometimento com a proteção do trabalhador, de modo a melhorar sua condição de trabalho, mas sim com o uso da entidade sindical como um controle do Estado, para coibir a ascensão dos grupos reformistas e revolucionários que utilizavam os sindicatos como meio de conscientização, de resistência e de luta dos operários. (BOITO JÚNIOR, 1991).

Assim, com o controle direto e irrestrito dos sindicatos, os governos militares puniam as diretorias que ousavam confrontar a política de governo, geralmente estas acabavam sendo exemplarmente depostas. As receitas de despesas dos sindicatos eram objeto de rigoroso controle governamental. Os pleitos dos sindicatos estavam legalmente subordinados à política econômica da ditadura militar e era somente permitida uma única atividade: os serviços assistenciais (médicos, dentistas, laboratoriais, jurídicos, etc). No entanto, com a eclosão da crise econômica no final dos anos 1970, com graves arrochos salariais e exploração dos assalariados - pois havia um descontentamento geral dos trabalhadores em virtude de descontos das antecipações salariais, que não retratavam o aumento salarial a que os trabalhadores de fato faziam jus, o que gerava insatisfação e motivava as paralisações - surgem autênticas lideranças sindicais dentro das grandes fábricas no ABC Paulista, e as paralisações e as greves neste período causavam surpresas e eram novidade, pois desde 1964 não se sabia de ocorrência de greves e assim se iniciava um novo período, pós-64, para o sindicalismo brasileiro. (ANTUNES, 1988).

Esse é o contexto da conjuntura nacional, ou seja, repressão e afastamento das lideranças sindicais; e em Criciúma não foi diferente, tanto é que o sindicato dos mineiros de Criciúma foi um dos primeiros a sofrer a intervenção estatal, ou seja, já na segunda semana do golpe militar, o Ministério do Trabalho havia nomeado uma junta interventora para atuar no sindicato, e a consequência disso, foi uma atuação sindical completamente distinta da que vinha sendo desenvolvida até então. (VOLPATO, 1984).

Porém, é no final dos anos 1970, com a abertura política, que o contexto sindical muda totalmente. A classe operária, até então severamente reprimida desde 1964, emerge com as novas lideranças, fazendo surgir o denominado “Novo Sindicalismo”. Rapidamente se dá

a reorganização sindical, isso porque o regime militar não anulou os sindicatos, apenas os manteve sob controle, e assim que as lideranças - até então silenciosas - retomaram os sindicatos, deram vazão e utilidade à estrutura sindical já existente. A classe trabalhadora já estava politizada, mesmo com suas lutas adormecidas desde 1964; a insatisfação com a política governamental era geral.

Em 1979 o governo militar estava perdendo sua legitimidade junto à sociedade, perdendo assim seu poder de força, de imposição. A classe operária já não se intimidava tanto com a repressão, já haviam comprovado isso nas eleições municipais de 1976. Os políticos eleitos movimentos e utilizavam de seus mandatos a favor das reivindicações das classes trabalhadoras. (MIRANDA, 2013, p. 62).

Para Miranda (2013), as greves ocorridas durante o mês de setembro de 1979, na cidade de Criciúma, são um importante marco definidor da postura do movimento operário e sindical local, movimento esse em consonância com o que ocorria nacionalmente com os trabalhadores, principalmente na reabertura democrática e nas mobilizações dos trabalhadores das indústrias metalúrgicas no ABC paulista e com a criação da Central Única dos Trabalhadores (CUT) em 1983, que foi fundamental para que o movimento sindical adormecido se consolidasse. Assim, o movimento sindical já havia eclodido e não havia mais volta, nem como segurar as forças que por anos foram contidas.

O que mais destacou Criciúma nesse contexto foi que a cidade, que até então era conhecida por sua mobilização operária sindical dos trabalhadores das minas de carvão, surpreendeu por ter outras categorias, como metalúrgicos, motoristas e ceramistas, também articulados e mobilizados. Assim, mesmo havendo uma diversificação econômica na cidade (que não mais dependia somente da indústria carbonífera), demonstrou-se que os trabalhadores de outros segmentos econômicos mantinham a mesma articulação que até então era atribuída somente aos trabalhadores das carboníferas. (MIRANDA, 2013).

Essa combatividade transmitida pelos mineiros e adquirida pelas outras categorias levou a cidade de Criciúma a ser conhecida como a cidade do carvão, do azulejo e das “greves”, dada a

repercussão que as mobilizações operárias ocorridas na cidade tinham em nível estadual e até nacional. (MIRANDA, 2013, p. 16).

A primeira greve ocorrida em Criciúma, no ano de 1979, fora promovida pelos metalúrgicos; e foram esses trabalhadores que encorajaram as demais categorias a iniciarem seus pleitos recorrendo ao movimento paredista e também foram esses operários os primeiros a aderirem à CUT, na região carbonífera. (MIRANDA, 2013).

Assim, as lutas operárias iam se fortalecendo e todas as categorias se aliavam e se articulavam umas pelas outras. Nas mobilizações e no serviço público, não foi diferente do que ocorreu em outras categorias: foi nesse período que os servidores públicos municipais de Criciúma criaram a ASSERP. Mesmo que a entidade tenha nascido com um caráter recreativo e assistencialista, há de se ressaltar que o assistencialismo era uma atividade sindical e, como não era possível ao trabalhador do serviço público ser sindicalizado, pois esse direito ainda não lhe cabia, as políticas salariais instáveis - devido ao foco do governo militar em combater a inflação, agravados da crise do petróleo, da elevação das taxas de juros em âmbito internacional - prejudicaram e acentuaram as precárias condições de trabalho dos funcionários públicos, fazendo com que a entidade mudasse, posteriormente, seu foco de atuação, passando a ter um caráter mais combativo.

Boito Júnior (1991) assevera que o descaso e o menosprezo do governo militar para com o funcionalismo público, paralelo à impossibilidade de associação sindical e de greve, só aumentavam a insatisfação desses trabalhadores, culminando na criação de associações civis de funcionários públicos, que, nesse período não mais se atinham somente ao seu caráter assistencialista e recreativo, mas era um espaço de resistência, de luta e de discussão por melhores condições de trabalho e salariais, mesmo que muitas vezes ocorressem na clandestinidade.

Esse sindicalismo, diferenciado do setor público, de proibição e posterior legalização, resultou num modelo único, pois demonstrou ser possível organizar trabalhadores sem a proteção tutelar do Estado e que um sindicato pode existir mesmo sem a carta sindical, uma vez que esse sindicalismo nasceu das associações civis e somente no final dos anos 1980 é que se transformou em entidade sindical atrelada ao modelo de Sindicalismo de Estado e que se tornou possível a manutenção financeira sem recolhimento de contribuição sindical e a negociação

anual sem o atrelamento ao sistema de data-base e a tutela da Justiça do Trabalho. (BOITO JÚNIOR, 1991).

2.3 DÉCADA DE 1980: NOVO SINDICALISMO E A CRIAÇÃO DO SINDICATO LOCAL

O movimento operário e sindical brasileiro, nesse período, está em ebulição. Segundo Boito Júnior (1991), o final da década de 1970 foi um período de intensas mobilizações e trouxe o fortalecimento do movimento sindical, decorrente da degradação econômica e do assalariamento da classe média universitária (que incluía uma grande maioria de servidores públicos), o que também levou este grupo para o sindicalismo.

Duas foram as condições desse fortalecimento sindical: a primeira, decorrente da distensão política do governo militar, que não conseguia mais manter o ritmo do crescimento econômico, em virtude da crise internacional do petróleo, e se vira obrigado a iniciar um processo de abertura política. Isso significa dizer que as forças populares não foram derrotadas no período mais repressivo do regime militar, foram apenas sufocadas e, para manter o controle frente a essa nova conjuntura econômica, era necessário iniciar um processo de abertura política e social. A segunda foi a persistência unida à resistência da oposição, em específico, dos movimentos democráticos e populares que, mesmo no período de repressão, acumularam forças em entidades da sociedade civil, sindicatos, grupos de fábricas e também na ala progressista da Igreja Católica. (MARQUES, 2007).

Ocorre assim uma mudança do papel do sindicato, pois está num período extremamente fortalecido e, como consequência, há um afrouxamento estatal sobre a vida interna dos sindicatos. Não há mais o abafamento ou o afastamento dos dirigentes sindicais e novos líderes começam a surgir, permitindo um novo caráter aos sindicatos. Mais combativos e agressivos no que se refere às lutas reivindicativas de direitos sociais trabalhistas e sem o rigoroso controle do Estado, essas novas lideranças ascendem à estrutura oficial dos sindicatos. (BOITO JÚNIOR, 1991).

E as greves? Essas já não são mais novidade. Entretanto o maior marco desse período é sem dúvida a criação oficial da Central Única dos Trabalhadores (CUT), que é uma central sindical nascida verdadeiramente da base do sindicalismo brasileiro considerado combativo. Segundo Nascimento (2011), uma central sindical é a maior unidade representativa de trabalhadores na organização sindical, é uma

entidade de cúpula que está acima das confederações sindicais, porque estas são entidades segmentadas por categorias. Já as centrais são intercategoriais e a elas se filiam espontaneamente as organizações sindicais horizontais, que abrangem diversas categorias e possuem base territorial ampla, geralmente em todo o país.

Originalmente, no Estado Novo, as centrais sindicais eram proibidas; no sistema confederativo, que era formado pelos sindicatos, federações e confederações, não havia lugar para tais entidades. A resistência em institucionalizar as centrais ocorria em razão de caráter político que elas possuíam, mesmo assim, nos anos de 1960, elas surgiram de uniões gerais e espontâneas como unidades de coordenação, e assim foram criados o Comando Geral de Trabalhadores (CGT) e o Pacto da Unidade de Ação (PUA) que congregavam trabalhadores portuários, marítimos e ferroviários. (NASCIMENTO, 2011).

Os governos militares as reprimiram e as proibiram [as centrais] por Portaria. A CGT comandou várias manifestações, dentre as quais uma greve em 1960, envolvendo 400.000 trabalhadores, e greves políticas. Foi dissolvida em 1964, início desses governos. (NASCIMENTO, 2011, p. 467).

Em 1981 surge a ideia da criação de uma central sindical, na I Conferência Nacional da Classe Trabalhadora (I CONCLAT), mas, em virtude de divergências internas, houve impasse e divisão, e somente em 1983, decorrentes de duas conferências paralelas, surgem a CUT e outra central, a Coordenação Nacional da Classe Trabalhadora (CONCLAT). Em 1986 é criada a Central Geral dos Trabalhadores (CGT), o que polariza as duas concepções sindicais existentes à época; a primeira considerada revolucionária e contestadora do sistema, já a segunda, de caráter mais reformista. Posteriormente, surge a Força Sindical (FS), que nada mais é que uma dissidência da CGT.

Mais adiante, muitas outras centrais surgiram, demonstrando o direito de liberdade sindical em sua plenitude. Entretanto somente com o advento da lei federal nº 11.648/08 é que se passou a ter o reconhecimento formal das centrais sindicais como entidades associativas de direito privado e legítimas representantes dos trabalhadores, integrando-as ao sistema confederativo. Porém a única central duradoura e reconhecida como representativa da classe trabalhadora foi e é a CUT, em virtude da sua capacidade de

mobilização, que foi a maior da história do sindicalismo brasileiro. (BRASIL, 2008).

Assim, os anos 1980 foram marcados por inúmeras outras conquistas sindicais, como a política liberalizante iniciada por Almir Pazzianotto, então Ministro do Trabalho do governo Sarney, no ano de 1985, que alterou a legislação sindical, inovando ao restringir o poder estatal sobre os sindicatos, com a abolição do estatuto padrão, a suspensão do controle direto das Delegacias Regionais do Trabalho sobre as eleições sindicais, o abandono da prática de depor exemplarmente as diretorias sindicais que se opusessem à política de governo. (BOITO JÚNIOR, 1991).

Outro grande marco veio com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB –, com princípios de liberdade sindical e ausência de controle estatal direto nos sindicatos, e a possibilidade de associação sindical e a de greve dos servidores públicos. Assim, nesse contexto histórico, há uma grande expansão sindical, fazendo surgir centenas de sindicatos, em decorrência principalmente da transformação das associações de funcionários públicos em sindicatos de servidores públicos, que se deu em virtude da garantia constitucional de associação sindical dos servidores públicos, elencada no art. 37, VI da CRFB¹⁴. (BRASIL, 1988).

Os funcionários públicos já possuíam, de fato, os seus sindicatos, mas, justamente por serem livres e independentes do Estado, isto é, por não serem oficiais, não eram vistos pelos sindicalistas como associações sindicais, ainda que desempenhassem todas as funções de uma associação desse tipo – organizavam os trabalhadores a partir dos seus locais de trabalho, recebiam cotizações espontâneas, representavam sindicalmente os funcionários, realizam acordos coletivos de trabalho com os governos municipais, estaduais ou federal. (BOITO JUNIOR, 1991, p. 54).

¹⁴Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) [...] VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical; [...]. (BRASIL, 1988).

Segundo Nogueira (2013, p. 179), essa conquista da sindicalização deve ser considerada uma vitória parcial para os trabalhadores do serviço público, uma vez que “não determinava nenhum dever para o Estado, em termos de criar um sistema de negociação ou de solução de conflitos salariais nas diversas instâncias governamentais.” A abertura foi necessária, pois o denominado “sindicalismo oficial” não atendia mais às expectativas, estava obsoleto e não trazia os resultados esperados, pois não atendia aos interesses dos operários, uma vez que estes não se sentiam representados por tais sindicatos que, por sua vez, também não atendiam ao interesse dos capitalistas, pois os interlocutores dos sindicatos estatais não eram minimamente legitimados pelos trabalhadores, não exercendo nenhum “controle” sobre eles.

Com a promulgação da CF/88, não houve a passagem do sistema corporativista para o da liberdade sindical [...]. Mas, também não foi preservado totalmente o sistema corporativista, não obstante tenham sido mantidas algumas de suas estruturas fundamentais suficientes para mantê-lo, por assim dizer, intacto. O fato é que o movimento sindical brasileiro, em sua maioria, colaborou para a manutenção de parte da estrutura existente. (GUARNIERI, 2005, p. 34).

Portanto, mesmo havendo abertura e mudanças na legislação sindical, não houve o rompimento com o atrelamento estatal do sindicalismo brasileiro; isso porque ainda se mantiveram resquícios de controle estatal, como a manutenção da unicidade sindical, a submissão à Justiça do Trabalho, o sistema de datas base e as normas de organização sindical. (BOITO JÚNIOR, 1991).

É certo que a organização sindical brasileira adquiriu nova fisionomia com a promulgação da CRFB/88, mas não afastou os componentes autoritários e corporativistas oriundos da *Carta del Lavoro* italiana que se mantêm vivos entre nós desde a década de 30, exacerbados no Estado Novo e serviços do regime implantado em 1964. E este ranço corporativo é consubstanciado no princípio da unicidade sindical, na noção de categoria, na base territorial mínima e na

contribuição sindical obrigatória. (GUARNIERI, 2005, p. 52).

Com a vitória do Novo Sindicalismo, nascido entre 1978-1980, em São Bernardo do Campo, e a consolidação da CUT como a principal força sindical, observou-se o encolhimento das demais correntes sindicais. No entanto, mesmo encolhidas elas persistiram na Força Sindical, central sindical reconhecidamente de caráter mais “pelego”.

Quanto ao trabalhador do setor público, com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 05 de outubro de 1988, passou a ser denominado de “servidor público”, e começou a transformar suas associações civis em entidade sindical.

No município de Criciúma, a ASSERP, em 02 de fevereiro de 1989, ou seja, pouco tempo depois da promulgação da CRFB, é transformada em sindicato dos servidores públicos de Criciúma, passando a denominar-se de SISERP. No entanto essa transformação não seguiu de modo pacífico e burocrático, pois, segundo Costa e Câmara (2014), o então presidente da ASSERP, Arcelino Valença (que teve como promessa de campanha a transformação da associação em sindicato), não o fez do modo esperado, gerando conflito e divisão da categoria. Ao ser constitucionalizado o direito de sindicalização, deveria o presidente da ASSERP realizar o procedimento legal para sua transformação, mas ele “não teria seguido os passos legais para o registro do sindicato.” (COSTA; CÂMARA, 2014, p. 50).

Isso gerou descontentamento e insatisfação na categoria e, de modo a garantir e viabilizar um sindicato de servidores municipais, um grupo de servidores - dentre eles a segunda vice-presidente da ASSERP, Regina de Fátima Teixeira Felisberto - inicia um movimento denominado de “Comissão Pró-Sindicalismo” e dá encaminhamento ao registro de outro sindicato. Assim, um problema jurídico foi criado: dois sindicatos na mesma base territorial. Um decorrente da transformação da associação em sindicato e o segundo criado por um grupo de servidores públicos descontentes com a forma de condução do presidente em fazer a transformação da entidade. Nesse caso é importante destacar que a exigência da unicidade sindical foi um dos poucos itens de controle estatal que se manteve com a nova constituição. A unicidade sindical significa que somente uma entidade sindical pode existir em

determinada base territorial, que foi mantida com limite mínimo de um município¹⁵.

Arcelino Valença se via como o legítimo representante da categoria, não querendo nem ao menos dialogar com o outro grupo, grupo este ligado às correntes de esquerda e também ao magistério municipal.

O tumulto provocado pelo presidente do SISERP (Sindicato dos Servidores Públicos de Criciúma), ex-ASSERP, Arcelino Valença, durante a sessão de segunda-feira à noite na Câmara de Vereadores de Criciúma, retrata bem o dilema vivenciado pelos servidores públicos municipal. Há nada menos que dois sindicatos para os servidores municipais, nenhum entendimento entre as lideranças divergentes, enquanto o funcionalismo sofre perdas salariais pela falta de acordo na questão. O presidente do SISERP tem-se mostrado intransigente na tentativa de acordo ou fusão com outro sindicato, formado por lideranças apoiadas pela CUT, de nome SITRASP (Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Públicos), e que já convocou, sem sucesso o próprio Valença para discussão do assunto. A briga interna das lideranças sindicais pela tomada do poder, sem que nenhuma das partes ceda alguns palmos, tem atingido justamente a quem teoricamente os sindicatos deveriam priorizar: a defesa dos interesses dos trabalhadores [...]. (JORNAL DA MANHÃ, em 15/06/1989, p. 05).

Conforme se verifica na matéria jornalística, havia muita disputa interna e pública, inclusive com farpas trocadas na imprensa local. As duas entidades se entendiam legítimas representantes dos servidores públicos, mas o impasse só se resolveu em uma assembleia de servidores chamados por estes e não pelas entidades sindicais. E, de

¹⁵ Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte: [...] II - é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município [...]. (BRASIL, 1988).

modo democrático e participativo, na 4º Assembleia dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Criciúma/SC, ficou determinado um plebiscito com voto secreto e a retirada do SITRASP da sua documentação de legalização e de proposta de dissídio e acordou-se que formaria uma chapa de oposição na eleição do SISERP.

Formada chapa de oposição do SISERP.

A chapa dois, oposição da atual diretoria do SISERP- Sindicato dos Servidores Públicos de Criciúma, estará reunida amanhã para definir planos de ação, apoio e campanha financeira, com vistas às eleições da entidade. Segundo Adão Goulart, candidato a presidente pela chapa 2, foi formada a oposição tendo em vista que a atual diretoria utiliza uma política que não organiza a categoria para defender seus direitos, entre os quais reivindicação municipal, e o acordo com a categoria patronal. (JORNAL DA MANHÃ, em 06/02/1990, p. 06).

Os trabalhadores que não se identificavam com conduta da entidade sindical fizeram uma chapa de oposição em que, na eleição do SISERP, realizada em abril de 1990, 604 servidores públicos votaram. Segundo a contagem final, a Chapa 1 ganhou 75 votos e a Chapa 2 (oposição) obteve 518 votos, tendo este pleito, ainda, 5 votos brancos e 6 nulos. Portanto, a diretoria do SITRASP, quase na sua integralidade, assumiu a direção do SISERP, sob a presidência do servidor público Adão Goulart. (LIVRO ATAS DO SISERP, 1990).

Surge então um novo tipo de sindicalismo dos servidores públicos municipais de Criciúma/SC, com uma diretoria com “três frentes de atuação: mobilização da categoria para conquistar novos direitos, proteção e assistência aos trabalhadores do setor e a participação efetiva na sociedade como forma de ampliação da luta de classes.” (COSTA; CÂMARA, 2014, p. 59).

A análise que se faz desse momento é que o sindicato passa a ter um perfil combativo, com uma maioria ligada aos profissionais do magistério. Em que pese ainda não tenha um professor na presidência da entidade, mas um trabalhador do pátio de máquinas, a vice-presidente e boa parte da diretoria eram do magistério, grupo este que até hoje se mantém preponderante na entidade. E isso se reflete ao longo da trajetória da entidade, em que serão observados, em muitos momentos, ganhos salariais diferenciados para o grupo do magistério.

A transformação da associação civil em entidade sindical já foi uma conquista para a categoria, mas a tomada da entidade por um grupo com perfil mais combativo, em sintonia com o sindicalismo cutista, vindo à CUT se filiar poucos anos depois, foi de fato o começo de uma nova fase, de luta e de resistência, visando à garantia e à manutenção dos direitos já conquistados, e constantemente ameaçados, e à busca de novos direitos, que vieram, às duras penas, com enfretamentos por meio de paralisações, de greves e de disputas judiciais.

2.4 DÉCADA DE 1990 E ENCOLHIMENTO DOS SINDICATOS

Os anos noventa surgem como uma grande mudança no mundo do trabalho e, em virtude da globalização e da reestruturação produtiva, há um encolhimento dos sindicatos devido à agressividade da política neoliberal implantada no país; e, nesse contexto, encontra-se também o sindicalismo local, que acompanha de forma reflexa o que acontece na conjuntura nacional. As políticas do governo federal, implantadas a partir do final dos anos 1980 e início da década de 1990, denominadas de “políticas neoliberais”, tiveram influência direta para todos os trabalhadores, com grande restrição de direitos nas carreiras dos servidores públicos, o que marcou para sempre a história do funcionalismo público brasileiro.

O neoliberalismo foi uma política econômica adotada no Brasil durante os governos Fernando Collor de Melo e Fernando Henrique Cardoso, que atendeu aos interesses econômicos internacionais, em especial aos do Fundo Monetário Internacional (FMI), e teve sustentação sob três pilares: desregulamentação do mercado de trabalho e supressão de direitos sociais; privatização das estatais e a abertura comercial com a desregulamentação financeira. (PEREIRA, 1991).

E, com a chegada do neoliberalismo, novos problemas são enfrentados pelo sindicalismo brasileiro, que se vê obrigado a mudar a forma de resistência do trabalhador diante do avanço do Capitalismo, pois a realidade não mais era aquela vivida nos anos 1980; agora o momento era outro, de uma realidade que não valorizava o trabalho, mas que recriava a pobreza. (BARELLI, 1992).

2.4.1 A caça aos marajás ou caça aos servidores públicos?

Nesse contexto de crise econômica e política neoliberal, no final dos anos 1980, surge um candidato às eleições presidenciais que, com sua imagem de “caçador de marajás”¹⁶, era a “solução” para os problemas do Brasil. Assim, em 1989, Fernando Collor de Mello é eleito presidente do Brasil, e com ele vinha a esperança de que se eliminariam os tais marajás do serviço público, que eram tidos como os “grandes vilões”; os problemas de corrupção do país seriam resolvidos. (SOARES, 2014).

Tão logo assumiu a presidência, Fernando Collor de Mello dispensa algo em torno de 120 mil servidores públicos federais, pois na reestruturação administrativa feita no início do seu governo foram extintos muitos órgãos públicos - tanto da Administração Direta quanto da Indireta -, órgãos esses delegados para a iniciativa privada por meio das privatizações e das terceirizações que se iniciavam naquele período. Na realidade, os tais “marajás” eram, em parte, servidores públicos que não mais tinham serventia ao governo, que estava transferindo para o setor privado parte da atividade estatal. Muitos dos demitidos eram servidores ativos que ganhavam pouco e trabalham muito, e os que não foram demitidos foram colocados à disposição para outros órgãos, numa condição degradante de sem trabalho e sem salário.

Por sua vez, segundo Soares (2014), para os servidores públicos demitidos a situação também não era favorável. Foram estigmatizados pela sociedade como aproveitadores e incompetentes. Tiveram dificuldades para conseguir novos empregos num momento em que o índice de desemprego no país era altíssimo. Causaram-se a esses trabalhadores problemas de toda ordem, como problemas financeiros, conflitos familiares e sociais. Com as denúncias de irregularidades no governo de Fernando Collor de Mello, a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, o consequente *impeachment* do presidente e a mudança no governo (Itamar Franco assume a presidência), uma possibilidade de retornar aos seus cargos surge para os demitidos.

Assim, por meio da lei federal nº 8.878/94, que dispõe sobre a anistia aos servidores públicos civis e empregados da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, bem como aos empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista sob

¹⁶“A base da campanha de Collor era a moralidade pública e, como prometia reduzir os salários dos “marajás” – alcunha esta que ele atribuía aos servidores públicos que recebiam altos salários –, passou a ser conhecido como o Caçador de Marajás.” (BRASIL, sd).

controle da União, no período compreendido entre 16 de março de 1990 e 30 de setembro de 1992, é concedida a possibilidade de reintegração dos servidores públicos considerados “marajás” aos seus cargos públicos. Posteriormente, no governo Fernando Henrique Cardoso, não é demonstrado interesse em reintegrar esses servidores, e os processos de anistia e de reintegração ficam esquecidos durante seus dois mandatos. (BRASIL, 1994) (SOARES, 2014).

A continuidade do estudo das reintegrações somente ocorreu no ano de 2003, no governo de Luís Inácio Lula da Silva, que passa a dar tratamento diferenciado aos anistiados. No entanto, somente no último ano do governo de Luiz Inácio Lula da Silva é que de fato são reintegrados; não do modo como previa a lei da anistia, mas vinculados à CLT, e esses servidores ainda lutam para serem incluídos no Regime Jurídico Único e por equiparação salarial e outras garantias. (SOARES, 2014).

Esses são trabalhadores que tiveram suas vidas marcadas por uma política governamental cruel e mal elaborada, criada à margem da lei, com distorções legais e encharcada de assédio moral, num exemplo de total descaso aos direitos do trabalhador.

Portanto a grande marca deixada pelo governo de Fernando Collor de Mello foi o início das privatizações que resultou na consequente demissão de milhares de servidores públicos e no enxugamento da máquina pública, sobrecarregando sobremaneira os servidores que se mantiveram em seus cargos.

2.4.2 Consenso de Washington

Quando inicia o governo de Itamar Franco, há uma continuidade da política neoliberal já implantada no país e, com os anos 1990, veio uma grave crise econômica e social. E esse novo governo, empossado em razão da renúncia de seu antecessor, herdou uma sucessão de desmandos, medidas antipopulares e atos de corrupção.

E assim, sob a orientação do Fundo Monetário Internacional - FMI é implantada a política neoliberal, pois, segundo a ótica dessa política econômica, a crise nos países em desenvolvimento, também conhecidos como de Terceiro Mundo, é decorrente do populismo econômico, por meio de indisciplina fiscal e de um Estado que é demasiadamente intervencionista. Para isso, o remédio seria a disciplina fiscal-monetária e a redução do Estado com a privatização e a desregulamentação. (PEREIRA, 1990).

Nesse contexto totalmente desfavorável à classe trabalhadora, o sindicalismo se encolhe; não mais se vê o combativo movimento sindical dos anos 1980. O momento é outro, é hora de recuar. As lutas já não são as mesmas, não se fala mais de conquistas de direitos, mas de garantias, de tentar manter o que arduamente foi estabelecido na CRFB (recém-promulgada), de coibir a flexibilização de direitos sociais e de garantir a manutenção dos empregos.

Vale destacar a fala de Walter Barelli, economista e ex-Ministro do Trabalho (governo de Itamar Franco), em seminário sindical no ano de 1992, em que discutia o sindicalismo dos anos 1990: “Vive-se, hoje, um Estado que é aparentemente de direito, mas não podemos nos esquecer de que é também de direita. Estas conquistas de que participamos nos autoriza a interrogar o futuro.” (BARELLI, 1992, p. 15).

O neoliberalismo trouxe um remodelamento da gestão pública, devido, principalmente, à desaceleração do crescimento do país, já iniciado na década de 1980, que teve como consequência o aumento do *déficit* público decorrente da diminuição da receita do Estado. O interesse do governo, segundo Boito Junior (1991), era garantir um suposto crescimento do país, em contraponto à década anterior, considerada por muitos como a “década perdida”.

Assim, com esse foco, o Brasil adere à política neoliberal por meio do Consenso de Washington, que consiste em princípios econômicos estabelecidos por economistas do FMI, segundo os quais devem ser aplicadas as dez regras básicas para promover o ajustamento macroeconômico dos países em desenvolvimento. (PEREIRA, 1990).

O nome *Consenso de Washington* se dá em virtude de serem recomendações criadas pelo economista britânico John Williamson, ocorridas durante um congresso em Washington, que são parte de um conjunto de medidas neoliberais, que tinham por finalidade a desregulamentação do mercado, a abertura comercial e financeira, bem como a redução do poder Estatal. (NEGRÃO, 1998).

Segundo essa teoria, para que um país se torne competitivo, ele tem que adequar sua política interna aos tais preceitos de modo a alavancar a economia e isso perpassa inicialmente pela privatização de empresas estatais, bem como, na maior abertura para o capital privado, que tinha interesse em reservas produtivas desses países. São as dez regras estabelecidas pelo Consenso de Washington: a) disciplina fiscal com a finalidade de eliminar o *déficit* público; b) redução de gastos públicos (com mudanças de prioridades e eliminação de subsídios); c) reforma tributária; d) regulação dos juros pelo mercado; e) regulação do

câmbio pelo mercado; f) abertura comercial, com a possibilidade de investimento estrangeiro direto com eliminação de restrições; g) privatização de estatais; h) flexibilização das normas trabalhistas e i) direito à propriedade intelectual. (PEREIRA, 1990).

Das dez regras, quatro delas afetaram diretamente os servidores públicos, pois estão relacionadas com o remodelamento de gestão pública e com os recursos humanos na Administração Pública; e são eles: redução de gastos públicos, privatização de estatais, flexibilização das normas trabalhistas. E se inclui aqui também a reforma tributária, pois as despesas com os servidores eram tratadas pelos neoliberais como um problema fiscal. A adoção de medidas neoliberais atingiu diretamente a vida de toda a população brasileira, bem como os trabalhadores do serviço público em decorrência principalmente das privatizações e das terceirizações dos serviços públicos.

Assim uma nova ordem econômica entra em cena, sob a orientação de grandes empresas transnacionais e com ajuda do BIRD (Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento-Banco Mundial), da OMC (Organização Mundial do Comércio) e do FMI (Fundo Monetário Internacional). O que interessa é a geração de superávit primário para abater o principal e honrar os serviços da dívida.

Esse receituário politicamente liberal dá as cartas sobre o novo papel do Estado e as relações de mercado. “Em consequência, surge o questionamento a respeito do verdadeiro papel do Estado como provedor de bem-estar social, o declínio das ideologias e o enfraquecimento do movimento sindical, entre outros.” (MADEIRA NETO, 2002, p. 32).

De modo a atender à nova ordem econômica, as carreiras públicas e, em especial, os planos de cargos e de salários foram sendo revisados e as garantias, retiradas dos servidores públicos. Diante da nova agenda neoliberal adotada pelo Estado brasileiro, os trabalhadores do setor público ficaram atrelados, pois as relações entre servidores públicos e Estado são de Direito Administrativo e não regidas pela CLT, ou seja, sem garantias de direito adquirido aos regimes jurídicos¹⁷, sendo mantidos somente os direitos constitucionalmente já garantidos.

Com a Emenda Constitucional nº 19/98, denominada de Reforma Administrativa, restaram ameaçados os direitos já normatizados, sofrendo significativas alterações, pois tal emenda continha em seu bojo

¹⁷O Supremo Tribunal Federal consagrou jurisprudência, no sentido de que “não há direito adquirido a regime jurídico” (RE 227755 AgR / CE, dentre muitos outros julgados no mesmo sentido).

mecanismos de otimização dos gastos públicos de modo a transformar o burocrático modelo estatal em um modelo de gestão pública considerado mais eficiente, ou seja, com menor ônus ao ente estatal. Também é nesse período que é criada a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), norma essa que traz elementos reguladores que limitam os gastos com pessoal no serviço público. (BRASIL, 1998, 2000).

Assim, essas medidas legislativas - editadas no final dos anos 1990 e no início dos anos 2000 - tinham por finalidade a reforma do aparato estatal e ajustes da política econômica do FMI, e seu caráter reestruturador do Estado colocou os “recém-sindicatos” dos servidores públicos na defensiva e contra o governo.

Na realidade, não se tratava de reforma administrativa, mas sim de um pacote de medidas que objetivava tão somente a redução de despesas públicas, com o desmantelamento do Estado em vários segmentos da prestação do serviço público, bem como nas carreiras e na aposentadoria dos servidores públicos. (NOGUEIRA, 2014).

A flexibilização da legislação trabalhista estava em permanente discussão, e a justificativa do governo era a necessidade de modernização da CLT, que datava da década de 1940. Em tempos de avanços tecnológicos e novas formas de trabalho, reconfigurar as relações de trabalho era necessário. (POCHAMNN, 2014).

Mas o que de fato houve foi uma luta incansável da classe trabalhadora, tanto do setor público quanto do setor privado, pela manutenção de seus empregos e das garantias mínimas de condição de trabalho constitucionalmente garantidos, porém ameaçada pela tal flexibilização das normas trabalhistas. Portanto, ao aplicar os princípios do FMI regrados pelo Consenso de Washington, o governo brasileiro aceitou aplicar uma série de políticas econômicas que tinham como a principal finalidade a retomada do crescimento econômico, mas o ponto mais afetado foram os trabalhadores, trazendo desemprego e greves.

Em que pese os dez princípios do Consenso de Washington terem caráter mais acadêmico, para que fosse possível negociar empréstimos com o FMI, este exigia que os países periféricos adequassem suas políticas econômicas a tais regras. (NEGRÃO, 1998).

Ao tratar o trabalhador do setor público como um problema meramente fiscal e ao permitir as privatizações e as terceirizações, o governo federal enfraquecia o Estado, que passava de prestador de serviços públicos para mero órgão regulador e fiscalizador. Todo aparato estatal volta-se para essa nova conjuntura econômica, tanto é que o Poder Judiciário, por meio da Justiça do Trabalho, também entra

nessa “onda neoliberal” e altera o entendimento sobre a terceirização no serviço público, antes fortemente rechaçado. Edita o então Enunciado (atualmente denominado de Súmula) nº 331 e assim legitima essa forma de contratação, curvando-se aos interesses econômicos internacionais ao deixar de julgar ilícitas as contratações de empregados terceirizados; e passa a permitir a terceirização, mudando o paradigma até então posto quanto às terceirizações, não somente no setor público, mas também no privado. (BRASIL, sd).

Assim, sem expressa previsão legal, não há como firmar reajustes para os salários dos servidores públicos (em cumprimento ao princípio da legalidade), ou seja, os salários dos servidores públicos ficaram sem reajustes e surgem formas variáveis de remuneração, com adicionais e gratificações. Também nesse período, segundo Gomes (2012), outro grande entrave para qualquer forma de diálogo foi a forma de relacionamento do governo com as entidades sindicais, que mudou, tornando-se mais distante e autoritária.

O governo FHC desenvolveu uma política que, guardadas as devidas proporções, significou uma continuidade da política de Collor em geral e no que se refere aos funcionários públicos e ao Estado. Adotou uma política nada negociadora, com elementos autocráticos e criou um jogo de “queda-de-braço” nesse campo. O enfrentamento com os petroleiros e as políticas de contenção salarial e de demissões esboçadas para os demais funcionários do setor público, e a ausência de medidas positivas para minorar os problemas do mundo do trabalho em geral, demonstram a fraca capacidade de intervenção dos trabalhadores no poder do Estado e a dissonância do governo FHC para com os trabalhadores. (NOGUEIRA, 2014, p. 10).

Segundo Antunes (1991), foi uma década dura e difícil para os trabalhadores, pois era um período sombrio de retração e de arrocho salarial, o que dificultava a luta sindical, pois esses trabalhadores não lutavam por novos direitos, mas pela manutenção de seus empregos e dos direitos já garantidos, que estavam sendo ameaçados.

Ainda continuando a transformação da Administração Pública em Estado mínimo, apenas fiscalizador e regulador de políticas públicas e não mais havendo “marajás” para serem caçados, surgem os planos de

demissões incentivadas, com um único objetivo: reduzir gastos e terceirizar os serviços públicos.

No sindicalismo público municipal de Criciúma, também havia uma grande pressão sobre os trabalhadores, tanto é que, das doze greves enfrentadas pela categoria em toda a sua existência, sete ocorreram nos anos 1990, ou seja, foi um período de grandes perdas de salário e de direitos dos servidores públicos, que também tiveram dois Estatutos: a Lei Complementar 06/96 e Lei Complementar 12/99, esta última ainda em vigor. (CRICIÚMA, 1996, 1999).

Esse novo estatuto dos servidores públicos municipais trouxe a supressão de direitos, como a retirada do anuênio e sua transformação em triênio; a substituição por um plano de evolução na carreira mais enxuto, com progressões mais espaçadas, sem aumento salarial na mudança de classe ou de nível; a impossibilidade de somar o tempo de serviço de vínculos anteriores, de natureza distinta (a exceção para fins de aposentadoria), dentre outros inúmeros direitos suprimidos. O novo estatuto, que teve sua vigência iniciada no final do ano de 1999, principalmente no que se refere à evolução funcional da carreira, é muito mais restrito que o anterior.

A terceirização e a concessão dos serviços públicos também foi algo que atingiu diretamente o serviço público municipal de Criciúma; foram muitos os serviços terceirizados, inclusive a administração e a manutenção dos cemitérios municipais da cidade, cujos serviços de administração e de manutenção foram passados para uma empresa especializada em serviços de conservação. No entanto, as mais impactantes das terceirizações foram a da coleta de lixo e a da limpeza urbana, fazendo com que a categoria se reconfigurasse no que se refere ao perfil de trabalhadores, pois até então sua maioria era braçal, e passou a se constituir de profissionais do magistério. Posteriormente, essa maioria de profissionais do magistério, no serviço público municipal de Criciúma, vai contribuir para que esse grupo assuma a diretoria da entidade sindical.

Assim, a partir dos anos 2000, também em decorrência da gestão em saúde de acordo com a nova política federal em saúde e com a área de educação devidamente estruturada, o serviço público municipal passa a ter um novo perfil de profissionais, não mais de caráter predominantemente braçal como outrora, pois esses trabalhadores estão em sua maioria terceirizados, sendo que este novo perfil também é transferido para a diretoria dos sindicatos. Eis que as demandas e as lutas também haviam mudado, juntamente com o perfil da categoria.

2.5 SINDICALISMO NO SÉCULO XXI: AS RELAÇÕES COM O ESTADO E AS NOVAS CORRENTES SINDICAIS

Na virada do milênio, ou início do século XXI, com a eleição de um líder sindical para presidente da República, as relações entre sindicalismo e Estado se transformam, fazendo com que surja uma reconfiguração do sindicalismo brasileiro. Segundo Nogueira (2014), um dos fatores que levaram Luís Inácio Lula da Silva a obter êxito no segundo turno de 2002, mesmo em tempos de estabilidade econômica, foi o fato de os anos 2000 terem iniciado com o arrocho salarial, privatização e terceirizações para os trabalhadores. Além disso, as políticas desfavoráveis aos trabalhadores, somadas à reestruturação dos processos produtivos, ao aumento do desemprego e à precarização do trabalho, bem como à permanente ameaça aos servidores públicos, foram decisivas para certos segmentos da sociedade darem apoio a Luís Inácio Lula da Silva, fazendo com que este chegasse ao poder.

Como resposta à conjuntura difícil à qual estavam subjugados os trabalhadores e a outras circunstâncias, como fatores políticos, econômicos e financeiros, a maioria da população fez com que Luiz Inácio Lula da Silva chegasse à presidência da República, como uma alternativa para a classe trabalhadora, pois em sua base eleitoral estavam uma sólida aliança partidária, organizações sociais, movimentos de esquerda, alguns setores liberais e, em destaque, as centrais sindicais, como a Força Sindical, a CGT e obviamente a CUT. (NOGUEIRA, 2014).

A classe trabalhadora almejava um governante com olhar para o mundo do trabalho e que coibisse as consequências que a política neoliberal havia trazido para os trabalhadores, tanto do setor privado, quanto do público. No entanto, já no primeiro ano de governo de Luís Inácio Lula da Silva, observou-se que uma aliança de forças tão heterogêneas não conseguiria contemplar todos os interesses dos aliados; essa coesão não se sustentou por muito tempo, logo se desfazendo, trazendo consequências à classe trabalhadora. Além de não reverter às perdas ocasionadas pelas reformas políticas dos governos anteriores - em específico, as reformas do governo Fernando Henrique Cardoso, em que se promoveram as maiores alterações de flexibilização das normas trabalhistas que tanto prejuízo causaram aos servidores públicos -, ainda no primeiro ano de mandato, trouxe uma grande e prejudicial medida aos direitos dos trabalhadores, a Reforma da Previdência.

O novo governo também não acabou com as terceirizações como era esperado; muito pelo contrário, manteve-as com mais intensidade e isso fez com que se perpetuasse a precarização do serviço público. Ademais, a aliança com partidos de linhas de centro e de direita resultou em concessões a ministérios, a órgãos e a empresas públicas, comprometendo as reformas de transformação que se esperavam desse governo. A grande crítica sofrida pelo governo de Luís Inácio Lula da Silva, segundo Antunes (2011), vinda inclusive dos próprios aliados, foi que, além de não reparar os abusos e injustiças sofridos principalmente contra os trabalhadores do serviço público, manteve políticas neoliberais, decorrentes de compromissos assumidos com o FMI. A pressão da base de apoio exigia reforma na política sindical, fazendo surgir um novo momento, de reconfiguração do sindicalismo brasileiro, que ocorreu trazendo algumas mudanças, como a inclusão das centrais sindicais no sistema confederativo e, em específico, no serviço público, a criação das Mesas Nacionais de Negociação Permanente.

A maior conquista do sindicalismo no serviço público, nesse período, foi ter conseguido fazer o governo federal ratificar a Convenção nº 151, da OIT, que dispõe sobre negociação permanente entre trabalhadores públicos e Administração Pública, das três esferas de poder. (OIT, 1978).

A OIT estabelece várias diretrizes no âmbito do trabalho, de modo a garantir o estabelecido no art. 22 e 23¹⁸ I, da Declaração Universal dos Direitos do Homem, firmado pela ONU. Assim, para fazer valer o disposto na Declaração Universal, são criadas as Organizações Internacionais que, por sua vez, emitem convenções e

¹⁸Artigo 22°. Toda a pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social; e pode legitimamente exigir a satisfação dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis, graças ao esforço nacional e à cooperação internacional, de harmonia com a organização e os recursos de cada país.

Artigo 23° Toda a pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho, a condições equitativas e satisfatórias de trabalho e à proteção contra o desemprego. Todos têm direito, sem discriminação alguma, a salário igual por trabalho igual. Quem trabalha tem direito a uma remuneração equitativa e satisfatória, que lhe permita e à sua família uma existência conforme com a dignidade humana, e completada, se possível, por todos os outros meios de proteção social. Toda a pessoa tem o direito de fundar com outras pessoas sindicatos e de se filiar em sindicatos para defesa dos seus interesses. (ONU, 1948).

recomendações que visam à regulamentação internacional e, no caso da OIT (a única criada antes mesmo da ONU, em 1919, é específica para questões referentes ao trabalho). Esses documentos elaborados por organismos internacionais não são metas a serem alcançadas pelos Estados signatários, mas sim regras mínimas, que visam a combater a exploração do trabalho do homem e a garantir condições mínimas de trabalho digno.

Em relação ao sindicalismo, são inúmeras as normas estabelecidas pela OIT, mas esta pesquisa vai se limitar a duas convenções apenas (Convenções nº 87 e 151), que diretamente têm relação com o serviço público. E, em que pese a OIT não fazer distinção entre trabalhadores do setor privado e do setor público, há um reconhecimento dessa organização pela distinção do trabalho sob o regime jurídico-administrativo (que é o regime adotado para os servidores públicos) e do trabalho regido por contrato, que no Brasil se denomina regido pela CLT. (OIT, 1948, 1978).

As convenções mais relevantes, no que se refere à liberdade sindical e serviço público, são as Convenções número 87, de 09/07/1948, e a de número 151, de 27/06/1978 (OIT, 1948, 1978), que tratam da liberdade sindical e da proteção à sindicalização, de todos os trabalhadores, incluídos os servidores públicos, pois não fazem distinção entre regime jurídico administrativo e regime de trabalho por contrato. Quanto à primeira norma, não faremos maiores digressões, pois não é o foco desta pesquisa, principalmente no que se refere à questão da unicidade sindical, que é o grande entrave para o reconhecimento e a ratificação desse instrumento internacional.

Por sua vez, a convenção de nº 151, que trata da “proteção ao direito de sindicalização e dos procedimentos para determinar as condições de trabalho na administração pública”, é para o setor público o que a Convenção nº 98 é para o setor privado. (OIT, 1978, 1951).

Esta convenção foi ratificada pelo Brasil em 2010, como parte de plano do governo de Luiz Inácio Lula da Silva para democratizar e melhorar as condições de trabalho no setor público. Porém, mesmo sendo reconhecida e ratificada sua aplicação, ainda permanece restringida em virtude da necessidade de alteração do ordenamento jurídico vigente, com a regulamentação e a criação de novas normas legais. Isso se dá em razão de que o tripé que sustenta a liberdade sindical do trabalhador do setor público no Brasil é o direito de associação, o direito de greve e o direito de negociação coletiva, e esses padecem de regras regulamentadoras.

O movimento sindical considera a ratificação da Convenção 151, da OIT, “um divisor de águas” para o sindicalismo no serviço público e, mesmo não sendo as mudanças realizadas pelo Presidente da República oriundo desse movimento, a luta por melhores condições de trabalho não se abalou. Entendem as lideranças que esse tipo de conduta faz parte do jogo de poder, pois, como bem afirmou Artur Henrique, presidente da CUT, no período de 2006 a 2012, “Central é central, partido é partido e governo é governo.” (HENRIQUE, 2012, p. 37).

Por mais óbvio que possa parecer a frase do líder cutista, deve-se entender que os compromissos assumidos pelo governo, diante da agenda internacional, de uma economia globalizada, são diferentes dos interesses da classe trabalhadora.

Na transição desse cenário para o panorama mais otimista, que tem na ratificação da Convenção 151 um marco simbólico, foram necessárias muitas lutas. As greves no serviço público comandadas por sindicatos, federações e confederações filiadas à CUT não arrefeceram durante os dois mandatos de Lula nem nos primeiros anos de Dilma. Ao contrário, motivados pelo momento econômico mais favorável, os trabalhadores organizados realizaram 248 greves na esfera pública federal, entre 2002 e 2010, segundo dados do Sistema de Acompanhamento de Greves (SAG) do Dieese. Durante os oito anos de FHC, foram 133 greves – diferença que se explica em grande parte pela brutal retração da economia no período tucano e pelo ambiente de combate ao movimento sindical, acompanhado do desmonte da máquina pública. (HENRIQUE, 2012, p. 38).

Portanto, a partir da ratificação da Convenção nº 151 da OIT e da organização sindical dos trabalhadores do serviço público é que surge um espaço para negociação com o governo, denominado de Mesas Nacionais de Negociação Permanente. Esse espaço negocial entre trabalhadores do setor público e governo é uma alternativa criada para atender ao disposto na Convenção nº 151 da OIT, em virtude da impossibilidade legal de negociação coletiva no serviço público, por

força de entendimento sumulado do STF (Súmula nº 679¹⁹), que dispõe não ser possível a aplicação da dinâmica do setor privado de negociação coletiva e posterior instauração de dissídio coletivo (se necessário), no setor público. (OIT, 1978).

Os setores governamentais sentam em rodadas de negociação salarial²⁰ para juntos construir uma proposta de lei que determinará, anualmente, as garantias, tanto econômicas quanto de caráter social. Assim se chega a um consenso: conjuntamente é elaborado um projeto de lei, que posteriormente é encaminhado para o respectivo legislativo (de acordo com a instância governamental: Câmaras de Vereadores para negociações municipais; Assembleias Legislativas para as estaduais e Congresso Nacional para os servidores federais). Mesmo não sendo negociação coletiva nos moldes do setor privado, as mesas de negociação permanente são o meio pelo qual se dá a composição entre trabalhadores do setor público e governo.

Além de viabilizar a ratificação da Convenção nº 151, da OIT, outras lutas foram encampadas pelo sindicalismo nos anos 2000. Algumas resultaram exitosas, outras ainda são bandeiras hasteadas pelas quais lutam os trabalhadores. (OIT, 1978).

Além das conquistas acima, outro grande êxito que o movimento sindical atribui para si, durante esse período, foi a luta em prol de um salário-mínimo mais digno, do aumento do seu poder de compra. Desde o primeiro ano do governo de Luiz Inácio Lula da Silva, foram inúmeras as passeatas em Brasília, protestos e outras formas de manifestação para a valorização do salário-mínimo, que resultaram exitosas, pois o salário-mínimo no final do governo de Luiz Inácio Lula da Silva teve um considerável aumento do poder de compra.

A defesa de direitos trabalhistas também foi e sempre será uma luta incansável do sindicalismo, mas, no serviço público, lutas específicas existem para coibir a presença do terceiro setor (ONGs) e as

¹⁹ **SÚMULA 679** do STF: A fixação de vencimentos dos servidores públicos não pode ser objeto de convenção coletiva. (BRASIL, sd).

²⁰ Particularmente, prefiro utilizar a expressão “negociação salarial”, mesmo não tendo encontrado tal expressão na doutrina jurídica, mas me parece ser o nome mais adequado para identificar as rodadas em que as Mesas de Negociação Permanente estão inseridas. Por sua vez, “Negociação Coletiva” e “Dissídio Coletivo” são conceitos jurídicos com sentidos próprios, aplicados em relações de trabalho regidas pela CLT o que não é o caso neste tipo de relação, entre servidores públicos e Administração Pública com regime próprio.

terceirizações são lutas ainda remanescentes, além, também, da valorização salarial e da manutenção dos direitos já garantidos.

A distância entre o papel que os sindicatos devem exercer no setor público e o que a população espera dos serviços a serem oferecidos pela máquina estatal deve estreitar. Hoje [2002] as lutas extremamente economicistas encampadas pelos sindicatos do setor público não mais sensibilizam a população, pois a mesma presença um quando de desemprego acelerado, uma carga tributária pesada, e a precariedade dos serviços em áreas estratégicas como saúde, educação e segurança. Neste cenário, torna-se imprescindível uma articulação dos sindicatos com a sociedade civil organizada e outros setores, nem sempre organizados, no sentido de criar espaços para discussão de problemas nacionais comuns. (MADEIRA NETO, 2002, p. 37).

As lutas dos trabalhadores, em específico no setor público, nem sempre são bem vistas aos olhos da sociedade, que tem a imagem do servidor burocrata, mal-humorado e bem remunerado. No entanto, a sociedade em geral desconhece as precárias condições de trabalho, as metas e prazos exíguos a serem cumpridos e o assédio moral sofrido pelo servidor, principalmente se este não compactua com as ideologias da chefia imediata.

Findada a contextualização histórica do sindicalismo brasileiro e, por conseguinte, do sindicalismo local, segue no segundo capítulo a análise do estudo da experiência de lutas da categoria dos servidores públicos municipais de Criciúma, referente às greves deflagradas e às suas consequências para os trabalhadores do setor público do município de Criciúma.

3 SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CRICIÚMA E AS GREVES

A categoria dos servidores públicos municipais de Criciúma sofreu transformações ao longo de sua trajetória, isso se deve ao fato de que essa categoria (independentemente da esfera de governo à qual está vinculada) é subordinada diretamente à norma legal e às linhas políticas implantadas pelo governo federal ou mesmo a cada nova política social, econômica ou financeira. Os impactos dessas políticas de governo na categoria de servidores públicos são diretos e em Criciúma esse processo de transformação não foi diferente, e um dos mais impactantes foi à reconfiguração da categoria, tanto no que diz respeito ao seu perfil socioeconômico como também no que se refere ao grupo no comando vigente da entidade. Também influenciou a reconfiguração da categoria a tomada da diretoria sindical pelo grupo do magistério que cada vez mais exigia atenção às suas demandas, as quais, diferenciadas das dos demais servidores, deveriam ser observadas nas negociações salariais. No entanto essas reivindicações eram relegadas a segundo plano, pois a maioria da representatividade da associação era formada por trabalhadores braçais do Pátio de Máquinas.

A categoria dos servidores públicos dos anos 1980 era distinta da categoria dos servidores dos anos 1990, que por sua vez também é distinta da categoria dos anos 2000. Em 1980, observa-se a diversidade de associados da ASSERP (posteriormente filiados ao SISERP) e, segundo a narrativa de Arcelino Valença muitos trabalhadores eram lotados no pátio de máquinas, ou seja, como trabalhadores braçais:

“Em fevereiro, dia 12 de fevereiro de 1988, aliás 1989, nós fundamos o Sindicato e aí partimos pra organizar o servidor em torno de sua reivindicação, quer dizer, reivindicar o quê? Aumento de salário, um pouco a maneira de trabalho na prefeitura e nos setores, porque daí nós tínhamos vários setores. Eu fazia parte do Setor do Pátio de Máquinas, que a minha profissão é motorista.

O Pátio era o lugar mais difícil que nós tínhamos devido às várias especialidades de servidores que havia ali. Por exemplo, tinha o mecânico, tinha o motorista, o operador, tinha o pedreiro, tinha o servente, tinha o ajudante de operador, o ajudante de mecânico, enfim, tinha os

marceneiros todas essas categorias. Tudo girava ou funcionava, melhor dizendo, dentro do sindicato, quer dizer, iam tudo para o sindicato, tanto quanto iam reivindicar na prefeitura. Você ia reivindicar para todos, todos os setores. Era mecânico e era difícil, até porque tinham na prefeitura e eram funcionários públicos, o pessoal do pátio, da parte burocrática que, nós dizíamos, do Paço Municipal, essas são as pessoas que trabalhavam, no teatro, pessoas que trabalhavam ou eram cedidas para o fórum, para o DETRAN, para o INSS, tudo era ligado na prefeitura. Daí você teria que reivindicar salário para essas pessoas. Tinham também as professoras, que eram difícil porque elas tinham estatuto (próprio) do magistério. Então tínhamos uma parte. Para resumir, uma parte celetista, uma parte estatutária. O contrato de trabalho era feito uma parte celetista regida pela Consolidação da Lei de Trabalho e outra pelo Estatuto dos Servidores, aí era difícil, era muito difícil”. (VALENÇA, entrevistado em 2000).

Como bem coloca o ex-presidente da entidade sindical dos servidores públicos, era uma época difícil de negociação, pois a categoria estava muito fracionada e muito distinta também, o que dificultava a unicidade de direitos e garantias. Observa-se no discurso de Valença que a categoria dos servidores públicos municipais de Criciúma do início dos anos 1980 era formada, em sua maioria, por trabalhadores braçais, tais como: Mecânicos, Motoristas, Operadores de Máquinas, Pedreiros, Serventes, Ajudantes de Operador de Máquinas, Ajudantes de Mecânico, Marceneiros, dentre outros profissionais braçais. Isso se dava porque o município executava diretamente serviços de construção e de manutenção. Os professores eram vistos como um grupo à parte e os trabalhadores do setor administrativo também e tinham que ser incluídos na negociação. Observa-se que o foco dos trabalhadores nesse momento era o que denominavam de “Pessoal do Pátio”.

Porém, nos anos 1990, a categoria passou por um processo de transformação e de reconfiguração com a implantação de políticas neoliberais de cortes de gastos públicos que resultou em privatizações e em terceirizações dos serviços públicos não considerados atividades fins do Estado, e esses serviços foram repassados para empresas privadas por meio de concessões públicas ou mesmo de terceirizações dos serviços

públicos. Isso fez com que a categoria em Criciúma também se tornasse mais fragilizada, pois, além da redução do número de trabalhadores, os meios de pressão (que eram paralisações de alguns serviços essenciais) também foram terceirizados.

Um bom exemplo disso era a suspensão da coleta de lixo urbano; esse era um dos meios mais eficazes de pressão, visto que, se os caminhões não saíssem para coletar o lixo, havia uma forte cobrança da população para que o gestor público realizasse acordo com os grevistas para findar a greve, ou seja, era uma forma eficaz de pressionar que obrigava o governo a recuar e a negociar para findar o movimento paredista.

A sindicalista e ex-presidente do SISERP, Maria das Dores Argente Vieira assim relata²¹:

“A gente fazia assim, coisa mais linda, “operação rasga lixo”. A minha equipe era de três pessoas (aqui não revelado os nomes para preservá-los), todos diretores de escola, também tinha a equipe da Amélia Patrício (outra dirigente sindical e mais duas pessoas), eram várias equipes. Então, o que a gente fazia, o município é gigantesco, nós marcávamos sair à noite, e cada equipe tinha um com carro, no meu caso o colega diretor dirigia e onde a gente passasse que via o lixo a gente pegava o saco de lixo pela ponta e o carro ia andando, espalhando o lixo pela cidade inteira. Era uma sujeira linda, a cidade amanhecia emporcalhada. O propósito era este, chocar. E eles (população) ficavam bravos com a gente, mas não sabiam que eram professoras e diretoras que faziam isso, sabiam que era o pessoal do pátio, que eles tinham que ser o escudo para a gente. Assim, nós tínhamos que mostrar para a cidade que alguma coisa estava acontecendo de errado e a cidade só ia enxergar se a vida não fosse normal, se tivesse algum problema. Até que uma vez o juiz disse, lixo hospital não, próximo de hospital não. Aí nós mudamos o foco, até para não ser uma afronta gigantesca, pois era uma

²¹O relato da sindicalista se refere de como era realizada à estratégia de “espalhar lixo”, de um modo geral, não especificamente desta greve.

questão de saúde pública.” (VIEIRA, entrevistada em 2015).

Com base na leitura da entrevista, é possível extrair a importância da suspensão de determinados serviços públicos essenciais, como a coleta de lixo urbano, e também o valor da adesão de toda a categoria ao movimento. A entrevistada era professora da rede municipal de ensino e mesmo assim participou da greve num piquete instalado em frente ao Pátio de Máquinas, para evitar que aquele serviço público fosse prestado, com a finalidade de exteriorizar para a sociedade os problemas enfrentados por todos os servidores públicos, independentemente da profissão exercida pelos grevistas. Ali estava sendo defendido o direito da categoria em si e buscava-se ganhar o apoio da sociedade. Infere-se que essa estratégia era um meio eficaz, pois certamente ninguém consegue conviver por muito tempo com lixo urbano exalando odores fétidos e transbordando nas lixeiras ao longo das vias públicas. No entanto, com a terceirização da coleta do lixo urbano, dentre tantos outros serviços públicos, essa forma de pressão deixou de existir, pois com a coleta de lixo terceirizada, independentemente da ocorrência de paralisações ou greves dos servidores, o serviço passou a ser mantido. Porém o tempo demonstrou que, mesmo sem a possibilidade de se parar a coleta de lixo urbano como forma de dar visibilidade ao movimento paredista, as greves continuaram e com elas outras formas de mobilidade surgiram, como a paralisação dos serviços de Saúde (fechando as unidades de atendimento) e da área da Educação (escolas da rede municipal de ensino), sendo esses os setores em que os atuais movimentos paredistas focam a atuação, ou seja, quando deflagradas as greves, são esses setores os primeiros a terem suas atividades paralisadas: é com as unidades de Saúde e com as escolas da rede municipal de ensino fechadas que o sindicato consegue dar visibilidade ao movimento paredista.

A escolha da paralisação dos serviços de educação e de saúde, quando da deflagração de uma greve, dá-se em virtude de que, com a promulgação da Constituição, da República Federativa do Brasil, em 05 de outubro de 1988, a competência e as atribuições dos entes públicos municipais foram modificadas e ampliadas, ficando os municípios com a responsabilidade da atenção básica na área da Saúde, que ampliou consideravelmente a responsabilidade dos municípios e passou a exigir um expressivo número de servidores públicos atuando nesse setor. Assim também ocorreu com a Educação que, do mesmo modo que a Saúde, é compartilhada nas três esferas de governo, uma vez que compete aos municípios a responsabilidade pelas séries iniciais até o

fundamental II, ou seja, é de sua competência proporcionar creches, pré-escolas e o ensino fundamental. Isso fez surgir uma nova demanda e uma reconfiguração nas estruturas administrativas municipais, pois essas novas políticas públicas ampliaram a responsabilidade dos entes públicos municipais, o que exigiu a contratação de mais mão de obra qualificada da área educacional.

Também, na área da Educação, foi criada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), por meio da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as diretrizes e bases da Educação nacional e exigiu uma reestruturação nessa esfera, que já era até então a área que mais concentrava servidores efetivos, com acesso ao cargo público por meio de concurso público, na estrutura da administração pública municipal de Criciúma. A LDB passou a exigir, além do cumprimento da norma constitucional – de acesso ao cargo de professor somente por concurso público, também a criação de um plano de cargos e de salários com progressão vertical e horizontal do professor efetivo, com permanente aperfeiçoamento, o que qualificou e fortaleceu ainda mais essa categoria. (BRASIL, 1996).

Também, na área da Saúde, passa a ser exigido o cumprimento da Carta Constitucional e, em 1990, é criado o Sistema Único de Saúde (SUS), com a Lei 8.080, de 19/09/1990, que é a Lei Orgânica da Saúde (LOS), norma essa que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da Saúde. É a partir da sanção dessa lei que os municípios ganham nova responsabilidade quanto à gestão básica em Saúde. Tornou-se necessária a contratação de muitos novos profissionais da área, de modo permanente e contínuo, para uma série de carreiras, como auxiliares de enfermagem (cargo em extinção, que foi substituído pelo técnico em enfermagem), enfermeiros, médicos, dentistas, nutricionistas, fisioterapeutas, assistentes sociais, dentre outras áreas do conhecimento consideradas como profissionais da área da Saúde. (BRASIL, 1990).

A saúde pública também é de responsabilidade compartilhada (como acontece no sistema de educação), ficando assim hierarquizada. Aos municípios compete a atenção básica; aos Estados, os serviços denominados secundários (como atendimentos especializados de apoio diagnóstico e terapêutico), bem como os atendimentos terciários, que são aqueles de alta complexidade, com equipamentos de alta tecnologia e custo. Por sua vez a União ficou com a responsabilidade de fiscalização, de gestão e de financiamento de todo o sistema. (BRASIL, 1990).

Já nos anos 2000, com o SUS consolidado e hierarquizado e também com a área de Educação devidamente estruturada pela LDB, o serviço público municipal de Criciúma apresentava sua categoria com um perfil reconfigurado, ou seja, não era mais formada por uma maioria de trabalhadores braçais do Pátio de Máquinas, mas sim por profissionais da área da Saúde e também por professores. Conforme exposto no capítulo anterior, desde o final dos anos 1980 – quando um grupo formado em sua maioria por professores havia tentado criar outro sindicato e posteriormente, vendo a impossibilidade de manter dois sindicatos idênticos na mesma base territorial – houve a desistência daquele, denominado de SITRASP – e, nas eleições seguintes do SISERP, o grupo do magistério montou uma chapa de oposição e conquistou a diretoria do sindicato. Este grupo se ainda se mantém na diretoria da entidade.

Assim, verifica-se que ao longo dos anos a categoria dos servidores públicos passou por metamorfoses e transformações, mas não perdeu seu caráter combativo de luta. Desde a primeira greve, no ano de 1986²² até a de 2013 (última greve estudada nesta pesquisa), a coesão e a força dos trabalhadores se manteve, ou seja, ao analisarmos cada greve, verifica-se o caráter aguerrido da categoria, que pode ser identificado em todas as manifestações coletivas do sindicato dos servidores públicos municipais de Criciúma. Independentemente do perfil profissional que tenha a categoria, as lutas se mantiveram autênticas e uníssonas.

Além das mudanças ocorridas em âmbito local, também em âmbito nacional estavam ocorrendo mudanças e estas eram decorrentes da implantação de políticas econômicas, financeiras e sociais que implicaram em lutas locais, pois atingiam diretamente os trabalhadores da cidade de Criciúma como, por exemplo, a privatização da CSN – Companhia Siderúrgica Nacional –, que gerou desemprego e instabilidade econômica em toda a região carbonífera.

A análise que a seguir se faz é especificamente das greves ocorridas desde os tempos de ASSERP, pois a primeira greve deflagrada pela categoria ocorreu quando os trabalhadores ainda não eram

²²A primeira greve de que se tem notícias é a ocorrida no ano de 1986. Se outras greves houve antes desta data são desconhecidas até mesmo pelo próprio sindicato da categoria, que nada tem documentado em seu acervo. A primeira greve deflagrada por um movimento organizado e por meio de uma entidade representativa dos trabalhadores do setor público municipal de Criciúma é a ocorrida entre os dias 19/08/1996 e 26/08/1996.

organizados em um sindicato, mas sim em uma associação civil; e são analisadas individualmente, no que se refere à forma de condução do movimento pelos trabalhadores, bem como à reação do gestor municipal frente à postura dos servidores de não retomarem suas atividades sem que seus pleitos fossem atendidos.

O exercício do direito de greve²³ é uma garantia constitucional a que todo trabalhador do setor privado e do setor público (somente os civis, excluídos os militares) faz jus. E os trabalhadores do serviço público municipal de Criciúma, desde que iniciaram sua organização em uma associação civil e posteriormente em uma entidade sindical, enfrentaram doze greves, entre os anos de 1986 e 2013. Algumas greves foram curtas e ficaram esquecidas no tempo, no entanto, segundo critérios abaixo descritos, outras foram extremamente marcantes devido ao tempo de duração – como a segunda greve ocorrida no ano de 1990; foram duas naquele ano –, à pressão política sofrida pelos servidores em 2003 – quando a administração municipal era conduzida por um prefeito petista e não se esperava aquele tratamento dado ao servidor nem a condução da negociação de modo tão inflexível por parte do gestor público – e ao posicionamento de confronto do gestor municipal em 2010 – que trouxe um aparato policial visto somente pelos servidores nos anos de regime militar.

Para falar das greves locais, é importante traçar algumas linhas quanto a esse instituto e observar como foi a sua trajetória no Brasil. A greve é um dos poucos institutos jurídicos que de crime passou a direito; isso se percebe ao analisar a legislação brasileira e é fácil verificar que o conceito normativo foi sendo alterado conforme as transformações da sociedade e em conformidade com a maior frequência das lutas da classe trabalhadora.

Constituições de 1937 a 1988. O conceito legal de greve sofreu modificações em nosso país. A partir de 1900, quando o sistema político caracterizava-se pela ideia liberal, a greve exerceu-se como uma

²³O termo greve tem origem na permanência, em um local chamado *Place de Grève*, localizado em Paris, de operários desempregados ou mesmo daqueles que se recusavam a trabalhar, enquanto suas reivindicações não fossem atendidas, geralmente decorrentes de baixos salários e jornadas excessivas, ali permaneciam aguardando propostas e possibilidades de trabalho. O termo *greve* vem de graveto que eram muito comuns nesta praça, trazidos pelas enchentes do rio Sena. (LEITE, 2001).

liberdade dos trabalhadores, sem leis que a restringissem ou a disciplinassem. A partir de 1937, foi declarada pela Constituição recurso nocivo ao interesse social e prejudicial à economia, como nas concepções que consideram a greve um delito. Com a Constituição de 1946 foi reconhecida como direito dos trabalhadores. A Constituição de 1967 e a Emenda Constitucional de 1969 seguiram essa diretriz, porém introduzindo limitações, em especial quanto à paralisação das atividades essenciais e serviços públicos. (NASCIMENTO, 2011, p. 505).

Por fim, a Constituição de 1988, em seu art. 9²⁴, garante o exercício do direito de greve e pouco depois é editada a lei federal nº 7.783 de 26 de junho de 1989, que regulamenta o exercício desse direito, mas somente para os trabalhadores do setor privado. (BRASIL, 1989).

Quanto ao setor público, o direito de greve não foi regulamentado, o que motivou a interposição/impetração de inúmeros Mandados de Injunção²⁵, que são ações judiciais, com a finalidade de fazer cumprir as normas elencadas na Constituição brasileira. Assim, de modo assegurar o cumprimento da norma constitucional que garantiu o direito de greve aos servidores públicos, entidades sindicais impetraram os Mandados de Injunção de número 670, 708 e 712, respectivamente, Sindicato dos Servidores Policiais Cíveis do Estado do Espírito Santo (SINDPOL), Sindicato dos Trabalhadores em Educação do município de João Pessoa (SINTEM) e Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado do Pará (SINJEP).

²⁴ Art. 9 É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

§ 1º - A lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

§ 2º - Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei. (BRASIL, 1988).

²⁵ Segundo Meirelles (2006, p. 269) “mandado de injunção é o meio constitucional posto à disposição de quem se considerar prejudicado pela falta de norma regulamentadora que torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania.”

O objetivo das três demandas era o mesmo: assegurar o exercício do direito de greve aos servidores públicos que reclamavam da omissão legislativa do Congresso Nacional em regulamentar essa garantia constitucional elencada no art. 37, inciso VII da CRFB. Até o julgado desses três mandados de injunção, o STF tinha o posicionamento de apenas notificar a Casa Legislativa quanto à omissão. No entanto, passados quase 20 anos (essa decisão é do ano de 2007) da promulgação da Constituição, entendeu o STF que deveria mudar seu posicionamento quanto à teoria aplicada no caso de Mandados de Injunção, que de concretista passou a ser não concretista²⁶. (BRASIL, 1988).

Ao resumir o tema, o ministro Celso de Mello salientou que “não mais se pode tolerar, sob pena de fraudar-se a vontade da Constituição, esse estado de continuada, inaceitável, irrazoável e abusiva inércia do Congresso Nacional, cuja omissão, além de lesiva ao direito dos servidores públicos civis - a quem se vem negando, arbitrariamente, o exercício do direito de greve, já assegurado pelo texto constitucional -, traduz um incompreensível sentimento de desprezo pela autoridade, pelo valor e pelo alto significado de que se reveste a Constituição da República”. Celso de Mello também destacou a importância da solução proposta pelos ministros Eros Grau e Gilmar Mendes. Segundo ele, a forma como esses ministros abordaram o tema “não só restitui ao mandado de injunção a sua real destinação constitucional, mas, em posição absolutamente

²⁶**Teoria não concretista:** Predominou, majoritariamente, por muitos anos no âmbito da Suprema Corte, estabelecendo-se que ao Poder Judiciário caberia apenas o reconhecimento formal da inércia legislativa e, conseqüente comunicação ao órgão competente para a elaboração da norma regulamentadora necessária ao exercício do direito constitucional inviabilizado. Entendia-se que a adoção de posição diversa feriria a separação dos Poderes (art. 2, Constituição Federal). **Teoria concretista geral:** Adotada recentemente em algumas decisões prolatadas pelo Supremo Tribunal Federal (ex. MI 670, 708 e 712), preconiza que, diante da ausência de norma regulamentadora, cabe ao Poder Judiciário o suprimento da lacuna. Desse modo, o Judiciário, mediante sentença, regularia a omissão em caráter geral, ou seja, além de viabilizar o exercício do direito pelo impetrante do MI, também estenderia os efeitos a todos aqueles em idêntica situação (efeito erga omnes). (FIRMINO, 2015).

coerente com essa visão, dá eficácia concretizadora ao direito de greve em favor dos servidores públicos civis”. (STF, 2007, sp).

Isso significa dizer que, desde o ano de 2007, passou-se a utilizar a lei de greve do setor privado, a Lei Federal nº 7.783/89, naquilo que for compatível, para solucionar de modo temporário, a omissão legislativa no que concerne à greve no setor público. (BRASIL, 1989).

Isso não significa que antes de 2007 não houvesse greve no setor público, muito pelo contrário; muitas greves foram deflagradas antes mesmo de 1988, pois, embora não houvesse regulamentação para o exercício do direito de greve no serviço público, este foi, desde a criação das associações de funcionários públicos e posterior transformação em sindicato, um eficaz meio de reivindicar direitos. Desde as primeiras greves – mesmo as consideradas ilegais, à margem do ordenamento jurídico – os esforços efetivamente resultaram em ganhos, tanto políticos (de adesão da categoria) como salariais, demonstrando a força dessa categoria de trabalhadores.

Levando em consideração o município de Criciúma, é possível perceber o que acontecia em contexto nacional, uma vez que as lutas por aqui vividas não eram dissonantes das lutas nacionais. A primeira greve dos servidores públicos municipais ocorreu em 1986, quando os trabalhadores ainda eram representados pela associação de servidores (ASSERP) e antes mesmo da promulgação da CRFB, o que demonstra uma sintonia com a corrente do Novo Sindicalismo (BOITO JUNIOR, 1991), e também o reconhecido histórico da cidade, com alcunha de “cidade das greves”, ou seja, os trabalhadores do setor público municipal de Criciúma não viviam suas lutas isoladamente, lutavam conjuntamente pelas mesmas causas com os demais trabalhadores do setor privado. (TEIXEIRA, 1996).

3.1 AS GREVES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Das doze greves deflagradas pela categoria do serviço público municipal de Criciúma, entre os anos de 1979 a 2014, muitas mudanças ocorreram na legislação e cada prefeito municipal agiu de um modo distinto ao enfrentar o movimento paredista e não havia uma padronização de comportamento que possa ser generalizada entre os gestores municipais. Alguns prefeitos municipais utilizaram da força policial para impedir a atuação dos grevistas, outros, de instrumentos

jurídicos como a ação de Interdito Proibitório²⁷ para manter os prédios públicos em funcionamento durante o movimento paredista e assim desmobilizar a enfraquecer a greve dos servidores. Outros prefeitos utilizaram as duas medidas acima e muitas outras formas de coerção para anular o movimento paredista.

Abaixo segue quadro analítico que apresenta as greves deflagradas no serviço público municipal de Criciúma entre os anos de 1986 a 2013. Neste quadro serão apresentadas as datas das greves, o tempo de paralisação, o nome do prefeito municipal à época e a sua respectiva agremiação partidária. Também são apresentadas algumas informações importantes referentes à greve, tais como conquistas, avaliações ou compromissos assumidos pelo gestor público.

²⁷ A Ação de Interdito Proibitório é uma medida judicial que visa à defesa da posse quando o seu titular verifica que está sendo ameaçada, esbulhada ou turbada por atos praticados por terceiros e deve ser protegida. (VENOSA, 2013).

Quadro 1 - Quadro das greves no serviço público municipal de Criciúma/SC

Ano	Data/duração	Presidente ASSERP/ SISERP	Prefeito Partido	Conquistas, avaliação e/ou compromissos assumidos
1986	19/08/1986 a 26/08/1986 (8 dias)	Arcelino Valença	José Augusto Hülse PMDB	<ul style="list-style-type: none"> - Concedido aumento salarial de 25% para os trabalhadores que ganhavam até dois salários mínimos e de 20% para os demais trabalhadores; - Jornada passou a ser de 40 horas semanais; - Fornecimento de passe de transporte coletivo gratuito aos trabalhadores do município; - Pagamento dos dias parados; - Compromisso de não punir os grevistas; - Adesão da categoria ao movimento grevista surpreendeu e mostrou o descontentamento dos trabalhadores com a política salarial.
1988	12/10/1988 a 20/10/1988 (9 dias)	Arcelino Valença	José Augusto Hülse PMDB	<ul style="list-style-type: none"> - Concedido aumento de 15% de reajuste nos três últimos meses do ano, acrescidos de URP - Unidade Referencial de Preço totalizando um aumento de 52,80% ou de 162,06% acumulados no período; - Nenhuma anotação na ficha funcional dos trabalhadores que aderiram à greve; - Dias parados pagos como duas horas extras ao dia (quem não aderiu à greve passou a trabalhar 6 horas diárias e quem aderiu à greve continuou trabalhando 8 horas diárias)
1990	12/06/1990 a 19/06/1990 (8 dias)	Adão Goulart	Altair Guidi PDS	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento para os professores de 75%, aumento de 65% para quem recebia até dois pisos da categoria e aumento de 30% para quem ganhava acima de dois pisos salariais; - Os dias parados foram negociados de modo que, dos cinco dias

				úteis não trabalhados, três dias foram abonados e dois foram repostos pelos servidores e - A greve findou com uma proposta que agradou à maioria dos servidores, mas não a toda a categoria.
1990	09/10/1990 a 23/11/1990 (45 dias)	Adão Goulart	Altair Guidi PDS	- Maior greve no serviço público municipal; foi considerada ilegal e abusiva pelo TRT da 12ª R, assim nenhum ganho teve a categoria; - Não houve negociação dos dias parados, os servidores grevistas ficaram sem salários nesse período; - Os servidores grevistas foram demitidos e outros responderam a ação penal por predação ao patrimônio público; - Greve marcada pela postura agressiva e violenta do gestor público.
1992	Greve branca – movimento realizado pela primeira vez em 1992; servidores trabalhavam parte da jornada e paralisavam suas atividades no outro período.			
1993	09/08/1993 a 13/08/1993 (5 dias)	João Alves	Eduardo Pinho Moreira PMDB	- Esta greve foi encerrada pelo seu esvaziamento; os profissionais da área da saúde queriam encerrar a greve e estavam voltando ao trabalho, o que forçou o sindicato a aceitar o acordo e - Não houve punição aos grevistas e nem desconto dos dias parados.
1994	09/05/1994 a 23/05/1994 (15 dias)	João Alves	Eduardo Pinho Moreira PMDB	- Greve que foi considerada vitoriosa porque trouxe muitos benefícios não salariais, como a promessa de médico exclusivo para os trabalhadores, transporte gratuito para os menores salários e bolsa de estudos de 65% da mensalidade para estudantes da FUCRI/UNESC, SATC e OESC.
1995	10/05/1995 a	João Alves	Eduardo Pinho Moreira	- A greve findou com a proposta do governo de aumento salarial de 27%, sendo o menor salário (trabalhador braçal do pátio de

	25/05/1995 (16 dias)		PMDB	máquinas) elevado para R\$ 172,00 e, para os professores e os servidores administrativos, em torno de R\$ 200,00; - Alteração na produtividade dos servidores do pátio de máquinas, com a incorporação parcial do valor; Por sua vez, na área da Educação, houve também a incorporação parcial de abonos recebidos pelos servidores
1996	13/05/1996 a 24/05/1996 (12 dias)*	João Alves	Eduardo Pinho Moreira PMDB	- Única greve da categoria em que os grupos de trabalhadores aceitam acordos em momentos distintos da greve; o setor da Saúde aceitou reposição salarial de 5%, a incorporação de produtividade, valor diferenciado por cargo, de 26% para o auxiliar de enfermagem a 100% para o médico; - Os grupos que continuaram a greve tiveram aumentos superiores: 16% para o magistério e 14% para os demais servidores; - Esta greve pode ser avaliada como uma grande conquista para a categoria, pois iniciou sem proposta da administração municipal; depois passaram a oferecer 5%, com parte da categoria aceitando (setor de Saúde), quebrando a unidade do grupo e gerando conflitos internos no movimento, mas finda com um aumento de até 16% (o aumento foi diferenciado por grupos)
1997	23/05/1997 a 20/06/1997 (27 dias)	João Alves	Paulo Roberto Meller PMDB	- Aumento salarial de 5%, dividido em duas vezes; - O aumento salarial foi considerado bom, mas ainda estava abaixo da defasagem; - Os dias parados não foram descontados; a folha de pagamento do mês de maio/97 foi liberada na semana seguinte ao final da greve; - O compromisso foi assumido pelo governo (de criação do instituto de previdência em 60 dias e realização de concurso público para a Educação no primeiro semestre de 1998).

2003	12/05/2003 a 27/05/2003 (16 dias)	Maria das Dores Argente Vieira	Décio Gomes Góes PT	<p>- A greve foi encerrada em uma assembleia no teatro Elias Angeloni, que estava lotado. Houve a aprovação dos 7,5% oferecidos para salários até R\$ 2.500,00; estavam presentes todos os cargos em comissão e contratados, que compareceram à assembleia para votar pelo fim da greve;</p> <p>- Os dias parados foram negociados; dos 12 dias úteis de greve, metade foi descontada em férias, os demais dias foram abonados.</p>
2009	de 18/05/2010 a 25/05/2010 (8 dias)	Maria Bárbara Teixeira Righetto	ClesioSalvaro PSDB	<p>- Progressão de ganhos de acordo com o incremento da receita do município, na proporção de 1% de ganho real a cada 5% de aumento na arrecadação do município – incluído nesse conceito de arrecadação, apenas o que seria receita própria: IPTU, ISS e alvarás;</p> <p>- Aparato militar nunca visto em uma greve;</p> <p>- O acordo posteriormente foi revogado ao se verificar que condicionar aumentos salariais dessa forma seria inconstitucional, segundo análise do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e foi concedido um aumento de 2% de ganho real, sem condicionar à receita pública.</p>
2013	de 04/06/2013 a 08/06/2013 (5 dias)	Maria Bárbara Teixeira Righetto	Márcio Búriço PP	<p>- Ganho real de 2%</p> <p>- Greve apática</p> <p>- Não houve perdas, pois o ganho foi aquele proposto desde o início das negociações.</p> <p>- Foi uma das greves mais tranquilas da categoria; não houve enfrentamentos e nem confrontos; ao contrário, a orientação do prefeito municipal foi de que todos ficassem em casa e respeitassem os movimentos dos trabalhadores. Isso esvaziou a adesão ao movimento e enfraqueceu a mobilização, o que gerou uma necessidade de terminar a greve tão logo fosse possível.</p>

--	--	--	--	--

*Costa e Câmara (2014), informam que esta greve iniciou em 07/05/1996, mas as outras fontes pesquisadas – atas e jornais – informam que a greve iniciou no dia 13/05/1996, perfazendo um total de 12 dias

Fonte: Elaborado pela autora

Analisando o quadro acima, verifica-se que a maior parte das greves ocorreu nos anos de 1990. De um total de doze greves, sete ocorrem entre os anos 1990 e 1997, o que demonstra que a luta dos trabalhadores do serviço público municipal de Criciúma estava em consonância com as lutas dos trabalhadores em todo o país, que lutavam contra políticas neoliberais e contra a flexibilização das normas trabalhistas. Aqui também se reproduzia a mesma resistência que acontecia em âmbito nacional: ao mesmo tempo em que se lutava para manter direitos trabalhistas também era necessário reconstruir todo o arcabouço legislativo referente aos servidores públicos; eis que nem tudo que constava nas normas anteriores à Constituição promulgada em 1988 havia sido recepcionado, o que exigia, assim, uma adequação normativa.

Como já abordado no capítulo anterior, os anos de 1990 foram duros para os trabalhadores e no serviço público não foi diferente. Muitos dos direitos conquistados na nova constituição foram retirados dos servidores públicos, o que trouxe desqualificação, degradação socioeconômica e o assalariamento, principalmente da classe média universitária. (BOITO JUNIOR, 1991).

Segundo análise de Miranda (2013), as greves em Criciúma ocorreram com maior força nos anos de 1980, pois, segundo ele, houve uma “acomodação do movimento operário.” Conforme esse autor:

[...] nos anos 90 houve uma certa acomodação do movimento operário. Em alguns sindicatos, como o do vestuário, os novos diretores passaram a ter uma atuação mais conservadora. O Sindicato dos Mineiros de Criciúma manteve-se à frente da CBCA, transformada em cooperativa dos trabalhadores, a Cooperminas, mas teve sua base bastante reduzida. Com a Cooperminas os mineiros passaram a ter uma atuação diferenciada na política local. Tornaram-se um dos principais defensores da continuidade da extração de carvão na região, contrariando, com isso, antigos aliados que passaram a criticar a indústria carbonífera pela destruição que esta causou no meio ambiente local. Além disso, os mineiros dominaram, estabeleceram hegemonia, o Partido dos Trabalhadores local. Mesmo com as mudanças de atuação dos sindicatos a partir da década de 90, as lutas desenvolvidas durante a década de 80, os

enfrentamentos radicalizados, tornaram a categoria dos mineiros a referência para os trabalhadores da região. (MIRANDA, 2013, p. 218).

Porém isso não se verifica na categoria dos servidores públicos municipais de Criciúma, que tiveram sua maior mobilização nos anos de 1990, seja em decorrência das políticas neoliberais ou mesmo da recente legalização dos sindicatos, que propiciou o engajamento dessa categoria como organização sindical propriamente dita. Foi a partir dos anos 1990 que o sindicato passou para o grupo combativo e ligado a movimentos de esquerda, o que também propiciou o enfrentamento mais intenso com os gestores públicos.

As greves da categoria serão a seguir estudadas individualmente. Fez-se uma opção de pesquisa que consiste em organizá-las em blocos de mandatos eletivos desde o ano de 1982 até o mandato de 2012-2016, para poder analisar as causas que culminaram em cada greve, a conduta do gestor público diante do movimento paredista e também as razões de apenas um prefeito municipal não as ter enfrentado. Os trabalhadores tiveram suas estratégias de luta diferenciadas, de acordo com a conduta dos gestores.

3.1.1 Gestão de José Augusto Hülse (mandato de 1983 a 1988)

A gestão do prefeito José Augusto Hülse foi a primeira a ter enfrentado movimento paredista organizado por uma entidade associativa de trabalhadores. E se outras greves houve antes de 1986, desconhece-se. Essa primeira interrupção coletiva foi promovida pelos trabalhadores de modo organizado por meio de uma entidade classista (que no caso ainda não era um sindicato, mas uma associação civil). O diferencial da gestão desse prefeito foi o fato de ter um caráter popular. Segundo Teixeira (1999), era uma gestão democrática e participativa, cuja relação com os servidores era de diálogo, o que não impediu o surgimento de conflitos.

É interessante observar que, no caso do governo Hülse, esta relação não foi feita sem dificuldade, mas alcançou resultados muito satisfatórios, tanto por parte da administração como por parte dos servidores.

O respeito aos servidores e valorização da categoria fez diferença no governo Hülse, que

inaugurou um novo momento na história do movimento dos servidores em Criciúma, especialmente com os professores. A diferença de concepção e métodos em relação à administração anterior (e posterior) é significativa, como testemunham os próprios funcionários que viveram a administração Hülse e a administração Guidi. O procedimento administrativo inaugurado por Hülse, fundado no diálogo permanente e crítico, seja diretamente com os servidores públicos, seja com sua entidade de representação sindical, a ASSERP – Associação dos Servidores Públicos Municipais -, foi um dos desafios mais difíceis de toda administração popular. Entre políticas de valorização do pessoal, mobilizações e greves, foram significativas as conquistas salariais e valorização profissional. Talvez por terem enfrentado, na gestão anterior, um prefeito do perfil de Altair Guidi, com seu estilo truculento e autoritário, os servidores municipais de Criciúma tiveram no governo Hülse uma escola de conquista e dignidade, de organização, mobilização e respeito. (TEIXEIRA, 1999, p. 94).

Uma administração popular e participativa não significa conceder tudo que o servidor público deseja, mas permitir o diálogo, deixar que a categoria se manifeste e expresse de modo democrático suas reivindicações e anseios. A forma de administrar da gestão de José Augusto Hülse ainda é por muitos servidores lembrada; o modo como eram prestigiados e ouvidos pelo prefeito não mais se repetiu em gestões posteriores. Também havia participação popular no governo, pois muitos militantes de esquerda ocupavam cargo comissionado integrando o governo, e que também dividiam espaços com conservadores do PMDB. Outro item importante era o fato de a cidade viver momentos de efervescência dos movimentos populares, o que fez com que houvesse permanentes disputas internas de poder na gestão de Hülse. (TEIXEIRA, 1999).

Esse cenário resultou na primeira greve. Foi no de 1986: os funcionários públicos do município de Criciúma estavam descontentes com a política salarial implantada pelo prefeito municipal José Augusto Hülse e, no dia 16/08/1986, em assembleia geral convocada pela ASSERP – que tinha como presidente Arcelino Valença –, foi anunciada

a primeira greve da categoria, que teve início no dia 19/08/1986. (LIVRO ATAS ASSERP, 1986).

Essa greve estava em sintonia com o que acontecia com os demais trabalhadores da cidade, dos mais variados segmentos econômicos, pois, segundo Miranda (2013), havia uma motivação para a mobilização que ia além das questões locais, como a luta dos trabalhadores contra o pacote econômico (o Plano Cruzado) decretado pelo governo federal, que congelava salários com a finalidade de combater a inflação.

A segunda metade da década de 1980 foi o período de maior mobilização operária na história da cidade. A vitória da chapa de oposição no Sindicato dos Mineiros de Criciúma, em 1986, a greve da categoria, duramente reprimida pelas forças policiais, a tomada da CBCA, isto é, uma companhia mineradora passou para o controle dos trabalhadores, as greves gerais foram os eventos que se destacaram no período e levaram a classe dirigente local, de forma pejorativa, a caracterizar Criciúma como a cidade das greves. No mês de maio de 1986 várias categorias de operários de Criciúma, de forma combinada, iniciaram um período de paralisações que pode ser considerado greve geral. (MIRANDA, 2013, p. 190).

Os trabalhadores do setor público municipal não fizeram paralisação em maio daquele ano como os demais trabalhadores, até porque não havia sintonia partidária entre os dirigentes da associação de servidores (que nesse período era presidida por Arcelino Valença, ligado ao Paço Municipal) e o movimento sindical, que era de esquerda, ligado ao Partido dos Trabalhadores e à CUT. Porém, embora não pertencessem à mesma linha política, não tardou, em agosto daquele ano, a primeira greve dos servidores públicos, com o objetivo de conquistarem melhores salários.

O jornal O Estado, em 19/08/1986, trouxe a seguinte matéria:

Criciúma – Os servidores públicos municipais de Criciúma entram em greve por tempo indeterminado, a partir de hoje, por melhores salários. Este é o primeiro movimento paredista da história da prefeitura local acarretando paralisação nos serviços municipais de educação, saúde, obras

públicas e limpeza urbana. [...]. (O ESTADO de 19/08/1986, p. 07).

Nesse período, era comum os trabalhadores, juntamente com os representantes da ASSERP, negociarem diretamente com o prefeito, que participava das assembleias com os seus secretários de governo; e geralmente as reuniões eram feitas no refeitório municipal, localizado no antigo Pátio de Máquinas, na Rua Artur Pescador, no Bairro Santa Bárbara; e ali as partes expunham suas necessidades. O prefeito e seus secretários apresentavam a possibilidade ou não de aumento salarial, bem como resolviam outras questões de ordem técnica e operacional, como manutenção das máquinas, troca de lâminas das patrulas e não somente questões referentes ao aumento de salário ou melhores condições de trabalho. Era um momento único para o trabalhador, que estava frente a frente como prefeito municipal e expunha suas demandas salariais e também podia reclamar das condições de trabalho. (LIVRO ATAS ASSERP, 1986).

Segundo Arcelino Valença, ao comentar a respeito da greve do ano de 1986:

“Quando era ASSERP nós fizemos uma greve e até foi uma greve muito forte como Associação. Valeu a pena, tivemos servidores presos, um operador, um motorista foi preso, até porque eles diziam que nós estávamos jogando lixo na rua. Houve realmente exagero nas coisas, mas era o começo, era normal que acontecesse aquilo, porque a própria orientação nossa, para mostrarmos que havia vontade de luta, espírito de luta em defesa dos direitos dos trabalhadores, nós partimos organizados, partimos para valer, porque se não fosse assim, nós não fundaríamos o sindicato ou você fundaria o sindicato, mas desmoralizado.” (VALENÇA, entrevistado em 2000).

No depoimento do presidente da associação dos servidores, é possível identificar a importância da suspensão da coleta de lixo urbano como um meio de pressão. Os servidores se valiam desse subterfúgio e à noite espalhavam o lixo pelas ruas da cidade.

O Diário Catarinense noticiou a respeito dessa ocorrência, com a seguinte chamada: “Funcionários em greve foram presos por mexerem no lixo”:

Criciúma – Dois funcionários municipais de limpeza urbana, em greve, foram presos ontem, o terceiro dia de paralisação, por tentarem espalhar lixo pelas ruas. A cidade amanheceu muito suja, apesar da garantia da Prefeitura de que duas empresas particulares cuidariam da limpeza pública [...]. (DIÁRIO CATARINENSE, em 22/09/86, p. 06).

Essa primeira greve deflagrada pela categoria foi encerrada no dia 26/08/1986 e, segundo os próprios trabalhadores, não foi conquistado o aumento pretendido (chegaram a um valor próximo do que desejavam), porém foi considerada vitoriosa; não pelo valor do aumento propriamente dito, mas pela união dos trabalhadores, visto que quase dois mil servidores aderiram ao movimento e realizaram manifestações públicas, como passeatas no centro da cidade e uma carta aberta à população para que esta soubesse as reais razões da paralisação da categoria. (LIVRO ATAS ASSERP, 1986).

Segundo Costa (2014), a principal conquista dessa paralisação foi o aumento salarial de 25% para os trabalhadores que ganhavam até dois salários mínimos e de 20% para os demais trabalhadores. Foi também nessa greve que se conquistou o direito à jornada de 40 horas semanais (posteriormente passa a ser garantia constitucional em 1988) e o fornecimento de passe de transporte coletivo gratuito aos funcionários do município. Houve o pagamento dos dias parados e houve o compromisso de não punir os grevistas. (LIVRO ATAS ASSERP, 1986).

A gestão de José Augusto Hülse enfrentou a segunda greve da categoria, dois anos depois, em outubro de 1988, e ainda pela ASSERP, também sob a presidência de Arcelino Valença. Era um período de descontentamento geral, de arrocho salarial e de crise econômica que já iniciara na primeira metade dos anos 1980, o que impactou diretamente a economia local. Miranda (2013) assim analisa:

[...] no plano econômico, na primeira metade dos anos 1980 iniciava-se uma crise recessiva que refletia diretamente nos empregos da classe trabalhadora. Em Criciúma, por exemplo, o setor

mais atingido pela crise foi o de cerâmica de azulejos. Esse setor teve um crescimento acelerado nos anos 1970, porém no início dos 80 sofreu um grande refluxo, chegando uma das maiores empresas do setor, a Cecrisa, a parar a produção, adotando férias coletivas e demissões de uma boa parte de seu quadro de empregados, e durante um período implementou a redução da jornada de trabalho com redução de salários, gerando desemprego em massa na região. (MIRANDA, 2013, p. 178).

Também, em relação à exploração do carvão mineral, com a privatização da CSN localizada em Criciúma – que era uma das maiores mineradoras da região e responsável pelo funcionamento de todo o complexo carbonífero de Criciúma, de Lauro Muller e de Tubarão –, o impacto das demissões de muitos trabalhadores refletiu de imediato na economia local e consequentemente na receita pública do município, não demorando para que os reflexos econômicos atingissem os salários dos servidores públicos; e a segunda greve foi deflagrada.

Os funcionários da Prefeitura entraram em greve por tempo indeterminado ontem pela manhã depois de uma assembleia realizada defronte ao pátio de máquinas que durou menos de 15 minutos, e contou com a presença de 800 pessoas. Eles reivindicam 100% de reajuste e rejeitaram a proposta enviada pelo prefeito, que concede 10% de aumento em outubro, 15% em novembro e 20% em dezembro. [...] (JORNAL DA MANHÃ, em 13/10/1988, p. 05).

Foram nove dias de paralisação, tendo o prefeito assumido o compromisso de pagar 15% de reajuste nos três últimos meses do ano, acrescidos de URP – Unidade Referencial de Preço –, totalizando um aumento de 52,80% ou de 162,06% acumulados no período. Também ficou acertado que nenhuma anotação seria feita na ficha funcional dos trabalhadores que aderiram à greve, e os dias parados foram pagos com duas horas extras por dia, do seguinte modo: quem não aderiu à greve passou a trabalhar 6 horas diárias e quem aderiu à greve continuou trabalhando 8 horas diárias. (LIVRO ATAS ASSERP, outubro 1988).

Assim, de modo positivo, devem ser observadas as greves nesse mandato, pois uma gestão pública tem muitos interesses políticos

distintos e econômicos para conciliar e permitir a deflagração do movimento paredista, mesmo antes da Constituição da República Federativa do Brasil, quando esta ainda era ilegal no serviço público; deve ser positivamente avaliada pelos trabalhadores, pois havia diálogo e respeito mútuo, muito diferente da postura da gestão que sucede este mandato, no qual o trato com o servidor muda consideravelmente e passa-se a ter uma postura dura e inflexível.

3.1.2 Gestão de Altair Guidi (mandato de 1989 a 1992)

Altair Guidi retorna à prefeitura de Criciúma como prefeito em 1989. Já havia sido prefeito da cidade de fevereiro de 1977 a janeiro de 1983. Assim narram os autores Triches e Zanelatto:

O arquiteto Altair Guidi, da aliança Movimento Democrático Criciumense (PDS-PFL), foi eleito pela segunda vez prefeito de Criciúma aos 51 anos de idade, em 15 de novembro de 1988. Guidi recebeu 27.086 votos (34,37%) num universo de 78.802 votantes [...]. (TRICHES; ZANELATTO, 2015 p. 281).

Nesse segundo mandato, o prefeito Altair Guidi entrou para a história dos servidores públicos municipais de Criciúma como um prefeito que foi duro e inflexível com a categoria. Foi nessa gestão que ocorreu a greve mais longa do serviço público municipal de Criciúma: foram 45 dias de paralisação. O servidor de carreira Luceli Pedro Rodrigues, ao ser questionado sobre as greves de que participou durante a sua carreira no serviço público municipal, assim manifestou:

Olha, no tempo do Dr. José, ele sempre abria as portas para negociação, as negociações sempre foram boas. Teve muito servidor que tinha melhores condições de vida. Mas quando passou para o Altair Guidi, aí tchau. Ele conseguiu fazer uma coisa muito importante, que os outros prefeitos não conseguiram. Conseguiu deixar quase todo mundo no salário mínimo. Isso foi importante, porque ninguém conseguiu e ele conseguiu. Eu tiro por mim, eu era motorista II, eu ganhava quase o dobro do salário de motorista, resultado, ele disse que ia acabar com a categoria

de motorista II e acabou. Hoje tem motorista que entra por política e ganha muito mais do que eu, então acabou-se ele conseguiu deixar todo mundo no salário mínimo. Veja só, porque eu digo isso, meu salário hoje é R\$ 390,00, para viajar por essas estradas aí, direto. (RODRIGUES, entrevistado em 2000).

Na narrativa do servidor, o prefeito Altair Guidi era um prefeito com o qual era extremamente difícil lidar, tanto no aspecto negocial quanto no diálogo com a categoria e isso gerou um descontentamento geral, levando à terceira e à quarta greve, ambas ocorridas no ano de 1990. Nesse período, a inflação corroía os salários dos trabalhadores; anualmente era necessário mais de uma negociação para reposição salarial e, assim, decorrente disso, no ano de 1990 ocorreram duas greves. A ocorrida no mês junho (de 12/06/1990 a 19/06/1990) teve apenas 8 dias de paralisação. No entanto a segunda greve foi muito mais longa (de 09/10/1990 a 23/11/1990): foram 45 dias de paralisação. Nesse período, os trabalhadores não mais eram representados pela ASSERP, mas sim pelo SISERP e o presidente da entidade sindical era Adão Goulart. (LIVRO ATAS SISERP, 1990).

A primeira greve, ocorrida no mês de junho de 1990, foi curta e teve a proposta do executivo municipal acatada pelos servidores. Os aumentos obtidos foram de 75% para o magistério, de 65% para quem recebesse até dois pisos salariais e de 30% para os que ganhavam acima desse teto. Analisando o cenário local do momento em que foi deflagrada essa greve, percebe-se que o movimento ocorreu juntamente com a paralisação dos bancários e dos profissionais da área da Saúde do setor privado, ou seja, a cidade vivia momentos de grande movimentação entre os trabalhadores, com crises em todos os setores, principalmente no setor carbonífero.

A imprensa, que inclusive tratava das greves de modo conjunto, em 13/06/1990, publica a matéria intitulada: “COAN denuncia: A Greve é política.”

Enquanto os servidores municipais avaliaram o movimento reivindicatório iniciado ontem, os bancários contabilizavam a amplitude da paralisação de sua categoria, começado no mesmo dia. Do outro lado, o secretário de administração municipal Ênio Coan, denunciava objetivos políticos e envolvimento que fogem aos

interesses específicos dos municipais. Com todos os setores municipais paralisados, e 500 dos 700 bancários locais parados, os sindicalistas de ambas as categorias acreditam que os movimentos não se prolongarão muito. Para Coan, a deflagração do movimento pelos servidores foi uma surpresa. [...] Pela articulação conjunta de vários sindicatos, Coan deduziu haver uma clara orientação política no movimento. “Inclusive, um dia desses, veio negociar pelos servidores o sindicalista Laércio Silva, que representa a classe dos bancários”, [...]. (JORNAL DA MANHÃ, em 13/06/1990, p. 05).

Observa-se que não somente a imprensa “misturava” as greves e as categorias; o próprio movimento sindical da cidade agia de modo integrado. Independentemente da categoria, o grupo de dirigentes sindicais, de modo conjunto, encaminhava e auxiliava os trabalhadores nas negociações e nas deliberações de suas greves específicas, chegando ao ponto de o dirigente dos bancários e representante da CUT, Laercio Silva²⁸, negociar juntamente com os trabalhadores e com os representantes do governo.

Em 14/06/1990, mais uma vez demonstrando o tratamento conjunto aos movimentos grevistas na cidade:

Das três categorias paralisadas por movimentos reivindicatórios, duas continuam em negociações dando prosseguimento à greve. Os trabalhadores em estabelecimentos de saúde, após a aprovação de proposta de 60% finalizaram o movimento após sete dias de paralização, retornando hoje ao trabalho. Os bancários continuam mobilizados, [...]. Já os servidores municipais vão decidir sobre a continuação ou não do movimento, após a apreciação de uma nova proposta municipal, em assembleia a ser realizada hoje. Com a intermediação de comissão de vereadores,

²⁸Esse dirigente sindical dos bancários terá posteriormente, na greve ocorrida no ano de 2003, importante papel no deslinde da greve daquele ano, mas em papel inverso, na condição de governo, ocupando a cadeira de Ênio Coan, como secretário de administração.

estenderam-se ontem por toda à tarde e parte da noite, reuniões entre a administração municipal e o comando de greve da categoria. A irritação do prefeito municipal, Altair Guidi, era visível em função do não cumprimento da lei que estabelece a continuidade dos serviços considerados essenciais, coleta de lixo e saúde. Ele colocou que sem estes serviços em atividades até amanhã, a prefeitura retiraria sua proposta. [...]. (JORNAL DA MANHA, em 14/06/1990, p. 06).

Do trecho jornalístico acima, é possível destacar alguns aspectos: o primeiro, aqui já mencionado, é a forma de a imprensa narrar as greves, sempre agrupando os movimentos sindicais numa mesma matéria, demonstrando que tratava a questão de forma única, independentemente da categoria e das particularidades. Outro aspecto é a intransigência do prefeito municipal Altair Guidi, que sempre se mostrava resistente e impunha condições aos trabalhadores, para depois então negociar. Esse modo duro, antidemocrático e inflexível do prefeito acaba sucumbindo pela pressão da população, devido à paralisação da coleta do lixo urbano, um forte meio de pressão que gerou um descontentamento geral e deu margem a reclamações e recebeu destaque na imprensa, conforme matéria datada de 18/06/1990:

[...] os servidores públicos entraram em greve dia 12 e desde então não estão havendo atendimento nas unidades de saúde, a maioria das escolas estão sem aulas, as obras paralisadas e o lixo já toma conta da cidade. A falta de recolhimento diário de lixo domiciliar, hospitalar e industrial, aliada a greve dos bancários, tem deixado a cidade nos últimos dias com aspecto de total abandono. Do terminal urbano até as imediações da praça Nereu Ramos, os tonéis estão superlotados, esparramando detritos por todos os lados. Nos bairros, a situação não é menos caótica. [...]. (JORNAL DA MANHÃ, em 18/06/1990, p. 05).

Assim, passados oito dias do início da greve, no dia 19/06/1990 – e também depois de algumas reuniões de negociação com a categoria, intermediada, inclusive, pela Câmara de Vereadores –, os trabalhadores aceitam a proposta da administração. A greve findou com uma proposta que agradou à maioria dos servidores, mas não a toda a categoria; foi

concedido aumento de 75% para os professores, aumento de 65% para quem recebia até dois pisos da categoria e aumento de 30% para quem ganhava acima de dois pisos salariais. Os dias parados foram negociados de modo que, dos cinco dias úteis não trabalhados, três dias foram abonados e dois foram repostos pelos servidores. (LIVRO ATAS SISERP, 1990).

O que ficou evidenciado nessa greve foi o desgaste político. Os ânimos estavam acirrados durante a negociação e, ao final da reunião em que se decidiu pelo fim da greve, foi feita uma alusão à reação do secretário de governo, na imprensa regional, em matéria cujo título foi o seguinte: “Fim da Greve. Servidores voltam hoje ao trabalho: decisão foi tomada em assembleia.”

Neste momento, quando o clima ainda era tenso, o secretário de administração, Ênio Coan desabafou aos presentes que não mais teria paciência e condições psicológicas para continuar nas negociações, declarando que o Sindicato deveria pensar muito nas consequências deste movimento deixando em dúvidas se aprovada a proposta, se seria uma conquista do servidor ou a cedência da prefeitura [...]. (JORNAL DA MANHÃ, em 19/06/1990, p. 05).

Um tanto quanto sem sentido a afirmação do secretário de administração, pois uma negociação que visa a sempre buscar uma composição é necessariamente a concessão de ambos os lados. Para que fosse firmado acordo, tanto o gestor público quanto o sindicato cederam: o gestor pagando mais do que queria e o sindicato fechando o acordo em valor abaixo do que pretendia.

A quarta greve, ocorrida apenas quatro meses depois da anterior e ainda no ano de 1990 (em 09/10/1990 a 23/11/1990), foi a maior greve no serviço público municipal. Foram registrados 45 dias de paralisação, e o que ficou bem evidente nessa greve foi a postura intransigente do gestor público e sua forma dura de lidar com o servidor público, o que não desmobilizou a categoria, pois os servidores ficaram firmes até o final, lutando com união e de modo criativo pelos direitos que entendiam aviltados.

Outra greve relevante foi a dos 45 dias de 1990. Iniciou em 09/10/1990 e terminou em 23/11/1990. As formas de luta foram percorrer o interior da

prefeitura gritando palavras de ordem, interrupção dos serviços, piquete no pátio de máquinas, ocupação da sala de espera do prefeito, passeata do Paço Municipal até o centro da cidade e a paralisação do trânsito no terminal urbano. (COSTA; CÂMARA, 2014, p. 94).

Dentre as reivindicações, estavam o pedido de pagamento do abono salarial instituído pelo governo federal, no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), conforme Medida Provisória 211/90; o pagamento de triênio, disposto no art. 158 da Lei Orgânica do Município²⁹ (no valor de 6% a cada três anos de efetivo exercício); a abertura do restaurante; o pagamento de defasagem salarial de 112% referente ao IPC de abril e de agosto, mais 70,28% de diferenças salariais devidos desde a gestão anterior; e a diferença da negociação do ano de 1989, que não foi devidamente paga nos meses de maio e setembro. Em resposta às reivindicações da categoria, o Secretário de Administração apenas informou que as receitas públicas do município não permitiam o aumento de despesas e que os itens pleiteados eram de legalidade questionável e também que o abono determinado pelo governo federal não era de pagamento obrigatório aos servidores municipais. (LIVRO ATAS SISERP, 1990).

No dia 19/10/1990, com quase 100% de adesão dos servidores ao movimento, é realizada assembleia para analisar a proposta do governo. A proposição governamental foi rejeitada e os servidores decidiram pela continuação da greve. Já estavam os servidores há 10 dias em greve quando foi decretado “estado de calamidade pública” na cidade. A coleta de lixo urbano estava sendo realizada com escolta policial e o prefeito era duramente criticado pelos vereadores de oposição que questionavam as prioridades do governo. Era o caso do vereador José Paulo Teixeira, que afirmava haver uma inversão de prioridades, visto que, para os gestores, calçadas e vias públicas eram mais importantes que os servidores públicos (JORNAL DA MANHÃ, em 19/10/1990).

Em 23/10/1990, em assembleia geral, os servidores decidem fazer algumas concessões em uma contraposta a ser apresentada ao governo,

²⁹ Art. 158 -Os vencimentos, salários e vantagens decorrentes do exercício do cargo, função ou emprego público na administração direta, autárquica ou fundacional, serão fixados por lei.

§ 5º A cada triênio de efetivo exercício, o servidor público fará jus a uma adicional igual a seis por cento sobre seus vencimentos ou salários. (CRICIÚMA, 1990).

na qual reduziam o pedido de 116% de aumento salarial para 80% e aceitavam a abertura do restaurante municipal em fevereiro do ano seguinte, quando o horário de verão terminaria e os servidores passariam a trabalhar novamente em jornada integral. (LIVRO ATAS SISERP, 1990).

Durante a greve, a Administração Pública havia proposto ação judicial para que o judiciário analisasse a (i)legalidade da greve deflagrada pela categoria e, após 17 dias de greve, os servidores se deslocam a Florianópolis, para o Tribunal Regional do Trabalho, com o intuito de acompanhar o julgamento da greve. Aqui cabe uma análise da competência judicial para analisar esse tipo de ação judicial, pois ainda não havia sido instituído o regime estatutário no serviço público municipal de Criciúma, que é criado no ano de 1996, e, não sendo os servidores regidos por um estatuto próprio, o que levaria a competência para a Justiça Comum (como é nos dias atuais), competia à Justiça do Trabalho a análise da ação judicial.

Durante o movimento paredista, muitas foram as situações passadas pelos servidores, algumas até polêmicas, como o caso em que o prefeito viajou para a Europa durante a greve, onde permaneceu durante 10 dias, enquanto a paralisação já durava 3 semanas. O prefeito municipal alegava falta de dinheiro no orçamento público municipal (inclusive para pagar os 13º salários dos servidores) e afirmava que nenhuma decisão tomaria, esperaria a decisão do TRT. Alguns atos de retaliação foram cometidos pela Administração contra os servidores, de modo a enfraquecer o movimento grevista, como a demissão de alguns trabalhadores e o impedimento dos professores em greve para não concorrerem ao cargo de direção de escola. (JORNAL DA MANHÃ, em outubro de 1990).

Também o uso da força policial se fez presente nessa greve. No dia 15/11/1990, quando a greve já contava com 38 dias, os servidores grevistas fizeram piquete em frente ao pátio de máquinas da prefeitura municipal, com a finalidade de impedir a saída dos caminhões para a realização da coleta de lixo. Devido à resistência dos servidores (que se sentaram em frente ao portão) e ao fato de haver uma medida judicial determinando que o acesso fosse liberado, houve intervenção policial com agressão aos grevistas, arrancados à força do local. (DIÁRIO CATARINENSE, em 15/11/1990).

Regina de Fátima Teixeira Felisberto – professora da rede municipal de ensino e dirigente sindical – assim descreve um confronto com a polícia militar, na greve de 1989:

“Sim, em 1989 eu estava ainda, foi a greve que nós apanhamos da polícia, inclusive tem fotos no sindicato, da polícia tirando a gente da frente do pátio, porque a gente não queria que os caminhões do lixo saíssem. Então, os professores que estavam aí, todos juntos com os companheiros do pátio, resolvemos ficar na frente do portão daí chamaram a polícia e nos tiraram à força, para poder os caminhões saírem. [...] Por que a gente não queria que a coleta de lixo fosse feita? Porque a gente queria que a comunidade nos apoiasse, e a comunidade só iria se interessar porque a gente estava fazendo greve, se tivesse alguma coisa sendo prejudicada. Então, a coisa da coleta de lixo ia chamar a atenção da comunidade e a gente ia estar então explicando o porquê que um professor, um médico, um enfermeiro, motorista ou um cara que trabalha na limpeza ia estar fazendo greve, pelo salário baixo, pela condição de trabalho, múltiplas questões que na época nós estávamos brigando. (FELISBERTO, entrevistada em 2000).

A essa altura, o movimento grevista já estava enfraquecido e desgastado, com apenas 60% da categoria em greve. Isso se dava em razão de vários fatores: primeiramente, pelo fato de o movimento começar a ficar desacreditado; em segundo, pelo fato de que o prefeito estava fora do país, em viagem oficial, e era impossível negociar, pois nenhum acordo seria firmado sem a presença e o aval do prefeito municipal; e, em terceiro, em virtude da volta ao trabalho de muitos professores temporários, pois parte dos que eram temporários já haviam sido demitidos.

E, mesmo alheia aos demais pedidos da categoria, a administração municipal, entendendo que somente ao abono federal tinham direito os servidores, encaminha para a Câmara de Vereadores a concessão do abono salarial, instituído pelo Governo Federal, na Medida Provisória 211/90, no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), que mesmo padecendo de legalidade (não se tratava de abono, apesar do nome, mas sim de verba salarial) foi aprovada pelos vereadores, pois de qualquer modo beneficiaria os servidores.

Aprovado por unanimidade o abono do servidor:
[...] A dúvida sobre a aprovação integral do

projeto foi levantada pelos vereadores-sindicalistas José Argente Filho e Itaci de Sá. Na compreensão deles, qualquer abono concedido que ultrapasse um mês, passa a ser salário e em vista disso gera encargos sociais e obrigações trabalhistas [...]. (JORNAL DA MANHÃ, em 15/11/1990, p. 06).

Os vereadores-líderes sindicais tinham razão ao se manifestarem contra a forma de pagamento denominada de “abono”, pois tal verba deveria integrar a remuneração para todos os fins. Porém, naquela conjuntura, melhor seria aprovar da forma que havia sido proposto do que ir contra o pagamento, pois se vetassem trariam maiores prejuízos aos trabalhadores.

Em 09/11/1990, no 27º dia de greve, o TRT da 12ª Região julgou a greve dos servidores públicos municipal. Ocorre que a votação terminou em empate, ou seja, cinco votos a favor (pela legalidade) e cinco votos contra (pela abusividade da greve). Nesses casos, compete ao presidente do Tribunal (à época, o responsável pelo voto de desempate foi o vice-presidente do Tribunal, o juiz Airton Nascimento) e esse julgamento foi marcado para 15 dias depois, data essa em que o prefeito municipal já estaria de volta à cidade. (JORNAL DA MANHÃ, em 10/11/1990).

Assim, em 23/11/90, novamente é submetida a julgamento a greve dos servidores públicos municipais de Criciúma e é considerada ilegal e abusiva, pelo voto de desempate do presidente do Tribunal. Assim noticiou a imprensa:

Greve dos servidores de Criciúma julgada ilegal: O vice-presidente do Tribunal Regional do Trabalho, Airton Nascimento, julgou ilegal a greve dos servidores públicos de Criciúma. A sessão se ateve apenas ao pronunciamento do vice-presidente, que desempatou a votação da sessão realizada no dia 08 de novembro, [...] o juiz justificou a sentença dizendo que se guiou pela orientação do ministro do supremo, Marcelo Pimentel, que “aconselha” os trabalhadores a não entrarem em greve (JORNAL O ESTADO, em 23/11/1990, p. 07).

A decisão do TRT da 12ª Região, que julgou abusiva a greve dos servidores, põe fim ao movimento. Os servidores grevistas saíram frustrados da greve e, ainda sob o risco de demissão por justa causa; mas, apesar da frustração, também havia um sentimento de altivez e de esperança, pois, em que pese o judiciário tenha considerado ilegal a greve, os servidores tinham plena consciência de que enfrentariam o prefeito e não se deixariam intimidar por suas contínuas ameaças. No entanto, foi inquestionável o ônus para os servidores, pois, além de ficarem um mês e meio parados, sem salários, a determinação da Justiça do Trabalho (quanto à ilegalidade da greve) mexeu com a autoestima do servidor e, com a consideração de “ilegal e abusiva”, não houve nenhum ganho e também não houve negociação dos dias parados, ou seja, os servidores grevistas ficaram sem pagamento de salários por todo esse período. (LIVRO ATAS SISERP, outubro de 1990).

Findada a greve, era importante auxiliar os trabalhadores que ficaram sem salário, por isso o sindicato fez campanha de recolhimento de alimentos, pois muitos servidores tiveram suas folhas de pagamento zeradas. Então o sindicato, com auxílio das igrejas, das associações de bairros e mesmo das escolas, distribuía alimentos aos servidores. Rodrigues (2000) assim narra aquele momento por ele vivido como servidor:

Então, nós perdemos 45 dias (de trabalho). Ele (Altair Guidi) quis culpar o sindicato pela aquela perda, porque ia faltar o alimento na mesa do servidor público, eu mesmo pegava a caminhonete do sindicato e ia correr nas ruas da cidade, batendo nas portas, pedindo um quilo de qualquer alimentação, sabendo que os filhos dos servidores públicos não tinham culpa pelos pais terem perdido aquela greve e se ele tinha condição de dar um quilo de qualquer coisa para nós podermos botar alguma coisa na mesa daquelas crianças. Todos os dias traziam 200 quilos de mercadorias para dentro do sindicato, não deixamos um servidor sem almoço [...].

Além da falta de alimento para garantir a própria subsistência do servidor e da sua família, houve as demissões de alguns grevistas, mas em relação aos demitidos posteriormente houve ação judicial de reintegração de cargo público. Também 40 servidores responderam a inquérito administrativo pelos excessos cometidos durante a greve, com

posterior pedido de anistia ao prefeito. Em 13/09/1991 os servidores públicos publicam uma “Carta Aberta à População”, na qual retratam de modo preciso a situação precária e de arrocho salarial vivida pelos trabalhadores municipais. Segue parte do texto abaixo transcrito:

Criciumenses, nós Servidores Municipais através desta carta, queremos expor a nossa situação. Somos 1958 funcionários (Prefeitura e AFASC). Entre estes funcionários está provavelmente o professor ou professora de seu filho, o calceteiro que colocou a lajota em frente da sua casa, o dentista e o médico que atende no posto de Saúde, o lixeiro que cuida da limpeza da nossa cidade, o carpinteiro que arruma a escola ou o centro comunitário, entre outros. Esses trabalhadores que cuidam do nosso bem-estar estão recebendo um salário miserável. Todos devem saber que a cada ano, os trabalhadores através de seus sindicatos tentam negociar um reajuste salarial. Isso acontece em todas as categorias, menos com a nossa. **Desde que o prefeito Altair Guidi assumiu a prefeitura de Criciúma, a vida do servidor piorou.** Em dois anos de gestão, foram pedidas mais de 20 audiências com o prefeito e apenas duas vezes sentamos à mesa de negociação com ele. **O prefeito Altair Guidi não cumpre a política salarial do Governo Federal: Não cumpre o que o Tribunal Regional Trabalho julga; Não cumpre a Constituição Federal; Não cumpre a lei orgânica do município que ele assinou e jurou cumprir; Não faz o pagamento em dia dos funcionários; Deixa rolar uma dívida com o Servidor que passa dos 500 milhões que será paga pelo próximo prefeito.**

Sobra-nos apenas uma arma para usar contra isso: A GREVE. Porém nossa última greve deixou marcas profundas (aconteceu em outubro do ano passado). 40 companheiros estão respondendo processo e 8 já receberam a sentença e serão demitidos. São chefes de família que trabalham a 8, 10 anos ou mais, servindo os cricumenses e pelo simples fato de lutarem por um melhor salário, foram acusados de crime contra o patrimônio público. E como podemos chamar isso que o prefeito Altair Guidi está fazendo conosco? Quem serão os criminosos nesta história? [...]

Precisamos de seu apoio Criciumense. Divulgue nossa situação, converse com seus vizinhos e ajude-nos a acabar com essa falsa imagem de BOM ADMINISTRADOR que alguns tentam pintar por aí sobre a pessoa do Sr. ALTAIR GUIDI. Compare alguns pisos salariais de Criciúma:

Bancários	Cr\$ 63.504,00
Ceramistas	Cr\$ 72.000,00
Comerciários	Cr\$ 55.000,00
Metalúrgicos	Cr\$ 77.320,66
Vestuaristas	Cr\$ 54.936,00
Mineiros	Cr\$ 75.000,00
Servidor Municipal	Cr\$ 28.049,00

(CARTA ABERTA À POPULAÇÃO do SISERP, 13/09/1991, grifos do original).

A carta aberta à população bem retrata o desalento e a situação de precariedade salarial vivida pelos servidores municipais e, se a relação do prefeito municipal com a categoria antes da greve de 45 dias era de distanciamento e de autoritarismo, após a especificação de “abusividade e ilegalidade” da greve, pelo TRT, o distanciamento foi ainda maior, sem nenhum diálogo com os servidores, aumentando ainda mais as precárias condições de trabalho e o aviltamento da remuneração. Foi necessária a intervenção dos vereadores para dialogar com o prefeito a respeito das necessidades da categoria e também do pedido de anistia e de arquivamento dos processos administrativos instaurados contra muitos trabalhadores; a greve também resultou em quatro servidores indiciados pela Polícia Federal devido aos excessos cometidos durante o movimento. (LIVRO ATAS SISERP, 1991).

A matéria jornalística veiculada com o título “Servidores tem assembleia segunda” bem retrata esse momento vivido pelos servidores:

Os servidores públicos municipais vão realizar uma assembleia ampliada, na próxima segunda-feira às 18 horas, no pátio de máquinas da prefeitura, para discussão do dissídio coletivo da categoria, que está desde abril sem solução. O presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, João Alves denunciou ontem por telefone a postura que o prefeito Altair Guidi vem demonstrando em relação aos servidores, segundo ele “é um desrespeito com a classe trabalhadora, enquanto o Prefeito fica revirando a cidade de perna pr cima, os seus funcionários passam fome, cada pedra de *petitpavei* colocada nas ruas significa um prato de pirão tirado daqueles que passam fome. O descaso é grande [...]. (JORNAL O ESTADO, em 06-07/07/1991, p. 07).

A descrição acima, feita pelo presidente do sindicato, João Alves, bem retrata a conduta do prefeito para com a categoria. Há muito tempo já era criticado por valorizar mais as obras que os seres humanos e assim ratifica sua marca negativa na História do funcionalismo municipal. As constantes ameaças de demissão contra os servidores, juntamente com a forma truculenta de administrar, marcaram negativamente o mandato de

Altair Guidi, considerado por muitos servidores o pior prefeito que a categoria já teve.

A gestão do prefeito Altair Guidi ainda enfrentou mais uma greve, mas essa foi totalmente diferenciada. A categoria ainda estava marcada pelo movimento paredista anterior e resolveu fazer uma mobilização bem diferente daquelas que até então eram realizadas, que foi a denominada “greve branca” (também conhecida como “operação tartaruga”), ou seja, é uma paralisação de atividades, mas os trabalhadores ficam em seus postos de trabalho “de braços cruzados” ou trabalhando em ritmos mais lentos.

A greve branca foi destaque na imprensa local:

Professores fazem “greve branca”.

Os professores da rede municipal deflagraram uma “greve branca” em protesto contra o atraso no pagamento dos salários. Os alunos ficam nas escolas até a hora de recreio, em atividades de recreação, e após receberem a merenda escolar são liberados. Os servidores lembraram que este é o quarto mês que o prefeito Altair Guidi atrasa o pagamento. Ontem pela manhã, os funcionários cruzaram os braços pelo mesmo motivo. (JORNAL DA MANHÃ, em 11-12/07/1992, p. 03).

Apesar de terem se referido apenas aos professores, as atas do sindicato revelam que outros setores também aderiram ao movimento: trabalhavam parte do expediente e na outra paralisavam também. Os servidores faziam as paralisações em períodos alternados por setores (pátio de máquinas, saúde, educação). (LIVRO ATAS SISERP, 1992).

Antes de encerrar o mandato, mais uma polêmica conduta da gestão de Altair Guidi, no que se refere aos servidores públicos, gerou confrontos entre categoria e gestor municipal. Em maio de 1992, o executivo encaminhou para a Câmara de Vereadores projeto de lei estabelecendo o regime jurídico único. O projeto de lei, que não havia agradado aos servidores (foi enviado para a Câmara sem ter sido oportunizada a discussão entre os servidores ou mesmo no sindicato, que não foi chamado para analisar o projeto antes de ser submetido aos vereadores) também não agradou aos vereadores, porque seguiu incompleto: somente dispunha do regime jurídico único, não estava acompanhado do plano de carreira (que dispõe sobre cargos, salários,

promoções e formas de acesso). (LIVRO ATAS SISERP, abril e maio de 1992).

Porém o maior problema apresentado por esse projeto de lei foi a aprovação pelos vereadores, em desacordo com o estabelecido no regimento interno da Casa Legislativa, que exigia quórum de 2/3 dos votos dos edis e, como o executivo não dispunha desses votos, numa manobra, foi alterado o regime de votação para “50%+1”, ou seja, tal mudança fere a legalidade da norma e sua aprovação. Como consequência, a oposição interpôs Mandado de Segurança; a imprensa à época assim noticiou o fato:

Servidores: regime único é ilegal: A juíza Ana Lia Carneiro da 1ª Vara Cível concedeu liminar suspendendo os efeitos do estatuto do regime único dos servidores, Ivo Carminatti, a Justiça julgou ilegal a forma com que o regime foi votado na câmara de vereadores. “O projeto deveria ter sido julgado dentro do regimento interno da casa, ou seja, aprovação através de 2/3 dos votos. Como o governo não tem este número foi feita uma mudança para que o projeto fosse aprovado pelo sistema 50% + 1. Esta mudança não foi correta e por isto a liminar foi concedida”, explicou o advogado. (JORNAL DA MANHÃ, em 1-2-3/05/1992, p. 05).

Em agosto do mesmo ano, ainda estando *sub judice* a discussão do regime jurídico único, é aprovado o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores, com 10 votos favoráveis e 7 contrários. Houve muita discussão, pois o projeto apresentado não contemplava o interesse dos servidores de modo geral: era um período de final de mandato eletivo e também estava em curso a discussão judicial do regime jurídico. A lei em discussão é a lei municipal nº 2.754, de 25 de agosto de 1992, e tem por finalidade fixar o quadro de pessoal, classificar cargos e funções de chefia, instituir o plano de carreiras, cargos e salários do pessoal do poder executivo município de Criciúma. (CRICIÚMA, 1992).

Assim encerra o mandato de Altair Guidi, marcando negativamente a história do funcionalismo público municipal de Criciúma, deixando uma defasagem salarial vultosa, que foi submetida ao judiciário e resultou no maior precatório pago pelo município de Criciúma, refletindo, inclusive, no pagamento dos demais débitos em

precatório, pois levou décadas para ser quitado, findando somente no ano de 2011.

3.1.3 Gestão de Eduardo Pinho Moreira (mandato de 1993 a 1996)

Nas eleições seguintes ao mandato de Altair Guidi, quem vence o pleito municipal é a oposição política.

Os médicos Eduardo Pinho Moreira (PMDB) e Anderlei José Antonelli (PSDB) foram eleitos, respectivamente, prefeito e vice-prefeitos de Criciúma, em 03 de outubro de 1992, com 32.721 votos (42,06%) num universo de 80.213 votantes. [...] a eleição de 92 garantiu a volta do PMDB ao governo municipal, que passou a ser composto também pelo PSDB, PC, PSB E PCdoB. (TRICHES; ZANELATTO, 2015, p. 340).

A gestão do prefeito Eduardo Pinho Moreira foi a única que enfrentou greve em todos os anos de mandato, ou seja, mandato de quatro anos, quatro greves. Uma das primeiras ações dessa gestão, ainda no primeiro mês de mandato, em relação aos servidores, foi reintegrar três trabalhadores demitidos durante a greve. A pedido do sindicato foram reintegrados aos seus cargos públicos: José Gonçalves, Jaime de Souza Gonçalves e João Oscar Hilário, todos trabalhadores do pátio de máquinas que, em virtude do envolvimento na última greve, haviam sido demitidos. (LIVRO ATAS SISERP, 1993).

Também na gestão do prefeito Eduardo Pinho Moreira, foi criado um novo regime jurídico único, em conjunto com o plano de carreira dos servidores públicos – considerado participativo e democrático – já adequado à nova carta constitucional. Passados quase cinco anos da promulgação da CRFB e mais de dois anos da Lei Orgânica do Município, surge de fato a lei que fixava o quadro de pessoal, a classificação de cargos e funções de chefia e instituía-se também o plano de cargos e salários. Esse plano teve sua primeira reunião no primeiro mês de mandato, em janeiro de 1993, mas somente foi aprovado em dezembro de 1996, ou seja, uma norma legal dessa grandeza necessitou de muitas discussões, tanto internamente (no próprio executivo) como entre executivo e servidores, e posteriormente entre executivo, servidores e vereadores.

Mas a relação amistosa entre governo e sindicato estremece já na primeira negociação, pois as propostas de negociação eram muito distantes. Os trabalhadores solicitavam um piso salarial de Cr\$ 4.283.500,00; por sua vez, o governo propunha Cr\$ 2.563.000,00, valor muito inferior ao pleiteado pela categoria, ou seja, a categoria pretendia que o piso fosse de 2,5 salários mínimos e o governo municipal oferecia 1 salário mínimo e meio. Assim, em virtude do desacordo, não demorou muito para que fosse deflagrado estado de greve. (LIVRO ATAS SISERP, 1993).

Em 24 de abril de 1993, o prefeito municipal convoca uma assembleia no teatro municipal e, pessoalmente, expõe sua proposta e os limites orçamentários para negociar com os servidores. Fez proposta de aumento e promessa de criar uma política salarial em 60 dias. E, ao final, os servidores aceitam a proposta e não deflagram a greve iminente. (JORNAL DA MANHÃ, em 24/04/1993, p. 03).

O prefeito Eduardo Pinho Moreira era reconhecidamente um homem de grande oratória e de capacidade de persuasão; com essas habilidades aliadas à sua vontade política de findar o movimento paredista, não demorou muito para que conseguisse convencer a categoria. No entanto, como eram feitas duas negociações anuais, em 09 de agosto de 1993 não foi possível a composição amigável, e é deflagrada a primeira greve da gestão de Eduardo Pinho Moreira, de curta duração; foram apenas 5 dias e, com praticamente a totalidade da categoria paralisada, apenas algumas escolas mais isoladas funcionaram, mas as demais escolas, o pátio de máquinas, as unidades de saúde e o paço municipal permaneceram totalmente parados. A forte mobilização da categoria se deu em virtude das promessas de campanha do prefeito – repor as perdas salariais e também criar um novo regime jurídico único – e, como não houve o cumprimento de campanha, a categoria, que havia apostado naquele governo, passou a exigir aquilo que fora prometido. (LIVRO ATAS SISERP, 1993).

Como era sua prática de governo, Eduardo Pinho Moreira, pessoalmente, comparecia às assembleias da categoria e, numa dessas assembleias, durante a greve, o prefeito passou pelo constrangimento de ser convidado a se retirar, pois houve recusa a sua proposta.

Eduardo convidado a sair.

O prefeito Eduardo Moreira passou por um momento de constrangimento durante a assembleia dos servidores que aconteceu no auditório São José, quando foi praticamente expulso, juntamente com os secretários, da assembleia. O prefeito estava sentado na terceira fila e pretendia apresentar pessoalmente uma proposta para a área da saúde. Antes de sair conseguiu um minuto quando falou sobre a produtividade na saúde. “Eu aceito a decisão da assembleia, pois ela é soberana, apenas gostaria de registrar que outras pessoas estranhas ao processo também se afastassem”, disse o prefeito. Dentre as várias pessoas que estavam na entrada do salão, estavam o presidente do Sindicato dos Bancários, Laercio Silva e o sindicalista Antônio Carlos Leandro, que não são servidores municipais. (JORNAL DA MANHÃ, em 11/08/1993, p. 06).

Observa-se, mais uma vez, a presença de Laércio Silva, do Sindicato dos Bancários, na assembleia dos servidores, e essa presença incomodava os gestores municipais (tanto Eduardo Pinho Moreira como também seu antecessor Altair Guidi, que chegou a se recusar a negociar com a presença de Laércio Silva), mas a presença dessa liderança nas assembleias de negociação dos servidores representava não apenas a presença dos bancários na assembleia, mas sim a CUT, central essa à qual o SISERP neste período se filiava. (LIVRO ATAS SISERP, 1993).

Conforme destaca Miranda (2013), a CUT, desde os anos 1980, exercia forte influência no movimento operário de Criciúma e por consequência no sindicalismo local; os militantes do sindicato dos mineiros e dos metalúrgicos e o Partido dos Trabalhadores – partido político que agregava forças mais à esquerda – também eram os interlocutores dos sindicatos locais, principalmente daqueles considerados mais combativos, e estavam sempre presentes na luta do sindicato dos servidores.

As estratégias de greve se mantinham como nas anteriores, mas a terceirização de alguns serviços públicos, como a coleta de lixo, fez surgir novas formas de mobilizar a categoria e também de impedir a coleta do lixo urbano.

“E em relação ao Eduardo (com a terceirização), a gente mudou de estratégia, não rasgamos mais os lixos, mas impedimos os caminhões da empreiteira de sair do pátio de máquinas da prefeitura, “miguelito a três por dois”, vou te dizer o que é miguelito, é um prego enorme de

três pontas que a gente jogava para furar pneus. Então, a gente avisava: não tira (se referindo aos caminhões), se tirar ele pode sair, mas ele não volta.” (VIEIRA, entrevistada em 2015).

Em 13/08/1993 é realizada assembleia e a categoria acata a proposta enviada pelo prefeito, votando pelo fim da greve. Estavam presentes na assembleia 400 pessoas; foi aprovada uma proposta que incluía um reajuste de 35 % para todos os servidores, a não punição aos grevistas, bem como o abono dos 5 dias parados, dentre outros pontos. Segundo a imprensa, havia uma predisposição do próprio comando de greve para fechar acordo em virtude do desgaste do movimento, uma vez que, na avaliação da direção sindical, poderia haver um esvaziamento da greve, pois existia uma divisão muito clara, com os trabalhadores da área da Saúde querendo voltar ao trabalho e outros querendo continuar com a greve. Então, poucos dias depois de iniciada a paralisação, findaram a greve aceitando a proposta do executivo municipal. (LIVRO ATAS SISERP, 1993; JORNAL DA MANHÃ, em 14-15/08/1993).

A sexta greve da categoria (a segunda da gestão Eduardo Pinho Moreira) ocorreu no ano de 1994 e durou 15 dias, de 09/05/1994 a 23/05/1994. A categoria pleiteava um piso salarial de Cr\$ 150.000,00 (o piso do mês de março daquele ano era de Cr\$ 69.247,00), 100% da inflação acumulada entre 01/04/1993 e 31/05/1994, aumento real e ganho real – ambos no percentual de 8% -, perdas salariais do ano de 1989 pagas parceladamente e inúmeras cláusulas sociais, tais como: passe gratuito, cesta básica ou vale refeição, bolsa de estudos, dentre outros pedidos. (LIVRO ATAS SISERP, 1993).

Por sua vez, o governo municipal ofereceu o pagamento das perdas salariais em duas vezes, sem ganho real, e das perdas dos mandatos anteriores, o que resultaria em poucos prejuízos a serem recompostos, pois naquele momento econômico o Brasil estava iniciando o Plano Real e surgia aí mais um impasse: o pagamento da conversão dos salários em URV (Unidade Real de Valor), que os servidores queriam que ocorresse em 1º de abril e a Administração Pública, em 30 de abril. (JORNAL DA MANHÃ, em 10/10/1994).

Foram realizadas reuniões entre a comissão dos servidores e os representantes do governo, mas as negociações não avançaram. Enquanto isso, a categoria realizava piquete em frente ao Pátio de Máquinas – para impedir os veículos de saírem – e também em frente ao

Paço Municipal, onde faziam atividades culturais³⁰, cantorias e passeatas – do Paço Municipal até o Centro da cidade. (LIVRO ATAS SISERP, 1993).

No décimo dia de greve, 18 de maio de 1994, foi realizada uma assembleia em frente ao Paço Municipal para analisar a proposta da administração municipal, mas a categoria rejeitou a proposta, deliberando pela continuidade da greve, pois o acordo proposto não atendia aos interesses de toda a categoria. Foi mantida a proposta inicial enviada no início da greve para a administração municipal e ficaram aguardando um retorno. No dia 21 de maio de 1994, no auditório do sindicato dos mineiros, os servidores reúnem-se em nova assembleia para analisar a nova proposta enviada pela Administração. Após muitas análises e considerações, a proposta foi aceita pela categoria, encerrando-se a greve. O movimento foi considerado, na avaliação final, positivo pelos servidores, pois trouxe mais que benefícios salariais: como a conquista de um médico exclusivo para os servidores, de transporte gratuito para os menores salários e bolsas de estudos de 65% da mensalidade para estudantes da FUCRI/UNESC, SATC e OESC, dentre outras conquistas. (LIVRO ATAS SISERP, 1994).

Portanto essa foi a primeira greve que trouxe consigo ganhos não somente salariais, mas sim conquistas que vão além, as denominadas cláusulas sociais, sem impacto financeiro direto, mas com conquistas positivas que perduram até os dias atuais, como o atendimento médico para os servidores públicos no próprio sindicato. Aqui cabe lembrar que, diferentemente de entidades sindicais do setor privado, que nasceram já com esse caráter assistencialista, no serviço público, as entidades sindicais são decorrentes de lutas legítimas por melhores condições de trabalho e salários, mas sem o caráter assistencial de atendimento médico, odontológico, jurídico, etc; por mais rechaçado que seja o caráter assistencialista dos sindicatos, para aqueles que estudam sindicalismo é um serviço necessário para os trabalhadores e este é ainda, também, um dos objetivos dos sindicatos, segundo a legislação trabalhista. Essa greve trouxe um considerável avanço nas conquistas da categoria: a prestação de novos serviços e novos direitos garantidos.

A sétima greve ocorreu no ano de 1995 e foi um pouco mais longa que a do ano anterior, pois foram 16 dias parados, de 10/05/1995 a 25/05/1995. A motivação da greve se deu em virtude das defasagens

³⁰ Atividades culturais, eram teatros encenados com personagens fazendo alusão aos gestores públicos, prefeito e secretários municipais. Também, eram confeccionados pelos grevistas bonecos, cartazes e até varais literários.

salariais: o piso dos servidores estava neste período em R\$ 94,00, ou seja, abaixo do salário mínimo, que era R\$ 100,00. A proposta dos servidores consistia em uma reposição de 84,95%, referente a uma inflação acumulada entre os meses de abril de 1994 a março de 1995. (JORNAL DA MANHÃ, em 25/05/1995).

Por sua vez a proposta do governo era muito distante da proposta da categoria, o que fez deflagrar o movimento com adesão de 90% dos trabalhadores. A proposta do governo era reposição salarial integral de 27,11%, referentes aos últimos 12 meses, mas compensando 12,8% já antecipados em outubro do ano anterior, mais concessão de produtividade em valores diferenciados para os trabalhadores do pátio de máquinas. O governo propôs também enquadramento dos servidores, conforme disposto no novo regime jurídico único e no plano de cargos e salários, aprovado no mês de dezembro do ano anterior; outra proposta apresentada foi o adicional por tempo de serviço variável para cada servidor. (JORNAL DA MANHÃ, em 25/05/1995).

A proposta não tinha como ser aceita, pois propunha algo que já era de direito como a implantação do regime jurídico único e o plano de cargos e salários; outra dificuldade estava na diferenciação de índices entre servidores, o que não era possível – nem mesmo legalmente –, face ao princípio da impessoalidade, elencado no *caput* do art. 37 da CRFB; isso inclusive levou o presidente do sindicato João Alves a tecer as seguintes palavras, referindo-se ao prefeito: “Nem parece que Eduardo foi deputado constituinte e ajudou a elaborar a Constituição”. (JORNAL DA MANHÃ, em 25/05/1995).

Como na greve anterior, foram realizadas muitas manifestações culturais, passeatas do Paço Municipal até a Praça Nereu Ramos, fechamento da Avenida Centenário e também foi realizado um “velório simbólico” da administração municipal (JORNAL DA MANHÃ, em 24/05/1995).

A greve terminava após 16 dias de paralisação:

Encerrada greve na Prefeitura: Depois de 16 dias de paralisação os servidores da prefeitura de Criciúma decidiram retornar ao trabalho. O prefeito Eduardo Moreira apresentou propostas diferenciadas, que foram aceitas por 175 dos servidores que estavam na assembleia [...]. (JORNAL DA MANHÃ, em 26/05/1995).

A greve findou com a proposta do governo de aumento salarial de 27%; o menor salário (trabalhador braçal do pátio de máquinas) foi elevado para R\$ 172,00 e, para os professores e servidores administrativos, definiu-se um piso em torno de R\$ 200,00. Houve um comunicado do prefeito municipal, segundo o qual, para garantir esse aumento, seriam demitidos trabalhadores de empreiteiras e cargos comissionados. Houve também uma alteração na produtividade dos servidores do pátio de máquinas, com a incorporação parcial do valor, e também na dos profissionais da área da Saúde: ficaram com o aumento da sua produtividade condicionado ao repasse do SUS. Por sua vez, na área da Educação; houve também a incorporação parcial de abonos recebidos pelos servidores. (JORNAL DA MANHÃ, em 25/05/1995).

Por fim, a oitava greve (última enfrentada pela gestão Eduardo Pinho Moreira, e ainda sob a presidência do SISERP, de João Alves) ocorreu no ano de 1996. A greve durou 12 dias, de 13/05/1996³¹ a 24/05/1996. Embora os servidores tenham considerado a greve muito positiva, o aumento que os servidores receberam não abrangia a totalidade da defasagem salarial por eles sofrida. (LIVRO ATAS SISERP, 1996).

Servidores municipais entram em greve hoje.

Os 2.206 servidores públicos municipais entram em greve a partir de hoje, até que o Executivo apresente uma nova proposta de reposição salarial para a categoria. A decisão de parar as atividades foi tomada em assembleia geral na última terça-feira, onde cerca de 500 servidores votaram contra a proposta de reajuste de 5% oferecida pela Prefeitura Municipal. A categoria pede inflação do período, de 20,05%, um aumento real de 5% [...]. (JORNAL DA MANHÃ, em 13/05/1996, p. 07).

Essa greve foi muito parecida com as anteriores da gestão Eduardo Pinho Moreira. Iniciou com uma adesão de 85% dos servidores; também teve apresentações culturais, manifestações e passeatas. Havia também parte da área da Saúde em atividade,

³¹Costa e Câmara (2014) informam que esta greve iniciou em 07/05/1996, mas as fontes pesquisadas – atas e jornais informam que a greve iniciou no dia 13/05/1996.

especificamente as equipes do PSF (Programa de Saúde da Família). (JORNAL DA MANHÃ, em 14/05/1996).

Porém, diferentemente de todas as demais greves, essa apresenta algo inusitado em relação às demais, que foi a volta ao trabalho de parte da categoria, de modo setorizado. Enquanto os servidores da Educação, na assembleia que votou a proposta da administração, foram contra, os servidores da Saúde aceitaram o valor oferecido. Assim foi sintetizada a assembleia do dia 21/05/1996:

Servidores mantêm paralisação.

Os servidores municipais da área da educação e do pátio decidiram manter a greve, em assembleia, ontem à tarde. A votação da proposta apresentada pelo executivo ficou dividida, entre os cerca de 200 trabalhadores. Os 230 servidores da área da saúde negociaram à parte com o Executivo e voltaram (sic) ao trabalho nesta segunda-feira, e aproximadamente 150 trabalhadores da cooperativa, responsável pela manutenção e conservação das ruas, garantiram em assembleia que voltam a trabalhar hoje. [...] Os servidores da área da educação foram enfáticos ao afirmarem que não voltariam ao trabalho pela proposta apresentada pelo prefeito. (JORNAL DA MANHÃ, em 21/05/1996, p. 05).

Do texto acima é possível extrair algumas análises. Primeiramente percebe-se a clara divisão da categoria, que não via em si uma unidade (de servidores públicos municipais), mas grupos de segmentos diferenciados: pátio de máquinas, saúde, educação, terceirizados (aqui incluídos os cooperados³²). E o retorno ao trabalho por parte dos trabalhadores da saúde aceitando a proposta governamental, pode ser explicado pelo fato de que o grupo da Saúde era composto em parte por contratados temporários conforme leis específicas³³ que eram contratos sem nenhum critério ou mesmo processo seletivo. Também era assim que os cooperados eram

³²À época existiram duas cooperativas de serviços, a COOTESC e a COOPEMUL. Essas cooperativas foram posteriormente consideradas fraudulentas pelo Judiciário Trabalhista, devido à intermediação de mão de obra e uso para fins políticos.

³³Todas essas leis de contratação temporária foram, em 2011, declaradas inconstitucionais.

contratados por apadrinhamento; isso demonstrava que, ainda no final do século XX, a prática do clientelismo se mantinha forte e enraizada no setor público. Partindo dessa análise, é compreensível a decisão de parte da categoria, de voltar ao trabalho e não continuar aderindo ao movimento autêntico e legítimo deflagrado por servidores concursados, do quadro de efetivos do município.

O retorno desse grupo ao trabalho tornaria mais difícil a luta dos demais servidores, pois enfraquecia o movimento e dificultava as conquistas almejadas. Os cooperados foram convencidos pelos grevistas a não voltar ao trabalho e continuaram aderidos ao movimento. Já o setor da Saúde não foi demovido de sua decisão e retornou ao trabalho com um ganho de reposição salarial de 5%, mais 1% parcelado em 5 vezes, incorporação de produtividade e valor diferenciado por cargo (de 26% para o auxiliar de enfermagem a 100% para o médico). (JORNAL DA MANHÃ, em 21/05/1996).

A decisão de continuidade do movimento pela categoria foi acertada, pois em seguida veio a proposta que culminaria no término do movimento. Não era o desejado, mas era o limite negocial oferecido pela Administração e, assim, em assembleia, no dia 24/05/1996, termina a greve e a maioria decide por aceitar e voltar ao trabalho.

Servidores municipais aceitam nova proposta e voltam ao trabalho segunda. A Assembleia dos servidores municipais aprovou a proposta de reajuste da Prefeitura e voltam ao trabalho na próxima segunda-feira, após 12 dias de paralisação. Na assembleia realizada ontem à tarde no sindicato dos mineiros, a categoria aprovou os 16% oferecidos para o magistério e 14% para o restante do funcionalismo, exceto funcionários da Saúde que receberam 5%, mais produtividade [...]. (JORNAL DA MANHÃ, em 25-26/05/1996, p.07).

Essa greve pode ser avaliada como uma grande conquista para a categoria, pois iniciou sem proposta do gestor público. Depois o governo passou a oferecer 5% - parte da categoria aceitou (setor de Saúde) -, quebrando a unidade do grupo e gerando conflitos internos no movimento. Mas o desfecho se deu com um aumento de até 16% (o aumento foi diferenciado por grupos), o que, para a conjuntura econômica do momento, era um bom acordo (mesmo tendo sido pleiteados 20,05%, mais 5% de ganho real).

Para findar a análise da gestão de Eduardo Pinho Moreira, é importante destacar que, embora não tenha sido considerado um bom prefeito para os servidores, foi um prefeito que deixou sua marca, apresentando um estilo de governança muito diferente dos seus antecessores. Foi distinto de José Augusto Hülse (companheiro de sigla partidária) por não ter sido tão comissivo e paternalista (este era considerado o “pai dos servidores”), mas, por outro lado, foi deveras criticado pela sociedade por ter comprometido parte expressiva do orçamento público com folha de pagamento. Já o seu antecessor direto, a gestão de Altair Guidi (de sigla partidária oposta), foi exatamente o contrário da gestão Hülse: maior período de arrocho salarial, com salários baixos, paralisações e greves frequentes e sempre com confrontos diretos com a categoria, em permanentes embates. A gestão Eduardo Pinho Moreira, um excelente articulista político, no que se refere aos servidores públicos, foi marcada pela sua capacidade de convencimento e persuasão.

Segundo Darci Antônio Filho (entrevistado em 2015), gerente de Recursos Humanos do município de Criciúma, diz que esse prefeito foi o único que em quatro anos de governo enfrentou quatro greves, por falta de habilidade dos assessores, pois quando ele próprio entrava na negociação direta com a comissão de trabalhadores e com o sindicato, o acordo era fechado. Mesmo sendo uma tentativa desse gestor público se construir como um grande líder frente aos trabalhadores, não conseguiu superar seu correligionário político José Augusto Hülse, que paira no imaginário dos servidores públicos como o “melhor prefeito para o trabalhador”; muitos afirmam ainda nos dias de hoje que nos “tempos do Zé” tudo era diferente.

A cada ano do mandato de Eduardo Pinho Moreira que se passava, ficava evidente o desgaste entre governo e servidores. Ambos estavam perdendo a capacidade de diálogo, aumentando o afastamento entre gestor público e categoria e o uso do direito de greve havia sido banalizado. No final do mandato, uma greve não tinha mais o peso de outrora, demonstrando que o efeito explosivo do passado não mais existia, evidenciando que o uso da greve, a cada negociação, não era o caminho mais adequado a se tomar, até mesmo porque a paralisação da categoria não era mais tão voluntária, pois os servidores estavam cansados, exigindo mais estratégias do movimento sindical que endurecia a cada confronto. Era necessário melhorar e mudar a forma de negociar, pois, se os números orçamentários apresentados pelo governo eram nebulosos e complexos, era necessário conhecê-los para se convencer de que estava mesmo no limite orçamentário e não poderia

ser concedido aumento; ou que os números ainda permitiam uma margem de ganho salarial ao servidor. E foi isso que o sindicato buscou fazer: qualificar-se e buscar compreender os números do orçamento público.

Assim, é a partir do governo seguinte (uma continuidade da política da gestão de Eduardo Pinho Moreira, que elege seu sucessor, Paulo Roberto Meller) que os trabalhadores ampliam suas estratégias negociais, usando o movimento paredista somente em último caso, não mais do modo como vinha sendo a prática do sindicato.

3.1.4 Gestão de Paulo Roberto Meller (mandato de 1997 a 2000)

No ano de 1997, assume a prefeitura Paulo Roberto Meller. Fazendo uma análise da conjuntura do pleito eleitoral para o mandato de prefeito municipal de 1997 a 2000, assim analisam Triches e Zanelatto (2015, p. 355):

Nas eleições para o executivo municipal de 1996 em Criciúma, o PMDB fez o sucessor. Foram articulados para o pleito quatro coligações. PCdoB, PDT, PMN e PPS formaram a “coligação Frente Democrática”, tendo como candidato Robak José Barros. A Coligação PT e PSB apresentou par a disputa o arquiteto Décio Góes, com o slogan “Coligação Unidade Popular”. Uniram-se PMDB, PSDB E PTB e lançaram o nome de Paulo Roberto Meller. Coligaram-se também PPB e PL e indicaram Altair Guidi para a disputa.

A gestão anterior faz seu sucessor com Paulo Roberto Meller e este, ainda em campanha, assume vários compromissos com a categoria; dentre elas, a de manter um governo de diálogo, a de finalizar os estudos e encaminhar para Câmara a criação do instituto de previdência, mas principalmente a de manter o governo de “portas abertas” – como o fora com os governos peemedebistas que o antecederam – e não repetir a postura de Altair Guidi. (JORNAL DA MANHÃ, em agosto de 1996).

Porém, esse discurso eleitoral não se concretiza. Mesmo tendo esse governo enfrentado uma única greve, ela ocorreu já no primeiro ano de governo e foi a segunda greve mais longa já deflagrada pela categoria: foram 27 dias parados de 23/05/1997 a 20/06/1997. O presidente do SISERP era João Alves e ficou evidenciado que a luta

sindical ainda se mantinha com os mesmos pleitos (recuperação de perdas salariais, busca de ganho real, criação do instituto de previdência, dentre muitas outras).

A greve inicia-se numa sexta-feira, 23 de maio de 1997, depois de esgotados todos os meios de negociação, inclusive com a realização da chamada “operação tartaruga” desde o dia 14 de maio daquele ano, que já havia sido usada no mandato de Altair Guidi – com a realização do trabalho de modo mais lento ou o fechamento mais cedo dos postos de trabalho. No caso da Educação, as aulas encerravam duas horas antes do horário habitual e, como não houve acordo entre governo e trabalhadores, a greve foi a alternativa da categoria. A proposta dos servidores era uma extensa pauta com 22 itens; os pedidos principais eram o reajuste salarial de 8,56% e um aumento real de 10%, realização de concurso público (o último tinha ocorrido havia dois anos) e a implantação da previdência própria dos servidores. Por sua vez, a Administração oferecia 6%, a ser repassado no mês de agosto daquele ano, e nada mais em relação às demais propostas da categoria. (A NOTÍCIA, em 22/05/1997).

Destaca-se que o grande e forte meio de pressão, a suspensão da coleta do lixo urbano, já não era mais possível. Eis que esse serviço público havia sido terceirizado e a coleta acontecia normalmente, indiferente da paralisação dos servidores municipais, ou seja, a eficaz forma de pressão e de conquista de apoio junto à sociedade – devido à indignação da população a favor do fim da greve, pois o lixo acumulava-se por toda a cidade, quando não era espalhado pelos grevistas durante a noite – deixou de existir. Porém isso não foi suficiente para enfraquecer e desmobilizar a categoria. Esse meio de pressão foi substituído por outras estratégias, como o fechamento das escolas e das unidades de Saúde. (LIVRO ATAS SISERP, 1997).

Nessa época ainda não havia sido construída a Barragem do Rio São Bento e era frequente a falta do fornecimento de água, principalmente em áreas da periferia da cidade. Com os servidores da prefeitura municipal em greve, o fornecimento de água por meio de caminhões-pipa era também interrompido, o que provocava sérios problemas aos munícipes. O corpo de bombeiros auxiliava, mas esse serviço era de responsabilidade da CASAN, com o apoio da prefeitura municipal. Assim, para não causar maiores transtornos à população, o comando de greve decidiu liberar os caminhões-pipa para atendimento às comunidades que deles necessitavam. (JORNAL DA MANHÃ, em 28/05/1997).

Após 11 dias de greve, numa assembleia com aproximadamente 500 servidores, é rejeitada a proposta do governo e a postura do prefeito municipal é enérgica, alegando que iria ao judiciário para que a greve fosse decretada ilegal; afirmou também que não aumentaria o valor já oferecido, de 2,5% de aumento. A decretação da ilegalidade da greve era para justificar o desconto dos dias parados. A conduta do prefeito revoltou a categoria, que manteve a rejeição à proposta e, findada a assembleia, saiu em passeata pela cidade, fechando ruas, interrompendo o trânsito de veículos e gritando palavras de ordem, como “Meller, a culpa é tua. A greve continua.” (JORNAL DA MANHÃ, em 03/06/1997, p. 08).

Durante os dias de paralisação, foram mantidas pelos grevistas as manifestações culturais, as passeatas e os piquetes, como eram de praxe na categoria. Durante a greve aconteceu um encontro de prefeitos do sul do Estado, no Crisul Hotel. Os grevistas da rede municipal, juntamente com os professores da rede estadual de ensino (também em greve, algo em torno de 250 pessoas), fizeram manifestação conjunta, fechando a Avenida Centenário, em frente ao Crisul Hotel, com faixas, alto-falantes e distribuição de panfletos que explicavam o motivo da paralisação. (JORNAL DA MANHÃ, em 05/06/1997).

Como forma de pressionar os grevistas, o prefeito municipal anuncia que não iria realizar o pagamento dos salários, somente depois de findada a greve. A irredutibilidade do prefeito fez com que, no 21º dia de greve, a categoria apresentasse nova proposta para acordo, reduzindo seu pleito para 2,5% de reposição salarial (valor já oferecido pelo prefeito), acrescido de um vale alimentação de R\$ 60,00 mensais. (LIVRO ATAS SISERP, junho de 1997).

O prefeito, por sua vez, não aceitou a proposta dos servidores e apresentou uma contraproposta. Ela foi rejeitada pela categoria, numa assembleia com aproximadamente 700 servidores. A greve já estava no seu 25º dia, ou seja, o movimento se mantinha firme, mesmo adentrando quase um mês de paralisação e sem salários. Para que os trabalhadores não passassem necessidades, a CUT fornecia alimentos doados pelos demais sindicatos a ela filiados, para garantir a subsistência dos grevistas. (JORNAL DA MANHÃ, em 18/06/1997).

Em 20 de junho de 1997, após 27 dias de paralisação, é convocada nova assembleia e agora com uma nova proposta da administração municipal, de 5% de reajuste salarial, que foi aceita pela assembleia.

Termina greve dos servidores públicos. Depois de 27 dias em greve, servidores concordam com a proposta da prefeitura de reajustar o salário em 5% dividido em dois meses. Os servidores públicos municipais voltam ao trabalho hoje depois de 27 dias em greve. A maioria dos trabalhadores presente na assembleia, que foi realizada na tarde de ontem no sindicato dos mineiros, votou favorável a proposta do prefeito Paulo Meller. Os dias parados não serão descontados. Cada secretaria vai negociar com os funcionários, a maneira de repor em horas extras. A proposta inclui o pagamento de maio para a próxima semana. (JORNAL DA MANHÃ, em 20/06/1997, p. 05).

Nesse período, a economia estava estabilizada. A moeda já era o Real e pouca inflação havia. Porém havia perdas de anos anteriores não repostas pelos antecessores e, apesar de terem conquistado aumento, os servidores ainda tinham defasagem salarial que almejavam reparar. Mas não seria desta vez, pois o valor acordado era o limite que conseguiriam naquele momento. E o compromisso de realizar concurso público para a Educação, no ano seguinte, e o encaminhamento da criação do instituto de previdência, animou a categoria, pois eram pleitos antigos há tempos reivindicados. (JORNAL DA MANHÃ, em 20/06/1997).

Nos anos posteriores da gestão Paulo Roberto Meller, não foram mais enfrentadas paralisações, sempre sendo fechada a negociação sem a necessidade de greves. Porém a promessa de criar o instituto de previdência não saiu do papel e nem as perdas salariais foram repostas, o que resultou num apoio quase que integral dos dirigentes do sindicato à campanha de Décio Gomes Góes para a prefeitura de Criciúma. Eis que se vislumbrava a possibilidade de os antigos companheiros e aliados de luta galgarem o posto de administradores municipais.

3.1.5 Gestão de Décio Gomes Góes (mandato de 2001 a 2004)

A chegada do Partido dos Trabalhadores à prefeitura de Criciúma se dá nos anos 2000, com Décio Gomes Góes, como prefeito, e Beto Barata, do PDT, como vice-prefeito.

A última eleição do século XX em Criciúma, para a escolha de prefeitos e vereadores, foi no ano de

2000. Nessas eleições, o PT chegou pela primeira vez ao comando do executivo municipal. Aquele pleito foi disputado por dezessete partidos e nele foram articuladas quatro coligações. PPB e PSDB formaram a “Coligação Mais por Criciúma” e indicaram Edmilson Benedet. Décio Góes foi candidato da “Coligação Frente Popular”, que uniu PT e PDT. A “Coligação Unidade Popular” reuniu onze partidos em torno do nome de Eduardo Pinho Moreira – PCdoB, PL, PMDB, PPS, PSB, PSD, PSDC, PST, PTB, PT do B e Romana Remor representou a “Coligação PFL-PSL”. (TRICHES; ZANELATTO, 2015, p. 360).

Décio Gomes Góes teve como promessa de campanha a valorização do servidor. Porém, no ano de 2003, penúltimo ano de governo dessa gestão, entre 12/05/2003 e 27/05/2003, o mandato de Décio Gomes Góes enfrentou sua única greve dos servidores públicos. Foram 16 dias de paralisação. A Presidente do SISERP era Maria das Dores Argente Vieira e essa greve tinha um diferencial, pois a prefeitura municipal era comandada por um governo petista, que foi eleito com o apoio da categoria, mas que, em seu terceiro ano de governo, não tinha honrado o compromisso de campanha, que era o de melhorar a carreira dos servidores públicos; e nem havia melhorado as condições de trabalho, o que era esperado pela categoria. Assim, havia um clima de insatisfação e de frustração por parte dos servidores que, além das perdas salariais deixadas por governos anteriores, ainda acumulavam perdas desse governo. (LIVRO ATAS SISERP, 2003).

“Primeiro ano de governo, a primeira pessoa que pegou o estatuto, a lei complementar nº 12/99 e foi mostrar para o governo como era o funcionamento da máquina administrativa, foi eu e a Lourdes (Maria de Lourdes Mendes Locks), fomos direto no “QG” antes mesmo das eleições, fomos pedir pelos servidores como a gente fazia com todos os candidatos a prefeito. Porém, na primeira negociação coletiva que tivemos, já tivemos perda, ali foi a primeira decepção e isso “tira teu chão”, porque tudo que tu acreditaste cai por terra. Depois já em 2002, quando da campanha de Lula para presidente, a inflação foi dezenove vírgulas alguma coisa e eles repassaram

nove por cento para nós. Aí tu percebes que começa a não fazer sentido, não é porque você faz campanha de um prefeito que você vai se apelegar a ele, e aí nós começamos a cobrar, mas os petistas começaram a nos ver com outros olhos.” (VIERA, entrevistada em out. 2015).

Agora os outrora companheiros de luta e de piquetes eram governo. Laércio Silva, que foi interlocutor em muitos momentos em greves, na gestão de Altair Guidi e na gestão de Eduardo Pinho Moreira, agora era secretário de administração; Francisco Balthazar, que fora advogado do sindicato, agora era procurador-geral do município; e tantos outros companheiros de militância e de base sindical agora estavam em cargos importantes do governo. Mas, na condição de governo municipal, o comprometimento já não era mais com os trabalhadores, mas sim com a política de governo. A proposta dos servidores era aumento de 20% (18,54% de INPC e 1,46% de ganho real) e a primeira proposta do governo, rejeitada por uma assembleia de mais de 500 servidores, era de apenas 7% de aumento e ainda de modo parcelado; ou seja, o valor oferecido era inferior à inflação do período e o secretário de administração, Laércio Silva, pediu a compreensão dos servidores, pois a receita e as despesas do município não permitiam tal aumento e descartou a possibilidade de nova proposta para aumento salarial. (JORNAL DA MANHÃ, em 30/04/2003).

Então foi deflagrada a greve. E, além de contestar a legitimidade da greve, de não oferecer aumento salarial superior aos 7% e da ameaça de descontar os dias parados, o governo ainda propôs medidas judiciais para impedir o livre exercício do direito de greve, com a propositura – pela primeira vez, por um gestor público - da então desconhecida ação de “interdito proibitório” – instrumento jurídico muito utilizado por bancos (e repudiado por sindicalistas) para garantir a abertura das agências bancárias durante as greves. E nesse caso foi usado pelo gestor municipal para impedir o fechamento dos prédios públicos pelos grevistas, visando assim à manutenção dos serviços públicos e também a dificultar a atuação e a adesão à greve. A categoria, já decepcionada com o governo, ficou ainda mais estarrecida com a medida judicial que obrigou a abertura dos prédios públicos. A presidente do sindicato bem retrata a surpresa e o espanto pela utilização de meios até então usados somente por bancos contra seus trabalhadores:

“Nós tínhamos o Laércio Silva e Chico Baltazar como referências e lideranças do movimento sindical em Criciúma. Laércio Silva veio a ser o Secretário de Administração de Décio Góes e o Chico Baltazar, o procurador do município. O primeiro Interdito Proibitório que nós tomamos conhecimento enquanto entidade sindical foi nas mãos deles. E o sentimento foi de surpresa e espanto. Eu estava na frente do Paço Municipal e nesta época o advogado já era o Haroldo (Haroldo BezBatti Filho), que sempre teve como prática ficar com a gente no movimento e chegou um oficial de justiça perguntando quem era a presidente do sindicato e me entregou um documento dizendo que os grevistas não podiam ficar ali. A gente nem sabia o que era aquilo, não sabíamos o que era um interdito proibitório, mas ali estava escrito “interdito proibitório”, a gente sabia que era um instrumento usado por bancos, deles contra os trabalhadores, que o Laércio e Chico levaram para município. Aquele foi o primeiro, depois vieram outros que eu fugi para não assinar (risos). Assim, você acaba usando meios que têm como eles também usaram os instrumentos que tinham. Nossos líderes do passado, naquele momento se tornaram nossos algozes na prefeitura de Criciúma.” (VIEIRA, entrevistada em 2015).

Em suas manifestações públicas, o governo tentou conferir à greve a imagem de inoportuna e de inconveniente e afirmou que ela estava se dando em momento inadequado, devido à situação financeira do município e à falta de compreensão do servidor para com o governo. Também buscava a todo instante dar conotação “político-partidária” ao movimento paredista, insinuando estar sendo articulado por sua oposição política. Entretanto, mesmo com esse discurso, a adesão ao movimento, que iniciou com apenas 65% da categoria, foi aumentando e, no terceiro dia, já era de 90% da categoria. (JORNAL DA MANHÃ, em 14/05/2003).

Várias acusações foram atribuídas à categoria – como a de usar estratégias para impedir as atividades nas unidades de Saúde. Houve um episódio em que se chegou ao ponto de as portas amanhecerem com as fechaduras de entrada dos postos de Saúde com cola e “durepox”,

impossibilitando a abertura dessas unidades, impedindo o atendimento ao público. (JORNAL DA MANHÃ, em 15/05/2003).

Após alguns dias de paralisação, muitas tentativas de negociação foram feitas, mas todas fracassaram. Como não houve composição entre as partes, os servidores prometiam radicalizar e o governo, por sua vez, mantinha-se irredutível com a ameaça de não pagar os dias parados: após 12 dias de greve, estava esgotada qualquer tentativa de diálogo. O prefeito Décio Gomes Góes assumiu o comando da negociação e fez uma nova proposta de 7,5% (aumento de 0,5%) de reajuste retroativo a 1º de abril de 2003, para quem recebia até R\$ 2,5 mil (excluídos do aumento quem recebia valor maior que esse patamar). Também foi proposto um prêmio de assiduidade em forma de cupom-alimentação, no valor de R\$ 40,00 para quem trabalhava de 30 a 40 horas semanais e de R\$ 20,00, para quem trabalhava de 20 a 10 horas semanais. (JORNAL DA MANHÃ, em 27 de maio de 2003). O jornalista Adelor Lessa bem resumiu qual era a intenção do governo, ao aumentar 0,5% de reajuste salarial em sua proposta:

A aposta do governo do PT.

Não será 0,5% que vai convencer os servidores a mudar de opinião e aprovar a proposta do governo, acabando com a greve. Este 0,5% a mais é praticamente para dizer que não é a mesma proposta que já foi votada e rejeitada. Acontece que o governo quer uma nova assembleia porque acredita que tem votos suficientes para acabar com o movimento. Com uma nova proposta apresentada formalmente, como foi a de ontem, se a direção do sindicato não convocasse a assembleia, os servidores têm condições, por lei, de convocar e deliberar. O governo do PT está fazendo uma movimentação “delicada” no tabuleiro, mas convencido que deu “xeque-mate”. (TRIBUNA DO DIA, Adelor Lessa em 27/05/2003, p.03).

De fato, a estratégia astuta do governo municipal deu fim à greve. A assembleia marcada para as 9h da manhã, no salão São José, teve que ser transferida para as 11h do mesmo dia, no Teatro Municipal, pois o número de pessoas que chegaram para participar da assembleia não era compatível com o local. O grande contingente de pessoas para participar da assembleia foi decorrente da convocação que o gestor público fez,

exigindo que todos os cargos comissionados comparecessem para votar pelo fim da greve. Com a convocação de servidores públicos que trabalhavam nesses cargos políticos e com sua participação na votação pelo fim da greve, aceitando a proposta praticamente idêntica à proposta inicial do governo, gerou um sentimento de insatisfação pela manobra governamental. A tensão era latente, e este dia findou deixando máculas na relação do governo petista com o movimento sindical dos servidores públicos.

A estimativa da entidade é de que cerca de mil servidores estavam presentes na apresentação e votação da nova proposta. Claramente contra o reajuste oferecido pela prefeitura, o sindicato, antes mesmo do início da assembleia, já previa o fim da greve. Segundo a presidente do sindicato, Maria das Dores Argente Vieira, a administração contou com a participação dos funcionários com cargo de confiança, que acabou sendo decisiva para a aceitação da proposta. “A prefeitura usou instrumentos nessa assembleia que não nos consideramos derrotados”, disse a sindicalista. (TRIBUNA DO DIA, em 28/05/2003, p. 05).

Assim termina a greve da gestão Décio Gomes Góes, com o teatro Elias Angeloni lotado. Foram aprovados, dentre outros direitos, os 7,5% oferecidos pelo governo como reajuste salarial, mas somente para um determinado grupo salarial: para aqueles que percebiam mensalmente até R\$ 2.500,00, o que flagrantemente fere o princípio da isonomia. Quanto aos dias parados, esses foram negociados. Dos 12 dias úteis de greve, metade foi descontada em férias; os demais dias foram abonados. (TRIBUNA DO DIA, em 28/05/2003).

O secretário de administração e ex-dirigente sindical, Laércio Silva, foi muito criticado pela categoria. A manifestação pública de Marlize Argente Knabben, colega bancária de Laércio Silva e também irmã da presidente do sindicato dos servidores, Maria das Dores Argente Vieira, bem retrata o sentimento de muitos militantes e simpatizantes do Partido dos Trabalhadores:

O que faz “o poder”.

Falo por mim e talvez por muitos colegas de CEF que acompanharam o episódio da greve dos servidores municipais de Criciúma, conduzido

pelo secretário de administração, Laercio Silva (bancário CEF, ex-presidente do sindicato dos bancários de Criciúma) que utilizou-se de práticas amplamente repudiadas por nós (por ele, inclusive), valendo-se do poder exercido sobre seus comandados, quando da última assembleia ocorrida em 27 de maio de 2003. Que pena [...]. (JORNAL DA MANHÃ, em 28/05/2003, p. 04).

A avaliação do sindicato foi a de que a manobra conduzida pelo gestor municipal findava a greve, mas não trazia nenhuma satisfação ou mesmo sensação de conquista para a categoria. Assim se manifestou a presidente do sindicato na imprensa: “Vejo com surpresa, estou triste, porque a proposta é vergonhosa, mas temos que respeitar a decisão da maioria.” (JORNAL DA MANHÃ, em 28/05/03, p. 05).

Também chama a atenção a forma como a imprensa se comportou durante essa greve. Em nenhum movimento anterior (ou mesmo posterior) as manchetes jornalísticas foram semelhantes à desse movimento paredista. Os jornais locais abriam suas matérias com as seguintes manchetes: “Greve de servidores, atinge 15 mil alunos” (TRIBUNA DO DIA, em 13/05/2003, p. 01); “Greve dá um prejuízo de R\$ 30 mil por dia” e “População sem atendimento nos postos de saúde e escolas fechadas” (TRIBUNA DO DIA, em 14/05/2003, p. 07); “Greve deixa a população sem atendimento nos postos de saúde” (JORNAL DE MANHÃ, em 15/05/2003, p. 05); “Postos fechados: população fica sem atendimento” (TRIBUNA DO DIA, 15/05/2003, p. 05); “Paralisação dos servidores: Criciúma deixa de arrecadar R\$ 240 mil” (NOTISUL, em 20/05/2003, p. 03); “Greve vai deixar população sem remédio e vacina em Criciúma” (JORNAL DA MANHÃ, em 18/05/2003, p. 05); “População desorientada: As pessoas não estão sabendo como receber os serviços da prefeitura” (TRIBUNA DO DIA, 21/05/2003, p. 05); Greve: Lixo espalhado no Centro. (TRIBUNA DO DIA, em 24-25/05/2003, p. 08).

As manchetes das matérias acima, abrindo diariamente o tema “greve dos servidores públicos municipais de Criciúma”, obriga-nos a fazer uma reflexão quanto ao importante e manipulador papel da imprensa. Esse não é objetivo desta pesquisa, mas, por ter sido tão pontual e específico esse olhar da imprensa – dentro do universo de 12 greves em 27 anos, somente uma delas recebe esse diferenciado tratamento da imprensa local – causa estranheza e merece uma análise.

Leila Lourenço (que coincidentemente era Secretária Adjunta de Educação, na gestão Décio Gomes Góes), em sua pesquisa de pós-graduação (*lato sensu*), intitulada “Análise da linguagem política dos textos jornalísticos do Diário Catarinense sobre a temática ‘Servidor Público’”, assim dispõe:

[...] a esfera pública tem sido bombardeada de ser ineficiente, clientelista e sem competência nas funções que deveria exercer. Toda esta discussão tem levantado alguns “culpados”, porém percebe-se através do “senso comum”, manifestado pela opinião pública, que os mais apontados são aqueles que prestam diretamente o serviço à sociedade, o (a) servidor (a) público (a).

[...] os textos políticos não levam a sociedade à reflexão, discussão sobre a importância ou não desse serviço para a sociedade, são descontextualizados do processo histórico e enfatizam os aspectos negativos do setor, sendo destacado como o maior culpado o próprio servidor público. (LOURENÇO, 1996, p. 5 e 27).

Portanto as manchetes e as matérias jornalísticas, ao destacarem o prejuízo que estava sendo ocasionado pela greve dos servidores, tinham o claro condão de colocar a opinião pública contra os servidores grevistas. Em nenhum momento é feita uma reflexão – como até aparecem nas greves anteriores e mesmo nas posteriores – em relação à precarização da mão de obra do trabalhador do setor público, devido ao baixo salário recebido, ou mesmo quanto aos direitos constitucionais trabalhistas que estavam sendo desrespeitados pelo gestor público.

Em relação às perdas salariais não recompostas nesta greve, como traz a manchete do Jornal da Manhã, de 28/05/2003, manifesta-se Viera “[...] quanto à perda de 11% deste ano, a presidente afirmou que o troco vai ser dado no próximo ano e que o índice vai entrar na proposta de reajuste de 2004.” (JORNAL DA MANHÃ, em 28/05/2003, p. 08). No entanto, o “troco” não foi dado no ano seguinte, ano de pleito eleitoral; o foco era outro e, embora houvesse intenções de manter a mesma postura do ano anterior, esta não prevaleceu. Tanto o sindicato quanto o governo não mediram esforços para compor acordo e foi fechado o reajuste de pagamento da inflação do período, algo em torno de 6,5% para todos os servidores, e um abono de R\$ 200,00 no mês de férias. (JORNAL DA MANHÃ, em 30/03/04, p. 03).

Quanto à perda dos 11,05%, ela não foi esquecida, mas deixou-se a recuperação para o próximo governo. E assim termina a gestão Décio Gomes Góes, com uma perda salarial a ser enfrentada no seu mandato seguinte, quando Décio Gomes Góes é então reeleito prefeito e há uma promessa dos servidores de exigir a recomposição salarial.

3.1.6 Gestão de Anderlei Antoneli (mandato de 2005 a 2009)

Embora não tenha havido nenhuma greve nesse mandato, é importante traçar algumas considerações a respeito da conjuntura política vivida à época, até mesmo para entender o motivo de não ter havido greve nesse período. Em que pese reeleito, Décio Gomes Góes tem seu registro de candidatura cassado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (e posteriormente confirmado pelo TSE), por abuso de poder político e econômico. Assim, assume o segundo colocado, Anderlei Antonelli (PMDB), que se licenciou até que a Justiça Eleitoral julgasse definitivamente o processo judicial de Décio Gomes Góes e, de modo interino, assumiu como prefeito Sérgio Pacheco, presidente da Câmara de Vereadores de Criciúma.

Em 28/04/2005, o TSE julga o processo de Décio Gomes Góes, noticiado da seguinte forma:

Brasília 28/04/2005 - Por cinco votos a um, o plenário do Tribunal Superior Eleitoral manteve a decisão do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina que cassou o registro de candidatura do ex-prefeito de Criciúma, Décio Góes e do vice Edilson Medeiros (PT), por abuso do poder político, econômico e de autoridade no pleito municipal de outubro de 2004.

Em seu voto, acompanhado pela maioria dos ministros do TSE, o ministro relator do processo, Luiz Carlos Madeira (D), enfatizou que o acórdão do TRE/SC comprovou a prática dos ilícitos eleitorais de abuso do poder econômico, de autoridade e uso da máquina administrativa para promoção pessoal, e demonstrou a sua potencialidade para influir no resultado da eleição. Na opinião do ministro, o uso de recurso público e da máquina administrativa na realização da "Festa das Etnias", amplamente apontados pelas provas anexadas aos autos do processo, foi decisivo para

comprovar que os atos ilícitos influenciaram no resultado da eleição.

Décio Góes foi reeleito para o cargo com 8.527 votos de vantagem sobre o segundo colocado, Anderlei Antonelli (PMDB). Diplomado e empossado como prefeito de Criciúma, Antonelli e seu vice, Gelson Fernandes, se licenciaram dos seus cargos até o julgamento do mérito do processo pelo TSE, ocorrido hoje. Desde o dia 3 de janeiro, a prefeitura vem sendo ocupada interinamente pelo presidente da Câmara de Vereadores, Sérgio Pacheco (PP). (BRASIL, 2005).

Assim, encerrado o processo de Décio Gomes Góes, no qual foi mantida a sua cassação, Anderlei Antonelli assume o comando do município em maio de 2005; os servidores já o esperavam para realizar a primeira negociação e a recuperação dos 11,05% deixados por Décio Gomes Góes e o resultado foi exitoso, sendo assumido o compromisso de, até o final do mandato, repor as perdas do governo anterior, o que acabou acontecendo; mesmo não sendo concedido o aumento em forma de ganho real, as perdas do governo anterior foram ressarcidas.

A perda salarial criada por um governo sob o argumento de impossibilidade de pagamento é recuperada no mandato seguinte; mas se não fora possível antes, como naquele momento passou a ser possível? O que tornou essa recuperação viável, se anteriormente era vista como um desequilíbrio para os gastos públicos? A resposta seria uma questão de prioridades, ou seja, a reposição salarial dos servidores foi colocada como prioridade do governo, em detrimento de outras demandas, talvez tão urgentes e necessárias quanto, mas era uma opção de escolha do gestor público e este escolheu pagar os servidores.

“Antonelli não era político “de carteirinha” era um médico que fazia política dentro do seu partido e que foi alçado a ser candidato e que chega à prefeitura numa condição diferenciada, pela cassação do prefeito eleito, ele (Antonelli) tinha sido vice prefeito do Eduardo e numa época em que criamos a 06 e a 07 (se referindo ao conjunto de leis complementares que formou o primeiro estatuto dos servidores públicos pós 1988) e implantado, inclusive o plano de carreira [...], e numa greve ferrenha na época do Eduardo

nós tínhamos garantido o estatuto e a aplicação dele e o Antonelli, como vice, acompanhou tudo, ele não tinha aquela postura de “político” ele sempre negociou conosco, e dizia assim: “eu preciso disso e sei que vocês querem aquilo, mas me ajudem a construir alguma alternativa” e assim fomos negociamos o seu governo todo.” (VIEIRA, entrevistada em 2015).

E foi assim que surgiram os ganhos para o grupo do magistério. É nesse governo que se conquista um ganho considerável para os professores, com a alteração dos valores referentes à gratificação de regência de classe e da função de direção de escola, isso também em decorrência da postura e do apoio também da Secretária de Educação, Marli Pacheco, que era servidora de carreira, ou seja, conhecia bem os pleitos dos servidores. Também afirmou-se que ganhos diferenciados e específicos para o grupo do magistério – e nada mais para os outros servidores – é um reflexo da força desses profissionais dentro da entidade sindical.

É a partir dessa gestão que o sindicato assume uma nova conduta para a negociação salarial. Em ano de eleição municipal, por conta da Lei de Responsabilidade Fiscal, da legislação eleitoral e também da dificuldade negocial que houve no governo anterior, passou-se então a fazer, no ano que antecede as eleições municipais, uma negociação para dois anos, ou seja, no terceiro ano de mandato, negocia-se o ano vigente e o ano seguinte.

3.1.7 Gestão de Clésio Salvaro (mandato de 2009 a 2012)

Em 2009 assume a prefeitura municipal, Clésio Salvaro (PSDB) e com ele uma nova forma de administrar, no que se refere ao trato com o servidor público: empresário, linha dura e sem diálogo.

No primeiro ano de mandato, depois de muitas rodadas de negociação, é realizada a composição do aumento salarial do ano de 2009, mas a mesma animosidade no ano seguinte não se repete; neste segundo ano de mandato já era perceptível a conflituosa relação entre governo e servidores, devido aos débitos não quitados com a previdência, cortes de direitos como o não pagamento de horas extras, bem como, o descumprimento do acordo salarial firmado no ano anterior. (JORNAL DA MANHÃ, em abril de 2009).

E assim, no segundo ano de governo, é deflagrada a décima primeira greve dos servidores públicos, que entraria para a história como uma das piores greves enfrentadas pelos trabalhadores do setor público. Essa greve por muitos será lembrada por ter sido aquela que remeteu os servidores públicos mais antigos aos tempos da ditadura militar. Havia decorrido 6 anos sem greve, pois no mandato anterior as negociações foram conduzidas de modo eficiente e com diálogo entre o gestor e sindicato. Porém os tempos agora eram outros; tempos difíceis de negociação, com um prefeito duro e inflexível na condução da coisa pública. E com os servidores não seria diferente: seu modo de governar demonstrou, em todas as áreas, que era um gestor com perfil diferenciado, lembrando a forma de fazer política do ex-prefeito Altair Guidi, pouco apreciado pelos servidores públicos municipal. Segundo Viera (2015), que participou de todas as negociações e greves desde 1983:

“[...] o Eduardo, o Zé Augusto, Paulo Meller, Antonelli e Décio, conversavam conosco (sindicato), tinha divergência, claro que tinha, tanto que as greves aconteceram, mas a gente não tinha agressões. Assim, afrontas de patrão, ofensas, coisas que só nós tivemos com Altair e com Salvaro. Foi fácil? Não, claro que não foi a gente tem nosso rol de reivindicação, não entra em acordo? Faz a greve, mas não quer dizer com isso que você seja inimigo. Você é um adversário, que esta no outro lado representando outro grupo, o grupo dos trabalhadores. [...] Fizemos greve com todos, com exceção do Antonelli, não teve mais fácil nem mais difícil. No entanto, Salvaro e Altair Guidi foram extremos, da maneira de como se conduz uma negociação. [...] do Altair Guidi se esperava isso (pelo contexto da época pós regime militar), mas do prefeito Salvaro, que é um homem jovem, que acompanhou esta evolução, ele já havia sido deputado, vem de uma família mais humilde, não tinha como a gente imaginar que ele seria esta figura tão autoritária para o período que a estávamos vivendo. Para ele todo servidor é vadio, ele não queria conversa conosco, tanto que eram os assessores que negociavam, ele aparecia somente para dizer que não ia negociar, colocou

no seu entorno militares tipo o Selva (Luiz JuventinoSelva)e outras pessoas assim. [...] era pior que o Altair, porque o Altair tinha o contexto daquele período. A conduta do Salvaro chocou todos nós e a decepção, por ter práticas deste tipo no ano de 2010, o que é inconcebível. No Altair (1990)quando a polícia bateu em nós no pátio foi “carinho” perto do que o Salvaro fez, [...]. Cachorros, cavalos e polícia com aquele “staff” todo, nós nunca tínhamos visto, nem no Altair, lá foi somente o camburão que foi nos tirar da frente do portão do pátio, senão a gente não saía.” (VIEIRA, entrevistada em 2015).

Analisando a citação acima e todas as greves até agora estudadas, verifica-se que a de 2010 teve uma condução, por parte do gestor público, muito semelhante à da segunda greve de 1990 (aquela que durou 45 dias). Foi uma das mais agressivas quanto à postura do gestor municipal. Um dos principais descontentamentos dos servidores com a gestão de Clésio Salvaro foi o fato de não ter cumprido o acordo do ano anterior, no qual se comprometera a pagar o direito denominado de “promoção por merecimento”³⁴, que, esgotadas as negociações e não cumprido o pagamento, foi levado ao judiciário. (JORNAL DA MANHÃ, em 25/03/2010).

Mas, para aumentar a indignação dos servidores, o prefeito de Criciúma, juntamente com os demais prefeitos da AMREC, firmam um acordo que denominaram de “Pacto Zero”, segundo o qual todos os municípios passariam somente o reajuste salarial decorrente do INPC, sem ganho real, o que muito descontentou a categoria, pois já vinham de uma gestão sem ganho real (somente fora possível recuperar as perdas dos governos passados) e, aliado ao descumprimento da negociação salarial anterior, foi o estopim para que fosse deflagrada a greve. (JORNAL DA MANHÃ, em abril de 2010).

O jornalista Gilvan de França bem resumiu a conjuntura daquele momento e a forma de lidar da gestão Clésio Salvaro com os servidores públicos:

O “jogo duro” decidido por “Márcio Búrgio e Eu” em relação aos servidores, não poderia ser melhor

³⁴ A gratificação de promoção por merecimento será abordada no próximo capítulo.

combustível para a união e mobilização dos trabalhadores, em período de negociação anual salarial. Ao dispensar um tratamento seco, duro e, até antipático aos dirigentes sindicais nas poucas rodadas de negociação, deixar de analisar o rol de reivindicações e, por incrível que pareça não apresentar uma contra proposta ao sindicato, o governo se colocou contra todos os servidores de forma perigosa. Não ao governo, mas à comunidade. Afinal, quem dá aulas, atende nos postos de saúde, mobiliza a frota municipal, entre outras atividades da administração? (DIÁRIO DE CRICIÚMA, em 06/05/2010, p. 03).

A prepotência e a arrogância do prefeito Clésio Salvaro e da sua equipe de primeiro escalão já sinalizava a sua maneira de governar: um governo duro, com o qual era difícil de lidar, que muito prometeu em campanha, mas que, sob o lema da “hora de quem trabalha”, escondia uma política pessoal de assédio moral e de desvalorização dos trabalhadores do setor público. E assim foi deflagrado o estado de greve, com pré-aviso de 72 horas em virtude de as atividades serem, em sua maioria, serviços essenciais. Ambos os lados se preparavam para o movimento paredista: os servidores com manifestação no Paço Municipal, reunião com vereadores, bilhetes para os pais dos alunos, etc; e o gestor público, fazendo reuniões com entidades como CDL, ACIC, OAB, para buscar apoio e formando um comitê antigreve, com o qual visava a buscar medidas, inclusive judiciais, para evitar o legítimo exercício dos trabalhadores de pararem suas atividades. O procurador-geral do município, Giovanni Dagostim, propôs ação judicial (a já conhecida ação de interdito proibitório, usada na greve anterior) que visava à manutenção dos prédios públicos abertos. (JORNAL DA MANHÃ, em maio de 2010).

E assim, no dia 18/05/2010, foi deflagrada a greve mais dura e difícil já enfrentada pela categoria. Essa greve durou de 18/05/2010 a 25/05/2010. Foram 8 dias de paralisação e a presidente do SISERP era Maria Barbara Teixeira Righetto. Essa greve, no que se refere ao perfil da categoria, tinha já um grupo totalmente reconfigurando; à exceção do magistério, o quadro de servidores era muito diferente do das greves e das estratégias dos anos 1990. Não havia mais uma maioria de trabalhadores braçais, pois o contingente maior de trabalhadores passara a ser de professores; já não era mais possível a estratégia da suspensão da coleta de lixo, pois esse serviço passou a ser terceirizado e nem se

contava mais com os trabalhadores da AFASC, que desde a gestão anterior não faziam mais parte da base do SISERP, mas sim de outra entidade sindical, o SENALBA. Mesmo com a categoria reconfigurada, sem as estratégias de outrora, o movimento paredista seguiu firme no seu propósito, com apoio de toda a base da central sindical e dos demais sindicatos de trabalhadores da região carbonífera.

Nessa greve, foram utilizados aparatos militares que não se viam desde os tempos da ditadura militar. A polícia militar destacou um efetivo com expressivo número de policiais, para garantir a abertura das portas do Paço Municipal. O jornalista Adelor Lessa bem sintetiza aquele momento:

O aparato policial que tinha ontem na frente da prefeitura era totalmente desnecessário. Sem sentido. Parecia instrumento de intimidação. E a polícia não pode se prestar a isso. Tem muito bandido na rua para a polícia se ocupar! Greve não se resolve com truculência, nem violência. Por este caminho, pode até garantir a volta ao trabalho, mas nunca mais acerta o passo. Se a justiça determinar que a polícia garantisse o acesso aos funcionários que queiram trabalhar, é outra conversa. (A TRIBUNA, em 19/05/2010, p. 03).

No entanto, nem mesmo a medida liminar concedida em ação de interdito proibitório, com multa diária coibiu o movimento paredista, embora se deparasse com o forte policiamento - mais de 30 homens, cães e cavalaria que não permitiam a entrada no Paço Municipal, os grevistas mantiveram-se firmes. (DIÁRIO DE CRICIÚMA, em 19/05/2010).

“Não chegou a haver confronto direto entre trabalhadores e policiais, mas a tensão era latente, ambos os lados estavam prontos para bater e apanhar se necessário. Porém, com diálogo, o comando de greve ajustou com o comandante da polícia militar os limites dos grevistas e do piquete de greve em frente ao Paço Municipal, e foi criado um cordão de isolamento que permitia a entrada dos servidores no prédio. No entanto os grevistas não permitiram que qualquer servidor entrasse no Paço Municipal.

Houve momentos de muita tensão e pairava o medo de que a situação fugisse ao controle.” (VIEIRA, entrevista 2015).

A truculência e a falta de experiência do gestor público, no que se refere a confrontos com trabalhadores, fez com que o próprio gestor cedesse. Inicialmente se recusara a negociar com os trabalhadores parados, exigia a volta ao trabalho para retomar as negociações; mas foi pressionado, pois a forma agressiva e os excessos por ele praticados incitaram a unidade dos trabalhadores, que ainda mais se articularam para a greve. A própria sociedade começava a se manifestar contra o governo e a favor dos servidores. Os trabalhadores somente findaram a greve quando entenderam ter atingido seu objetivo na mesa de negociação. Não foi o valor pretendido inicialmente, mas foi o valor a que se conseguiu chegar.

Para o acordo que findou a greve, foi criada a denominada “meritocracia”, ou seja, “ganho por produção” com base no crescimento da receita do município, segundo a qual os ganhos seriam de acordo com o incremento da receita municipal. O acordo foi fechado com aquilo que já havia sido concedido antes da greve, ou seja, o reajuste do INPC, as cláusulas sociais e a novidade, de 1% de ganho real retroativo ao mês de abril daquele ano e 1% a cada 5% de aumento na arrecadação do município – incluído nesse conceito de arrecadação apenas o que seria receita própria, IPTU, ISS e alvarás. (JORNAL DA MANHÃ, em maio de 2010).

O fim da greve trouxe algumas conquistas, como o aumento de acordo com o crescimento da receita que posteriormente foi revogado ao se verificar que condicionar aumentos salariais dessa forma seria inconstitucional, segundo análise do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e foi concedido um aumento de 2% de ganho real sem condicionar a receita pública alguma. (JORNAL DA MANHÃ, em outubro de 2010).

Os demais anos da gestão Clésio Salvaro passaram sem que houvesse a necessidade de deflagração de nova greve. Os dois lados bem sabiam do desgaste de um confronto, e ambos não mediram esforços para compor as negociações salariais posteriores.

3.1.8 Gestão de Márcio Búrigo (mandato de 2013 a 2016)³⁵

O prefeito Márcio Búrigo é eleito em um pleito extemporâneo, devido à cassação do registro da candidatura de Clésio Salvaro, que fora reeleito para o mandato de 2013 a 2016. Salvaro não pôde tomar posse em virtude de seu registro de candidatura ter sido indeferido pela Justiça Eleitoral, com fundamento da Lei da Ficha Limpa; ele foi acusado de abuso de poder econômico e de autoridade, bem como pelo indevido uso dos meios de comunicação social. (BRASIL, 2012).

Assim, a gestão Márcio Búrigo assume a prefeitura municipal de Criciúma num mandato que seria continuidade do anterior, mas que logo ao assumir já apresenta mudanças na equipe de governo, nomeando como Secretária de Administração Dalvânia Cardoso, que apresentou, desde o início, uma postura acessível e com disposição para o diálogo com a entidade sindical. Porém, no primeiro ano de mandato, a gestão enfrenta a décima segunda greve da categoria (e a última estudada nesta pesquisa), que ocorreu de 04/06/2013 a 08/06/2013. Foram 05 dias de paralisação e na condição de presidente do SISERP estava Maria Barbara Teixeira Riguetho. Foi uma das greves mais tranquilas (para não dizer apáticas) da categoria: não houve enfrentamentos e nem confronto. Pelo contrário, a orientação do prefeito municipal foi a de que todos ficassem em casa e respeitassem os movimentos dos trabalhadores. Isso esvaziou a adesão ao movimento e enfraqueceu a mobilização, o que gerou uma necessidade de terminar a greve tão logo fosse possível.

“Foi uma greve tranquila, a gente negociou a entrada e a saída, porque quando você chega numa negociação que o prefeito estabeleceu a mesa de negociação, você começou a negociar, e diz “concedo isso, isso e isso”, a partir daqui não dá mais, você insistir na greve é burrice, porque você sabe que não vai além daquilo.” (VIERA, entrevistada em 2015).

Após essa greve, nos anos seguintes foram feitos acordos sem a necessidade de confrontos diretos, pois esse governo, apesar de dispor

³⁵ A gestão Márcio Búrigo, ainda vigente, entra nesta pesquisa pelo fato de, no seu primeiro ano de mandato, ter enfrentado a última greve que integra este estudo e pelo fato de já ter sido fechada a negociação para o ano de 2016.

de pouca receita pública, em virtude do excessivo comprometimento das receitas da gestão anterior, mostrou ser um governo de diálogo e conseguiu conduzir uma relação amistosa e respeitosa com o sindicato e com a categoria. Tanto é que já negociou até o final do seu mandato, uma vez que o ano vindouro, de 2016, é ano de pleito eleitoral. Assim, no acordo firmado em 2015, foram negociados os dois últimos anos do mandato.

3.2 ANÁLISE FINAL DAS NEGOCIAÇÕES SALARIAIS DA CATEGORIA

Após a análise das negociações salariais da categoria, culminadas ou não em greve, é possível identificar em todas elas algo em comum no que se refere à conduta dos gestores municipais, qual seja, o discurso da impossibilidade de aumento salarial em virtude do comprometimento da receita. Tanto nas matérias jornalísticas, como nas atas e nas entrevistas, seja lá no início da década de 1980 ou em negociações mais contemporâneas, como a do ano de 2014, sempre é utilizada a mesma justificativa para negar o aumento aos trabalhadores: a de que não tem como ser sustentado financeiramente o ganho pretendido pelos servidores públicos. Também, no que se refere às greves, repete-se o mesmo discurso dos gestores públicos: de que são políticas. A conotação que os gestores tentam dar é a de que sua oposição partidária é quem está por trás dos movimentos paredistas e da mobilização dos trabalhadores. Não há uma autocrítica do governo, nem se cogita a hipótese de que os trabalhadores estão descontentes com seus ganhos ou mesmo com o modo como são tratados pelo governante, ou seja, a responsabilidade da mobilização sindical é sempre atribuída aos opositores políticos, nunca à sua forma de governo, no que se refere à política salarial.

Em contrapartida, o amadurecimento do sindicato, da categoria e dos próprios trabalhadores, com a ajuda dos instrumentos de fiscalização e de publicidade dos atos públicos (como o portal da transparência e a lei de acesso à informação), bem como as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (que inicialmente trouxe um grande impacto negativo para os trabalhadores do setor público, mas que ao longo do tempo se tornou mais um instrumento de fiscalização e de auxílio para conhecer de fato as contas públicas), mostraram ser falacioso esse discurso de ausência de receita, e que por si só não mais se sustenta.

Observa-se que, mesmo sendo uma categoria diversificada, devido às muitas profissões que integra, há uma unicidade de conduta e adesão ao movimento grevista por aqueles trabalhadores que não têm compromissos políticos com o gestor municipal (no caso, os servidores de carreira, concursados em seus cargos), demonstrando unidade e adesão aos seus propósitos, bem como com as manifestações mobilizadas pelo sindicato.

As doze greves aqui analisadas proporcionaram um grande aprendizado à categoria. *“É fácil entrar numa greve, o difícil é sair de cabeça erguida.”* (VIEIRA, entrevistada em 2015); essa afirmação mostra que a greve é um instrumento negocial de uso da força pelas próprias razões que somente deve ser utilizado quando alternativa não há para a categoria e depois de esgotadas todas as formas negociais. Claro que, além das greves, outras lutas de curta duração também foram realizadas pela categoria: como paralisações de um dia, passeatas, recepção ao prefeito (em que todos os trabalhadores recebem a chegada do prefeito municipal no início do expediente, com palavras de ordens, gritos e palmas), dentre outras formas de manifestações, todas elas com um mesmo objetivo: chamar a atenção do gestor público para a categoria, insatisfeita com seus ganhos e condições de trabalho. (LIVRO ATAS SISERP).

As conquistas da categoria foram inúmeras. Com certeza os trabalhadores do setor público municipal queriam ter avançado ainda mais, pois muitas demandas tiveram que ser submetidas ao Poder Judiciário, mas as conquistas já alcançadas não podem ser desprezadas ou ignoradas e serão analisadas no capítulo posterior. Assim, no próximo capítulo, serão analisadas primeiramente as conquistas do sindicato dos servidores públicos municipais por meio de negociação salarial, e posteriormente aquelas que, frustradas as negociações amigáveis, tiveram que ser submetidas ao Poder Judiciário.

4 OS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO DE CRICIÚMA E O CAMINHO DE LUTAS E CONQUISTAS

A experiência negocial existente entre os trabalhadores do setor público municipal e os gestores públicos do Município de Criciúma são objeto de análise neste capítulo, bem como os métodos utilizados pela entidade sindical para anualmente obter aumentos salariais e melhores condições de trabalho. Também são abordadas as limitações enfrentadas pela categoria, quais os ganhos e êxitos, principalmente os posteriores à promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, que exigiu uma adequação normativa ao novo texto constitucional de todas as leis municipais e, assim, fez-se necessário que todos os instrumentos jurídicos que regiam as carreiras públicas, como a opção pelo regime jurídico único, o estatuto dos servidores públicos e até mesmo o regime de previdência fossem adequados à nova Carta Constitucional. Porém, para se chegar a esses instrumentos legais, de modo participativo, construídos entre governo municipal e trabalhadores (por meio do sindicato), muitas lutas foram travadas com os gestores públicos e outras ainda se mantêm.

4.1 A EXPERIÊNCIA NEGOCIAL ENTRE O GESTOR PÚBLICO E OS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

No município de Criciúma o procedimento negocial entre sindicato dos servidores públicos ocorre da seguinte forma:

Anualmente o sindicato elabora a pauta de reivindicação para a data-base salarial. A pauta é o documento coletivo construído pela assembleia geral que contém as propostas para discussão no acordo coletivo de trabalho. No SISERP-CRR essa pauta de reivindicações é organizada por meio de reuniões com os trabalhadores dos vários setores que compõem a prefeitura onde o sindicato atua. A redação final da pauta se dá em assembleia, momento em que é votada e aprovada. (COSTA; CÂMARA, 2014, p. 63).

No município de Criciúma, o sindicato dos servidores, desde a sua criação em 1989 e mesmo antes, na condição de associação civil, já negociava o aumento salarial e melhores condições de trabalho com a

Administração Municipal. A Lei Orgânica do Município de Criciúma dispõe, em seu artigo 158, que:

Art. 158. Os vencimentos, salários e vantagens decorrentes do exercício do cargo, função ou emprego público na administração direta, autárquica ou fundacional, serão fixados por lei.

§ 1º Os servidores públicos designados para o exercício de cargo em comissão terão os mesmos benefícios concedidos aos servidores públicos efetivos, quanto a triênio e outras gratificações pagas pelo efetivo exercício do cargo agregados aos vencimentos ou salários de origem.

§2º A **revisão geral da remuneração dos servidores públicos**, sem distinção de índices, terá como **data-base 1º de abril**. (grifo nosso). (CRICIÚMA, 1990).

Portanto, anualmente, antes do dia primeiro de abril, em meados do mês de fevereiro, o sindicato dos servidores estabelece uma dinâmica de trabalho junto à categoria para realizar a negociação anual de reajuste salarial dos servidores públicos. Primeiramente, são realizadas assembleias setoriais, entre os servidores de áreas comuns, como a setorial dos professores, depois dos profissionais da área da saúde, dos trabalhadores do pátio de máquinas e do paço municipal. Cada grupo expõe suas demandas e dessa reunião são escolhidas propostas para a negociação salarial. Posteriormente, é realizada assembleia de servidores, na qual todos votam, independentemente de associação sindical, e dessa assembleia são retirados representantes dos trabalhadores, também, independentemente da filiação à associação sindical, para participar da negociação salarial.

“Quando eu fui convidada a ir para o sindicato (em outubro de 1988), na condição de liberada o formato já era esse. Eu lembro que as nossas campanhas salariais, os presidentes estavam sempre a frente [...]. Mas o modo que era de negociação, este modelo: de elencar os pedidos, chamar uma assembleia geral, elencar propostas, tirar uma comissão e ir negociar com prefeito, que é nosso patrão direto. Quando eu cheguei na entidade já era este modelo. Este modelo do chamamento democrático foi criado pelas

meninas, as lideranças da nossa época, que eram: Regina Teixeira, Rosimere Colli, Barbara (Maria Barbara Teixeira Righetto), depois chegou a Amelinha (Amélia Patrício) e eu. Quem iniciou com isso (modelo negocial), eu quero crer que foi a turma da Regina Teixeira. Porque antes deles, desta equipe, era seu Arcelino, o Mordomo, ele já é falecido. E com ele a gente também fazia assembleia lá no pátio, era tudo junto e misturado, mas nós queríamos principalmente um estatuto voltado para o magistério por que só tinha o estatuto geral. Eles faziam assembleia sem nós, mas ele (Arcelino) viu que o grupo da educação estava tomando forma e força de tal modo que ele não teve como não chamar a educação, e numa assembleia que ele chamou para irmos lá juntos discutir, acabamos brigando.” (VIEIRA, entrevistada em 2015).

Observa-se que, antes do grupo dos profissionais do magistério (para assim distinguir do grupo que anteriormente dirigia o sindicato, ligado aos trabalhadores do pátio de máquinas), não se fazia a negociação salarial desse modo, pois a reunião entre servidores e prefeitos era mais uma forma de apresentar todos os problemas dos trabalhadores, inclusive de ordem operacional (como a troca de equipamentos ou manutenção das máquinas), ou seja, discutia-se tudo naquelas reuniões, não somente aumento salarial. (LIVRO ATAS SISERP, 1989).

Após a pauta de reivindicação estar devidamente elaborada, ela é protocolada junto à Administração Municipal para análise e os trabalhadores aguardam o agendamento para que sejam iniciadas as reuniões de negociação. Primeiramente são designados representantes do governo, geralmente formado por técnicos e agentes políticos ou cargos comissionados, para compor a mesa negocial pela parte patronal. O interessante é que alguns desses técnicos que integram a mesa do lado patronal são também servidores de carreira e efetivos que também querem o aumento pleiteado pela categoria, pois dela fazem parte, mas estão ali representando os interesses contrários aos seus interesses pessoais.

O servidor Darci Antônio Filho, ocupante do cargo de carreira e atualmente gerente do setor de Recursos Humanos, participa das negociações representando o segmento patronal, juntamente com

representantes do governo municipal. Ao ser questionado a respeito de como é essa relação de servidor efetivo, representando o empregador em uma mesa de negociação salarial, assim respondeu:

“Assim, foi difícil porque num primeiro momento, já na primeira negociação salarial do governo Salvaro, não havia uma relação tão amistosa com o sindicato; antes eu nunca participei da mesa, era sempre convidado, mas não aceitava, ficava do lado dos servidores sempre; A partir do Salvaro ficou criado um segundo escalão ali com uma responsabilidade bem maior que só gerir a folha de pagamento, que era a minha função, e eu assumi. Inclusive, quando pensei em assumir ou não, o próprio sindicato me pediu que assumisse, se reuniram, sentaram na minha sala e acharam que era interessante uma pessoa de carreira estar ali na mesa de negociação. Lembro que na primeira negociação, a Dori (Maria das Dores Argente Vieira) falou para mim: “Darci, precisamos que tu estejas na mesa de negociação é um pedido nosso”. Então, a partir daquele momento, senti na mesa como governo. Com o sindicato tenho uma relação muito boa e até hoje continuo negociando. Às vezes é difícil para os olhos dos outros servidores, que sempre me viram nas ruas levantando bandeira, em movimentos paredistas que eu participava assiduamente, perdia a noite nos movimentos, quando me viram do outro lado, meio que sentiram, mas o sindicato foi o mediador, começou a colocar para os demais servidores que era importante ter alguém de carreira que tem outra visão, do outro lado, do que só ter cargo em comissão; Para mim, quando tem confronto com o trabalhador é muito difícil, eu me sentia como um traidor, mas com o tempo isso foi passando e vai mostrando a importância de estar ali daquele lado, eu sinto que sem a minha presença seria mais difícil negociar. Hoje o sindicato exige a minha presença em todas as negociações, já é uma exigência da própria categoria.” (ANTÔNIO FILHO, entrevistado em 2015).

Isso demonstra a complexa relação existente entre servidores públicos efetivos ou estabilizados no serviço público e os gestores municipais, bem como a importância que um servidor experiente, com anos de carreira na gestão de pessoas no serviço público, possui para estar auxiliando tanto o sindicato como também o gestor municipal a compor um acordo que seja satisfatório para a categoria e viável economicamente, sem comprometer as contas públicas.

Segundo entrevista de Maria Barbara Teixeira Righetto (2014), para Costa e Câmara (2014, p. 66):

Em nossa mesa de negociação representando trabalhadores acompanham mais de 40 pessoas, escolhidas na assembleia. São lideranças que estão na escola e nos postos de saúde, na prefeitura (se referindo ao Paço Municipal). Essas pessoas vão para a mesa. Antes de ir a gente traz alguém da FETRAM, ou traz alguém da nossa federação [...] e fazemos uma formação para esses trabalhadores que vão para a mesa de negociação.

E, para se chegar a um consenso na negociação, são realizadas quantas reuniões sejam necessárias entre os trabalhadores e o governo para compor um acordo. Porém, quando este não acontece, a proposta governamental é levada à assembleia geral para análise e, caso não seja aceita, deflagra-se estado de greve.

Quando a comissão de negociação não consegue alcançar o que foi eleito como proposta pela assembleia, a alternativa é encaminhar a greve. Sobre essa difícil decisão a presidente do sindicato coloca que: “É uma tarefa difícil principalmente quando se tem de decidir pela greve. Porque normalmente quando se decide pela greve, já se está há 30 ou 40 dias negociando. Mesmo que tu vejas que a prefeitura tem possibilidades financeiras, [...] o conflito se estabelece no momento em que temos convicção que a prefeitura poderia atender a nossa pauta de reivindicações. Por isso a greve, mesmo sendo o último recurso, acontece”. (RIGUETTO, 2014). Assim, quando as negociações coletivas não avançam, iniciam as agitações trabalhistas. (COSTA; CÂMARA, 2014, p. 67).

Porém, sendo aceita a proposta, o executivo elabora um projeto de lei que será encaminhado para a Câmara de Vereadores, para aprovação e transformação em lei municipal. Cabe ressaltar que essa norma já nasce com prazo de validade, ou seja, é uma lei com vigência estabelecida nela mesma, de 01 de abril do ano vigente a 31 de março do ano seguinte, quando nova norma, com novas disposições será editada.

São negociados reajustes salariais, aumento real de salário, definição do piso salarial, abonos, bolsas de estudo, equipamentos de proteção, vale-transporte, cupom alimentação, antecipação do 13º salário, licença prêmio, jornada de trabalho, plano de saúde, entre outras reivindicações dos trabalhadores. (COSTA; CÂMARA, 2014, p. 66).

Segundo Costa e Câmara (2014), o sindicato dos servidores negocia tanto cláusulas sociais como cláusulas econômicas, e assim desde o aumento salarial até o fornecimento e uso de equipamentos de proteção individual ou a cessão de servidores para trabalharem na Unidade de Saúde que funciona dentro da sede da entidade sindical são anualmente objeto de negociação entre trabalhadores e governo. Essa forma de negociação salarial, que não pode ser reconhecida como negociação coletiva, é denominada por Leite (2001, sp) “protocolo de intenções”:

No âmbito da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, é juridicamente possível que a negociação coletiva seja operacionalizada – pouco importa *onomen iuris* – como um **protocolo de intenções**, uma mesa redonda, do qual participem, de um lado, o representante do ente público e, de outro lado, o sindicato representativo dos servidores, tudo em perfeita sintonia com os princípios fundamentais que regem o Estado Democrático de Direito. Desse protocolo de intenções poderá surgir um projeto de lei, encampando, materialmente, as cláusulas que contemplam o acordo de vontades entre as partes, pressupondo, sempre, que o representante do ente público pautar sempre a sua conduta pela observância do princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse de classe ou particular.

Obviamente que o projeto de lei será encaminhado ao Poder Legislativo, onde se abrirão amplos debates inerentes ao processo legislativo, e, se aprovado na Casa Legislativa, retornará para a sanção do chefe do Executivo.

Assim, embora materialmente tenha havido a negociação coletiva, do ponto de vista formal ter-se-á, não um acordo coletivo, mas sim, uma lei regulando as relações de trabalho entre os servidores e o Estado. Bezerra Leite. (grifos do original).

Para Leite (2001), o nome que se dá ao meio negocial pouco importa, o que importa realmente é o documento firmado, negociado entre a Administração Pública e servidores, o que deve ser garantido é que o trabalhador do setor público tenha o direito à negociação; e deste procedimento negocial deve nascer um documento que não pode ser chamado de Acordo ou Convenção Coletiva, pois é decorrente de uma negociação salarial distinta da que ocorre no setor privado, até mesmo pelo formato jurídico que é diferente, dá-se por meio normativo, ou seja, por uma lei e não do modo como é no setor privado – por meio de um contrato com nome específico, de acordo ou convenção coletiva.

Desde o ano de 2007, foi estabelecida uma exceção à vigência anual da norma que fixa a negociação salarial dos servidores públicos municipais, que é a negociação que antecede o ano em que ocorre o pleito eleitoral municipal. No ano que antecede as eleições para prefeito e vereadores, negocia-se por 2 anos, isso em virtude de o sindicato evitar uma negociação com caráter eleitoreiro e também em virtude dos prazos estabelecidos pelo TRE (Tribunal Regional Eleitoral), que limita o aumento de remuneração a 3 (três) meses anteriores ao pleito³⁶, eis que aumentar a despesas perto do pleito eleitoral se trata de conduta vedada ao agente público.

Mesmo a data base estando estabelecida seis meses antes do pleito eleitoral, que ocorre no primeiro final de semana do mês de outubro, geralmente a negociação se estende além da data de primeiro

³⁶Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais: VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos. (BRASIL, 1997).

de abril, chegando às vezes a ser encaminhada para a Câmara de Vereadores, em meados do mês de junho, como ocorreu no ano de 2004, quando, após frustradas e exaustivas reuniões, foi firmada a negociação salarial. Como era um ano de eleições municipais e um ano depois de deflagrada a única greve da gestão Décio Gomes Góes – e os ânimos ainda muito alterados em virtude do desgaste decorrente do resultado da greve ocorrida no ano anterior –, tanto sindicato quanto governo, sem possibilidade de um diálogo amistoso, bem como a observância da lei eleitoral se viram engessados pelo curto prazo negocial, uma experiência aprendida pela categoria: não negociar em ano de eleições municipais.

Assim, observa-se uma dinâmica muito bem construída com maturidade e profissionalismo pela entidade sindical, que conduz o processo negocial de modo objetivo e eficiente. Como assevera o doutrinador Leite (2001), confundem-se os tribunais superiores ao retirar a possibilidade de negociação coletiva dos servidores públicos e de seus respectivos órgãos estatais; esse meio negocial é perfeitamente presumível. O que não é possível é a elaboração do instrumento normativo no formato determinado pelo art. 611 da CLT (que seria o acordo ou convecção coletiva de trabalho); mas outro modo legal, como por meio de uma lei, seria perfeitamente possível, ou seja, negociar coletivamente é possível no serviço público. A forma como será instrumentalizada é que será diferente, sempre respeitando os princípios constitucionais que a Administração Pública deve necessariamente observar. (BRASIL, 1943).

Permitir a deflagração de greve sem ao menos permitir a possibilidade de negociação coletiva é, no mínimo, um contrassenso, pois levaria algo ao movimento paredista sem ao menos discuti-lo, sem esgotar as possibilidades de autocomposição por meio da negociação, isso sem mencionar que nem mesmo a greve seria capaz de alterar a remuneração do servidor público. Sobre o exposto, Di Pietro (2011, p. 565) assim dispõe “quer dizer que o direito de greve, com a possibilidade de participar de negociação coletiva, por meio de sindicato, dificilmente poderá alterar a remuneração ou qualquer direito do servidor público que seja definido em lei.”

Ademais, o STF tem analisado caso a caso o direito de greve quando deflagrada no serviço público, o que tem gerado insegurança jurídica a toda categoria de servidores públicos, pois ficam à mercê do entendimento do judiciário quanto à legalidade ou não do movimento paredista. Conforme estudo técnico do Dieese (2012, p. 315), sobre a sindicalização do setor público no Brasil:

[...] a negociação no setor público existe em moldes próprios, com mecanismo bastante complexo. Ao se refletir sobre as relações de trabalho e o movimento dos trabalhadores do setor público é necessário observar outra questão: quem é o patrão, que é o empregador? No caso, não é apenas uma estrutura jurídica impessoal e burocrática próprias do Estado moderno, são também os governos de plantão e o Poder Legislativo, que, de acordo com o arranjo político podem alterar ou manter os padrões de relações de trabalho.

É necessária a busca de um modelo de negociação salarial no serviço público que assegure efetivamente a participação dos servidores públicos e da Administração Pública, na regulação das condições de trabalho dos servidores públicos. Sendo que este modo alternativo de negociação do setor público já existe no município de Criciúma e se chama de “negociação salarial”, na qual anualmente o sindicato se reúne e discute com o gestor municipal suas reivindicações e seus pleitos, retirados de modo legítimo de uma assembleia de trabalhadores. Não há afronta a nenhum princípio da Administração Pública, bem como, as despesas daí decorrentes são previamente analisadas tanto pelos trabalhadores que fazem um estudo prévio para entender a forma que se compõe a receita pública e o limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal com o que pode ser gasto com folha de pagamento, como também a equipe de governo que sabe até onde pode chegar na negociação, sempre atenta ao disposto no orçamento público. Ademais, antes de fechar o acordo, os representantes do sindicato, juntamente com os representantes governamentais e com os técnicos da área econômica, reúnem-se para analisarem o impacto financeiro da negociação e também o chamado crescimento vegetativo da folha que é, na realidade, o impacto em longo prazo desses ganhos na carreira; somente depois deste estudo realizado é que a negociação salarial é concluída.

Quanto às negociações salariais:

“Sempre depois das negociações eu calculo a folha, então eu sempre estive presente não diretamente negociando, mas tratando de valores, fazendo uma análise técnica. Aqui é diferente do setor privado, porque na iniciativa privada tu vê

tão somente as questões mais de valores, de índices, aqui não, aqui tem uma coisa que ao mesmo tempo entrava também ajuda, que é o fator político, porque vai influenciar muito nas decisões, porque o governante sempre que vai tomar uma decisão ele olha, bem na verdade, mais o lado político do que o lado técnico.” (ANTÔNIO FILHO, entrevistado em 2015).

Conforme discorre o entrevistado, se tecnicamente não é possível, não há como negociar, mas, se for possível ainda, existe o fator político a ser considerado numa negociação salarial que envolve o poder público, pois o interesse do gestor público não é como o interesse do setor privado, no qual se visa ao lucro econômico com a exploração de determinada atividade econômica. Aqui não, o resultado é político, logo o olhar do gestor também vai ser político.

Para corroborar, também há o entendimento jurídico que impera e de modo majoritário, ao entender que a negociação coletiva que busca alteração salarial somente seria permitida quando não houvesse desequilíbrio orçamentário, ou seja, para que haja possibilidade de negociação salarial, é necessária a elaboração de projeto de lei específico (referendando o princípio da legalidade) e conciliando-se com o direito à liberdade sindical. Assim, verifica-se que é possível negociar no serviço público, todo e qualquer tipo de cláusula, social ou econômica, e o município de Criciúma tem demonstrado ser isso possível em um modelo negocial utilizado há muitos anos. Porém a possibilidade de negociar não significa que tenha sido mais fácil conquistar novos direitos e melhores condições de trabalho, significa apenas que um meio de ação facilitador e democrático foi garantido ao servidor público municipal de Criciúma, ou seja, nesse caminho, muito se lutou. Paralisações, pannels e greves foram necessários para que o empregador/gestor público tivesse um olhar para a categoria. E não foram poucas as vezes em que essas formas de pressão, valendo-se de instrumentos coercitivos e de uso da força, foram utilizados no serviço público municipal de Criciúma, como nas greves deflagradas pela categoria e já estudadas nesta pesquisa.

Este modelo negocial diferenciado, que acontece no setor público em relação ao setor privado, dá-se em virtude dos limites constitucionais da liberdade sindical garantida ao trabalhador do setor público, que, diferentemente do trabalhador do setor privado, não pode realizar negociação coletiva ou mesmo dissídio coletivo, instrumentos jurídicos

que não são compatíveis com vínculos de natureza estatutária, apenas com vínculos celetistas (regidos pela CLT).

4.2 A LIBERDADE SINDICAL NO SERVIÇO PÚBLICO

Conforme analisado no primeiro capítulo, a categoria de servidores públicos passou por profundas transformações, tendo, por exemplo, a condição de greve, transformando-se de crime em garantia constitucional. Isso em virtude de a liberdade sindical no serviço público ter se tornado também uma garantia constitucional em 1988, ou seja, o que antes era expressamente negado em constituições anteriores, passou a ser um direito. Mas tanto garantias de ordem individual como as coletivas dos servidores públicos estão em capítulos distintos daqueles direitos estabelecidos aos trabalhadores do setor privado, devido ao fato de a Carta Magna fazer distinção entre trabalhador do setor público e trabalhador do setor privado. Assim, é importante trabalhar alguns conceitos a fim de entender o sentido jurídico que se dá a alguns termos e a necessidade de distinção destes em relação ao que se aplica para o trabalhador do setor privado.

O trabalhador do setor privado, bem como o da Administração Pública Indireta (aqui se referindo às sociedades de economia mista e empresas públicas), mantém uma relação de trabalho com seu empregador, regida pela CLT e de natureza contratual, ou seja, uma relação distinta daquela mantida pelo servidor público, que não é de natureza contratual, mas sim estatutária regida por um estatuto próprio com regras completamente distintas e específicas, às quais os servidores públicos estão subordinados.

Segundo Araújo (2011, p. 93):

A contratualidade entre o servidor e o estado ofenderia o interesse público, colocando-o em plano inferior, tornando-o objeto de transação jurídica, o que não é possível no Estado de Direito. A função pública não pode inserir-se na esfera contratual, pois ela é instituída no interesse do estado, representante da coletividade.

Daí decorre o motivo de o regramento constitucional dos direitos e das garantias dos servidores públicos estar em capítulo distinto do dos trabalhadores celetistas, estes últimos regidos pela CLT e aqueles, por estatutos próprios. Porém, independentemente da natureza do vínculo

jurídico que mantém com o empregador, ao trabalhador interessa uma maior gama de garantias e de direitos em sua relação laboral, pois não vê seu esforço e desempenho na execução da sua atividade, de modo distinto.

Foi a partir dos anos 1980, quando se transformou em categoria de funcionários públicos, quando deixou de ser bem remunerado, passando a ter defasagens salariais não recompostas, que começou a se organizar coletivamente, devido também à degradação socioeconômica e ao assalariamento desse grupo de trabalhadores.

E também foi nesse contexto que a própria identidade da categoria se alterou com a mudança do nome, passando a se denominar “servidor público”. Inicialmente, o funcionário público não se identificava com este termo “servir”; a mudança de nome se deu em 1988, com a nova Constituição, que mudou a nomenclatura e também, posteriormente, a Lei Federal nº 8.112/90, denominada de Estatuto dos Servidores Públicos Federais, também passou a adotar a terminologia, sanando qualquer discussão quanto ao termo. (BRASIL, 1990).

Assim se manifestavam os trabalhadores do setor público, em movimentos à época:

Somos funcionários civis e não servís eis um dos verbetes utilizado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais, na primeira greve geral realizada pela categoria, em outubro de 1988. Durante as manifestações realizadas em junho de 1989 – quando ocorre uma segunda greve geral – esteve muito presente, nos discursos dos manifestantes, a colocação segundo a qual a denominação de funcionários públicos passava pela distinção entre estes e o Estado: “não somos parte do Estado, somos trabalhadores da administração pública não temos que ser subservientes a políticas governamentais com as quais não concordamos”. (MASCARENHAS, 2000, p. 59).

Com essa “nova identidade” imposta e com os novos princípios constitucionais bem alicerçados quanto à finalidade do Estado, a função servil desses trabalhadores passou a ser necessária, e de modo paulatino o servidor público foi se adaptando ao novo paradigma estabelecido para suas atribuições. Posteriormente, a Emenda Constitucional 19/98, acrescentando o princípio da eficiência ao *caput* do art. 37 do texto

constitucional, só fez corroborar o caráter servil da função exercida pelo trabalhador do serviço público. (BRASIL, 1998).

Segundo Carvalho Filho (2014, p. 598), são considerados servidores públicos “[...] em sentido amplo, as pessoas físicas que prestam serviços ao Estado e às entidades da Administração Indireta, com vínculo empregatício e mediante remuneração paga pelos cofres públicos”, ou seja, independentemente da sua condição servil, o fato de ser remunerado pelos cofres públicos em uma relação que não é decorrente de um contrato de trabalho, mas sim de um vínculo estatutário, dá a esse trabalhador um outro caráter para sua condição e na sua relação com aquele que o remunera.

Portanto esse trabalhador, que além de ter sido afetado na sua condição de *status* social, de classe média bem remunerada, passou a ser uma classe mal remunerada com salários defasados também, teve que conviver com o descaso dos gestores públicos para com as carreiras públicas, o que foi aumentando a insatisfação desses trabalhadores, fazendo com que essa categoria se transformasse em um grupo engajado no movimento de luta por melhores condições de salário e de trabalho, mas ainda não se podia denominar “movimento sindical”, pois somente no final dos anos 1980 é que passa a ser permitida a associação sindical do servidor, decorrente, inclusive, da luta e da mobilização. O descaso com as políticas públicas, a corrupção e o arrocho salarial fizeram surgir um novo tipo de mobilização de trabalhadores, de um novo segmento: o serviço público, do qual até então não se tinha ouvido falar.

Segundo Thompson (1981, p. 121), quando homens e mulheres, no que ele designa de “relações produtivas determinadas”, reconhecem que possuem interesses idênticos e que esses interesses são contrários aos de quem os coloca em tal condição, surge a classe. Então, a partir do momento em que os trabalhadores do serviço público passaram a se identificar como classe, com lutas e interesses comuns, decorrentes de problemas idênticos, eles passam a se organizar e a lutar por seus direitos.

Uma das dificuldades dos trabalhadores do setor público foi identificar suas lutas, tendo em vista a diversidade de profissionais que o serviço público possui em seu quadro funcional. No caso do serviço público municipal, ao mesmo tempo em que existem os professores com suas demandas específicas do magistério, regradas atualmente pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, há os profissionais da área da Saúde, com seu regramento específico decorrente das políticas do SUS (Sistema Único de Saúde); bem como as mais diversas engenharias (civil, de agrimensura, agronomia, etc), arquitetos, contadores,

administradores, advogados, dentre tantas outras áreas do conhecimento, que têm seus regulamentos específicos determinados pelos seus órgãos ou conselhos de classe e também as especificidades das profissões que não são de nível superior, mas que são profissões regulamentadas como, por exemplo, os motoristas e os vigilantes, estes últimos, atualmente, em sua maioria, terceirizados no serviço público. Porém, todas essas categorias, mesmo com diferenciação, integram-se a uma única classe de trabalhadores, denominada “servidores públicos”, e as legislações específicas de cada uma delas são aplicadas de modo restrito e não são submetidas aos respectivos sindicatos específicos, mas sim ao sindicato dos servidores públicos.

Como categoria de servidores públicos municipais, suas lutas em muito coincidem com as dos servidores públicos de outros entes públicos e também com as lutas dos trabalhadores do setor privado. Mesmo havendo uma diversidade de segmentos profissionais, há uma identidade concernente à ideia de classe e uma busca por direitos e por melhores condições de trabalho, que identifica esse grupo mesmo na sua diferença, assim como o fazer-se da categoria, cuja luta por novas conquistas salariais se deu por meio da sua organização coletiva.

Assim, atualmente a categoria dos trabalhadores do setor público do município de Criciúma é formada por todos os servidores públicos municipais da cidade de Criciúma, sejam eles da Administração Direta, Indireta ou do Poder Legislativo Municipal. A Administração Indireta é composta pela FAMCRI (Fundação do Meio Ambiente de Criciúma); ASTC (Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma); FME (Fundação Municipal de Esportes de Criciúma); FCC (Fundação Cultural de Criciúma) e o CRICIUMAPREV (Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma); todos são filiados a um único sindicato, não havendo outro tipo de representatividade sindical dos servidores públicos municipais por grupos ou mesmo por segmentos profissionais.

A partir do momento em que a categoria dos servidores públicos municipais de Criciúma tornou-se organizada, primeiramente por uma associação civil (ASSERP) e posteriormente, por uma entidade sindical (SISERP), os trabalhadores do serviço público passaram a fazer jus ao direito de liberdade sindical, ao direito de associação, à sindicalização e à greve. Faltou a este rol de garantias a organização coletiva dos servidores públicos, o direito à negociação coletiva, ou seja, foi garantido ao servidor público o pressuposto de ação (direito e garantias coletivas), mas sem que de fato possa a categoria agir (direito à negociação coletiva).

Em 05 de outubro de 1988, com a nova Constituição da República Federativa do Brasil, nasce, dentre os novos direitos e garantias, o direito de liberdade sindical dos servidores públicos civis³⁷, sendo que, para aos servidores públicos militares, essas garantias não foram estendidas, devido à natureza da atividade por eles desenvolvida³⁸; somente aos trabalhadores civis do setor público foram estendidas as garantias de liberdade sindical.

Esses novos direitos, de ordem coletiva, são a liberdade sindical que pode ser desdobrada em direito de associação, em direito de filiação e em direito de greve. A liberdade sindical é uma garantia de poder fundar e filiar-se a um sindicato e abarca também a garantia de funcionamento, de autonomia e de independência. O direito de greve e de negociação coletiva é decorrente da garantia à liberdade sindical. Assim, os direitos de associação, de filiação, de greve e de negociação coletiva são as liberdades conquistadas no arcabouço denominado “liberdade sindical”. Essa liberdade é, também, a possibilidade de reconhecer determinado grupo de trabalhadores de modo coletivo e isso se dá por meio da entidade sindical, que tem autonomia e capacidade de representação em defesa dos direitos da categoria a qual representa. Por sua vez, o direito de filiação é a possibilidade de integrar uma categoria sindical, mesmo sem o interesse de associação, pois se trata da garantia constitucional do enquadramento sindical em decorrência da atividade desenvolvida pelo empregado (se for de profissão regulamentada) ou decorrente da natureza do segmento econômico do empregador. (NASCIMENTO, 2011).

O direito de associação é diferente do direito de filiação, pois é a possibilidade legal de o trabalhador poder, livremente, se associar ao sindicato da sua categoria e mensalmente contribuir como associado para assim adquirir direitos oriundos do exercício da atividade sindical, como o de poder votar nas assembleias sindicais, de ocupar cargos na direção do sindicato e outros benefícios e convênios que porventura o sindicato possa disponibilizar aos associados. (NASCIMENTO, 2011).

O direito de negociação coletiva é uma forma de dirimir conflitos coletivos do trabalho, nos quais legítimos representantes dos

³⁷Art. 37 [...]VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica. (BRASIL, 1988).

³⁸Portanto, quando esta pesquisa se referir ao direito de sindicalização do servidor público, somente ao servidor público civil esta se referindo.

trabalhadores e empregados buscam o consenso e formas de superar suas divergências, para chegar a um acordo quanto às normas e às condições de trabalho que serão aplicadas àquele determinado grupo de trabalhadores. (NASCIMENTO, 2011).

A greve, de acordo com o olhar e a positivação de cada país, pode ser um direito, uma liberdade (nos países que a autorizam), ou mesmo um delito (nos países que a proibem). No Brasil, segundo Nascimento (2011), a greve é um direito constitucionalmente garantido, que deve exercido pelos trabalhadores, de modo não abusivo (O tema “greve no serviço público” já foi explorado no capítulo anterior).

4.3 NEGOCIAÇÃO SALARIAL IMPOSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA NO SERVIÇO PÚBLICO

A negociação coletiva, segundo Delgado (2011), é um meio de solução de conflitos decorrente da oposição de interesses entre empregados e empregadores, em que os sindicatos ajustam melhores condições de trabalho para a categoria que representam. Esse ajuste se dá por meio de um instrumento normativo no qual serão dispostas as normas coletivas negociadas; o nome desse instrumento será Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho, conforme conceito normativo elencado no artigo 611, da CLT, com o seguinte texto:

Art. 611 - Convenção Coletiva de Trabalho é o acordo de caráter normativo, pelo qual dois ou mais Sindicatos representativos de categorias econômicas e profissionais estipulam condições de trabalho aplicáveis, no âmbito das respectivas representações, às relações individuais de trabalho.

§ 1º É facultado aos Sindicatos representativos de categorias profissionais celebrar Acordos Coletivos com uma ou mais empresas da correspondente categoria econômica, que estipulem condições de trabalho, aplicáveis no âmbito da empresa ou das acordantes respectivas relações de trabalho.

§ 2º As Federações e, na falta desta, as Confederações representativas de categorias econômicas ou profissionais poderão celebrar convenções coletivas de trabalho para reger as

relações das categorias a elas vinculadas, organizadas em Sindicatos, no âmbito de suas representações. (BRASIL, 1943).

A expressão “negociação coletiva” tem, portanto, sentido jurídico específico. As partes, sem intermediários, pacificam a controvérsia existente entre elas. Porém, em uma relação estatutária, diferentemente de uma relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, o liame entre capital e trabalho é distinto, pois não há o objetivo primordial do setor privado que é o lucro, mas sim a preservação de princípios da Administração Pública, elencados no *caput* do artigo 37, da CRFB³⁹. (BRASIL, 1988). A impossibilidade de negociação coletiva no setor público tem sua razão de ser nas relações estatutárias, em virtude de não serem consideradas relações contratuais e, sendo assim, deve prevalecer a natureza do vínculo decorrente da função pública, ou seja, o vínculo mantido entre o Estado e o servidor público é distinto do vínculo mantido entre empregado e empregador.

A análise da teoria da função pública é fundamental para que se possa entender a impossibilidade negocial, que ainda impera no sindicalismo do serviço público brasileiro. Decorrente dessa análise é possível identificar qual a natureza do vínculo servidor-Estado, agregado aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública. O entendimento que prevalece no sistema brasileiro é o de que não é possível a negociação coletiva no serviço público. Segundo Araújo (2011), a função pública pode ser dividida em dois grupos conceituais distintos, na teoria unilateralista e na teoria bilateralista. Na primeira, o trabalhador do serviço público mantém com o Estado uma relação unilateral de vontade, ou seja, ele adere coativamente ou voluntariamente ao regulamento estatal, sendo a alteração do vínculo possível, mas somente se decorrente da vontade estatal. Isso significa dizer que as alterações das condições de prestação de serviços ao Estado somente serão alteradas em decorrência da vontade deste e não da vontade do trabalhador/servidor ou do órgão coletivo que o representa.

Já para a teoria bilateral, segundo Araújo (2011), o vínculo mantido entre o Estado e o servidor público pode ser alterado, de acordo com a vontade de ambos. Essa é uma discussão teórica nascida no final

³⁹Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]. (BRASIL, 1988).

do século XIX, entre os juristas, e que ainda não pacificou. Quando o Estado adota a teoria bilateral, ele permite a negociação coletiva e, quando adota a teoria unilateral, ele não permite a negociação coletiva. Segundo Araújo (2011), já em meados do século XX não era possível um conceito universal de funcionário público, pois, para definir abstratamente a natureza jurídica é necessária uma uniformidade da natureza e do vínculo. Porém o caminho que se segue é inverso; cada ordenamento jurídico procura identificar e conceituar os seus vínculos, viabilizando vários conceitos e fazendo nascerem vários tipos de servidores públicos, como os estatutários, os celetistas e os de vínculo de natureza jurídico-administrativa.

A teoria adotada no ordenamento jurídico brasileiro é a unilateral, mesmo após a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil em 1988, ou seja, o importante pressuposto de ação (liberdade sindical), de poder o trabalhador buscar efetivamente um ganho salarial ou mesmo uma melhor condição de trabalho, foi de igual modo garantido, tanto ao trabalhador do setor privado quanto ao trabalhador do setor público. Porém o meio de ação para que isso se aperfeiçoe plenamente (negociação coletiva) não foi garantido, e isso se dá em decorrência da adoção estatal brasileira da teoria unilateral, que impede, assim, ao vínculo estatutário o caráter negocial com seus servidores. Além da adoção da teoria unilateral da função pública, outros pressupostos constitucionais podem ser elencados como motivo para que não seja possível a negociação coletiva aos servidores públicos.

Foi com base nos fundamentos acima e também nos princípios norteadores da Administração Pública, que o STF se manifestou quanto à impossibilidade de negociação coletiva para os servidores públicos, quando teve a oportunidade de julgar a ADI 492⁴⁰, na qual se discutia a inconstitucionalidade do art. 240, alíneas “d” e “e”, da Lei Federal nº

⁴⁰Constitucional. Trabalho. Justiça do Trabalho. Competência. Ações dos Servidores Públicos Estatutários. C.F., Arts. 37, 39, 40, 41, 42 e 114. Lei n. 8.112, de 1990, art. 240, alíneas d; e. I - Servidores Públicos Estatutários: direito a negociação coletiva e a ação coletiva frente a Justiça do Trabalho: inconstitucionalidade. Lei 8.112/90, art. 240, alíneas d; e. II - Servidores Públicos Estatutários: incompetência da justiça do trabalho para o julgamento dos seus dissídios individuais. Inconstitucionalidade da alínea e do art. 240 da lei 8.112/90. III - Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente. (STF - ADI: 492 DF, Relator: Carlos Velloso, Data de Julgamento: 12/11/1992. Tribunal Pleno. Data de Publicação: DJ 12-03-1993 PP-03557 Ementa Vol-01695-01 PP-00080 RTJ VOL-00145-01 PP-00068). (BRASIL, sd).

8.112/90, julgando procedente a referida ação para determinar a inconstitucionalidade das referidas disposições legais. (BRASIL, 1990).

Posteriormente, foi editada a súmula de nº 679, do STF⁴¹, que sedimenta qualquer discussão contrária sobre a matéria, ao dispor expressamente quanto à impossibilidade de negociação coletiva no serviço público. Assim, a súmula nº 679 do STF impede que o reajuste salarial ou qualquer outra vantagem ou garantia concedida ao servidor público se dê por meio que não seja decorrente de lei, ou seja, é negado ao servidor público o direito à negociação coletiva, entendendo esse direito como incompatível com a natureza da relação entre servidores públicos e Administração Pública. Isso significa dizer que ao servidor público não é possível aumento salarial por dissídio coletivo, como ocorre na iniciativa privada. Na verdade, o entendimento sumulado só referendou o texto constitucional, que cria óbices legais decorrentes do disposto nos artigos da CRFB⁴², bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Complementar nº 101/2000. (BRASIL, 2000).

O entendimento do STF tem base em três regras constitucionais de observância obrigatória por parte da Administração Pública, impossibilitando a negociação coletiva no serviço público. Primeira regra, princípio da legalidade; segunda, o interesse público; e terceira, os limites orçamentários, ou seja, as finanças públicas devem estar vinculadas às receitas e às diretrizes previamente estabelecidas no orçamento público.

Quanto ao interesse público, o entendimento é o de que o interesse que deve prevalecer na Administração Pública é o público, ou seja, interesses de grupos ou interesses particulares não podem ser considerados primeiramente. Esse interesse tem como finalidade o interesse da coletividade, assim dispõe Carvalho Filho (2013, p. 35):

As atividades administrativas são desenvolvidas pelo Estado para benefício da coletividade. Mesmo quando age em vista de algum interesse estatal imediato, o fim último de sua atuação deve ser voltado para o interesse público. E se, com visto, não estiver presente esse objetivo, a atuação estará inquinada de desvio de finalidade. Desse modo, não é o indivíduo em si o destinatário da

⁴¹ Dispõe a Súmula nº 679 do STF que: “A fixação de vencimentos dos servidores públicos não pode ser objeto de convenção coletiva.” (BRASIL, sd).

⁴² Dispostos no artigo 37 *caput*, X, XI, XII e XIII, 39, § 1º, 61, § 1º, II, alínea a, e 169, *caput* e § 1º, I e II, da CRFB.

atividade administrativa, mas sim o grupo social num todo.

Portanto, o interesse que deve prevalecer nunca será o de determinados grupos. Sempre haverá a supremacia do interesse público sobre o interesse particular, pois cabe ao Estado regular e impor limitações às liberdades individuais, com o objetivo de regular a ordem pública, visando ao bem-estar social e não apenas ao interesse particular de cada indivíduo. O segundo aspecto, que se refere aos limites orçamentários, criando mais um óbice à liberdade negocial entre servidores e gestores, é a denominada limitação orçamentária, pois o Estado não pode dispor de despesas financeiras que não estejam vinculadas às receitas e às diretrizes previamente estabelecidas em orçamento. Para realizar despesas, tem-se que anteriormente ter previsão no orçamento. (TOLEDO JÚNIOR; ROSSI, 2002).

Os três instrumentos de controle são o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual⁴³, ou seja, necessário se faz prévia autorização legislativa. Ademais, além dos preceitos anteriores, existem outros limitadores para o sistema remuneratório dos servidores públicos, como o art. 169, da CRFB, que estabelece limites com despesas de pessoal ativo e inativo da Administração Pública e, posteriormente, regulamentando esse artigo, surge a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que é a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que limitou as despesas de pessoal no serviço público a um percentual máximo de comprometimento da Receita Corrente Líquida (RCL). Esta última norma legal, criada no ano de 2000, surgiu para evitar que as finanças públicas saíssem do controle. Trouxe uma restrição severa à despesa de pessoal, que tem sido rigorosamente cumprida pelos gestores, o que de certa forma tem causado prejuízos e engessado as carreiras dos servidores, impedindo ainda mais a recomposição salarial dos trabalhadores. (BRASIL, 1988, 2000).

Por fim, o terceiro preceito constitucional a ser observado é o princípio da legalidade. Esse é um princípio basilar da Administração Pública, que deve ser observado de modo irrestrito pelo gestor público. Está disposto no art. 37, *caput* da CRFB, o qual determina que o Ente Público está sujeito às disposições legais. (BRASIL, 1988).

⁴³Respectivamente os artigos: Plano Plurianual (art. 165, inc. I da CRFB); Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 165, inc. II da CRFB) e Lei Orçamentária Anual (art. 165, inc. III da CRFB). (BRASIL, 1988).

Assim, em virtude dos preceitos constitucionais, autores do Direito Administrativo, como Carvalho Filho (2013, p. 818), entendem que:

No caso dos sindicatos de servidores, é necessário o recurso à interpretação sistemática da Constituição. A matéria relativa aos vencimentos dos servidores obedece, ao princípio da legalidade, isto é, são fixados e aumentados em função de lei. Esse princípio impede que haja negociação e reivindicação sindical de conteúdo econômico. Por isso mesmo, inviável será a criação de litígio trabalhista a ser decidido em dissídios coletivos, como ocorre na iniciativa privada. A atuação sindical nessa hipótese terá que observar algumas limitações compatíveis com as regras que disciplinam os servidores públicos, restringindo-se as reivindicações à de natureza social.

Nesse sentido, Di Pietro (2011, p. 564) assim expõe:

A dificuldade está no fato de que, tanto o direito de sindicalização como o direito de greve, cuja importância para os trabalhadores em geral diz respeito a assuntos relacionados com pretensões salariais, não poderão ter esse alcance com relação aos servidores públicos, ressalva feita aos das empresas estatais. Com esse objetivo, o exercício do direito de greve poderá, quando muito, atuar como pressão sobre o Poder Público, mas não poderá levar os servidores a negociações coletivas, com ou sem participação dos sindicatos, com o fito de obter aumento de remuneração.

Portanto, para doutrinadores do Direito Administrativo, a negociação coletiva não é possível porque cláusulas de natureza econômica não podem ser objeto de negociação; isso acontece em decorrência do disposto no art. 61 da CRFB⁴⁴, que dispõe sobre a

44 Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal -

competência exclusiva de cada Ente Público determinar, por lei, o aumento salarial dos seus respectivos servidores públicos.

Por sua vez, contrapondo-se ao entendimento dos administrativistas, Leite (2001), doutrinador de Direito e Processo do Trabalho, entende que há um equívoco terminológico cometido pelo STF, ao negar expressamente, por meio da súmula nº 679, a possibilidade de negociação coletiva, porque entende que se equivoca a suprema corte brasileira quanto ao que seja negociação coletiva e o instrumento normativo daí decorrente, que são os acordos ou convenções coletivas. (BRASIL, sd).

Para esse doutrinador trabalhista, o que se denomina de “negociação coletiva” na realidade seria apenas um procedimento preparatório para os instrumentos denominados “Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho”, estes sim instrumentos normativos que não podem ser firmados entre trabalhadores do setor público e seus respectivos entes públicos aos quais estão vinculados. Entende-se que o Acordo ou a Convenção Coletiva de Trabalho são “contratos-lei” e sujeitos a futuro dissídio coletivo⁴⁵ perante a Justiça do Trabalho e, como isso não é possível numa relação de caráter estatutário, não seria possível a realização desses instrumentos normativos pelos sindicatos dos servidores públicos e por seus respectivos Entes Públicos.

Para Leite (2001), o fato de os servidores públicos não poderem entabular acordo ou convenção coletiva não significa que o sindicato não possa sentar e negociar diretamente com representantes do governo. A seu ver, seria perfeitamente possível a realização de negociação coletiva, sendo que o nome e o meio desse instrumento é que seria diferenciado, em virtude dos princípios constitucionais norteadores da Administração Pública.

Uma negociação coletiva vai muito além de cláusulas econômicas, pois também são ajustadas às cláusulas denominadas “cláusulas sociais.” São denominadas “cláusulas econômicas”, numa

Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição. § 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que: I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas; II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração (BRASIL, 1988).

⁴⁵Dissídio Coletivo é uma ação judicial decorrente da frustrada tentativa de negociação coletiva entre empregado e empregador ou do seu descumprimento por parte do empregador. (NASCIMENTO, 2011).

negociação coletiva, aquelas cláusulas que têm impacto financeiro direto, pois versam sobre aumento de remuneração como reajuste salarial anual, ganho real, aumento do piso salarial da categoria, gratificações, vales, dentre outras. Por sua vez, são denominadas de “cláusulas sociais” aquelas que não refletem diretamente em questões financeiras ou orçamentárias (no caso do Ente Público) e poderiam sim ser objeto de negociação, pois não geram desembolso imediato por parte do empregador, ou seja, ajustes quanto à qualidade de vida no trabalho, à saúde e à segurança dos trabalhadores, à não discriminação, à flexibilização do trabalho, dentre outras cláusulas. (NASCIMENTO, 2011).

Observa-se que os trabalhadores do setor público municipal de Criciúma realizam sua negociação anual dentro dos limitados parâmetros estabelecidos pelo ordenamento jurídico vigente e que tal forma negocial é legítima, atendendo às expectativas da categoria, sem afronta constitucional. Abaixo abordaremos as experiências negociais da categoria, algumas bem-sucedidas formas de autocomposição, por meio da negociação salarial, e depois, no item seguinte, aquelas em que não foi possível compor sem a intervenção de um terceiro, ou seja, deram-se pela heterocomposição, por meio do poder judiciário.

A autocomposição é a forma consensual de solução de conflitos, ou seja, as partes, sem a participação de terceiros, chegam a um consenso e firmam um acordo ente si; dentro das formas de autocomposição está inserida a negociação coletiva, ou seja, a negociação salarial exitosa entre Poder Público e trabalhadores do serviço público, que culmina em um acordo e posteriormente em uma lei. É uma forma de autocomposição de conflito salarial que resulta num acordo. Por sua vez, tem a heterocomposição, que surge quando há necessidade de um terceiro intermediar ou mesmo decidir pelas partes, ou seja, pode ser judicial ou extrajudicialmente. E assim, após as tentativas de composição frustradas e esgotadas as vias negociais, muitas demandas são submetidas ao Poder Judiciário, ou pela mediação ou pela arbitragem. (NASCIMENTO, 2011).

4.4 AS CONQUISTAS DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS POR MEIO DE NEGOCIAÇÃO SALARIAL

Desde que a associação dos servidores públicos municipais de Criciúma passou a ter um caráter mais combativo, de luta e menos recreativo, os trabalhadores passaram a pleitear melhores condições de

trabalho e paulatinamente a organização coletiva dos trabalhadores do setor público municipal de Criciúma foi obtendo conquistas para a categoria. A primeira grande conquista da categoria dos trabalhadores do setor público, não somente em Criciúma, mas em âmbito nacional, foi a possibilidade de sindicalização e isso trouxe consigo uma pauta de novos pleitos a serem buscados. Em âmbito local, mesmo com disputas internas (já abordadas nos capítulos anteriores) a categoria tinha uma pauta específica: melhorar a carreira e as condições de trabalho.

Com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 1988, todos os entes públicos tiveram que rever e adequar suas legislações municipais à nova Carta Constitucional, ajustando os seus arcabouços legislativos àquilo que não fosse compatível e também ao que a nova ordem trouxe como garantias constitucionais. Assim, no município de Criciúma, além das novas disposições da Lei Orgânica Municipal, outras normas foram reformuladas, porém nos interessa nesta pesquisa apenas aquelas referentes aos servidores públicos.

O primeiro texto normativo referente a servidor público pós 1988 (artigos 157 a 164, da LOM de Criciúma) já nasceu de acordo com os princípios da Administração Pública, elencados no art. 37, da CRFB, e assim, posteriormente, normas como Estatutos dos Servidores Públicos, Planos de Cargos e Salários e Regime de Previdência próprios seriam necessárias para regulamentar os preceitos constitucionais estabelecidos para o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública. Analisando a cronologia legislativa, verifica-se que demorou para que um novo Estatuto dos Servidores Públicos, construído democraticamente e que atendesse aos anseios da categoria, fosse elaborado, pois a norma veio somente no ano de 1994. (CRICIÚMA, 1990) (BRASIL, 1988).

4.4.1 Do Estatuto dos servidores públicos municipais

O estatuto dos servidores públicos é uma lei segundo a qual cada Ente Público a que esses servidores estão vinculados determina os direitos, deveres, carreira e outras garantias oriundas da vida profissional desses trabalhadores. Também é nesse documento que fica estabelecido o regime jurídico ao quais os servidores devem estar vinculados, se estatutário ou celetista – no caso deste último, para designar se é vinculado às normas da CLT.

Antes da Constituição Federal de 1988, os vínculos dos servidores públicos municipais de Criciúma eram regidos pela CLT, à exceção do magistério, que já tinha seu estatuto próprio desde a década

de 1980. Em 1986 é construído outro estatuto, de modo participativo, com os trabalhadores; segundo Viera (2014), em entrevista para Costa e Câmara (2014, p. 135):

O primeiro estatuto em que houve a participação dos trabalhadores na sua criação foi a Lei 2.171/86. Nós fazíamos as reuniões na associação (ASSERP), nas casas dos trabalhadores, onde era possível. Havia pessoas com conhecimento mais avançados, eu estava engatinhando. [...] foi esse estatuto que permitiu a primeira eleição de diretor de escola [...].

A primeira tentativa de estabelecer uma disposição legal sobre os servidores públicos, pós Constituição Federal de 1988, foi a controvertida lei sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais de Criciúma, de modo unilateral por parte do executivo municipal, sem a construção democrática e participativa dos servidores. Além disso, esse foi um dos estopins que motivou a greve “branca”, deflagrada no ano de 1992 (já analisada no segundo capítulo desta pesquisa). A criação de uma lei própria que regresse as carreiras públicas era uma necessidade legal, uma vez que eram inúmeras as normas até então vigentes⁴⁶, e parte delas não recepcionadas pela Constituição da República Federativa do Brasil. Deveriam ser reformuladas e adequadas à nova Carta. Porém, nesse contexto, o combativo sindicato dos servidores, que ainda sofria com as consequências da greve de 45 dias, ocorrida em 1990, não conseguia estabelecer diálogo com o gestor municipal e, por outro lado, o gestor não tinha interesse em uma carreira construída com a interferência dos servidores públicos.

O sindicato dos servidores nunca permitiu que uma norma legal fosse votada na Câmara de Vereadores sem a sua participação, por entender que esse processo de elaboração de projetos de leis sobre a vida funcional dos servidores deve ser, necessariamente, construído com a participação da entidade, e não de modo unilateral pelo gestor público.

⁴⁶ Compunha o arcabouço legislativo no que refere as carreiras dos servidores públicos municipais as leis ordinárias nº 5643 de 14.12.65; nº 811 de 19.04.71; nº 2.171 de 24.11.86; nº 2.101 de 29.10.85 e nº 2.432 de 21.12.89. (CRICIÚMA, 1965, 1971, 1985, 1986 e 1989).

A partir dos anos 1990, outras leis foram criadas. De acordo com a presidente do sindicato, Maria Barbara Teixeira Rigueto: “São leis que foram construídas entre 1992 a 1999. Não foi tarefa nada fácil, pois cabia à prefeitura encaminhá-las à Câmara de Vereadores, e muitas vezes, resistia não querendo enviá-las. Todas estas leis foram criadas a partir do sindicato”. Para construir ou alterar leis, o SISERP segue uma metodologia, qual seja: em assembleia geral da categoria são eleitos trabalhadores para compor uma Comissão de Estudos e Trabalho. A comissão elabora uma proposta e encaminha à prefeitura para análise e negociação. Após, convocamos novamente a assembleia para deliberar sobre o texto final da lei. (COSTA; CÂMARA, 2014, p. 135).

No ano de 1992, o gestor municipal encaminhou um novo regime jurídico único dos servidores, sem ter dialogado com a entidade sindical. Esse novo Regime Jurídico Único⁴⁷ foi votado e aprovado na Câmara de Vereadores, com resistência da oposição e do sindicato que exigia a votação de modo conjunto, também do Plano de Cargos e Salários, e não antes de esses instrumentos serem discutidos e construídos com os interessados, de modo conjunto.

Segundo a imprensa:

Numa sessão prolongada, que se estendeu até depois da meia noite, os vereadores aprovaram o Regime Jurídico Único dos servidores municipais com 11 votos da bancada da União por SC, apesar dos protestos da oposição e dos servidores que acompanhavam a votação na última quinta-feira. (JORNAL DA MANHÃ, em 21/22/03/1992).

Posteriormente essa lei foi submetida à análise do Poder Judiciário, devido ao seu vício formal, ou seja, foi aprovada com quórum de 11 vereadores (e não 14, conforme determinação do Regimento Interno da Câmara). Em maio de 1992, foi concedida liminar, suspendendo os efeitos do estatuto do regime jurídico único.

⁴⁷Lei Ordinária Municipal nº 2.675, de 27 de março de 1992.(CRICIÚMA, 1992).

Dois são os problemas apresentados por essa norma: um de ordem legal, pois não foi considerado o Regimento Interno da casa legislativa e a aprovação da norma foi realizada de modo incorreto, com quórum simples, quando deveria ser qualificado. O outro problema foi de ordem política, já que não se ouviram os maiores interessados na criação da norma - no caso, os servidores públicos -, que foi elaborada de modo unilateral sem discussão com a categoria.

Nas eleições municipais que sucederam o período do mandato da gestão de Altair Guidi (de 1989 a 1992), como compromisso de campanha com os servidores públicos, os candidatos ao cargo de prefeito municipal haviam se comprometido a elaborar o Plano de Cargos e de Salários e, assim, um ano após o início do mandato do eleito (Eduardo Pinho Moreira), a categoria cobrava do gestor atenção à realização de uma norma municipal referente às carreiras públicas e, no segundo ano, em 1993, começam os estudos da criação do novo estatuto. (LIVRO ATAS DO SINDICATO, 1993).

Assim, em 30 de dezembro de 1994, é aprovado o novo estatuto, composto de duas leis: pela Lei Complementar nº 06, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do município de Criciúma; e a Lei Complementar nº 07, que fixa o Quadro de Pessoal, classifica cargos e funções de chefia, institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos do Pessoal do Poder Executivo do Município de Criciúma. (CRICIÚMA, 1994).

Essas normas apresentavam garantias e direitos que foram mantidos até o ano de 1999, quando da implantação das políticas neoliberais que atingem também o serviço público municipal de Criciúma e novas normas foram aprovadas, revogando as anteriores, sendo elas a Lei Complementar Municipal nº 12, de 20 de dezembro de 1999 (que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Criciúma*), *Lei Complementar Municipal nº13* de 20 de dezembro de 1999 (que *institui o Plano de Carreira do Magistério e dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma*) e, pela *Lei Complementar Municipal nº 14* de 20 de dezembro de 1999 (que *institui o Plano de Classificação de Cargos, Funções e Salários no Serviço Público do Município de Criciúma*). *No entanto essas novas normas afetam conquistas anteriores dos servidores municipais, retirando direitos e restringindo algumas garantias. Nessas leis, as progressões se tornaram mais espaçadas e não se obtinha aumento salarial conforme a mudança de nível – como a transformação para triênio com percentual de 3%, que antes era anuênio. Na norma anterior era possível somar o tempo de serviço de vínculos anteriores e de natureza distinta, o que passou a ser permitido*

somente para vínculos de caráter efetivo e, nos demais casos, somente para fins de aposentadoria e disponibilidade. (CRICIÚMA, 1999).

O plano de cargos e de salários que estava em discussão naquele momento foi aprovado sem a criação do regime próprio de previdência. Além disso, a greve ocorrida no ano de 1997 – na gestão do prefeito Paulo Roberto Meller – resultou em um compromisso, assumido pelo gestor municipal, de criar o instituto de previdência em 60 dias. Mesmo sendo firmado o compromisso pelo gestor público, a criação do instituto de previdência somente foi realizada no mandato seguinte, no ano de 2002.

A norma vigente, atualmente, são as três leis complementares, de nº 12/99, 13/99 e 14/99, e suas alterações posteriores. Essas normas mantêm direitos que o sindicato da categoria atribui a si como conquistas, como expõem Costa e Câmara (2014, p. 136):

As conquistas dos trabalhadores por meio da luta sindical, acumuladas ao longo dos anos, foram incorporadas nesta lei (se referindo as três normas acima citadas). A direção do sindicato destaca: as diferenças, gratificações do magistério; bolsa de estudos, licenças remuneradas para especializações; licença prêmio de três meses; licença para casamento de nove dias; licença por morte de cônjuge ou companheiro, pai, mãe, madrasta ou padrasto, filhos ou enteados, de nove dias; eleições para diretor de escola.

Ainda há muito o que se fazer, como incorporar as normas acima descritas àquelas negociadas e renovadas anualmente nas leis de negociações salariais. Alguns direitos que não estão no estatuto dos servidores aparecem nas leis de negociações, mas, em virtude da sua vigência anual, a cada novo ano têm que ser negociados, o que gera uma insegurança na categoria, como na concessão de jornada de 6 horas diárias ou 30 horas semanais para os profissionais da área da Saúde. Esse direito ainda não foi incorporado ao estatuto. Ele é anualmente um meio de barganha⁴⁸ do gestor público, durante a negociação salarial, que sempre ameaça tirá-lo dos trabalhadores da área da Saúde.

⁴⁸Durante as negociações anuais, quando o sindicato da categoria entrega a pauta de reivindicação anual, estão listadas todas as garantias já conquistadas em negociações anteriores, dentre elas a jornada de 6 horas diárias aos profissionais da área da saúde e como forma de ameaçar estas conquistas, na

4.4.2 A conquista do instituto de previdência próprio dos servidores públicos

O instituto de previdência próprio para cada ente público foi uma exigência constitucional, elencada no art. 40 da CRFB⁴⁹ e tem por finalidade garantir a aposentadoria do servidor público efetivo vinculado àquele determinado ente público. Portanto, o regime próprio é uma necessidade decorrente da nova ordem constitucional, mas vai ser criado, de fato, quase 10 anos e três mandatos eletivos após a exigência constitucional.

Sobre o instituto de previdência próprio dos servidores públicos municipais, assim se manifestam Costa e Câmara (2014, p. 131):

Quando o SISERP foi criado os servidores municipais efetivos não estavam vinculados a nenhuma entidade de Previdência Social. Durante a década de 1980 estiveram vinculados ao Instituto Nacional de Previdência Social- INPS. De 1978 a 1992 passaram para o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPESC. Sendo que de 1992 a 2001, por diferentes motivos, os prefeitos deixaram de recolher e depositar as contribuições necessárias para a aposentadoria dos servidores. [...] Mesmo sendo do interesse da prefeitura, a iniciativa se deu pelos trabalhadores, que durante muito tempo estudaram várias possibilidades e negociaram durante anos a construção do que veio denominar-se Instituto

primeira reunião de negociação, costumeiramente, o gestor público ameaça retirar este direito, mas no avançar das negociações, ele acaba cedendo a pressão da categoria, que não abre mão em renovar conquistas já deferidas em negociações anteriores. (LIVRO ATAS SISERP).

⁴⁹Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (BRASIL, 1988).

Municipal de Seguridade social dos Servidores Públicos de Criciúma-CRICIUMPREV, criado pela lei complementar nº 019, de 28 de dezembro de 2001.

Conforme a narrativa de Costa e Câmara (2014) e analisando as atas do sindicato, verifica-se que, em março de 1993, conforme as atas de assembleia do sindicato da categoria já eram possíveis identificar as discussões iniciais sobre a necessidade de se criar um instituto próprio de previdência, juntamente como novo Plano de Cargos e de Salários. (ATAS, SINDICATO, março 1993)

Em maio de 1994, a categoria paralisou suas atividades para reivindicar, junto ao prefeito Eduardo Pinho Moreira, a criação do instituto de previdência; e o prefeito assim se manifestou:

A prefeitura precisa se adequar. É um processo evolutivo, até porque precisa ficar dentro das normas constitucionais, lembra Moreira. O prefeito ainda disse que irá descontar os dias de paralisação dos funcionários em folha de pagamento. De acordo com o presidente do sindicato, João Alves, a principal solicitação é que a prefeitura regularize a situação de 1.600 servidores que não têm desconto em folha e não pagam a Previdência. “Essa situação é irregular, desde que Eduardo Moreira assumiu a prefeitura e firmou o compromisso de enviar o projeto de criação do Instituto de Previdência dos Servidores de Criciúma, mas é incrível a falta de preocupação com um assunto tão sério como esse”, comenta João Alves. (JORNAL DA MANHÃ, 20 e 21 de maio de 1994).

Observa-se que os enfrentamentos da categoria, em busca do seu regime de previdência, foram ferrenhos a ponto de o prefeito Eduardo Pinho Moreira se posicionar contra a categoria e determinar o desconto dos dias de paralisação, em virtude do protesto em prol da criação do instituto. Mesmo sendo o instituto de caráter contributivo, a parte patronal ainda assim é maior que a do trabalhador e aí se encontrava a resistência dos gestores municipais quanto a criar o instituto.

Em 18 de outubro de 1994, o SISERP convocou uma assembleia geral para tratar do Fundo de Previdência e Seguridade Social, do Regime Jurídico Único e do Plano de Cargos e de Salários. Nessa reunião o sindicato informou o andamento das discussões junto à Administração municipal, que havia uma comissão formada (por Decreto municipal) com de servidores e representantes do governo, mas pela leitura das atas verifica-se que o foco maior dos servidores presentes à assembleia estava no plano de carreira que estava sendo

elaborado: haveria evolução na carreira se o nível desta fosse alterado com o avanço. Pouco se falou dos aspectos previdenciários da nova norma. (LIVRO ATAS SINDICATO, 1994).

E assim, depois de o sindicato ter travado muitos embates com os gestores municipais, e após três mandatos de discussão, o instituto de previdência próprio dos servidores públicos municipais de Criciúma é criado, em dezembro do ano de 2001, com o nome de CRICIUMAPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 19/01. (CRICIÚMA, 2001). Enquanto o regime próprio não foi implantado, coube ao município arcar com o custo dos proventos de aposentadoria e de pensões. A criação do CRICIUMAPREV não levou automaticamente esse grupo de trabalhadores para o instituto, mas somente os aposentados, a partir da data da sua criação. Ao ser indagado sobre o CRICIUMAPREV, Antônio Filho (2015), que é servidor de carreira e também conselheiro do instituto, assim se manifesta:

“O CRICIUMAPREV foi criado no governo Décio Góes, numa negociação muito pesada, foi exigência do sindicato porque era uma das promessas de campanha do governo, a de que criaria o instituto de previdência do município, mas foi bem difícil e no final se conseguiu. Infelizmente, num governo onde ele cumpriu com a criação do instituto, mas não pagou em nenhum ano do governo a parte patronal e houve apropriação da parte do servidor, não houve o repasse dessa parte tampouco da parte patronal, resultando num passivo enorme para o instituto que tiveram que haver 3 parcelamentos, mas o que e digo desses 3 parcelamentos? Quem pagou, e muito caro foi o governo Salvaro, não porque quis, mas porque foi obrigado e o grande culpado foi o governo Décio Góes, que em nenhum momento repassou qualquer centavo para o instituto, tanto é que o instituto praticamente não existia, só no papel. Aí no início dos repasses, quando ainda não havia caixa, se determinou que o município iria pagando as aposentadorias. Então foram 3 anos em que o município foi absorvendo as aposentadorias a partir dali quando tinha caixa iniciou os pagamentos dos benefícios pelo instituto; Hoje me preocupa muito

porque se tu olhar o atuarial⁵⁰ ele tá bem complicado, alguns salários dos servidores antigos está muito alto, principalmente do magistério, um professor que se foi diretor de escola e que tenha acumulado funções, pode ter uma aposentaria de até uns R\$ 8.500,00, sem ter contribuindo para isso, principalmente no passado, de onde se trás valores para fazer as médias. A culpa foi da administração que não contribuiu e não do servidor, mas também ponho a culpa nas entidades que permitiram isso, pensando no momento atual e esquecem do futuro. Então eu coloco que foi uma irresponsabilidade do governo que quis ganhar com isso politicamente e culpo aí sem medo de dizer, o sindicato e também o conselho. Onde no conselho eu e somente mais outro conselheiro que votamos contra colocar no cálculo dos proventos dos aposentados a parte sem contribuição e fomos voto vencido, mas foi uma irresponsabilidade muito grande.” (ANTONIO FILHO, entrevistado em 2015).

Em conformidade com a narrativa do servidor e conselheiro do CRICIUMPREV, é possível vislumbrar que criar o instituto não foi a parte difícil. A dificuldade estava em fazer o gestor municipal pagar o instituto, não somente se referindo à parte patronal, mas também à parte que cabe ao trabalhador, pois desconta-se dos salários dos trabalhadores

⁵⁰ Atuarial é um termo técnico usado na estatística para analisar problemas relacionados a teoria e cálculos numa previdência. O aspecto Atuarial existente na administração de um Plano de Previdência é um estudo técnico de dados estatísticos. Nele, o Atuário procura mensurar os recursos necessários à garantia dos benefícios contratados pelos participantes, bem como analisar o histórico e a evolução da Entidade como um todo, de forma a apresentar estratégias que permitam a sua adaptação aos novos cenários dados por: base cadastral da população de Participantes Ativos e Assistidos, dos resultados dos investimentos e da evolução dos benefícios pagos. Na avaliação anual de Planos, as hipóteses Atuariais constituem as bases técnicas do Plano, que representa um conjunto de estimativas de natureza demográfica, biométrica, econômica e financeira, que se espera que se realizem com bom nível de segurança. (FIPECQ, sd). (Disponível em: <<http://www.fipecq.org.br/mais/info08.pdf>>. Acesso em: 05 nov. 2015).

e não se repassa ao instituto, o que inclusive pode ser tipificado como crime de apropriação indébita previdenciária, que pode também resultar em ato de improbidade administrativa do gestor público, restando inerte e omissivo o conselho administrativo e fiscal do instituto que permite esse tipo de conduta do gestor e nada faz para coibir essa prática. Também critica o servidor conselheiro do instituto, a postura do sindicato e dos demais conselheiros por permitirem que o servidor público inclua na sua conta de aposentadoria uma base de cálculo de valores que não tiveram descontos previdenciários na ativa, desrespeitando princípio previdenciário, de caráter contributivo.

Nesse ponto deve-se discordar do entrevistado, pois nem o servidor público e nem mesmo o sindicato devem arcar com a irresponsabilidade ou omissão dos gestores públicos. Analisando a relação Sindicato-Administração Pública, desde o início dos anos 1990, observa-se que essa temática está na pauta dos trabalhadores; a criação do instituto de previdência foi, de longa data, um pedido dos trabalhadores, conforme demonstrado anteriormente na matéria jornalística na qual, dentre tantos embates entre o gestor municipal e servidores, o prefeito chegou ao ponto de ameaçar os trabalhadores em protesto. Somente nos três mandatos que antecederam a criação do instituto é que houve uma preocupação, por parte da administração municipal, em discutir a matéria, pois o impacto financeiro da criação do instituto era alto no orçamento público, mas, como qualquer empregador, dele não pode o gestor público se eximir, pois é constitucionalmente responsável por tal garantia do trabalhador do setor público.

4.4.3 Piso nacional do magistério

Outra conquista coletiva encampada pelo sindicato dos servidores foi a implantação e o pagamento do Piso Nacional do Magistério para o professor da rede municipal de ensino de Criciúma. O piso nacional é decorrente de uma política do governo federal de valorização do profissional da área da Educação, em decorrência de determinação do texto constitucional⁵¹ e que foi efetivada por meio de norma

⁵¹Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições: (Redação

regulamentadora, que é a Lei Federal nº 11.738/2008. Nessa lei foram estabelecidos valores mínimos referentes à remuneração do profissional da área da Educação, com a finalidade de valorizar o profissional e melhorar a qualidade de ensino, de modo a diminuir o subemprego e a multijornada à qual esse profissional se submete, para ter uma renda digna correspondente à sua formação. Também buscava a norma tornar as carreiras do magistério mais atrativas e assim qualificar mais a profissão. (BRASIL, 2008) (MACHADO, 2010).

E assim, desde 2009, o sindicato passou a pleitear o pagamento do piso nacional do magistério para o professor da rede de ensino de Criciúma. Foram dois anos de discussão, pois somente em 2011 passou-se a efetuar o pagamento, e isso em virtude, principalmente, de não se saber como deveria ser efetuado. A razão dessa dúvida se deu em parte pela interposição de Ação Direita de Inconstitucionalidade de nº 4167, em que Estados da Federação (Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Paraná e Ceará) questionavam a constitucionalidade da Lei Federal nº 11.738/2008. O entendimento final do STF pela constitucionalidade da norma e o valor do piso nacional do magistério se refere ao valor mínimo a ser recebido pelos professores, pois havia dúvida em relação a se o valor se referia ao salário base ou à remuneração; prevaleceu o entendimento que se refere ao primeiro, ou seja, ao vencimento básico do professor sem os acréscimos de gratificações e abonos. (BRASIL, 2008, STF, 2007).

Em decorrência disso, os entes federativos nada mais poderiam questionar. No município de Criciúma, a Lei Municipal nº 5815/11⁵² foi a primeira a regradar índices de reajustes salariais diferenciados, entre os

dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).(Vide Emenda Constitucional nº 53, de 2006) [...].

III - observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 208 da Constituição Federal e as metas de universalização da educação básica estabelecidas no Plano Nacional de Educação, a lei disporá sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) [...].

e) prazo para fixar, em lei específica, piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica; (BRASIL, 1988).

⁵²Art. 3º A partir de 1º de abril de 2011, o piso do professor, ativo e inativo, passará a R\$ 1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais), convertidos em número de VRV, com a devida integralização no plano de Carreira do Magistério e Lei Complementar nº 014/99.

Parágrafo único. Quando de novos reajustes do piso nacional do magistério, serão os mesmos também aplicados ao piso mínimo do professor municipal, todavia com o acréscimo do índice de 1,0066209. (CRICIUMA, 2011).

professores e os demais servidores públicos. No entanto essa conquista foi árdua para a categoria, pois passar a pagar valores diferenciados (e superiores) aos pagos aos demais servidores públicos, mesmo que subsidiados pelo Governo Federal, não era algo do interesse do gestor municipal. Ademais, a própria LOM, no art. 158, dispõe que o pagamento dos servidores não deve ter diferenciação de índices, o que de certo modo cria uma distinção entre servidores e também uma ilegalidade passível de gerar um precatório no futuro, algo a que nem governo e nem sindicato se atentaram ainda. Isso porque não é possível aumento com diferenciação de índices dentro da mesma categoria, conforme dispõe a lei maior do município de Criciúma; se não houvesse essa disposição legal, não haveria problema algum, mas o problema está no descumprimento do princípio da legalidade, constitucionalmente estabelecido e de observância obrigatória pelo gestor público. (CRICIÚMA, 1990).

Analisando toda a trajetória do sindicato dos servidores públicos municipais, verifica-se que o grupo do magistério é o grupo mais contemplado pelos gestores públicos, em todas as conquistas; sempre há algo mais para esse grupo. A razão disso é o fato de a diretoria do sindicato ser integrada basicamente por professores, mas também por ser esse um grupo de profissionais que de fato vai para o confronto, mostrando unidade, coesão e determinação em busca de garantias ou de novos direitos.

4.4.4 Outras conquistas

Além das lutas acima descritas, muitas outras também foram travadas com o gestor municipal, com a finalidade de manter o poder aquisitivo dos salários dos servidores públicos, de acordo com as oscilações da economia e também de modo a tornar a carreira pública atrativa e bem remunerada. Assim, quando não se consegue aumento salarial para a totalidade dos servidores públicos, as conquistas são buscadas por grupos, como aconteceu com a redução da jornada de trabalho dos profissionais da área da Saúde, que passou a ser de 6 horas diárias (ou 36 horas semanais).

A categoria dos servidores públicos municipais é, em sua maioria, formada por profissionais da área da Saúde que, além de manter mais de um vínculo com o município de Criciúma ou outro órgão público (aos profissionais da área da Saúde é permitido acumular cargos públicos), podem também trabalhar no setor privado, em jornadas muito distintas das do horário comercial. A área da Saúde

exige que alguns postos de trabalho sejam mantidos em funcionamento por 24 horas e isso exige uma adequação das jornadas de trabalho. Assim, os profissionais da área da Saúde passaram a trabalhar 6 horas diárias. Esse direito passou a ser garantido aos servidores públicos da área da Saúde que não integram o ESF – Estratégia em Saúde da Família –, pois esses profissionais são vinculados a um programa do governo federal que exige dedicação exclusiva.

Costa e Câmara (2014, p. 126) também trazem como conquistas da categoria a sede onde está localizado o sindicato atualmente:

Em 1989, quando o sindicato foi fundado, sua sede localizava-se no prédio da prefeitura, construído nos anos de 1970, situado na Rua Anita Garibaldi, 386, no Centro de Criciúma. A utilização desse espaço se deu por meio de negociação coletiva em uma data-base. [...] a sede foi construída na Rua Giacomino Sonogo Neto, no Bairro Pinheirinho, e inaugurada em 28 de outubro de 2005.

Até a inauguração do atual espaço, as assembleias eram feitas em auditórios locados. No início, eram feitas as reuniões no refeitório localizado no pátio de máquinas, no auditório São José, ou no auditório do sindicato de outras categorias, como o dos mineiros, e no próprio teatro municipal. (LIVRO ATAS DO SINDICATO).

Outra conquista com o auxílio do sindicato da categoria se deu para os advogados lotados na procuradoria do município, por meio da lei municipal nº 6.267/2013⁵³. Eles também conquistaram o direito de trabalhar 6 horas semanais e a liberação do controle de jornada, um pleito antigo dos profissionais que viam suas prerrogativas da advocacia pública feridas ao serem submetidos ao controle de jornada, uma vez que já existia a obrigatoriedade de participar das audiências e de cumprir os prazos judiciais, independentemente do expediente do paço municipal.

Porém não foi possível vencer certas lutas apenas com diálogo e negociação, e assim alguns impasses acabaram sendo submetidos ao

⁵³ Art. 31 - A jornada de trabalho dos advogados lotados na Procuradoria Geral do município será de 30 (trinta) horas semanais, sendo estes liberados do registro de controle da jornada, em razão das funções por estes exercidas. (CRICIÚMA, 2013).

Poder Judiciário, para que este fizesse valer o disposto na norma legal, mesmo contra a vontade do gestor municipal, que algumas vezes se recusava a cumprir os acordos de modo espontâneo. Com isso concluem-se algumas das formas de autocomposição realizadas pela categoria e pelos gestores municipais. Passa-se à análise das garantias que os trabalhadores conquistaram por outras vias, ou seja, pela heterocomposição, em que o Poder Judiciário teve que determinar o cumprimento da norma legal por parte do poder público municipal.

4.5 AS DEMANDAS SUBMETIDAS AO JUDICIÁRIO

Algumas lutas da categoria dos trabalhadores do setor público municipal de Criciúma se mantêm até os dias atuais e outras somente foram alcançadas depois de submetidas ao Poder Judiciário, ou seja, o método da autocomposição não foi suficiente como forma de resolução do conflito. Então, nesses casos coube ao Poder Judiciário analisar, pois, mais que por conquistas, a trajetória dos servidores públicos é marcada por violações de direitos por parte do gestor municipal. A maior delas foi a perda salarial no segundo governo Altair Guidi (1989 a 1992), que formou um precatório de R\$ 3 milhões de reais e somente foi quitado no ano de 2011.

Outras violações aos direitos do servidor público estão relacionadas com o não pagamento do FGTS de quem tinha direito quando da mudança do regime (de celetista para estatutário); com a gratificação de promoção por merecimento; com a reintegração de Agentes Comunitários de Saúde; dentre outras inúmeras ações. Porém, esta pesquisa vai se a ter somente àquelas demandas judiciais que foram mais expressivas, utilizando-se do critério como o aspecto econômico, como ao vultoso valor da ação que gerou o precatório de R\$ 3 milhões de reais, ou mesmo àquelas que foram objeto de manifestações públicas da categoria, que aparecem em várias atas das assembleias do sindicato, ou mesmo às demandas (por opção da assessoria jurídica sindical, propostas individualmente) referentes à promoção por merecimento.

Outros direitos que são garantias constitucionais do servidor público, elencadas no art. 37, inc. X da CRFB e art. 7º da CRFB, também são omitidos dos servidores públicos, como o adicional de insalubridade, as horas extras, diferenças salariais, dentre outras, não serão abordados nesta pesquisa, pois seu caráter é mais individual que coletivo, ou seja, este estudo se atém àquelas demandas que maior impacto causaram à categoria e conseqüentemente à relação desta com o gestor municipal. (BRASIL, 1988).

Numa relação de direito do trabalho regida pela CLT, as garantias e os direitos não respeitados ou descumpridos quando decorrentes de uma negociação coletiva (que irá gerar um documento chamado *Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho*) são submetidos ao Poder Judiciário, por meio de uma ação judicial denominada *Dissídio Coletivo*. Porém o mesmo não ocorre numa relação estatutária, até mesmo porque não existe uma Convenção ou um Acordo Coletivo de Trabalho a serem analisados. Dessas negociações salariais surgem leis que devem ser observadas, não havendo assim cláusulas penais firmadas para o caso de não cumprimento. Porém isso não impede que as demandas dos servidores públicos estatutários não possam ser analisadas de modo coletivo ou mesmo individual pelo Poder Judiciário, uma vez que o seu não cumprimento pelo gestor público fere o princípio da legalidade, de observância obrigatória, podendo o judiciário obrigar seu cumprimento.

Primeiramente, há de se destacar que a competência para apreciar as demandas entre servidores estatutários e Poder Público não é da Justiça do Trabalho, mas sim da Justiça Comum⁵⁴, a competência de determinados vínculos até a escolha do regime jurídico único estatutário era da Justiça do Trabalho, pois os servidores eram regidos pelas normas da CLT e, posteriormente, os contratos temporários também passaram a ser reconhecidos como *trabalhistas*. Porém, após a Reforma do Judiciário com a Emenda Constitucional 45/04, somente vínculos celetistas puros (aqui se referindo aos não estabilizados no serviço público, contratados entre 06 de outubro de 1983 e 04 de outubro de 1988), tornaram-se item de competência da Justiça do Trabalho. Porém os vínculos de natureza estatutária e jurídico-administrativa são da competência da Justiça Comum e não da Justiça do Trabalho. Assim, algumas demandas aqui analisadas tramitaram na justiça especializada trabalhista, e outras na justiça comum. (BRASIL, 2004).

4.5.1 Precatório Altair Guidi

Conforme já analisado em capítulos anteriores desta pesquisa, a segunda gestão do prefeito Altair Guidi (1989 a 1992) foi muito severa no trato com o servidor público; foi uma gestão marcada por pouco diálogo e por pouca negociação com a categoria. Em decorrência da postura austera e intransigente, Altair Guidi se recusou a conceder um aumento reconhecido e devido ao servidor público, sob o argumento de

⁵⁴Conforme julgado na ADIN 3595-6

que não tinha receita para garantir o pagamento do reajuste salarial, conforme pretendia o sindicato.

Conforme o Jornal da Manhã (em 09-08-1991, p. 05):

Guidi diz que receita não permite aumentar reajuste: “Pela receita da Prefeitura, não há condições de dar um reajuste maior aos servidores. Se cair dinheiro do céu poderemos pagar”, disse ontem o prefeito Altair Guidi, ao comentar as negociações salariais com os funcionários públicos municipais. Terça-feira ele definiu reajustes que atingem 112% em alguns casos, Guidi explicou que a folha de pagamento de julho sofreu um acréscimo de 106,5% com relação ao mês anterior e ultrapassou 70% da receita.

A alegação dos gestores municipais, independentemente da sua agremiação política, sempre foi a mesma: a de que não há receita pública para justificar o aumento de despesas com a folha do servidor. Porém o ex-presidente do SISERP, Arcelino Valença, faz outra leitura a respeito do fato de não ter sido concedido o aumento salarial: para ele, o aumento não foi concedido porque forças políticas contrárias às do prefeito assumiram o sindicato e aí, de modo a retaliar o grupo político opositor, o prefeito municipal não concedeu o aumento para a categoria.

“Aí trocou, quando houve a troca de prefeito, que entrou o Altair Guidi, ele certamente se prevaleceu disso aí, porque ele percebeu o que existia dentro do sindicato (uma divisão interna), que era aquele grupo que tinha levado a política partidária para dentro do sindicato, ele percebeu que havia uma divisão. Para fechar, ele justamente criou, e tanto que ele começou a pagar o Dissídio Coletivo, a data base era abril e ele começou a pagar em setembro. A data base tinha sido determinada por uma decisão da justiça, pelo Tribunal. Aí nós tivemos que entrar com uma ação de complemento, essa ação que existe hoje que está aí para ser paga, foi formado o precatório referente ao Dissídio Coletivo de 1989, é uma ação de complemento. Complemento do Dissídio coletivo de 1989, que o prefeito da época, Altair Guidi deixou de cumprir aquilo que a lei determinava, justamente porque ele percebeu

o que existia (divisão no sindicato). Aconteceu aquilo que eu alertava, alertei muitas vezes. Se eles tivessem esperado a época da convocação das eleições e em noventa eles tem encabeçado uma chapa, eles tinham entrado no sindicato com unidade fechada, mas, eu acho que eles perceberam ou não acreditavam que nós não íamos, que nós talvez não daria a eleição e não tínhamos interesse em ficar. Pois o sindicato foi fundado para defender os interesses dos servidores, não era nada pessoal, aquilo lá não é propriedade privada, nem do sindicato não é. Então houve realmente isso, que tá aí, e isso nos atrapalhou. Bem, aí trocou o governo do Altair Guidi e entrou o Eduardo Pinho Moreira, e continuou a mesma coisa, engodo. Passou ele e veio o Paulo Meller, a mesma coisa, tá aí no fim de governo e tá aí.” (VALENÇA, entrevistado em 2000).

Para o ex-dirigente sindical, a divisão da categoria em grupos de orientação política distinta é que foi a responsável pelo não pagamento do correto percentual de reajuste salarial. Pois bem, independentemente da motivação para o não pagamento (se por falta de receita ou por divergências políticas, não se sabe ao certo), o que se sabe é que, não tendo sido pago o valor devido de reajuste salarial, alternativa não sobrou ao sindicato da categoria senão a propositura de ação judicial, para que fosse garantido o aumento salarial. Essa ação ficou conhecida como a maior condenação que o município de Criciúma sofreu, nos confrontos com os servidores públicos, o que gerou um precatório de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), que, por ser verba alimentar, preteriu os demais pagamentos e levou muitas décadas para ser quitado, e ainda hoje o processo judicial tramita. Essa ação judicial iniciou em 05 de dezembro de 1989, na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma, e foi autuada com o registro AT 1845/89 (00001-1989-003-12-00-0).

Em 30/07/1997, é assim abordado pela imprensa o fato:

TRT manda prefeitura de Criciúma pagar R\$ 3,9mi.

O Tribunal Regional do Trabalho decidiu, em última instância, pelo pagamento dos servidores municipais no valor de R\$ 3,9 milhões. O valor significa uma dívida acumulada desde 1989,

quando os funcionários públicos recorreram à Justiça por causa do descumprimento de um acordo trabalhista. Na época, o pepebista Altair Guidi administrava a cidade. Oito anos depois, o prefeito peemedebista Paulo Meller é obrigado a acertar as contas com os 1.100 servidores beneficiados. (DIÁRIO CATARINENSE, em 30/07/1997, p. 08).

Porém essa conta, mesmo inscrita em precatório, deveria ser paga no ano seguinte, (no caso, seria o ano de 1998), mas o pagamento só começou a ser honrado depois da edição da lei municipal nº 4.039, de 25 de julho de 2000, que dispôs sobre o pagamento do vultoso valor, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado e obrigado a reter, automaticamente e diretamente do repasse do ICMS, ou, ainda de outro tributo que venha substituí-lo, o valor mensal de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) referente aos pagamentos das parcelas do acordo a ser firmado entre Prefeitura Municipal de Criciúma e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Criciúma e Região, relativo a reclamatória trabalhista nº 1.845/89, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma, que originou o Precatório TRT - 229/97. (CRICIÚMA, 2000).

O acordo firmado no ano de 1997 somente foi quitado no ano de 2011, quando finalmente todos os servidores elencados no rol de substituídos pelo sindicato na ação coletiva foram contemplados. Nesse ínterim nenhum outro precatório⁵⁵ do município de Criciúma foi pago.

⁵⁵ Art. 100. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 1º Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, e

O que gerou uma vultosa dívida a ser quitada pelos próximos gestores públicos.

4.5.2 Ações coletivas de FGTS

O FGTS é um direito estabelecido pela Lei Federal nº 8.036/90, que garante a todo trabalhador regido pela CLT, uma indenização quando demitido sem justa causa. (BRASIL, 1990).

Até a criação da lei complementar municipal nº 06/94, quando houve a transformação de todos para o regime estatutário, todos os servidores públicos municipais de Criciúma faziam jus ao depósito mensal do FGTS, em conta específica da Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a lei acima referida. Ocorre que o município de Criciúma não efetuava o depósito dos valores devidos. Em março de 1994, o presidente do sindicato dos servidores públicos denunciou na imprensa:

Servidores são pressionados.

O presidente do sindicato dos servidores municipais, João Alves, denunciou ontem que a Prefeitura está exercendo pressão sobre os funcionários celetistas para que eles peçam demissão. “É um regime de ditadura, um arbítrio violento o que está acontecendo”. Protestou Alves, explicando que a Prefeitura quer evitar a liberação do Fundo de Garantia. “O FGTS não é depositado há dez anos, e se fosse depositado os atrasados agora a Prefeitura teria que pagar uma multa alta”, disse o sindicalista. (JORNAL DA MANHÃ, em 17/03/0994, p. 05).

Esse descaso do ente público com o pagamento das verbas previdenciárias (analisadas anteriormente) e agora com o FGTS bem mostra a falta de comprometimento dos gestores públicos com as carreiras dos servidores, evidenciando que o trabalhador não era o foco do administrador público. Isso fez com que o sindicato propusesse ações

serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, exceto sobre aqueles referidos no § 2º deste artigo. [...]. (BRASIL, 1988).

judiciais⁵⁶, de modo coletivo, e tais ações ainda tramitam na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma e estão em fase de pagamento por precatório.

Posteriormente o município de Criciúma também foi multado pela Caixa Econômica Federal e desde então possui um parcelamento, e mensalmente paga os valores dos períodos devidos, que não estão incluídos nas ações acima descritas.

4.5.3 Exonerados sem férias

Em janeiro de 2001, quando o prefeito Décio Gomes Góes assumiu, ele exonerou todos os nomeados em cargos de provimento em comissão do mandato anterior. No entanto, ao exonerar, deixou de pagar as férias vencidas e as proporcionais a que esses servidores faziam jus. Conduta essa sem nenhum respaldo legal, pois férias são um direito constitucionalmente garantido ao trabalhador, inclusive aos nomeados em cargos comissionados. A Lei Complementar municipal nº 14/99 assim dispõe:

Art. 5 - Fica garantido aos ocupantes dos cargos constantes deste capítulo, o direito ao recebimento de décimo terceiro salário com base na remuneração integral, bem como o gozo de férias anuais remuneradas com pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e o disposto no art. 39, § 3º, da Constituição Federal, no que for aplicável. (CRICIÚMA, 1999).

O sindicato da categoria ingressou com ação coletiva, de modo a defender o direito desses trabalhadores, a fim de que recebessem a indenização equivalente ao valor das férias não usufruídas. O processo tramitou na Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma e está em fase de execução de sentença. O problema que se aponta nesse caso é que muitos dos trabalhadores propuseram ação individual ou mesmo pedido administrativo e tiveram suas ações julgadas procedentes e, em virtude do incêndio no prédio do Paço Municipal Marcos Rovaris, de Criciúma, em 07 de julho de 2015, todos os documentos que identificavam a propositura de ações individuais e o pagamento foram queimados, o que significa dizer que provavelmente o Poder Público pagará duas vezes pelo mesmo valor. Portanto a

⁵⁶Ações Trabalhistas de nº 694/91 (00235-1991-003-12-00-1) e nº 56/97 (00239-1997-003-12-00-5).

equivocada decisão política do gestor público deu origem a um passivo desnecessário.

4.5.4 Promoção por merecimento

Outro direito estabelecido em lei, mas negado pelo gestor público, é a denominada “promoção por merecimento”. Esse direito está na lei complementar nº 13/99, que assim dispõe:

Art. 10. O desenvolvimento mediante merecimento, dar-se-á a cada 05 (cinco) anos, com a passagem meritória do servidor efetivo de uma classe para a imediatamente subsequente, desde que atendidos pelo pretendente os pressupostos exigidos para comprovação do merecimento, consubstanciados no seguinte:

- a) Não somar no interstício de 05 (cinco) anos, 03 (três) ou mais penalidades de advertência;
- b) Não sofrer no interstício acima, pena de suspensão disciplinar ou apresentar mais de 10 (dez) faltas injustificadas intercaladas, ao serviço;
- c) Não somar mais de 05 (cinco) atrasos no início da jornada laboral e/ou saídas antecipadas ao término da jornada laboral, por turno de trabalho, no período de 01 (um) ano;
- d) Não infringir disposição de lei que expressamente comine os efeitos da interrupção e/ou suspensão da contagem do tempo de serviço do servidor efetivo, ou sempre que o mesmo for enquadrado naquelas hipóteses em que a lei expressamente estabeleça tal efeito interruptivo e/ou suspensivo;
- e) Parecer favorável emitido por comissão paritária;
- f) Não incorrer em punições pelas faltas previstas no artigo 134 do Estatuto dos Servidores.

§ 1º Suspendem a contagem do tempo de exercício no cargo ou função para fins de promoção por merecimento:

- a) As licenças e afastamentos quando gozados pelo servidor estatutário sem direito à remuneração;
- b) As hipóteses expressamente excludentes quando determinadas em lei e ou as referidas nos

art. 105 e 196, letra e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma.

§ 2º Na hipótese deste artigo, a Administração Municipal, no mês subsequente àquele em que for completado o interstício exigido, e atendidas as condições retro elencadas, procederá de ofício a passagem do servidor para a nova classe mediante promoção por merecimento.

§ 3º Na primeira passagem para classe imediatamente superior deverá ser obedecido o tempo mínimo de 3 (três) anos após o enquadramento na classe A .

§ 4º Os servidores do quadro atual serão enquadrados na classe A e somente farão jus a promoção prevista nos termos deste artigo pelo tempo de serviço prestado ao Município de Criciúma a partir da publicação da presente Lei. (CRICIÚMA, 1999).

A gratificação de promoção por merecimento é, portanto, uma progressão automática na carreira horizontal do servidor público, que garante 5% sobre o salário-base a cada 5 anos de carreira. E, mesmo determinando a norma legal seu pagamento “de ofício”, que significa “de modo automático”, esse direito nunca foi pago pelos gestores municipais. Esse direito nasceu com a lei complementar nº 13/99, ou seja, em 20 de dezembro de 1999, e três anos depois, em dezembro 2002, já venceria a primeira promoção para quem estava na carreira; as demais, após cinco anos de efetivo exercício. Pela leitura das atas da categoria, observa-se que somente na gestão de Anderlei Antonelli esse direito começa a ser buscado pela categoria, e houve a orientação de protocolização de pedido por meio de processo administrativo. (LIVRO ATAS SINDICATO, anos 2006 e 2007) (CRICIÚMA, 1999).

No primeiro ano do mandato de Clésio Salvaro, constou o pagamento da promoção por merecimento na lei que firmou o acordo salarial do período de 01 de abril de 2009 a 31 de março de 2010 (lei municipal nº 5272/09) nos seguintes termos:

Art. 31 A administração municipal se compromete em constituir a comissão paritária prevista no art. 10, da Lei Complementar nº 1, de 20 de dezembro de 1999, até o dia 30 de maio de 2009.

Art. 32 Os efeitos da promoção por merecimento retroagirão a partir da data do requerimento, pelo

interessado, desde que atendidos pelo pretendente os pressupostos exigidos para comprovação do merecimento. (CRICIÚMA, 2009).

Ocorre que a gestão de Clésio Salvaro não honrou com o compromisso assumido: não criou a comissão e nem realizou o pagamento. Isso levou o sindicato dos trabalhadores, após deliberação em assembleia, a espalhar vários *outdoors* pela cidade de Criciúma com a seguinte frase: “O sindicato negociou, a câmara aprovou. O Salvaro, não pagou. Olha o calote aí gente!”

O jornal Diário de Criciúma, em uma matéria com a foto do *outdoor*, noticiou:

Calote: Sindicato dos servidores públicos municipais de Criciúma e região, como havia prometido sua diretoria, começou a cobrança pública de compromisso assumido e não cumprido pelo prefeito Clésio Salvaro em relação ao direito de promoção por merecimento. O prefeito sancionou lei em maio do ano passado que dá direito a aumento de 5% a todo servidor, a cada cinco anos de carreira sem faltas ao trabalho. (DIÁRIO DE CRICIÚMA, em 15/04/2010, Gilvan de França, p. 03).

No entanto nem mesmo a exposição pública (impulsionada pelo mote “calote”, dos servidores) fez o gestor público honrar o compromisso assumido em negociação salarial. Dessa forma, alternativa não restou ao sindicato senão a propositura de ação judicial; mas a estratégia da entidade sindical foi a de propor ações de modo individual e não coletivo, como fazia outrora, solicitando o pagamento dos valores devidos a cada servidor, individualmente. A escolha de fazer ações individuais, e não coletivas, tem o objetivo onerar o poder público, e isso exige uma adequação de seu corpo jurídico (que, em vez de analisar uma ação judicial apenas, tem que apresentar defesa e acompanhar aproximadamente dois mil processos, um para cada servidor público), sem falar que cada ação judicial tem ônus de sucumbência ao patrono do sindicato. No entanto, nem mesmo essa estratégia tem feito o ente público reconhecer que deve fazer o pagamento do direito à promoção por merecimento de modo administrativo. O gestor público tem aguardado a decisão judicial, para aí sim realizar o pagamento do valor devido e também do ônus sucumbencial da demanda.

4.5.5 Reintegração dos agentes de comunitários de Saúde e agente de combate a endemias

Em maio de 2012, o município de Criciúma decidiu dispensar 40 agentes comunitários de Saúde. Ocorre que esses trabalhadores, desde o ano de 2006, passaram a ter garantias constitucionais para permanecerem em seus cargos (quando da publicação da Emenda Constitucional nº 51/06, foram acrescentados os parágrafos - do 4º ao 6º - no art. 198, do texto constitucional⁵⁷) criando uma quarta possibilidade de vínculo com a Administração Pública - além das outras três já existentes (provimento por concurso público, em cargo em comissão ou para excepcional interesse público). Posteriormente foi criada a lei federal nº 11.350/06, que regulamentou o § 5º do art. 198, da Constituição Federal, em que dispôs sobre o aproveitamento de pessoal. Assim, foi garantida a esses profissionais a efetividade no serviço público, que não pode ser confundida com estabilidade, não sendo mais foi possível a contratação (e, por conseguinte, a demissão) por meio de contrato por tempo determinado. (BRASIL, 1988, 2006).

Para que se possa entender esse vínculo *sui generis*, observa-se que a regra da CRFB, para acesso a cargo público, é o concurso público, cujo texto constitucional comportava até então duas exceções (cargos em comissão e cargos temporários para excepcional interesse público).

⁵⁷**Art. 198.** As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: [...] § 4º Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação. § 5º Lei federal disporá sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias. § 5º Lei federal disporá sobre o regime jurídico, o piso salarial profissional nacional, as diretrizes para os Planos de Carreira e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, competindo à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento do referido piso salarial. § 6º Além das hipóteses previstas no § 1º do art. 41 e no § 4º do art. 169 da Constituição Federal, o servidor que exerça funções equivalentes às de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias poderá perder o cargo em caso de descumprimento dos requisitos específicos, fixados em lei, para o seu exercício. (BRASIL, 1988).

Porém, com a Emenda Constitucional nº 51/06, em um capítulo distante do art. 37, que dispõe sobre a Administração Pública, lá no art. 198, §4 da CRFB, estabelece sobre o processo seletivo para os agentes comunitários de Saúde e agentes de combate a endemias, alterando substancialmente o texto normativo e assim, hoje, a possibilidade de vínculo com a Administração Pública comporta três exceções (cargos em comissão, temporários para excepcional interesse público e processo seletivo público para cargos de ACS e ACE) e não mais as duas exceções do art. 37, da CRFB. (BRASIL, 1988, 2006).

Em decorrência dos termos acima descritos, não seria possível a demissão desses quarenta trabalhadores, o que motivou a propositura de ação judicial por parte do sindicato da categoria, por meio do Mandado de Segurança nº 020.12.011185-3, que tramitou na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma, e todos foram reintegrados aos seus cargos públicos.

Desse modo, foram apresentados acima alguns dos direitos que somente foram garantidos aos servidores públicos depois de submetidos à apreciação do judiciário pelo sindicato dos servidores públicos, pois não foram atendidos pelo gestor municipal. A postura do sindicato da categoria era a de propor ações coletivas, uma vez que tem capacidade processual para substituir os servidores públicos, entretanto essa conduta mudou. A opção do sindicato, de propor ações individuais e não coletivas, tem o condão de gerar maiores ônus para os gestores municipais, buscando assim sensibilizá-los para que percebam que um acordo na esfera extrajudicial é muito mais vantajoso. Essa é uma estratégia de luta face ao poder do gestor público, que, sob essas circunstâncias, tem que dispor de um maior efetivo de servidores para acompanhar o trâmite da ação e de defesa do município, como também no que se refere à verba sucumbencial, pois em vez de uma condenação em uma única ação coletiva são ações individuais (uma para cada trabalhador) para serem contestadas, acompanhadas e recorridas, ou seja, são necessários inúmeros servidores designados somente para acompanhar essas demandas. Dessa forma tem o município também o prejuízo de arcar com a verba sucumbencial para o patrono do servidor. São gastos desnecessários para o erário que tanto o gestor municipal quanto o próprio sindicato deveriam observar e evitar.

4.6 LUTAS QUE SE MANTÊM

Essa pesquisa foi realizada no vigésimo quinto ano de existência do sindicato dos servidores, ou seja, analisando a trajetória da entidade

sindical, observa-se maturidade e coesão da parte da diretoria, que tem agido de modo mais qualificado, adotando uma agenda permanente de estudos das demandas a serem buscadas junto ao gestor municipal. A realização de mesas permanentes de diálogo e de negociação salarial anual, para manter direitos e buscar ganho real, é um meio eficaz de autocomposição de conflitos, que evita o enfrentamento e a morosidade das demandas judiciais.

Segundo Costa e Câmara (2014, p. 207), ao abordarem a temática sobre os desafios futuros a serem enfrentados pela entidade sindical:

Garantir a permanência das conquistas, ampliar os direitos, voltar a atenção para a saúde dos trabalhadores, são metas para o futuro do sindicato. Entre os desafios, atrair mais participação dos associados e associadas, lutar contra as novas estratégias do capitalismo, como a implantação da terceirização que substitui os servidores e a precarização acompanhadas de assédio moral. Essas são questões que a diretoria dirige atenção e se prepara para o enfrentamento.

Algumas lutas se mantêm, como a garantia e a manutenção de direitos já elencados na norma anual de negociação e também a ampliação desses direitos na medida do possível. Da mesma forma, a reforma do estatuto é hoje a principal pauta de reivindicação do sindicato, pois há necessidade de revisão dessa norma e a proposta da categoria, enviada ao gestor municipal, por meio do sindicato no ano de 2006, até o momento não teve seu estudo concluído por parte do gestor público.

Lutar contra a terceirização no serviço público é uma ação constante e permanente, pois esse processo precariza o trabalhador e desqualifica o serviço público, assim como prejudica o cumprimento dos princípios da Administração Pública constitucionalmente estabelecidos.

5 CONCLUSÃO

Esta pesquisa buscou analisar a trajetória e a experiência do sindicato dos servidores públicos municipal de Criciúma, desde sua organização em associação civil – de março de 1979 a fevereiro de 1989 – e posteriormente, em associação sindical – de fevereiro de 1989 até o final do ano de 2014 – quando o sindicato completou 25 anos de existência.

As categorias de análises são *sindicalismo e servidores públicos*, num estudo de caso de um sindicato específico (desde sua organização coletiva, por meio de uma associação civil), uma vez que os trabalhadores do setor público eram excluídos do sistema sindical vigente até a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil em 1988, quando passou a ser permitida a sindicalização, ou seja, esse grupo de trabalhadores não fez sindicalismo de Estado. Todavia, no período pós 1988, passou a fazer sindicalismo no Estado. Foi nessa perspectiva que se buscou estudar esse grupo de trabalhadores, analisando suas experiências de organização e de lutas como processo histórico de ação coletiva, ou, para usar uma expressão de Thompson (1987), “o fazer-se desses trabalhadores”.

No município de Criciúma, aproximadamente quatro meses após a vigência da nova norma constitucional (em 05 de outubro de 1988), os trabalhadores já estavam constituídos em uma entidade sindical, denominada de SISERP – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma e Região. A base territorial do sindicato se estende além do município de Criciúma, englobando outros cinco municípios: Cocal do Sul, Nova Veneza, Siderópolis, Treviso e Urussanga. Porém este estudo se ateve somente ao município de Criciúma, pois o objetivo da pesquisa foi analisar o sindicalismo no serviço público municipal de Criciúma.

Inicialmente a entidade sindical dos trabalhadores do setor público do município de Criciúma nasce atrelada aos interesses do Paço Municipal, com uma diretoria formada por dirigentes que visavam somente à associação de funcionários públicos para fins recreativos, sem caráter reivindicativo. Porém a entidade foi sendo ocupada também por trabalhadores do pátio de máquinas (mais combativos) e pelos profissionais do magistério, que paulatinamente foram conquistando espaços até chegarem à diretoria da associação civil e a transformarem em sindicato. É a partir dessa fase que a entidade ganha um caráter mais combativo, semelhante ao que se conhecia já na cidade em outras entidades sindicais. Posteriormente, a entidade se filia à central sindical CUT e passa a ter o perfil nacionalmente conhecido dessa instituição, de

autênticas lutas pelos direitos dos trabalhadores, o que demonstra uma conexão com a luta dos trabalhadores do setor público municipal de Criciúma, com o contexto local do setor privado e também com o contexto nacional do movimento operário brasileiro.

Essa mudança, do perfil da categoria e conseqüentemente do comando do sindicato, coaduna com as conjunturas política e econômica vividas à época, que têm nos anos 1990 a década das terceirizações e da delegação dos serviços públicos para terceiros, por meio de concessão dos serviços públicos. Assim, de uma maioria braçal, a categoria passa a ser de uma maioria de professores, uma vez que as obras, os serviços de limpeza urbana e a manutenção de prédios públicos passaram a ser terceirizados, não mais integrando a base sindical do SISERP.

A sindicalização dos serviços públicos foi garantida pela Constituição da República Federativa do Brasil, em 1988, sendo assegurada a liberdade sindical quanto ao direito de associação sindical e de greve, mas não foi garantido o direito à negociação coletiva, o que exige dos sindicatos de trabalhadores do setor público uma postura diferenciada na condução da negociação, pois o acordo deve resultar numa lei, diferentemente do setor privado, em que se dá por meio de acordo ou convenção coletiva.

Nessa trajetória sindical, foram deflagradas greves e realizadas paralisações, pannels, passeatas e muitas outras formas de manifestação que os servidores promoviam para dar visibilidade às suas lutas. A categoria contabilizou doze greves – uma, enquanto ainda era associação civil, e onze, já como entidade sindical legalmente constituída –, todas com o mesmo objetivo, ou seja, busca por uma melhor condição de trabalho e por melhores salários. Apesar de em todas as 12 greves os gestores municipais (das mais diferentes agremiações políticas) terem vindo a público manifestar que a greve era política e também reproduzir, nos 12 movimentos paredistas, o mesmo discurso – de que, ao se conceder aumento aos servidores, estar-se-iam comprometendo as receitas públicas, e que o único caminho seria o aumento dos tributos municipais, em uma flagrante intenção de jogar os munícipes contra os trabalhadores –, verificou-se que os trabalhadores mantiveram-se firmes até chegarem a um acordo que lhes interessava. As exceções foram a segunda greve de 1990 (considerada ilegal pelo Poder Judiciário) e a de 2003 (que teve um resultado muito diferente do esperado, pois a categoria, em assembleia, aceita a proposta do gestor público e volta ao trabalho sem ter conquistado o aumento pretendido pelo sindicato).

O discurso dos gestores públicos, independentemente da corrente política, foi o mesmo em todos os mandatos, qual seja, dar conotação política às manifestações dos trabalhadores para, assim, desmoralizar o movimento paredista e desqualificar a luta dos trabalhadores. As greves merecem uma futura análise, para aprofundar temas contíguos que aqui não cabem, pois, o foco da pesquisa foi a categoria dos servidores públicos municipais também levando em conta o aspecto negocial, não somente confrontos e lutas, mas as experiências em si. Optou-se ainda por analisar as conquistas legislativas (o direito trabalhista dos servidores públicos se dá por meio de lei municipal) e aquelas que se deram por determinação judicial.

O comportamento da imprensa, principalmente na greve do ano de 2003, é algo que merece ser analisado em futuras pesquisas, pois a conduta dos meios de comunicação, especificamente nessa greve, destoou completamente da das demais, proporcionando reflexões quanto ao papel da imprensa e questionamentos a respeito do que haveria por trás daquela forma de noticiar, em que se coloca em dúvida a missão do jornalismo. Como bem coloca Lourenço (1997), a imprensa interpreta os direitos e garantias dos servidores públicos em greve como privilégios, dedicando espaço ao trabalhador somente quando em conflito com a Administração Pública.

Quanto à forma de negociar seus pleitos junto ao gestor público municipal, ficou demonstrado que a entidade sindical encaminha as negociações salariais e conduz as assembleias de modo realmente participativo e democrático, pois garante transparência e publicidade nos seus atos, nunca negociando a portas fechadas com o gestor público, pois para cada mesa de negociação é retirada uma comissão de aproximadamente 40 servidores; sempre leva os pleitos da categoria, retirados das reuniões setoriais e depois pela assembleia, do modo como os trabalhadores os reivindicam e, quando não concedidos, mantém-nos na pauta para o ano seguinte, até que numa negociação futura sejam esses pleitos atendidos.

Verificou-se nesta pesquisa que, em muitas das negociações salariais, houve a concessão de aumentos diferenciados entre grupos profissionais, a exemplo do magistério e do pátio de máquinas, quando expressamente a Lei Orgânica Municipal veda o aumento salarial com distinção de índices. Aparentemente isso não trouxe prejuízos, porém se for observada a negociação salarial sob a luz do princípio constitucional da legalidade e da impessoalidade, vai-se verificar que está sendo criado um passivo trabalhista em favor dos demais servidores públicos que não estão sendo contemplados com os aumentos diferenciados, ou seja, os

demais servidores públicos fazem jus a todos os aumentos garantidos aos grupos profissionais tratados de modo diferenciado.

É possível concluir que a diferenciação de índices, especificamente do grupo do magistério, é decorrente da força que esse grupo tem diante da categoria e mesmo em face do gestor público. A razão disso pode ser atribuída ao fato de a diretoria do sindicato dos servidores ser integrada basicamente por professores – são poucos os profissionais de outras áreas na direção da entidade. Outro aspecto de suma importância é que este grupo de profissionais é que, de fato, vai para o confronto. Há uma real adesão dos profissionais ao movimento paredista. A rede municipal de ensino paralisa suas atividades totalmente, mostrando unidade, coesão e determinação em busca de garantias ou de novos direitos. Diferentemente da área da Saúde, que só paralisa suas atividades quando o sindicato comparece à unidade determinando o fechamento das portas, não há a mesma adesão espontânea desses servidores, como se vê na Educação. Essa conduta diferenciada pode constituir objeto de uma futura pesquisa, pois neste trabalho não foi possível identificar distinção de comportamento de grupos profissionais dentro de uma mesma categoria.

Quanto às conquistas do sindicato dos servidores públicos para a categoria, ao longo destes 25 anos, pode-se afirmar que foram muitas. Embora não se observe o mesmo patamar salarial dos servidores públicos federais, os direitos elencados na lei federal nº 8.112/90 (estatuto dos servidores públicos federais) foram aqui reproduzidos, de igual modo, e, mesmo já tendo sido suprimidos alguns dos direitos dos servidores federais, na década de 1990, quando da onda neoliberal que atingiu todas as carreiras públicas, ainda se mantêm na lei municipal, como, por exemplo, o direito ao gozo de licença-prêmio.

A porta de entrada para a fiscalização no serviço público é o sindicato dos trabalhadores; e, assim como no setor privado, a conquista de um ambiente de trabalho adequado e uma remuneração condizente perpassa pela luta incansável da entidade sindical, que tem como primordial função coibir a exploração do homem pelo homem, tornando mais digna a condição de trabalho do indivíduo que necessita do seu salário para garantir sua subsistência. Negociar é gerenciar conflitos, conflitos esses entre trabalhador e capital; e as formas de composição de conflitos se dão pela autocomposição, quando as próprias partes chegam a um consenso, ou pela heterocomposição, quando um terceiro decide ou medeia a composição. Assim, por meio da autocomposição, houve conquistas como o Estatuto dos Servidores Públicos; a criação do CRICIUMAPREV (Instituto de Previdência); o pagamento do Piso

Nacional do Magistério e a realização de mesas de Negociação Anual, dentre outras, e, por meio da heterocomposição, com interferência do Poder Judiciário (e nesta pesquisa foram abordadas algumas ações judiciais), o pagamento de diferenças salariais por meio de ações coletivas ou ações individuais e a reintegração de servidores demitidos.

Ainda são muitas as lutas que se mantêm, como as travadas pela garantia e pela manutenção dos direitos já conquistados e pela contínua busca de ampliação desses direitos. Entretanto, a demanda que está sempre em pauta (em relação à qual não se tem avançado) é a reforma do estatuto dos servidores públicos, que desde o ano de 2006 está em discussão.

Como desafio futuro, pode ser apontada a missão de manter o poder aquisitivo dos salários dos servidores públicos acima das oscilações da economia, de modo a tornar a carreira pública atrativa e bem remunerada, para assim evitar que o trabalho no serviço público municipal seja um complemento de renda, o qual exige que o trabalhador mantenha uma carreira paralela no setor privado ou mesmo outro vínculo no setor público nos casos em que a lei possibilita a cumulação de cargos públicos. Muitas vezes o trabalhador é levado a manter multijornadas, desqualificando o serviço público, que tem a eficiência elencada como um dos seus princípios basilares.

Muito há para se fazer, como incorporar as garantias e os direitos que anualmente estão sendo renovados na lei de negociação salarial, e isso somente é possível com a revisão do estatuto dos servidores públicos, quando esses direitos deixarão de ser efêmeros e passarão a integrar a carreira definitivamente. Do modo como se apresenta hoje o serviço público, gera-se uma insegurança na categoria. É o caso da concessão de jornada de 6 horas diárias ou 30 horas semanais para os profissionais da área da Saúde. Como esse direito ainda não foi incorporado ao estatuto, ele é anualmente objeto de barganha por parte do gestor público, que sempre ameaça tirá-lo dos trabalhadores da área da Saúde, durante a negociação salarial.

Esta pesquisa não teve o intuito de esgotar o tema, mas sim o de proporcionar reflexões a respeito das categorias de análise aqui estudadas e da trajetória do sindicalismo dos trabalhadores do setor público do município de Criciúma, nos 10 anos de organização como entidade civil e nos 25 anos como entidade sindical, legalmente constituída sob o olhar da História, da Sociologia do Trabalho e do Direito, numa abordagem interdisciplinar.

A pesquisa teria sido concluída de outro modo, principalmente no que se refere ao terceiro capítulo, que abordaria aspectos específicos em

relação às demandas judiciais propostas pelo sindicato da categoria. No entanto o incêndio, ocorrido em 07 de junho de 2015, no Paço Municipal de Criciúma, que atingiu alguns setores (dentre eles a Procuradoria-Geral do Município), prejudicou sobremaneira a pesquisa e esta teve que ser redirecionada para outro viés, pois todos os arquivos que continham o material que seria utilizado foram destruídos no incêndio, impossibilitando a análise do modo pretendido.

Por fim, destaca-se que muitas foram as questões aqui levantadas. Algumas respondidas pela pesquisadora, outras, ainda em aberto, esperando que novas pesquisas nasçam a partir da leitura deste estudo e, assim, que o tema não se esgote e seja o início para discussões e reflexões futuras.

REFERÊNCIAS

ALVES, Valdecy da Cunha. **Violação dos direitos sociais dos servidores municipais**. Fortaleza: Expressão Gráfica Editora, 2010.

ANTUNES, Ricardo. **O que é sindicalismo**. 18ª ed. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1991. (Coleção Primeiros Passos).

_____. **Classe operária, sindicatos e partidos no Brasil. Da revolução de 30 até a aliança nacional libertadora**. São Paulo: Ed. Autores Associados, 1982. (Coleção Teoria e Práticas Sociais).

_____. **A rebeldia do trabalho (O confronto operário no ABC paulista: as greves de 1978/80)**. São Paulo: Editora UNICAMP, 1988.

_____. Os sentidos do trabalho. Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo Editorial, 2ª edição, 2013.

_____. **O continente do labor**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.

_____. **Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade no mundo do trabalho**. São Paulo: Editora Cortez, 15ª ed., 2011.

ARAÚJO, Florisvaldo Dutra. **Negociação Coletiva**. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2011.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CRICIÚMA (ASSERP); SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE CRICIÚMA E REGIÃO (SISERP). Livros Atas - **Livro 01** - Capa branca com detalhes azuis. Aberto em 10 de março de 1979, com 50 páginas, atas de 10/08/1979 a 01/10/1988.

_____. **Livro 02** - Capa preta. Aberto em 03/12/1988, com 100 páginas, atas de 03/12/1988 até 14/09/1995.

_____. **Livro 03** - Capa preta. Aberto em 10/03/1996, com 100 páginas, atas de 15/03/1996 até 13/05/2015.

AUGUSTO, Inah Toledo. **Sindicalismo no setor público: trajetórias e perspectivas**. São Paulo: LTR, 2008.

BARELLI, Walter; CASTRO, Maria Silvia Portella de. **Questões para o sindicalismo dos anos 90**. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

BOITO JÚNIOR, Armando. **O sindicalismo de Estado no Brasil: uma análise crítica da estrutura sindical**. São Paulo: UNICAMP, 1991.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil: 1934**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34>. Acesso em: 20 jun. 2015.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado; 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompila.do.htm>. Acesso em: 13 abr. 2015.

BRASIL. **Decreto nº 19.770 de 19 de março de 1931**. Regula a sindicalização das classes patronais e operárias e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D19770.htm>. Acesso em: 22 jan. 2015.

_____. **Decreto-Lei nº 1.713 de 28 de outubro de 1939**. Dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos civis da união. Disponível em: <<http://www2.CÂMARA.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-1713-28-outubro-1939-411639-norma-pe.html>>. Acesso em: 13 abr. 2015.

_____. **Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm>. Acesso em: 10 dez. 2014.

_____. **Decreto-Lei nº 5.936 de 28 de outubro de 1943**. Consagra ao servidor público o dia 28 de outubro. Disponível em: <<http://www2.CÂMARA.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-5936-28-outubro-1943-415995-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 13 abr. 2015.

_____. **Decreto-Lei nº 7.944 de 06 de março de 2013.** Promulga a Convenção nº 151 e a Recomendação nº 159 da Organização Internacional do Trabalho sobre as Relações de Trabalho na Administração Pública, firmadas em 1978. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/civil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7944.htm>. Acesso em: 13 jan. 2015.

_____. **Emenda constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.** Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm>. Acesso em: 22 jan. 2015.

_____. **Emenda constitucional 45, de 30 de dezembro de 2004.** Altera dispositivos dos arts. 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A, 103B, 111-A e 130-A, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc45.htm>. Acesso em: 12 jan. 2015.

_____. **Emenda constitucional 51, de 14 de fevereiro de 2006.** Acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc51.htm>. Acesso em: 11 jan. 2015.

_____. **Lei 7.783 de 26 de junho de 1989.** Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade. Disponível em: <<http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/b110756561cd26fd03256ff500612662/cb260fde59999336032569fa00677594?OpenDocument>>. Acesso em: 13 abr. 2015.

_____. **Lei 8.036, de 11/05/1990.** Dispõe sobre o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8036consol.htm>. Acesso em: 10 jan. 2015.

_____. **Lei 8.080, de 19/09/1990.** Lei Orgânica da Saúde – LOS. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em:<<http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao>>. Acesso em: 10 jan. 2015.

_____. **Lei 8.878 de 11 de maio de 1994.** Dispõe sobre a concessão de anistia. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8878.htm>. Acesso em: 13 abr. 2015.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:<<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 15 jan. 2015.

_____. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em: 13 abr. 2015.

_____. **Lei 11.350, de 05 de outubro de 2006.** Regulamenta o § 5o do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional n. 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11350.htm>. Acesso em: 10 jan. 2015.

_____. **Lei 11.648 de 31 de março de 2008.** Dispõe sobre o reconhecimento formal das centrais sindicais para os fins da CLT. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11648.htm>. Acesso em: 13 abr. 2015.

_____. Supremo Tribunal Federal. **ADI 3395-6.** Ação direta de inconstitucionalidade. Disponível em:<<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=%28ADI%24%2ESCLA%2E+E+3395%2ENUME%2E%29+OU+%28ADI%2EACMS%2E+ADJ2+3395%2EACMS%2E%29&base=baseAco rdaos&url=http://tinyurl.com/bzhnzso>>. Acesso em: 11 jan. 2015.

_____. Supremo Tribunal Federal. **ADI 4167**. Ação direta de inconstitucionalidade. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?numero=4167&classe=ADI&origem=AP&recurso=0&tipoJulgamento=M>>. Acesso em: 25 fev. 2015.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Notícia Mandado de Injunção. Lei de Greve**. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=75355>>. Acesso em: 15 fev. 2015.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Súmula nº 679. A fixação de vencimentos dos servidores públicos não pode ser objeto de convenção coletiva**. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=jurisprudenciaSumula&pagina=sumula_201_300>. Acesso em: 12 jan. 2015.

_____. Tribunal Superior Eleitoral. **Julgados históricos. Collor**. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/jurisprudencia/julgados-historicos/collor>>. Acesso em: 02 nov. 2015.

_____. Tribunal Superior Eleitoral. **Notícias. Décio Góes** Disponível em: <<http://agencia.tse.jus.br/sadAdmAgencia/noticiaSearch.do?acao=get&id=13728>>. Acesso em: 17 out. 2015.

_____. Tribunal Superior Eleitoral. **Notícias. Clésio Salvaro**. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2013/Marco/nove-municipios-terao-novas-eleicoes-neste-domingo-3>>. Acesso em: 17 set. 2015.

_____. Tribunal Superior do Trabalho. **Súmula 331. Contrato de prestação de serviços, legalidade**. Disponível em: <http://www3.tst.jus.br/jurisprudencia/Sumulas_com_indice/Sumulas_Ind_301_350.html#SUM-331>. Acesso em: 15 fev. 2015.

CARVALHO, José Murilo de. **Pontos e bordados**: escritos de história e política. Belo Horizonte: UFMG, 1998, p. 130-153.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 26 ed. São Paulo: Atlas, 2013. 1266p.

COSTA, Marli Oliveira; CÂMARA, Mauricio Ruiz. **25 anos de organização, lutas e conquistas. Sindicato dos trabalhadores no serviço público municipal de Criciúma e região – SISERCRR/CUT.** Florianópolis: Editora Letras Contemporâneas, 2014.

CRICIÚMA. Funcionários em greve foram presos por mexerem no lixo. **Diário Catarinense.** Florianópolis. 22/09/1986, p.06.

CRICIÚMA. Prefeitura Municipal. **Lei Orgânica Municipal de Criciúma.** Disponível em: <<https://www.leismunicipais.com.br/lei-organica/criciuma-sc/4558>>. Acesso em: 21 set. 2014.

_____. **Lei Complementar Municipal 06, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.** Disponível em: <<http://www.CÂMARAcriciuma.sc.gov.br/documentos/tipo:lei-1/subtipo:complementar-32/numero:06/ano:/autor:/ordem:ano%20DESC/termo:/publicacoes-legais>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

_____. **Lei Complementar Municipal nº 07, de 30 de dezembro de 1994.** Fixa o Quadro de Pessoal, classifica cargos e funções de chefia, institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos do pessoal do Poder Executivo do Município de Criciúma e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.CÂMARAcriciuma.sc.gov.br/documento/lei-complementar-no-7-1994-6852>>. Acesso em: 11 jan. 2015.

_____. **Lei Complementar Municipal nº 12, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.** Disponível em: <<http://www.CÂMARAcriciuma.sc.gov.br/documentos/tipo:lei-1/subtipo:complementar-32/numero:12/ano:/autor:/ordem:ano%20DESC/termo:/publicacoes-legais>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

_____. **Lei complementar Municipal nº 13, de 20 de dezembro de 1999.** Institui o Plano de Carreira do Magistério e dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.CÂMARAcriciuma.sc.gov.br/documento/lei-complementar-no-13-1999-6817>>. Acesso em: 20 jan. 2015.

_____. **Lei complementar Municipal nº 14, de 20 de dezembro de 1999.** Institui o Plano de Classificação de Cargos, Funções e Salários no Serviço Público do Município de Criciúma e dá outras providências.

Disponível em:

<<http://www.CÂMARAcriciuma.sc.gov.br/documento/lei-complementar-no-14-1999-6835>>. Acesso em: 20 jan. 2015.

_____. **Lei complementar Municipal nº 19, de 28 de dezembro de 2001.** Cria o Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIÚMAPREV, e dá outras providências.

Disponível em:

<<http://www.CÂMARAcriciuma.sc.gov.br/documento/lei-complementar-no-19-2001-6836>>. Acesso em: 19 jan. 2015.

_____. **Lei Municipal nº 2.675, de 27 de março de 1992.** Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Criciúma e dá Outras Providências. Disponível em:

<<http://www.CÂMARAcriciuma.sc.gov.br/documento/lei-no-2675-1992-2567>>. Acesso em: 12 fev. 2015.

_____. **Lei Municipal nº 2.754, de 25 de agosto de 1992.** Fixa o Quadro de Pessoal, Classifica Cargos e Funções de Chefia, institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Pessoal do Poder Executivo Município de Criciúma e dá Outras Providências. Disponível em:

<<http://www.CÂMARAcriciuma.sc.gov.br/documento/lei-no-2754-1992-2646>>. Acesso em: 15 jan. 2015.

_____. **Lei Municipal nº 4.039, de 25 de julho de 2000.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a vincular ao retorno do ICMS ou de outro tributo que venha a substituí-lo, o valor de R\$ 110.000,00/mês, referente ao parcelamento do acordo a ser firmado entre a Prefeitura.

_____. **Lei municipal nº 5.272, 21 de maio de 2009.** Determina índice de reajuste para os Servidores Públicos Municipais de Criciúma e dá outras providências. Disponível em:

<<http://www.CÂMARAcriciuma.sc.gov.br/documento/lei-no-5272-2009-10358>>. Acesso em: 15 jan. 2015.

_____. **Lei municipal nº 5.815, de 26 de maio de 2011.** Determina índice de reajuste para os Servidores Públicos Municipais de Criciúma da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências. Disponível

em: <<http://www.CÂMARAcriciuma.sc.gov.br/documento/lei-no-5815-2011-13381>>. Acesso em: 15 jan. 2015.

_____. **Lei municipal nº 6.267, de 25 de junho de 2013.** Determina índice de reajuste para os Servidores Públicos Municipais de Criciúma da Administração Direta e Indireta e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.CÂMARAcriciuma.sc.gov.br/documento/lei-no-6267-2013-15988>>. Acesso em: 15 jan. 2015.

DELGADO, Mauricio Godinho. **Direito Coletivo do Trabalho.** São Paulo: Editora LTR, 2011.

_____. **Curso de Direito do Trabalho.** 13ed. São Paulo: Editora LTR, 2014.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo.** 24 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **A situação do trabalho na primeira década dos anos 2000.** 2012. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/livro/2012/livroSituacaoTrabalhoBrasil.pdf>>. Acesso em: 23 set. 2013.

DORNELLES, João Ricardo W; GRAZIANO SOBRINHO, Sergio Francisco Carlos (Org.). **Estado, política e direito: políticas públicas e direitos fundamentais.** V 2. Criciúma, SC: Ed. UNESC, 2011.

FCC-TURISMO. **Galeria de ex-prefeitos.** Disponível em: <<http://www.criciuma.sc.gov.br/site/turismo/p/prefeitos>>. Acesso em: 10 set. 2015.

FERREIRA, Alceu Conceição; ALVIM, Valdir. **A trama da privatização: a reestruturação neoliberal do Estado.** Florianópolis: Insular, 2001. 222 p.

FIPECQ. **Cálculo atuarial.** Disponível em: <<http://www.fipecq.org.br/mais/info08.pdf>>. Acesso em: 05 nov. 2015.

FIRMINO, Nelson Flávio. **Mandado de injunção e a interpretação do STF.** Disponível

em:<<http://www.jurisite.com.br/doutrinas/Constitucional/doutconst72>>.
Acesso em: 23 mar. 2015.

FORMADA chapa de oposição do SISERP. **Jornal da manhã**. Criciúma, 06/02/1990, p. 06.

FRANÇA, Gilvan. Calote. **Diário de Criciúma**. Florianópolis. 15/04/2010, p. 08.

GOMES, Darcilene Cláudio, SILVA, Leonardo Barbosa; SIDARTHA, Sória. Condições e relações de trabalho no serviço público: o caso do governo Lula. **Revista de Sociologia e Política**. V. 20, Nº 42: 167-181 Jun. 2012.

GOULARTI FILHO, Alcides. **Formação econômica de Santa Catarina**. Florianópolis: Cidade futura, 2002. 500 p.

_____. **Memória e Cultura do Carvão de Santa Catarina**. Cidade Futura, 2004.

GREVE. **Jornal da manhã**. Criciúma, (15/06/1989, p. 05), (13/06/1990, p. 05); (14/06/1990, p. 06); (18/06/1990, p. 05); (19/06/1990, p. 05); (15/11/1990, p. 06); (11-12/07/1992, p. 03); (1-2-3/05/1992, p. 05); (11/08/1993, p. 06); (26/05/1995, p. 06); (13/05/1996, p. 07); (21/05/1996, p. 05); (25-26/05/1996, p. 07); (20/06/1997, p. 05); (28/05/2003, p. 04); (06/05/2010, p. 03); (20-21/05/1994); (17/03/1994, p. 05).

GREVE. **O Estado**. Criciúma, (19/08/1986, p.07); (23/11/1990, p.07); (06 - 07/07/1991, p. 07).

GREVE. **Tribuna do Dia**. Criciúma, (27/05/2003, p. 03); (28/05/2003, p. 05); (19/05/2010, p. 03).

GUARNIERI, Bruno Marcos. **Iniciação ao direito sindical**. São Paulo: Editora LTR, 2005.

HOBSBAWN, Eric J. **Mundos do Trabalho**. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1988.

KURZ, Robert. **O colapso da modernização**: da derrocada do socialismo de caserna à crise da economia mundial. 5 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

LEITE, Carlos Henrique Bezzer. **A greve do servidor público e os direitos humanos**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_34/artigos/Art_carlos.htm>. Acesso em: 10 set. 2014.

LOURENÇO, Leila. **Análise da Linguagem Política dos Textos Jornalísticos do Diário Catarinense Sobre a Temática “Servidor Público”**. Criciúma, SC: FUCRI/UNESC, 1996. 27p.

MACHADO, Jarbas de Paula. **Piso salarial profissional nacional do magistério**: conflitos e limites de sua implantação na rede pública estadual de Goiás. Disponível em: <<https://ppge.fe.ufg.br/up/6/o/Dissert-Jarbas.pdf>>. Acesso em: 29 jul. 2015.

MARINELA, Fernanda. **Servidores Públicos**. 2010. Disponível em: <<http://www.marinela.ma/publicacoes/servidores-publicos>>. Acesso em: 25 set. 2013.

MARQUES, Antônio José. **Nasce a CUT**: embates na formação de uma central classista, independente e de luta. São Paulo: Gráfica e Editora NSA, 2007.

MASCARENHAS, Ângela Cristina Belém. **Desafiando o Leviatã**. Campinas: Editora Alínea, 2000.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Mandado de Segurança**. São Paulo: Editora Malheiros. 2006.

MERÍSIO, Patrick Maia. **Direito Coletivo do Trabalho**. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2011.

MIRANDA, Antônio Luiz. **Trajetória e experiência do movimento operário sindical de Criciúma – SC**: da Ditadura Militar a Nova República. 238p. Tese (Doutorado) - Florianópolis: UFSC, 2013. Disponível em:

<<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/106908/318984.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 23 set. 2013.

MIRANDA, Antônio Luiz; SELAU, Mauricio da Silva. **50 anos de história**. A filantropia na poeira do carvão. Unesc. 2003.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 30ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2014.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de Direito do Trabalho**. 24 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

_____. **Iniciação ao direito do trabalho**. 36ª ed. São Paulo: Editora LTR, 2011.

NASPOLINI FILHO, Archimedes. **História de Criciúma**. 2014.

Disponível em:

<http://www.criciuma.sc.gov.br/site/turismo/p/sobre_a_historia>.

Acesso em: 23 set. 2013.

NEGRÃO, João José. **Para conhecer o neoliberalismo**. Publisher Brasil, 1998.

NETO, Acilino Alberto Madeira. **Sindicalismo no serviço público**. 1 ed. João Pessoa: Editora Sal da Terra, 2002.

NOGUEIRA, Arnaldo José França Mazzei. **Relações de trabalho no serviço público**. Disponível

em: <http://www.pucsp.br/eitt/downloads/III_Ciclo_Arnaldo_Nogueira.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2014.

_____. **Liberdade Desfigurada: a trajetória do sindicalismo no setor público brasileiro**. Ed. Expressão popular. São Paulo, 2005.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Convenção nº 87. **Convenção sobre a liberdade sindical e a proteção do direito sindical**. Disponível em:

<http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/union_freedom/doc/convention_87_171.pdf>. Acesso em: 05 out. 2015.

_____. Convenção nº 98. **Dispõe sobre o direito de sindicalização e de negociação coletiva.** Disponível em:
<<http://www.oitbrasil.org.br/node/465>>. Acesso em: 15 jan. 2015.

_____. Convenção nº 151. **Dispõe sobre Convenção Relativa à Proteção do Direito de Organização e aos Processos de Fixação das Condições de Trabalho na Função Pública.** Disponível em:
<<http://www.oitbrasil.org.br/node/465>>. Acesso em: 15 jan. 2015

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos do Homem.** Disponível em:
<<http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>>.
Acesso em: 05 out. 2015.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **A crise da America Latina: consenso de Washington ou crise fiscal?** Disponível em:
<<http://ppe.ipea.gov.br/index.php/ppe/article/viewFile/883/820>>.
Acesso em: 24 out. 2014.

PEREIRA, Sebastião Tavares. **O operário e o padre.** História da criação do sindicato dos trabalhadores metalúrgicos de Criciúma e Região. Florianópolis: Sindimetal, 2012.

POCHAMNN, Marcio. **Atual mundo do trabalho requer novos direitos, e não menos participação dos salários na renda nacional voltou a subir em relação aos anos 1990, mas ainda há muito a recuperar. E a CLT requer novos capítulos – e não cortes – para proteção do novo trabalho imaterial.** Disponível em:
<<http://www.redebrasilatual.com.br/blogs/blog-na-rede/2014/10/novo-mundo-do-trabalho-requer-novos-direitos-nao-menos-7110.html>>.
Acesso em: 24 out. 2014.

REVISTA ESCOLA. **Governo Collor.** Disponível em:
<<http://www.infoescola.com/politica/governo-collor/>>. Acesso em: 15 fev. 2015.

SANTOS, Maurício Aurélio dos. **Crescimento e crise na região sul de Santa Catarina.** Florianópolis: UDESC/FAED, 1997.

SISERP; CRR; CUT. **História.** 2014. Disponível em:
<<http://www.siserpriciuma.com/historia/>>. Acesso em: 24 set. 2013.

SOARES, Fernanda. **20 anos após a caça aos marajás**. Disponível em: <<http://jornaldosindct.sindct.org.br/index.php?q=node/289>>. Acesso em: 07 jan. 2014.

TEIXEIRA, José Paulo. **Os donos da cidade**. Florianópolis: Insular, 1996.

_____. **Nos tempos do Zé**. Florianópolis: Ed. Cidade Futura, 1999.

THOMPSON, E. P. **A miséria da teoria ou um planetário de erros – uma crítica ao pensamento de Althusser**. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1981.

_____. **A formação da Classe Operária Inglesa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

TOLEDO JÚNIOR, Flávio C. de; ROSSI, Sérgio Siqueira. **Lei de responsabilidade fiscal: comentada artigo por artigo**. 2 ed. São Paulo: NDJ, 2002. 371p.

TRICHES, Janete. ZANELATTO, João Henrique. **História política de Criciúma no século XX, Criciúma, SC**. UNESC, 2015.

TRT manda prefeitura de Criciúma pagar R\$ 3,9mi. **Diário Catarinense**. Florianópolis. 22/09/1986, p. 08 e 22/09/1986, p. 06.

VENOSA, Silvio Salvio. Direito Civil. **Direitos Reais**. V 5. São Paulo: Editora Atlas, 2013.

VOLPATO, Terezinha Gascho. **A pirita humana: os mineiros de Criciúma**. Florianópolis: Ed. UFSC, 1984.

_____. **Vidas marcadas: trabalhadores do carvão**. Tubarão: Ed. UNISUL, 2001.

REFERÊNCIAS ORAIS - ENTREVISTAS

- Arcelino Lauro Valença, nasceu em 24/01/1932, entrevista concedida a Darcy Gomes Ferreira para a pesquisadora Leila Lourenço em 05/04/2000, Criciúma/SC.

- Darci Antônio Filho, nasceu em 06/05/1959, entrevista concedida a Raquel de Souza Felício em 15/10/15, Criciúma/SC.

- Luceli Pedro Rodrigues, entrevista concedida a Darcy Gomes Ferreira para a pesquisadora Leila Lourenço em 15/05/2000, Criciúma/SC.

- Maria das Dores Argente Vieira, nasceu em 06/05/1959, entrevista concedida a Raquel de Souza Felício em 17/10/15, Criciúma/SC.

- Regina de Fátima Teixeira Felisberto, entrevista concedida a Darcy Gomes Ferreira para a pesquisadora Leila Lourenço em 03/08/2000, Criciúma/SC.

ANEXOS

ANEXO A – TERMO DE CESSÃO 1

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

CESSÃO GRATUÍTA DE DIREITOS DE DEPOIMENTO ORAL

Pelo presente documento, **DARCI ANTONIO FILHO**, portador do RG nº 966736 e inscrito no CPF nº 476019819-91 emitido pela: Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliado na Rua Imigrante Meller, 454, Pinheirinho, Criciúma/SC.

declaro ceder ao (à) Pesquisador(a):

RAQUEL DE SOUZA FELÍCIO, CPF: 89379543972, RG:3.176.708, emitido pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliada na rua Constante Casagrande, 95, apto 403, Bairro Comerciário, Criciúma/SC, **sem quaisquer restrições quanto aos seus efeitos patrimoniais e financeiros, a plena propriedade e os direitos autorais do depoimento de caráter histórico e documental que prestei ao(à) pesquisador(a)/entrevistador(a) aqui referido(a)**, na cidade de Criciúma, SC, em 15/10/15, **como subsídio à construção de sua dissertação de Mestrado em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense**. O (a) pesquisador(a) acima citado(a) fica conseqüentemente autorizado(a) a utilizar, divulgar e publicar, para fins acadêmicos e culturais, o mencionado depoimento, no todo ou em parte, editado ou não, bem como permitir a terceiros o acesso ao mesmo para fins idênticos, com a única ressalva de garantia da integridade de seu conteúdo e identificação de fonte e autor.

Criciúma, 16 de outubro de 2015.



DARCI ANTONIO FILHO

ANEXO B – TERMO DE CESSÃO 2

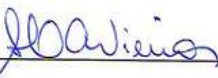
UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

CESSÃO GRATUÍTA DE DIREITOS DE DEPOIMENTO ORAL “

Pelo presente documento, eu, **MARIA DAS DORES ARGENTE VIEIRA**, inscrita no CPF nº: 342.713.76-49, aposentada, residente e domiciliada na Servidão Brás Venâncio Moisés, Lagoa do Faxinal, Balneário Rincão, **declaro ceder ao (à) Pesquisador(a): RAQUEL DE SOUZA FELÍCIO**, CPF: 89379543972, RG:3.176.708, emitido pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliada na rua Constante Casagrande, 95, apto 403, Bairro Comerciário, Criciúma/SC, **sem quaisquer restrições quanto aos seus efeitos patrimoniais e financeiros, a plena propriedade e os direitos autorais do depoimento de caráter histórico e documental que prestei ao(à) pesquisador(a)/entrevistador(a) aqui referido(a)**, na cidade de Criciúma, SC, em 17/10/2015, **como subsídio à construção de sua dissertação de Mestrado em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense**. O (a) pesquisador(a) acima citado(a) fica conseqüentemente autorizado(a) a utilizar, divulgar e publicar, para fins acadêmicos e culturais, o mencionado depoimento, no todo ou em parte, editado ou não, bem como permitir a terceiros o acesso ao mesmo para fins idênticos, com a única ressalva de garantia da integridade de seu conteúdo e identificação de fonte e autor.

Criciúma, 17 de outubro de 2015.



MARIA DAS DORES ARGENTE VIEIRA